SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 02 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2783

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 - AVISO DE ALTERAÇÃO

Fica ALTERADO A DATA DE ABERTURA **do PL n° 008/2021 PE n° 007/2021-Obj:** Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para o fornecimento de medicamentos **(SAÚDE)**. **A nova data de abertura será dia 15/03/21 às 15h**. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Afrânio, 01/03/21.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8B2607EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

O MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA/PE, através da Secretaria Executiva Municipal de Educação, torna público aos interessados, a Chamada Pública N° 001/2021, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município da Água Preta, para o ano de 2021, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 26/2013 e Resolução FNDE Nº 4, de 2 de Abril DE 2015. Valor: R$ 425.718,86. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 26 de Março de 2021, às 10h00min, na sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, situada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de Recebimento ou através, E-mail: cpl01aguapreta2021@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira..

Palmares/PE, 01 de março de 2021.

EMANUELLE KASSIA BRASIL DE MELO
Secretaria Executiva Municipal Finanças Públicas

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:905EC53F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 003/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de LEITES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS para atender as Demandas Judiciais e suprir as necessidades da Atenção Básica da Secretaria de Saúde da Água Preta; Valor: R$ 175.983,70; Recebimento das propostas: até 12/03/2021 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 12/03/2021 às 09:30 (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília).. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 02 ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 01 de Março de 2021.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:962C72FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2021

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EM CARÁTER**

EVENTUAL E NÃO EVENTUAL (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), SOB A FORMA DE DIÁRIAS OU HORA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DE ACORDO COM A FINALIDADE E NECESSIDADE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES AO BOM ANDAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SECRETARIA DE TRANSPORTES, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

VALOR ESTIMADO: R$ 378.315,80 (Trezentos e setenta e oito mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 03/03/2021 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 12/03/2021 10:00 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 12 de março de 2021 as **10:01** hs, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 01 de março de 2021

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:EA0BEA11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 005/2021/FMS

Processo nº 005/2021/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 005/2021. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE. Valor R$ 321.995,80. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 02/03/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 22/03/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 22/03/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 01 de Março de 2021.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:02FD9DFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 548/ 2021

Dispõe sobre a alteração e sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, aderindo na integralidade os Decretos 50.062/ 21, 50.077/21 e 50.308/21 do Governo do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO,Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são pelo artigo 54, V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal.
CONSIDERANDO que, segundo o Art. 196, CF/88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO que no dia 13 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), declarou estado de pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que no dia 13 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, nos termos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CF/88, publicou a portaria 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19 (Cornonavírus);
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/2020, em seu Art. 1º, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implantadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto atual;
CONSIDERANDO As medidas sanitárias para diminuir o contágio do coronavírus, por parte do Governo do Estado de Pernambuco, diante do aumento dos casos confirmados no Estado e o Decreto Estadual que suspendeu das aulas em toda a rede estadual de educação, pública e privada, já a partir da próxima quarta-feira (18), por tempo indeterminado;
CONSIDERANDO os estudos recentes que demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação do COVID-19 (Coronavírus).
CONSIDERANDO que a restrição e paralização preventivas de atividades econômicas determinadas pelo Decreto Estadual nº 48.834, de 20 de março de 2020, impactará negativamente na economia municipal, de modo a demandar urgentemente o incremento de ações assistenciais à população municipal afetada e, ainda, trará consequências diretas sobre o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sobre o qual o Município percebe repasses constitucionais;
CONSIDERANDO que o Fundo de Participação dos Municípios – FPM se constitui na maior receita do Município, e que sofrerá consequências diretas da estagnação dos setores econômicos;
CONSIDERANDO que a queda de arrecadação própria (decorrente da paralisação e crise da economia local) e de transferências constitucionais ocorrem no momento em se avulta a necessidade de incremento em ações assistenciais de socorro à população atingida e de políticas anticíclicas que revertam quadro de previsível crise na economia local;
CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Altinho, a pandemia do novo coronavírus e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo isolamento de população (preventivo) e interrupção de serviços;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO as decretações de estado de calamidade em saúde pública por alguns Entes Estaduais na última semana;
CONSIDERANDO o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020 que declarou a situação anormal de estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, que reconheceu, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, que prevê a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na

ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Municípios, pelas Assembléias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO os problemas decorrentes de uma possível vulnerabilidade econômica e social da população;
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus previstas, em complementação e execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco e pela União;
CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 88/20, que reconhece a condição de Calamidade Pública, pelo Congresso Nacional;
CONSIDERANDO a aprovação do Projeto do Decreto Municipal nº 502 de 25 e de março de 2020, que reconhece a condição de Calamidade Pública, reconhecido pela Assembléia Legislativa Estadual;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 49.891, de 7 de Dezembro de 2020, que restringiu os eventos festivos e similares, com atualizações trazidas pelos Decretos 50.062, de 13 de janeiro de 2021, 50.077, de 20 de janeiro de 2021 e 50.308 de 23 de fevereiro de 2021;

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto estabelece regras complementares e mais restritivas do que aquelas previstas no Decreto Estadual nº 49.005 de maio de 2020 e Decretos Municipais nº 502 de 25 de março de 2020 e 547 de 08 de fevereiro de 2021.
Art. 2º No período de 26 de fevereiro e 10 de março de 2021, está vedado o exercício de atividades econômicas e sociais:
I – de segunda à sexta-feira, das 20h às 5h do dia seguinte;
II – aos sábados e domingos, das 17h às 5h do dia seguinte.
Parágrafo único: As restrições previstas nos incisos I e II não se aplicam às seguites previstas no anexo II do Decreto Estadual nº 50.308 de 23 de fevereiro de 2021:
Art. 3º Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar devem oprerar em conformidade com as regras de uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimentos internas e externas, devidamente sinalizadas, e observar demias exigências estabelecidas em normas complementares e nos protocolos de funcinamento editados pelo Poder Executivo Local e Estadual.
Art. 4º A Secertaria de Saúde poderá editar isoladamente ou em conjunto com outras Secretarios Municipais normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto, bem como poderá, através dos órgãos de Polícia Adminitrativa, efetuar sanções, tais como multas e cassações de alvarás.
Art. 5º Aplicam-se subsidiariamente, no que não conflitar com as regras previstas neste Decretos, os demais Decretos do Poder Executivo Municipal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor em 26 de fevereiro de 2021.

Altinho, 25 de fevereiro de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucinal

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:5E36F3FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 262/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina, c/c os Arts. 12 e 22 do Decreto nº 230, de 16 de março de 2005, pela presente;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento dos quadros dos Conselhos **Deliberativo** e **Fiscal** da **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA**, para a gestão **2021/2024**;

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR para compor o **CONSELHO DELIBERATIVO** da ***AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA***, para os seguintes membros, titulares e suplentes, sendo a presidência exercida pelo primeiro nomeado, representante do Poder Executivo Municipal:

Do Poder Executivo escolhido pelo Prefeito Municipal dentre os membros da Diretoria Executiva da AEDA
Titular: POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Suplente: HELENA DEIVA DE FIGUEIREDO ALEXANDRE

Do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara
Titular: KALÍGIA CARVALHO MOREIRA MATEUS
Suplente: LUCIANO BELO LIMA

Da Sociedade Civil Organizada, a exemplo de profissionais liberais, associações e sindicatos, indicado pelo Prefeito Municipal
Titular: CAMILA ROCHA SANTOS

Suplente: GIVANILDA DOS SANTOS RODRIGUES

Do Corpo Docente das Instituições mantidas pela AEDA, eleitos pelos seus pares
Titular: ANA KARYNA REGIS FEITOSA
Suplente: ANA RACHEL PIRES CANTARELLI DOS SANTOS

Titular: FRANCISCO JUVÂNIO DE ALENCAR CARVALHO
Suplente: FELIPE RODRIGO DE CARVALHO RABELO

Titular: JÉSSICA LAMARTINE ALVES FACÃO
Suplente: MAYANNA BATISTA NERI

Titular: LUIZA FRANCELINO DE LIMA SÁTIRO
Suplente: SAMUEL DIÓGENES DE CARVALHO E QUEIRÓS
Art. 2º – NOMEAR para compor o **CONSELHO FISCAL** da ***AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA***, os seguintes membros, titulares e suplentes, sendo a presidência exercida pelo primeiro nomeado, representante do Poder Executivo Municipal:

Do Poder Executivo
Titular: CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO
Suplente: MICHELLY VERILLÂNIA BEZERRA DE ALMEIDA

Da Sociedade Civil Organizada
Titular: JORGE CARVALHO POSSETI
Suplente: WENDELL RODRIGUES CAETANO

Do Corpo Docente das Instituições mantidas pela AEDA
Titular: ROBERTO RIVELINO RIBEIRO CARLOS
Suplente: LEONARDA CARVALHO DE MACEDO

Titular: NEYLA LIDIANE DA CRUZ
Suplente: ELLEN KELLY ALENCAR CAVALCANTI BENTO

Titular: FRANCISCO HÉLIO DE CASTRO ROCHA
Suplente: KAROLINE LOPES CORDEIRO

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 161, de 08 de fevereiro de 2019**.

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0F6255D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 265/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina;

RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como "Responsável pelo Tratamento, Gestão, Retificação e Envio dos dados da DIRF 2021" da entidade Prefeitura Municipal de Araripina (CNPJ nº 11.040.854/0001-18), Fundo Municipal de Educação (CNPJ nº 13.161.183/0001-79), Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 11.390.957.0001-08) e Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ nº 13.491.152/0001-86):

GESSISLEIDE GRANJA DA SILVA
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CPF nº 361.989.944-49
E-mail: gessisleide.granja@araripina.pe.gov.br
Comissionado

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A3B729B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 266/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina;

CONSIDERANDO solicitação contida no *Ofício nº 034/2021*, da Diretora do Hospital Inácio de Sá, Maria Gilcia do Nascimento Dantas de Sá, datado de 12/02/2021, que trata do pedido de cessão de servidora desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – CEDER a servidora abaixo indicada, para ficar à disposição da Secretaria de Saúde, do Governo do Estado de Pernambuco, no Hospital Regional Inácio de Sá, sito município de Salgueiro-PE, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens do cargo, **continuando o ônus para o município de origem**:
MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ MAGALHÃES ANDRADE, matrícula nº 5010-1, portador da Cédula de Identidade nº 3.217.825 SDS-PE e CPF nº 694.564.614-91, cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**.
Art. 2º – A prorrogação da cessão da servidora de que trata o artigo anterior será válida pelo período de **01 (um) ano**, podendo ser renovada mediante interesse das partes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CD34F1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 267/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.880/2017;
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **LEONARDO DE JESUS PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 9.021.691 SDS/PE e do CPF nº 121.162.264-90, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, da Secretaria de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:949CBAA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 268/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina;
RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina:

PAULO JOSÉ GRANJA AGUIAR
CPF nº: 153.080.734-49

Art. 2º - DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina:

ELENITA RODRIGUES GALVÃO
Cargo: Gerente de Controle Interno
CPF nº: 057.430.274-39
E-mail: elenita.galvao@araripina.pe.gov.br

TED EDUARDO DE ALENCAR
Cargo: Secretário de Acompanhamento e Controle Financeiro
CPF nº: 034.571.464-46
E-mail: ted.eduardo@araripina.pe.gov.br
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F697C4B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 270/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.943/2019;
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, o Sr. **CÍCERO EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 290154236 SSP-SP e do CPF nº 922.254.114-68, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR ASSISTENTE DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS**, da Secretaria Assistente de Cultura, Juventude e Turismo, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9BCED499

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 271/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.880/2017;
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, o Sr. **FRANCISCO LIMA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade nº 7.879.737 SDS/PE e do CPF nº 076.814.414-09, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-F**, de **AUXILIAR DE APOIO AO SECRETÁRIO**, da Secretaria Assistente de Comunicação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:47E861CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 272/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina;
RESOLVE:

Art. 1º – **ATRIBUIR** gratificação por função sobre os vencimentos do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo abaixo indicado, de acordo com o que preceitua o art. 3, §2º, da Lei nº 2.432 de 03 de janeiro de 2007, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Araripina:

SERVIDOR(A)	PERCENTUAL	MATRÍCULA
JOSÉ MILTON DA SILVA	80%	3269

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento para o presente exercício.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9922AF29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 273/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.880/2017;
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, o Sr. **MARTINHO BISPO DE SOUZA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 0500791406 SSP/BA e do CPF nº 570.401.765-72, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO**, da Secretaria de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:67BC24FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 274/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.880/2017;
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, o Sr. **FELIPE LOPES FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2005032033585 SSPDS/CE e do CPF nº 072.172.044-70, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR ASSISTENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:23D0DFC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 275/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.880/2017;
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **ADÃO JÚNIOR DE CARVALHO SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 7192500055 MT-PE e do CPF nº 080.263.184-39, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL**, da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DAFFBDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE, inscrito no CNPJ sob nº 11.040.854/0001-18, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob nº 13.491.152/0001-86, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob nº 11.390.957/0001-08, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA,** inscrito no CNPJ sob nº 13.161.183/0001-79 e **SÃOPAULO CONSIG LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.265.552/0001-36,
SIGNATÁRIOS: José Raimundo Pimentel do Espirito Santo, Prefeito, Ana Paula Ramos Arraes, Secretária de Desenvolvimento Social, Roberta Castro Falcão, Secretária de Saúde, Larissa Muniz Falcão do Espírito Santo, Secretária de Educação e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Araripina, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO
Prefeito

Ana Paula Ramos Arraes Secretária de Desenvolvimento Social

ROBERTA CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPÍRITO SANTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:04C4B664

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 007/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SS N º 009/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 007/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SS N º 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE através do Fundo Municipal de saúde torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 007/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 009/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPIS (Equipamento de Proteção Individual, destinados ao Hospital de Campanha e Unidades de Saúde para o tratamento de pacientes no combate ao Covid 19, e EPIS para atender necessidades da Secretaria de Assistência Social e Programas Sociais vinculados a mesma, e atendimento as Escolas e Creches do município no combate a Pandemia Covid 19, por um período de 12 (Doze) meses, conforme Decreto nº 48.857 Governo do estado de Pernambuco e Decreto Município de Arcoverde nº 225/2020. Valor estimado global R$ 4.389.195,55 (Quatro milhões trezentos e oitenta e nove mil cento noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Abertura: 15/03/2021, ás 09 (Nove) horas. Informações no site www.comprasgovernamenais.gov.br, UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 26 de Fevereiro de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:EF97B7BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 093/2021

PORTARIA Nº 093/2021

Nomeia Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. IVISON GUILHERME TEIXEIRA BARBOSA, inscrito no RG nº 9093243 SDS/PE, CPF n°107.403.034-65, para o cargo de Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Belém do São Francisco/PE.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Art. 3º Revogada as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 01 de março de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:2638D010

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 023.2021 CONCEDER PENSÃO POR MORTE A SAMUEL PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 023/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte a **SAMUEL PEREIRA DA SILVA**, pelo falecimento da servidora inativa MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA, mat. 1.6000.310.1, portadora do CPF nº 012.132.854-61, que ocupou o cargo de Professora, Classe IV, Faixa C (COM LICENCIATURA PLENA – 150 H/A) da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, falecida em 15/02/2021, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (15/02/2021).

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 02 de março de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:EF374C35

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 024.2021 CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A LUZIA HELENA CASTRO SQUINCA

PORTARIA Nº 024/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais a **LUZIA HELENA CASTRO SQUINCA,** no cargo de Professor, Titular ST, Classe II, Mestre, Nível G, Faixa E, matrícula 0.5000106.1, lotado na Autarquia Educacional de Belo Jardim, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 42 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 02 de março de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:E12AB4B2

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 025.2021 CONCEDER APOSENTAADORIA A LUCIETE MARIA DA SILVA CAMPELO

PORTARIA Nº 025/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **LUCIETE MARIA DA SILVA CAMPELO,** portadora do CPF nº 020.138.014-59, Mat. 1134, no cargo de Auxiliar I, Nível 3, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 02 de março de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:BBBE1976

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2021. AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.Data máxima para envio das propostas no sistema: até às 11:29 horas do dia da sessão. Data e Local da Sessão de Abertura: 12/03/2021 às 11:30h, no site www.bnc.org.br e Início da disputa: 11:30 horas do dia 12/03/2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim,01/03/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:D8FDF946

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 01/2021. Processo Nº: 006/2021. Contratação de escritório de advocacia. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Empresa Contratada: Albuquerque e Beviláquia Advocacia. CNPJ: 29.116.731/0001-89. Registro na OAB/PE n° "B", 15, 2.506, seccional de Pernambuco, com endereço na Estrada do Encanamento, empresarial Santa Luzia, n° 846, Sala 1201/1202, Bairro: Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.070-000. Valor mensal R$ 16.000,00.

Belo Jardim, 05/01/2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:44256C3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2021

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. VII e XXX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **MARIA VIVIANE DE MELO SILVA** para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração Geral.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Janeiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:1932E9BE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2021

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. VII e XXX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **WAGNER ALVES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Controle Interno.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Janeiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:2D154C84

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2021

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. VII e XXX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **ESPEDITA EVA DA SILVA LEITE BIZERRA** para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Janeiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:B500A920

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2021

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. VII e XXX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **EDMILSON FEITOSA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Irrigação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Janeiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:3A05BD96

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2021

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. VII e XXX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **ÉLLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Janeiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:CF6668DC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2021

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. VII e XXX da Lei Orgânica Municipal;
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ** para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde e Assistência Comunitária deste município.
Art. 2º - Designar a servidora **ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ**, portadora do **CPF Nº 040.XXX.XXX-XX e Matrícula Nº 202093**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, como **Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Betânia**, com poderes para movimentar junto ao Prefeito Municipal, **MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**, portador do **CPF Nº 454.XXX.XXX-XX**, todas as contas bancárias pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde. Sendo suas competências e **SEMPRE EM**

CONJUNTO COM O PREFEITO, emitir cheques, solicitar saldos e extratos, requisitar talões de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar transferências por meio eletrônico para a mesma titularidade, bem como para outras titularidades, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar, desbloquear senhas e efetuar pagamento por meio eletrônico.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 04 de Janeiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:960B21A5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2021

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. VII e XXX da Lei Orgânica Municipal;
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **TEREZA SIMONE DA SILVA FLÔR** para exercer o cargo em comissão de Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes deste município.
Art. 2º - Designar a servidora **TEREZA SIMONE DA SILVA FLÔR**, portadora do **CPF Nº 821.XXX.XXX-XX e Matrícula Nº 101225**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, como **Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Betânia**, com poderes para movimentar junto ao Prefeito Municipal, **MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**, portador do **CPF Nº 454.XXX.XXX-XX**, todas as contas bancárias pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde. Sendo suas competências e **SEMPRE EM CONJUNTO COM O PREFEITO**, emitir cheques, solicitar saldos e extratos, requisitar talões de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar transferências por meio eletrônico para a mesma titularidade, bem como para outras titularidades, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar, desbloquear senhas e efetuar pagamento por meio eletrônico.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 04 de Janeiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:B3A04363

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2021

Dispõe sobre a renovação de cessão do Servidor, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;e

CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara – Governador do Estado de Pernambuco.

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER**a renovação de cessão do servidor **CLAÚDIO PEREIRA DOS SANTOS,**Matrícula nº 092, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para exercer suas atividades na Secretaria de Turismo e Lazer do Estado, no período de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 04 de Janeiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:3BEDCC49

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2021

Realiza a permuta das servidoras públicas Municipais que estabelece junto ao Município de FLORESTA e dá outras previdências.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;e

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua nº 001/2021, firmado entre o município de Betânia e o município de Floresta com vigência até 31/12/2021.
Resolve:
Art. 1º - REALIZAR PERMUTA com o município de FLORESTA das servidoras públicas municipais **REGIANE DE OLIVEIRA SOUZA**, portadora da matrícula nº 1273 e inscrita no CPF nº 043.XXX.XXX-XX e MARIA DO ROZÁRIO DE MENEZES, portadora daMatrícula nº 405154, inscrita no CPF nº 250.XXX.XXX-XX, ambas ocupantes dos cargos efetivos de Professor das Séries Iniciais – Fundamental I nos municípios de Betânia e Floresta respectivamente, para exercerem as suas atribuições junto ao outro Município, no período de 04/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para os Municípios de Origem.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 04 de Janeiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:3149E6C5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2021

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. VII e XXX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **JOSÉ GILBERTO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 04 de Janeiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:D8EE1972

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 012 /2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. VII da Lei Orgânica do Município de Betânia e considerando a necessidade de constituir uma nova Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao art. 51 da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, que institui normas para licitação e contratos administrativos,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a **Comissão Permanente de Licitação**, para atuar na Prefeitura Municipal de Betânia, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo de Previdência de Betânia, Estado de Pernambuco, **no exercício 2021**.

Art. 2º - Nomear a Servidora **ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO**, para desempenhar a função de **PRESIDENTE** DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Art. 3º - Nomear o Servidor **IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA**, para desempenhar a função de **SECRETÁRIO** DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Art. 4º - Nomear o Servidor **LEILSON LEITE DA SILVA**, para desempenhar a função de **MEMBRO** DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Art. 5º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação - CPL que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatórios, obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Betânia, Estado de Pernambuco.

Art. 6º - A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Art. 7º - Esta Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor em 04 de janeiro de 2021.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:AE1EB73E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 013 /2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. VII da Lei Orgânica do Município de Betânia, considerando os dispositivos da Lei Federal n° 10.520/2002 e considerando a necessidade de constituir o cargo de Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para as licitações na Modalidade Pregão para o exercício 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir o **CARGO DE PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO** para atuar na Prefeitura Municipal de Betânia, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Previdenciário do Município, Estado de Pernambuco, **no exercício 2021**.

Art. 2º - Nomear a Servidora **ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO**, para desempenhar a função de **PREGOEIRA**.

Art. 3º - Nomear a Servidora **IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA**, para compor a EQUIPE DE APOIO.

Art. 4º - Nomear o Servidor **LEILSON LEITE DA SILVA**, para compor a EQUIPE DE APOIO.

Art. 5º - São atribuições do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatórios na modalidade pregão, obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Betânia, Estado de Pernambuco.

Art. 6º - A licitação será processada e julgada pela PREGOEIRA em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Art. 7º - Esta Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor em 04 de janeiro de 2021.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:ABE3A91F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:
Art. 1º - NOMEAR**,** os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – CONDEC**, com as suas respectivas representações.

PRESIDENTE**: Edmilson Feitosa Filho** Secretaria de Agricultura
SECRETÁRIO**: Wallace Lopes da Conceição** Poder Legislativo
MEMBRO**: Tereza Simone da Silva Flôr** Secretaria de Assistência Social
MEMBRO**: Espedita Eva da Silva Leite** Secretaria de Educação
MEMBRO**: Maria Viviane de Melo Silva** Secretaria de Administração

MEMBRO**: Aline Araújo da Silva Sá** Secretaria de Saúde
MEMBRO**: Sebastiao Augusto P. da Silva** Igreja Católica
MEMBRO**: José Gilberto dos Santos** Secretaria de Obras

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 04 de Janeiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:619FBB98

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **TAINÁ LARISSA FERRAZ GUERRA MAGALHÃES,** portadora do CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Controle Interno, lotada na Secretaria de Controle Interno deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 04 de Janeiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:D8D42D30

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RETORNAR** da Licença Sem Vencimentos a Servidora **SELMA SILVEIRA FREIRE,** Efetiva, Professora Aulista, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 04 de Janeiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:395564CB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 017/202

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor **EILDO PEREIRA DO NASCIMENTO,** Efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 04/01/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/02/2021, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 04 de Janeiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:78E1E446

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER**, á servidora **NÚBIA DE AGUIAR MAGALHÃES,** Efetiva, Professora Primário, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 04/01/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/02/2021, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 04 de Janeiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:51D82529

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão, lotados na Secretaria de Gabinete do Prefeito**.**

CLÁUDIA GOMES DE ASSIS CPF: 072.XXX.XXX-XX
CARGO: Chefe de Departamento

LUIZ GONZAGA DA SILVA CPF: 020.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor Especial

FRANCISCO JACIEL DOS SANTOS CPF: 124.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

JACIEL RONNYS DOS SANTOS CPF: 111.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

MATHEUS GOMES CORDEIRO DE LIMA CPF: 070.XXX.XXX-XX

CARGO: Assessor

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 040.XXX.XXX-XX
CARGO: Chefe de Departamento

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 04 de Janeiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:7840A558

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão, lotados na Secretaria de Finanças e Orçamentos**.**

JÉSSICA MENEZES SILVA CPF: 101.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor Especial

MARIA PALOMA DO NASCIMENTO CPF: 124.XXX.XXX-XX
CARGO: Chefe de Departamento

CÍNTIA JACIARA DE SOUZA CPF: 120.XXX.XXX-XX
CARGO: Diretor de Tesouraria

DANIEL ALVES FEITOSA CPF: 023.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor Especial

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 04 de Janeiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:1500FEC5

GABINETE DE PREFEITO
021/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão, lotados na Secretaria de Administração Geral**.**

NILDO TELES BEZERRA CPF: 041.XXX.XXX-XX
CARGO: Condutor

DOUGLAS UMBUZEIRO GOMES DE LIMA MENEZES CPF: 710.XXX.XXX-XX
CARGO: Auxiliar Administrativo

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA CPF: 138.XXX.XXX-XX
CARGO: Auxiliar Administrativo

KELLY LAÍSE GOMES CPF: 113.XXX.XXX-XX
CARGO: Auxiliar Administrativo

THIAGO FELIPE DO NASCIMENTO FERRAZ CPF: 058.XX.XXX-XX
CARGO: Assessor Especial IV

JANE MARIA DA ROCHA CPF: 105.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor Especial II

ANTONIO GOMES DE SÁ NETO CPF: 112.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

ERALDO DE SOUZA SÁ CPF: 835.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

FRANCISCO ANTONIO DE MOURA CPF: 855.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

JAQUELINE CABRAL SANTOS CPF: 109.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

JOSEANO GOMES DO NASCIMENTO CPF: 083.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

MARIA CILEIDE DA SILVA CPF: 055.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

MÔNICA VITÓRIA DA ROCHA CPF: 113.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA CPF: 973.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

FLÁVIO LEITE DE CALDAS CPF: 023.XXX.XXX-XX
CARGO: Diretor do Clube de Campo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 04 de Janeiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:338E433C

GABINETE DE PREFEITO
022/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão, lotados na Secretaria de Agricultura, Reforma Agrária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

JOSÉ ROGILDO DA SILVA CPF: 075.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor Especial II

JUSSARA DA SILVA LIMA CPF: 119.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor Especial II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 04 de Janeiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:56C921FB

GABINETE DE PREFEITO
023/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão, lotados na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo**.**

LOURINALDO JOÃO DA SILVA CPF: 036.XXX.XXX-XX
CARGO: Diretor de Obras e Serviços

JOSÉ INALDO DA SILVA CPF: 058.XXX.XXX-XX
CARGO: Diretor de Estradas e Rodagens

ANTÔNIO LEONE DE SOUZA CPF: 035.XXX.XXX-XX
CARGO: Condutor

GENILSON JOEL DA SILVA CPF: 973.XXX.XXX-XX
CARGO: Condutor

JEFFERSON RAMON PEREIRA DA SILVA CPF: 088.XXX.XXX-XX
CARGO: Condutor

JERÔNIMO EDVALDO DE SOUZA CPF: 025.XXX.XXX-XX
CARGO: Condutor

HORÁCIO GOMES LIMA NETO CPF: 500.XXX.XXX-XX
CARGO: Chefe de Divisão de Limpeza

MARLOS ALVES DA SILVA CPF: 093.XXX.XXX-XX
CARGO: Chefe de Departamento

FELIPE SAMUEL DE SANTANA MORENO CPF: 101.XXX.XXX-XX
CARGO: assessor Especial II

CELSO ZACARIAS DE SOUZA CPF: 074.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor Especial II

JOSÉ PEDRO DOS SANTOS CPF: 220.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor Especial

JOSÉ RÔMULO FERREIRA CPF: 090.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor Especial

MAURICÉLIO JOSÉ DA SILVA CPF: 090.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor Especial

ADANIELA MANUELA DA SILVA CPF: 073.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

ANTÔNIO AILTON DA SILVA CPF: 078.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

RANCINEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO CPF: 106.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

IVONEIDE FERREIRA DA SILVA CPF: 083.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

JOSÉ PAULO DA SILVA CPF: 249.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

JOSETE MARIA DA SILVA CPF: 029.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

JURANDY AFONSO DE SÁ CPF: 036.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

LEONARDO DE LIMA VIEIRA CPF: 088.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

MARIA SELMA DOS SANTOS CPF: 088.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

MAYARA KARYNE MICAEL DE SOUZA CPF: 125.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

MIRIAN CARLA DOS SANTOS SILVA CPF: 065.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

PATRÍCIO RODRIGUES DE SOUZA CPF: 088.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

PEDRO EVANGELISTA DA SILVA CPF: 096.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

SILVIO MAGALHÃES CPF: 088.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

MARIA IVANICE DA SILVA CPF: 130.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 04 de Janeiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:B4F27C04

GABINETE DE PREFEITO
024/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão, lotados na Secretaria de Cultura e Esportes.

GERLAINE EDITE DOS SANTOS CPF: 069.XXX.XXX-XX
CARGO: Secretária Executiva

REGES DANILO MARIANO DA SILVA CPF: 095.XXX.XXX-XX
CARGO: Diretor de Esporte, Turismo e Laser

DANIEL EMANULE DA SILVA CPF: 076.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

DANIEL VICTOR CAMPOS ARAÚJO CPF: 113.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 04 de Janeiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:2DB5C9BE

GABINETE DE PREFEITO
025/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão, lotados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – **FUNDEB 60.**

ANA MARIA DA COSTA SILVA CPF: 064.XXX.XXX-XX
CARGO: Responsável Escolar

BÁBARA LETÍCIA DA SILVA CPF: 121.XXX.XXX-XX
CARGO: Responsável Escolar

EDUARDA ARAÚJO PEREIRA CPF: 112.XXX.XXX-XX
CARGO: Responsável Escolar

JACIELE JOSEFE DOS SANTOS CPF: 121.XXX.XXX-XX
CARGO: Responsável Escolar

MARCIA RAFAELA CORDEIRO SANTANA CPF: 093.XXX.XXX-XX
CARGO: Responsável Escolar

OTÁVIO ARAÚJO ROCHA CPF: 108.XXX.XXX-XX
CARGO: Responsável Escolar

ROSIMERE DE ARAÚJO CPF: 035.XXX.XXX-XX
CARGO: Responsável Escolar

ROZILMA MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA CPF: 023.XXX.XXX.XX
CARGO: Responsável Escolar

SIMONE FREIRE DA SILVA CPF: 049.XXX.XXX-XX
CARGO: Responsável Escolar

GEORGIA GABRIELLE DA SILVA CPF: 074.XXX.XXX-XX
CARGO: Diretor de Escola – AC 500 ALUNOS

ALEX MARCIANO DE MELO SILVA CPF: 060.XXX.XXX-XX
CARGO: Diretor de Transporte

ELIZÂNGELA MARIA DA SILVA CPF: 069.XXX.XXX-XX
CARGO: Diretor de Escola – ATÉ 500 ALUNOS

MARIA LAÍS PEREIRA DE LIMA CPF: 107.XXX.XXX-XX
CARGO: Coordenadora

GISLAINY DANIELLA DA SILVA REZENDE CPF: 061.XXX.XXX-XX
CARGO: Coordenador I

MARIA REJANE DA SILVA FERRAZ CPF: 717.XXX.XXX-XX
CARGO: Coordenador I

GABRIELA MARIA DE LIMA BEZERRA CPF: 066.XXX.XXX-XX
CARGO: Coord. De Escola – ATÉ 500 ALUNOS

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS CPF: 800.XXX.XXX-XX
CARGO: Condutor

ANTONIO JOÃO DE SOUZA CPF: 449.XXX.XXX-XX
CARGO: Condutor

JOSÉ CÍCERO XAVIER CPF: 021.XXX.XXX-XX
CARGO: Condutor

JOSMAR TELES DE MENEZES CPF: 340.XXX.XXX-XX
CARGO: Condutor

LUIZ JOSÉ DA SILVA CPF: 052.XXX.XXX-XX
CARGO: Condutor

ENIÉDIA GOMES DA COSTA CPF: 110.XXX.XXX-XX
CARGO: Auxiliar Administrativo

JOSÉ DJAIR VIEIRA CPF: 126.XXX.XXX-XX
CARGO: Auxiliar Administrativo

MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO LIMA CPF: 041.XXX.XXX-XX
CARGO: Auxiliar Administrativo

VITÓRIA VIVIANE QUEIROZ DE LIMA CPF: 136.XXX.XXX-XX
CARGO: Auxiliar Administrativo

MAURA RAIMUNDA DE SOUZA CPF: 054.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

FILOMENA MARIA DOS SANTOS CPF: 052.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

MARIA JACILENE DA ROCHA CPF: 049.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 04 de Janeiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:81A22946

GABINETE DE PREFEITO
026/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

CÍNTHIA CIBELLE SILVA LIBERAL SOARES CPF: 081.XXX.XXX-XX
CARGO: Coordenadora do PNI

LAYLA MARIA SILVA FEITOSA CPF: 062.XXX.XXX-XX
CARGO: Coordenadora do PAB

JEFFERSON FELIPE ALVES VIEIRA CPF: 087.XXX.XXX-XX
CARGO: Coord. de Vigilância em Saúde

JOSÉ CLAUDIO ROBERTO CPF: 044.XXX.XXX-XX
CARGO: Condutor

LUIZ LEITE DA SILVA CPF: 835.XXX.XXX-XX
CARGO: Condutor

MANOEL JOSÉ DA SILVA CPF: 068.XXX.XXX-XX
CARGO: Condutor

MARCOS RAFAEL DO NASCIMENTO CARVALHO CPF: 058.XXX.XXX-XX
CARGO: Condutor

NADILSON LEANDRO DA SILVA CPF: 044.XXX.XXX-XX
CARGO: Condutor

CLAUDILENE CLEONILDE DA SILVA CPF: 124.XXX.XXX-XX
CARGO: Auxiliar Administrativo

CRISTIANA TEREZA FERRAZ GUERRA MAGALHAES CPF: 793.XXX.XXX-XX
CARGO: Auxiliar Administrativo

DANILA BARBOSA DA SILVA LIMA CPF: 105.XXX.XXX-XX
CARGO: Auxiliar Administrativo

MARIA CAROLINE DA SILVA ALMEIDA CPF: 107.XXX.XXX-XX
CARGO: Auxiliar Administrativo

MARIA GABRYELLA RODRIGUES DE SOUZA CPF: 122.XXX.XXX-XX
CARGO: Auxiliar Administrativo

MARIA LUANA GOMES CPF: 122.XXX.XXX-XX
CARGO: Auxiliar Administrativo

NÉLIO FERREIRA DA SILVA CPF: 117.XXX.XXX-XX
CARGO: Auxiliar Administrativo

VANESSA DE LIMA SILVA CPF: 114.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor Especial III

JOSÉ WILSON DA SILVA CPF: 036.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor Especial II

FRANCISCA GEDALVA RODRIGUES CPF: 032.XXX.XXX.XX
CARGO: Assessora de Planej. e Programas

ANA GABRIELA DA SILVA SANTOS CPF: 119.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

ANGÉLICA GOMES DE VASCONCELOS CPF: 115.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

ANGELINO LUIZ DA SILVA CPF: 044.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

CAROLINA TELES DA SILVA CPF: 111.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

DAIANE CARLA DE SOUZA CPF: 133.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

ERIVANIA GOMES DE LIMA SANTOS CPF: 323.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

GABRIELA MARIA DOS SANTOS CPF: 103.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

JAYANE DE ARAÚJO SILVA CPF: 115.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

JONAS ANTONIO DOS SANTOS CPF: 742.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

JOSÉ IVALDO DA SILVA CPF: 074.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA CPF: 025.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

MARIA APARECIDA GOMES CPF: 049.XXX.XXX-XX
CARGO: Assessor

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 04 de Janeiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:E6584B22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.º 005/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2021

A prefeita do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. II da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa **FRAZÃO, OLIVEIRA & PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº 11.620.053/0001-21,** objetivando a prestação de consultoria e assessoria jurídica no âmbito administrativo para suprir as demandas da Comissão Permanente de Licitação e Controladoria Geral do Município de Bezerros-PE, pelo valor global de R$ 312.000,00.

Bezerros PE, 29 de janeiro de 2021.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:617BA12B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.º 003/2021 - DISPENSA N.º 002/2021

A prefeita do Município de Bezerros, nos termos do art. 24 inc. IV da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no transporte de água potável através de caminhões PIPA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, em favor da empresa **Guadalupe Turismo e Transporte LTDA, CNPJ n.º 09.276.997/0001-81**, no Valor de R$ 405.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:F061D3AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.º 001/2021 - DISPENSA N.º 001/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Bezerros, nos termos do art. 24 inc. X da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a Dispensa de licitação para locação de um imóvel, localizado à Rua Princesa Isabel, 296, São Sebastião, Bezerros-PE, para funcionamento da sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, em favor do Sr**. José Anchieta Felix da Silva, CPF: 486.062.864-00**, no Valor Global de R$ 39.600,00.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:00810FC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
INEXIGIBILIDADE

Reconheço e Ratifico o Processo Nº: 007/2021 – Inexigibilidade Nº 002/2021 Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Fundamentação legal: Art. 25, II, c/c o Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93. Contratada: Empresa CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45 contratada fará jus à importância no valor total de R$ 203.000,00.

Bom Jardim-PE, 01 de março de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:268C49B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 004/2021. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Registro de preços para o fornecimento parcelado de Produtos de limpeza pesada, destinados à manutenção e conservação da lavanderia e estrutura do Hospital Municipal Dr. Alberto de Oliveira. **Valor Máximo Aceitável**: **R$ 54.684,24** (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia: 02/03/2021, às08h00min, até o dia 15/03/2021 às 08h30min. Abertura das Propostas: 15/03/2021, às 09h00min.Início da Sessão de Disputa de Preços: 15/03/2021 às 09h15min.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Av. Joaquim Nabuco, nº 86/90, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .

BONITO - PE, 02 DE MARÇO DE 2021.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:100FE30C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº 511/2021

LEI ORDINÁRIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº 511/2021

Dispõe sobre a implantação do valor do piso nacional profissional dos Agentes comunitários de saúde (ACS) e Agentes de Endemias (ACE), e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei orgânica do município faz que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias, conforme artigo 9-A, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708, de 14/08/2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Brejinho/PE, 23 de fevereiro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CAD4745C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 018/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

DECRETO N.º 018/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a determinação do toque de recolher em todo o território do Município de Brejinho - PE, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho - PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o estado de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio de Portaria nº 188, de 03 de janeiro 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Legislativo n. º 196/2021, de 14 de janeiro de 2021, que prorroga por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios pernambucanos;

Considerando que o Estado de Pernambuco voltou a apresentar elevação de novos casos de COVID, inclusive com aumento de óbitos, com possibilidade de uma terceira onda de infecções do Coronavírus, destacando que a segunda não chegou ao fim e pode-se enfrentar o colapso no sistema de saúde por conta das novas cepas que circulam no País e a demanda por leitos hospitalares, tendente a crescer, por conta do maior poder de transmissão;

Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes abertos aglomerados; bem como a variante Brasileira da COVID-19, chamada de P1, já detectada em pelo menos 12 Estados do Brasil e apesar de ainda não haver nenhuma infecção causada pela P1 em Pernambuco, o chefe do setor de infectologia do Hospital Oswaldo Cruz, Demétrius Montenegro, acredita que não deve demorar para que a variante chegue e a transmissibilidade dessa mutação é muito maior do que a original estando relacionada à vários casos de reinfecção;

Considerando que o controle pandêmico não é efetivo, já que não estamos conseguindo conviver com o vírus, uma que o número de casos ora fica estável ora oscila para mais e abrir leitos não é uma medida completamente eficiente, porque dessa forma está se tentando controlar apenas os casos graves e os óbitos, quando, na verdade, dever-se-ia controlar as infecções, e que ainda assim as UTI'S dos hospitais, em Afogados da Ingazeira, Serra Talhada e Caruaru estão praticamente com 100% da sua capacidade ocupada e que os do Recife, apresenta uma ocupação de 65% dos leitos de UTI, além das complexidades dos casos em que a metade ou mais dos pacientes evoluem para a hemodiálise.

Considerando o pronunciamento do Governador do Estado de Pernambuco, na última sexta-feira 26/02/2021 em que o mesmo proíbe qualquer atividade não-essencial em todo o território do Estado, entre às 22h:00min às 5h:00min, pelo menos, até 10 de março, o que não impede de que novas medidas restritivas possam ser anunciadas no decorrer desta semana, medida esta que entrou em vigor sábado passado, 27/02/2021.

DECRETA:

Art. 1°. Fica determinado, em caráter extraordinário, o "toque de recolher" no horário compreendido das 22h00min até as 05h00min do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Brejinho - PE, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas nesse período, salvo em caso de urgência médica devidamente comprovada, ficando o responsável pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.

Parágrafo Único. O "toque de recolher" vigorará pelo prazo, conforme o pronunciamento do Governador do Estado, até 10/03/2021.

Art. 2°. Durante o período de "toque de recolher" de que trata o artigo anterior, fica autorizada a apreensão de veículos, assim como a condução coercitiva de pessoas por autoridade policial, nos termos do Artigo 10, da Lei Federal N. 2 6437/77, combinado com os Artigos 267, 268 e 330 do Código Penal Brasileiro, caso esteja transitando em via pública, sem justificativa plausível; o que não afasta a responsabilização civil e a criminal que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinado a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 3°. Em razão do "toque de recolher" fica terminantemente proibida a circulação e permanência de pessoas nos parques, praças públicas municipais, ruas e logradouros públicos, objetivando evitar contatos e aglomerações entre os horários de 22h00min e 05h00min.

Art. 4°. Durante o período de "toque de recolher", fica proibido o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares aos domingos, que somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06h:00min até às 22h:00min, de Segunda à Sábado ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo.

Art. 5°. Os órgãos de vigilância sanitária e epidemiológica municipais, as forças policiais estaduais, integrantes do corpo de bombeiros e as guardas municipais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar o fechamento em caso de reincidência.

Art. 6°. Permanecem suspensos em todo o Município, quaisquer festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada.

Art. 7°. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado.

Art. 8°. Do teor deste Decreto se dê conhecimento à Polícia Militar e à Polícia Civil para que promovam auxilio no cumprimento das regras ora tratadas;

Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 01 de Março de 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:46EA4973

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 014/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

Processo N.º 014/2021. **Pregão Eletrônico N**.º 009/2021 – **Registro de Preço Nº** 005/2021 - **Objeto:** Aquisição de material de expediente destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias do município Buíque- PE. **Valor Máximo: R$ 2.891.087,92 (Dois Milhões, Oitocentos e noventa e um mil, oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 02 de março de 2021 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 15 de março de 2021 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 15 de março de 2021 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 01 de março de 2021.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:955E2BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 015/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021

Processo N.º 015/2021. **Pregão Eletrônico N**.º 010/2021 - **Objeto:** aquisição de peças para os veículos e máquinas das diversas secretarias do município de Buíque-PE. **Valor Máximo: R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 02 de março de 2021 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 16 de março de 2021 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 16 de março de 2021 às 11h00min. O edital poderá ser retirado no

endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 01 de março de 2021.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B6A70053

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 016/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021

Processo N.º 016/2021. **Pregão Eletrônico N**.º 011/2021 - **Objeto:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para os veículos e máquinas das diversas secretarias do município de Buíque-PE. **Valor Máximo: R$ 316.200,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos reais). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 02 de março de 2021 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 16 de março de 2021 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 16 de março de 2021 às 13h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 01 de março de 2021.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:624EF446

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 017/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021

Processo N.º 017/2021. **Pregão Eletrônico N**.º 012/2021 - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de EPI, através da Secretaria de Educação e Saúde. **Valor Máximo: R$ 428.102,80 (Quatrocentos e vinte e oito mil cento e dois reais e oitenta centavos). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 02 de março de 2021 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 17 de março de 2021 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 17 de março de 2021 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 01 de março de 2021.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7F73C0FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2021

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante no item 16 do Edital de Concurso Público nº 01/2019 **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **CONVOCADO** o candidato abaixo para a **apresentação da documentação constante no item 16.4 do Edital do Concurso Público n° 01/2019, no Departamento de Pessoal da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho de segunda a sexta-feira das 08:00 h as 14:00hs em um prazo de 15 dias**:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JOSENILSON SEVERINO DA SIVA	6550019343	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1º PCD

I - **É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital.**

Art. 2° O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Nomeação será considerado como
desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de Fevereiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:6D02D21F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 005/2021

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante no item 16 do Edital de Concurso Público nº 01/2019 **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **CONVOCADO** o candidato abaixo para a **apresentação da documentação constante no item 16.4 do Edital do Concurso Público n° 01/2019, no Departamento de Pessoal da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho de segunda a sexta-feira das 08:00 h as 14:00hs em um prazo de 15 dias**:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
EVERALDO DA SILVA NEPUMUCENO	6580000933	COPEIRO / GARÇOM	2º

I - **É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital.**

Art. 2° O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Nomeação será considerado como
desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de Fevereiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:49A2D002

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2021. Prestação de serviço. **Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados em contabilidade pública de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem**, em favor da empresa **CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP**, CNPJ nº **18.007.034/0001-73**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3521-0865, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br.

Cabo de Santo Agostinho, 01.03.2021

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:44D61F6F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 203 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de março de 2021: JOSIAS JOSÉ ARCANJO, no cargo comissionado de Assessor de manutenção, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-12.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de março de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:849AC2DE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 204 / 2021 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:
EXONERAR, a partir de 01 de março de 2021: OLIVA DAS MERCEDES CONTRERAS VERDEJO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de março de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4FC0581E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$250.000,00, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1 º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** para atender a seguinte dotação orçamentária:

90000 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
90100 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

1 122 187	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES		
1 122 187 **8.1**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		
583 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	250.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$250.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

90000 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
90100 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

1 128 187	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES		
1 128 187 **2.2**	- CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO		
320 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$250.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26.02.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de Fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas**:**

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:598419A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, – informa a seguinte alteração no texto publicado no dia 01/03/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco /AMUPE Edição 2782 - **TOMADA DE PREÇOS n° 015/PMCSA-SEOBP/2020**.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO 005/PMCSA-SEOBP/2020

Contrato n° 005/PMCSA-SEOBP/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO 005/PMCSA-SEOBP/2021

Contrato n° 005/PMCSA-SEOBP/2021

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Março de 2021.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:FA462350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ADIAMENTO "SINE DIE" - PREGÃO ELETRÔNICO 005/PMCSA-SELOG/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Executiva de Logística, informa o **Adiamento *"SINE DIE"*** do - **Processo Administrativo**: Nº 008/2021 - **Processo Licitatório**: 008/PMCSA-SELOG/2021 - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/PMCSA-SELOG/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e utensílios para escritório, para atender as secretarias (exceto secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de programas sociais) – **Motivo:** Adequações no Edital de Convocação. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; ou através do Fone (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira

Cabo de Santo Agostinho, 01 de março de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:CFB0C29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n° 004/FMS/2020** –**DISPENSA Nº 002/FMS/2020**, **Natureza do Objeto**: Locação - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Alteração da destinação da locação da **USF Vila Roca** foi substituída, passando para o funcionamento do **Centro de Especialidades Vila Roca**, tendo em vista a necessidade de substituir a destinação do objeto locado, e, a inclusão da dotação orçamentária. **LOCADOR**: **AGENOR TORRES DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF sob o n.º100.056.504-10. **Valor Total:** R$ 31.200,00 **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de setembro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:3BB14BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS
PORTARIA

PORTARIA Nº 03/2021

Ementa: Dispõe sobre a nomeação e composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Programas Sociais.

A Secretaria Municipal de Programas Sociais do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 2º inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33 da Lei Municipal nº 3.222/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Controle e Monitoramento, referente ao Termo de Fomento 01/2021 – SMPROS.

Gabriel Fernando Tude Costa de Almeida – Matrícula nº 22.083;
João Batista do Espírito Santo Junior – Matrícula nº 22.111;
Midian da Silva Pereira – Matrícula nº 22.375;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho,01 de março de 2021

ANDREA GALDINO
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Jose Adriano de Lima
Código Identificador:BDBF1ACC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2017. Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Período de Vigência: **31/12/2020 a**

31/12/2021. Contratada: **NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA EPP**. CNPJ: 35.699.834/0001-11.

Caetés, 31/12/2020.

JOSINETE GOMES DE ALMEIDA.
Presidenta do Instituto de Previdência dos Servidores de Caetés - IPSC

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:68F3B8B3

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 270/2017. Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Período de Vigência: **06/11/2020 a 07/11/2021.** Contratada: **NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA EPP**. CNPJ: 35.699.834/0001-11.

Caetés, 06/11/2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA.
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:995BF5FD

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato n°. 013/2020. Prorrogação de prazo por 03 (três) meses. Período de Vigência: 08/01/2021 a 09/04/2021. Contratada: **CAVALCANTE E MELO LTDA.** CNPJ: 08.987.355/0001-28.

Caetés, 08/01/2021.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4E7AE240

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2018. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Período de Vigência: **31/12/2020 a 31/12/2021.** Contratada: **NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA EPP**. CNPJ: 35.699.834/0001-11.

Caetés, 31/12/2020.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E0055BEF

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 028/2020. Prorrogação de prazo por 04 (quatro) meses. Período de Vigência: 31/12/2020 a 30/04/2021. Contratada: **WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**. CNPJ: 29.987.637/0001-03.

Caetés, 31/12/2020.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6B8E68C4

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato n°. 017/2020. Prorrogação de prazo por 03 (três) meses. Período de Vigência: 22/01/2021 a 22/04/2021. Contratada: **ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.** CNPJ: 26.764.610/0001-55.

Caetés, 22/01/2021.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D9E7524B

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato n°. 015/2020. Prorrogação de prazo por 03 (três) meses. Período de Vigência: 08/01/2021 a 09/04/2021. Contratada: **CAVALCANTE E MELO LTDA.** CNPJ: 08.987.355/0001-28.

Caetés, 08/01/2021.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6262E68A

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2018. Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Período de Vigência: **31/12/2020 a 31/12/2021.** Contratada: **NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA EPP**. CNPJ: 35.699.834/0001-11.

Caetés, 31/12/2020.

JOSÉ RONALDO DE MELO.
Secretário de Finanças

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4A907482

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Termo Aditivo ao Contrato n°. 114/2017. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Período de Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Contratada: **RPCM ENGENHARIA LTDA** – CNPJ 26.753.716/0001-53.

Caetés, 31/12/2020.

GILVAN ALVES DA SILVA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:00771501

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO Dispensa n.º 002/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE CALUMBI-PE
Contratado: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, com inscrição no C.N.P.J n.º 37.167.914/0001-51.

Objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de empresa para a execução de obra de reforma do Anexo I da Prefeitura Municipal na sede do município de Calumbi-PE, conforme projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.08 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
FUNCIONAL: 15.451.2006.1037. 0000 – REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor total: R$ 29.983,19 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e três reais e dezenove centavos).
Vigência: 30 (trinta)dias.

Fundamento: O art. 24, §1°, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, alterada pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos: Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos: (...) II - para compras e serviços não incluídos no inciso I: a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); Desta forma passou-se a vigorar que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Foro: Comarca de Flores, Estado de Pernambuco.

Calumbi, 17 de fevereiro de 2021

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito
Contratante

Carvalho Construtora EIRELI, Com Inscrição no C.N.P.J N.º 37.167.914/0001-51.
NATHAN NUNES N. DE CARVALHO
Representante Legal
Contratado

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:DA0876BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2021 E 015/2021

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 014/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 014/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE**. Contratado: **CONSTANTINO PNEUS EIRELI de CNPJ Nº 35.793.795/0001-17**. Valor total de **R$ 2.616,64 (Dois mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).** Data de assinatura do contrato: **26/02/2021**. Prazo de duração: **26/02/2022.**

Carnaíba - PE, 26 de fevereiro de 2021.

JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 015/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 015/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE**. Contratado: **J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI de CNPJ Nº 34.277.779/0001-09**. Valor total de **R$ 2.666,64 (Dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).** Data de assinatura do contrato: **26/02/2021**. Prazo de duração: **26/02/2022.**

Carnaíba - PE, 26 de fevereiro de 2021.

JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:581F78A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 87

PORTARIA N° 87/2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER a funcionária – **ADRIANA RODRIGUES DA SILVA – MATRÍCULA Nº 60097179** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio dispõe artigo art. 181 da Lei 700/2006 **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS)** a partir de 01 de março de 2021.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 01 de março de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:70D4D986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 88

PORTARIA Nº 88 / 2021

Torna sem efeito a Portaria nº 119 / 2018 e nomeia a nova Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Carnaíba – PE.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 926/2015, que institui o Plano Municipal de Educação para o decênio de 2015 / 2025, e Decreto Municipal nº 06 / 2017, de 06 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, para compor a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, que atuará de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 06 / 2017 de 06 de ABRIL de 2017, do que trata a presente Portaria, com os seguintes membros:

I – **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**:
Titular: Maria Edleuza da Silva Tenório;
Suplente: Melânea Freire Martins.

II – **Representantes do Conselho Municipal de Educação**:
Titular: Dione Maria dos Santos;
Suplente: Jamine Sonnaily Bezerra de Medeiros.

III – **Representantes do Poder Legislativo Municipal:**
Titular: Izaquelle Maria Evangelista Ribeiro;
Suplente: Irenildo Pereira dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:40CD0F95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 89

PORTARIA Nº 89 / 2021
O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, disposto na Lei nº 926/2015 que institui o PME – Plano Municipal de Educação de Carnaíba, e o *Decreto Municipal nº 07/2017* de abril de 2017 que institui a **Equipe Técnica** responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Compor a **Equipe Técnica** de que trata a presente Portaria, com os seguintes membros:
I – **Secretária Municipal de Educação:**
Cecilia Maria Peçanha Esteves Patriota

II – **Representantes da Educação Infantil:**
Titular: Edivânia Maria da Silva;
Suplente: Maria Lucileide de Andrade Malaquias.

III – **Representantes do Ensino Fundamental:**
Titular: Magdalha Gomes Gonçalves;
Suplente: Keile Kaline de Queiroz Medeiros.

IV – **Representantes da Educação de Jovens, Adultos e Idosos:**
Titular: Erk Sônia Alves dos Santos;
Suplente: Josefa Erinete Mendes.

V – **Representantes da Educação Inclusiva:**
Titular: Tereza da Luz Santos;
Suplente: Thainy Emanuelly Burgo de Lima Queiroz.

VI – **Representantes do Planejamento e/ou Finanças:**
Titular: Maria José Martins da Silva;
Suplente: Cristiane Siqueira Morato.
§ Único – Cada membro **Representante,** da Equipe Técnica terá um suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:766F2FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N°070,071,072,073 E 074/2021

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 070/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 070/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE**. Contratado: **CONSTANTINO PNEUS EIRELI de CNPJ Nº 35.793.795/0001-17**. Valor total de **R$ 21.726,64 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).** Data de assinatura do contrato: **26/02/2021**. Prazo de duração: **26/02/2022.**

Carnaíba - PE, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 071/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 071/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE**. Contratado: **J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI de CNPJ Nº 34.277.779/0001-09**. Valor total de **R$ 128.346,64 (CENTO E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA**

E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). Data de assinatura do contrato: **26/02/2021**. Prazo de duração: **26/02/2022.**

Carnaíba - PE, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 072/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 072/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE**. Contratado: **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME de CNPJ Nº 08.980.197/0001-84**. Valor total de **R$ 6.237,36 (SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).** Data de assinatura do contrato: **26/02/2021**. Prazo de duração: **26/02/2022.**

Carnaíba - PE, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 073/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 073/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE**. Contratado: **LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA de CNPJ Nº 02.678.428/0001-13**. Valor total de **R$ 16.322,98 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).** Data de assinatura do contrato: **26/02/2021**. Prazo de duração: **26/02/2022.**

Carnaíba - PE, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 074/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 074/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE**. Contratado: **R. M. PEREIRA BRAZ ME de CNPJ Nº 14.644.916/0002-70**. Valor total de **R$ 33.400,00 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS REAIS).** Data de assinatura do contrato: **26/02/2021**. Prazo de duração: **26/02/2022.**

Carnaíba - PE, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F66F877D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 069/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 014/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.** Objeto: contratação direta da empresa **LUCIANO ALVES DOS S. JUNIOR,** estabelecida na cidade Carnaíba - PE, CEP 56.820-000, na rua nossa senhora de Fátima, 382, Carnaíba Velha**, inscrita no CNPJ nº 37.523.633/0001-94,** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA** na sede do município de Carnaíba - PE, em caráter de urgência e emergencial, conforme projeto básico, até a conclusão de processo licitatório para a mesma finalidade, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Contratado: **LUCIANO ALVES DOS S. JUNIOR/CNPJ nº 37.523.633/0001-94.** Valor total de **R$ 270.106,26 (Duzentos e setenta mil, cento e seis reais e vinte e seis centavos).** Data de assinatura do contrato: **19/02/2021**. Prazo de duração: **03 MESES.**

Carnaíba - PE, 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:822A2E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RESULTADO DO RECURSO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021

RESULTADO DO RECURSO

Processo Licitatório n.º *002/2021*
Pregão Eletrônico n.º *002/2021*

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE PÚBLICO I-EDUCAR, IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS INTEGRADAS, PORTAIS DE PROFESSOR E SERVIÇOS À COMUNIDADE ESCOLAR.

I – DA ANÁLISE

Trata-se, em síntese, de recurso administrativo interposto pela empresa ***PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA****, CNPJ n.º 11.258.607/0001, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, contra decisão da Pregoeira de credenciar, classificar, habilitar e declarar vencedora a licitante* ***DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI****.*

Para tanto, alegou, em síntese, que a prova de conceito foi presencial, e que, na visão da empresa, a licitante DEUSIVANE não apresenta produto fidedigno ao edital, tendo como base outras licitações em outros Municípios que esta empresa participa. Alegou ainda, que o prazo de comunicação da prova de conceito presencial, inviabilizou os demais licitantes de participarem e fiscalizarem a prova de conceito, requerendo, por fim, nova realização de Prova de Conceito com a licitante vencedora, de forma completa e eletrônica/digital, de forma a permitir a participação dos demais licitantes quanto à qualidade do produto da empresa vencedora.

Devidamente notificada, a empresa recorrida apresentou contrarrazões, oportunidade na qual sustentou que apresentou produto fidedigno ao edital, não possuindo a empresa recorrente prova alguma, apenas mera suspeita, pugnando pelo indeferimento do recurso.

Da análise do mérito, conforme Parecer Jurídico.

II. DA ADMISSIBILIDADE

A Lei n.º 9.784/99 que regulamenta o processo administrativo dispõe como pressuposto de admissibilidade do recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida, sob pena de não conhecimento: a manifesta tempestividade, protocolizado perante órgão competente, por quem seja legitimado e antes de exaurida a esfera administrativa, conforme transcrito abaixo:

Art. 63. Lei n.º 9.784/99. O recurso não será conhecido quando interposto:
I – fora do prazo;
II – perante órgão competente;
III – por quem não seja legitimado;
IV – após exaurida a esfera administrativa.

Destarte, compilamos o subitem 11.5 do Edital e o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal n.º 10.520/02, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada pregão, in verbis:

11. DOS RECURSOS
[...]
*11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.*

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
[...]
XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Dito isto, percebe-se que o recurso administrativo foi interposto no prazo e formas legais, tal como previsto nos instrumentos supracitados, pelo que deve ser conhecido.

III. DO MÉRITO ALEGADO NO RECURSO

No mérito, compulsando os autos, é de se confirmar o resultado do Pregão Eletrônico, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados:

O Edital da Licitação, em seu item 5.2., subitem 5.2.2. e 5.2.3. faz previsão acerca da prova de conceito, senão vejamos:

5.2. Prova de conceito

[...]

5.2.2. A realização da prova de conceito limitar-se-á somente à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar na fase de propostas de preços. Apenas se convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja inabilitada pelo não atendimento aos requisitos aferidos pela Comissão de Avaliação.

5.2.3. A prova de conceito será realizada em data e local a serem divulgados pelo Pregoeiro, na sessão pública de abertura das propostas ou em ata encaminhada às licitantes.

Ocorre que, a empresa vencedora apresentou o produto nos moldes descritos no Edital acima, conforme Ata de Demonstração Técnica.

É certo que tais regras devem ser observadas por todos. Tanto a Administração Pública, quanto as empresas participantes do certame não podem desatender as normas e condições presentes no instrumento convocatório.

Contudo, além do edital do certame, deve haver, igualmente, observância às normas legais, a exemplo da própria Lei de Licitações (Lei n.º 8.666/83) e do Código de Processo Civil.

Nesta seara, dispõe a Lei n.º 8.666/93 em seus artigos abaixo transcritos:

*Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
[...]
*VI - **condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei,** e forma de apresentação das propostas;*
*VII - **critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos**;*
[...]
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação

*Art. 41. **A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada**.*

Pois bem, além disso, o resultado da prova de conceito e, consequentemente, do Pregão Eletrônico não pode ser questionado por meras suposições ou "desconfianças" por parte da recorrente, devendo ser atacado com provas robustas acerca do alegado.

Neste sentido, incumbe a empresa recorrente provar que a recorrida não cumpriu todos os termos do edital, fato que não o fez.

Isto posto, não merece prosperar as alegações da recorrente, por todos os fundamentos supratranscritos.

Ademais, quanto ao questionamento acerca do requerimento da prova de conceito ser eletrônica ou digital, entendemos que o caminho correto seria a de impugnação do edital, no prazo legal.

Uma vez que, não houve impugnação do edital sobre este ponto, entende-se que decaiu o direito, conforme entendimento do artigo 41, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ipsis litteris:

Art. 41. [...]
*§ 2º **Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação** perante a administração o **licitante que não o fizer até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*

Em sendo assim, a empresa não apresentou impugnação em tempo hábil, não podendo fazê-lo, portanto, neste momento processual, motivo pelo qual o presente questionamento se mostra extemporâneo.

***E caso a licitante vencedora (recorrida) não atenda aos requisitos do edital, incorrerá nas penalidades previstas no ato convocatório, no contrato e na própria legislação, tratando-se de evento futuro, devendo ser discutido em momento oportuno**.*

IV – DA CONCLUSÃO

Por tudo exposto, recebemos o recurso por tempestivo e no mérito ***NEGAR-LHE****, mantendo a* ***VENCEDORA DO CERTAME*** *a empresa* ***DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI de CNPJ Nº 31.721.113/0001-00****.*

É a decisão.

Carnaíba - PE, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:33DCB8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA 1º REUNIÃO DE 2021 DO CME

Ata da 1ª Reunião de 2021 do CME (Conselho Municipal de Educação de Carnaíba).

Reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação (CME), realizada a partir das nove (09h00min.) no dia vinte e cinco (25) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021), através do aplicativo Google Meet e, portanto estiveram presentes os membros: Dione Maria, Maria, Edneide Oliveira, Magdalha Gomes, Keile Kaline, Cristiane Siqueira, Herllan Bruno, Maria Lucileide, Edilene Alves, Silmara Gleicyana, Melânea Freire, Genival Cassiano, Paula Nascimento, Jamine Sonnaily, João Teotônio, Cristiane Imaculada, Luzenilda Paulino e Edvânia Maria. A reunião teve como objetivos ler, discutir e aprovar a ata da sessão anterior apresentada pela secretária; ler e discutir o Regimento Interno do CME para possíveis alterações; elaborar o cronograma de reuniões e o plano de trabalho do CME do corrente ano; discutir as reconduções e substituições dos conselheiros, da mesa diretora e das comissões de avaliação e monitoramento do PME; apresentar os relatórios das Câmaras. Na ocasião a presidente deu as boas vindas a todos os presentes e realizou a frequência para confirmação de quórum da reunião solicitando que fosse realizada a leitura da ata da reunião anterior do dia 26 de dezembro de 2020. Após, a ata foi posta em votação onde o Conselho pleno validou aprovando-a. No primeiro momento, foi apresentado em slide o Regimento Interno do CME que regula o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Carnaíba - CMEC - PE, criado pela Lei Municipal Nº 696 de 09 de junho de 2006, nos termos disposto no artigo 137 da Lei Orgânica Municipal. No instante foi abordado pela presidente que houve alterações nas portarias de Avaliação e Monitoramento PME, com mudanças na comissão coordenadora onde o Senhor Gleybson Roberto, representante da Câmara de vereadores passa a ser substituído com o ofício nº 25 de 2021 pela senhora Isaquele Maria Evangelista como titular e Irenildo Pereira dos Santos, Suplente. A secretaria de Educação apresenta a substituição da conselheira Maria José de Oliveira por motivos de falecimento onde foi retirada da equipe técnica e propõe a substituição pela senhora Erk Sônia Alves. O Conselho propõe a substituição de Thayne Emanuelly Burgos por Jamine Sonnaily e Maria Rosangela que era a suplente de Tereza da Luz passa a ser substituída por Thayne da equipe técnica. Sendo assim, será publicada uma portaria e os novos membros serão convocados a participarem das próximas reuniões. Seguindo com a leitura do Regimento foi discutido sobre a importância da representação do CME em outros Conselhos, analisando a representação de 07 (sete) membros no Conselho do FUNDEB representados por Luzenilda, Maria Edneide, Silmara Gleicyana, Keile, Jamine, Paula e Cristiane Siqueira. Com a representação de keile e Edvânia no CAE, Herllan no Conselho de Saúde, Maria Edneide no Conselho da Assistência e do Idoso, Melânea Freire e Luzenilda no Conselho de Segurança. Na leitura do Regimento no Art. 7 onde diz que "O pleno reunir-se-á, mensalmente em sessão ordinária, nas quartas-feiras, no horário de 08h ás 12h ou de 15h as 17h, por meios virtual e/ou presencial, a qualquer tempo, extraordinariamente, sempre que o interesse público educacional assim recomende. Foi lançado a proposta pela presidente para alteração no horário das reuniões, com tudo, foi posto em votação e o pleno decidiu que as reuniões permanecem da mesma forma descrita no documento ficando decidido também, que as reuniões permanecem virtualmente, não havendo alterações. A presidente deixa registrado a ausência dos membros do Conselho Tutelar onde será redigido ofício que será encaminhado pedindo a substituição dos representantes no CME. Finalizando a leitura e discussão do Regimento Interno do CME fica decidido que não haverá alteração permanecendo o mesmo de 16 de abril de 2020. Continuando, foram convocados os responsáveis pelas Câmaras do CME para realizarem apresentação do horário de suas reuniões. A presidente explanou que o objetivo das Câmaras é fazer a análise e parecer do Currículo de Pernambuco para município de Carnaíba. Ainda, chamou atenção das Câmaras para realização de suas atividades referentes ao Currículo e que seja finalizado até o final do primeiro semestre. A câmara de Educação Infantil representada por Maria Lucileide relatou que haverá reunião na próxima sexta-feira dia 26/02/2021. A câmara do Ensino fundamental representado por Keile relatou que ainda não tem um cronograma de reuniões estabelecidas pela equipe, mas que na próxima semana convocará a equipe para analisar uma disciplina do Currículo de Pernambuco. A câmara da Educação Especial na pessoa de Tereza não pode participar da reunião por está ministrando outra reunião no mesmo horário. Câmara do EJA representada por Edilene apresentou que está na fase final do Currículo fazendo o parecer das alterações analisadas pela comissão. A câmara de Assuntos especiais com a presidente Dione apresentou as ações estabelecidas e na oportunidade convocou os representantes para uma reunião de elaboração de pereceres para o retorno das aulas presenciais bem como um plano de acolhimento. Em seguida houve a elaboração do cronograma de reuniões do Conselho Pleno para o ano 2021. Ficando as datas previstas para os dias: 10/03 à tarde pelo aplicativo Meet, 14/04 pela manhã; 19/05 à tarde; 16/06 pela manhã; 25/08 à tarde; 22/09 pela manhã; 20/10 no período da tarde; 24/11 pela manhã e 15/12 no horário da tarde. A partir do registro do cronograma das reuniões do CME foi agendada a reunião da Câmara de Assuntos especiais para o dia 05 (cinco) de março no período da tarde. Na oportunidade a secretária Magdalha apresentou o desejo de ser substituída no cargo de secretária, porém, permanecendo no Conselho, no instante não houve candidatos com isso a mesma continuará exercendo a função. Nada mais a acrescentar a reunião foi finalizada onde a presidente agradeceu a todos e eu, Magdalha Gomes Gonçalves, secretária do CME digitei a ata que será assinada por todos os envolvidos._____

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:2D036D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA

REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PERNAMBUCO
CAPÍTULO I
Da Apresentação
Art. 1° - Este Regimento regula o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Carnaíba - CMEC - PE, criado pela Lei Municipal Nº 696 de 09 de junho de 2006, nos termos disposto no artigo 137 da Lei Orgânica Municipal.
CAPÍTULO II
Da Definição e de suas Finalidades
Art. 2°- O Conselho Municipal de Educação de Carnaíba, integrado por 15 (quinze) Conselheiros, é um órgão colegiado, normativo, deliberativo e consultivo do Sistema Municipal de Ensino, de caráter público e de constituição paritária e democrática e fiscalizador sobre temas de sua competência.
Art. 3°- O Conselho Municipal de Educação de Carnaíba tem por finalidade essencial primar pelo estabelecimento, pelo acompanhamento e pela avaliação da política educacional, no âmbito do município, pugnando pela realização dos princípios da Educação, constitucionalmente estabelecidos e inseridos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CAPÍTULO III
Das Competências do Conselho Municipal de Educação
Art. 4° - Além das competências estabelecidas nos incisos I a VII e no parágrafo único do artigo 1° da Lei n° 696, de 09 de junho de 2006, cabe ao Conselho Municipal de Educação:

I. avaliar a execução das políticas educacionais no município;
II. analisar projetos para contrapartida do município em convênios com a União, Estado, Universidades ou outros órgãos que qualifiquem a educação;
III. estabelecer a estrutura organizacional do Conselho e definir suas atribuições e competências;
IV. propor, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, medidas que visem a expansão e qualidade do ensino;
V. fixar normas para autorização, reconhecimento e credenciamento de Instituições integrantes
do Sistema Municipal de Ensino;
VI. pronunciar-se sobre irregularidade nas instituições do sistema municipal de ensino;
VII. manter intercâmbio com o Conselho Federal de Educação, com os Conselhos Estaduais de Educação, com os Conselhos Municipais e Regionais de Educação e demais instituições educacionais;
VIII. acompanhar o calendário escolar dos estabelecimentos de ensino da rede municipal;
IX. acolher denúncias de irregularidades nas instituições do sistema municipal de ensino, constituindo Comissão Especial para apuração dos fatos;
X. emitir pareceres acerca da vida escolar de alunos com vistas à regularização de disciplinas ou reconhecimento de estudos, séries/ anos ou curso;
XI. analisar semestralmente as estatísticas e dados complementares do ensino e da aprendizagem dos alunos;
XII. compor o Conselho de Controle Social do FUNDEB.

CAPÍTULO IV
Dos órgãos do Conselho Municipal de Educação
Art. 5° - O Conselho Municipal de Educação de Carnaíba é composto pelos seguintes órgãos:
I. Conselho Pleno;
II. Presidência;
III. Vice-Presidência;
IV. Comissão da Educação Infantil;
V. Comissão do Ensino Fundamental;
VI. Comissão da Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
VII. Comissão de Educação Especial;
VIII. Comissão do Ensino Médio;
IX. Comissões Especiais.

CAPÍTULO V
Do Conselho Pleno
Art. 6° - O Conselho Pleno, integrado por todos (as) os (as) conselheiros (as) municipais de educação, é o órgão superior do Conselho Municipal de Educação de Carnaíba, funcionando como instância máxima deliberativa.

§ 1° o pleno será convocado pela Presidência do CMEC, com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas, dando-se ciência da pauta aos (as) conselheiros (as);

§ 2° o pleno será instalado com a presença da maioria absoluta dos seus integrantes;

§ 3° durante a reunião do Pleno, a pauta só poderá ser alterada para inclusão ou exclusão de novo tema ponto ou tema, se presentes todos(as) os (as) conselheiros (as), e desde que por unanimidade;

§ 4° declarada aberta a reunião, os trabalhos obedecerão à seguinte sequência:

I. chamada dos conselheiros presentes;
II. releitura da ata da reunião anterior, elencando os pontos importantes;
III. comunicações de expediente;
IV. ordem do dia;
V. palavra facultada;
VI. leitura e aprovação da ata do dia.

§ 5° relatado o processo, facultar-se-á a palavra aos conselheiros pelo tempo de 5 (cinco)
minutos para cada intervenção, passando-se, ao final, a palavra ao relator, para sua resposta.

§ 6° como instância recursal de suas próprias decisões, o quorum de decisão pelo Conselho Pleno será de 51% dos seus membros.
Art. 7° - O pleno reunir-se-á, mensalmente em sessão ordinária, nas quartas-feiras, no horário de 08h ás 12h ou de 15h às 17h, por meios virtual e/ou presencial, a qualquer tempo, extraordinariamente, sempre que o interesse público educacional assim recomende.

Parágrafo Único - o recesso do Conselho Municipal de Educação de Carnaíba ocorrerá nos meses de janeiro e junho ou julho, conforme calendário escolar.

Art. 8° - Os atos normativos do Conselho Pleno de Carnaiba tomarão a forma de resolução, com número e data de sua prática.

Art. 9° - O presidente do Conselho Pleno deverá exercer o voto, inclusive o de qualidade para o desempate de votos.
CAPÍTULO VI
Da Presidência
Art. 10 - A Presidência é órgão singular do Conselho Municipal de Educação de Carnaíba, sendo exercida por Conselheiro(a) eleito (a) entre e por seus pares, por maioria absoluta do Conselho Pleno, para mandato de três anos podendo ser reconduzido por igual período se assim o Conselho Pleno decidir.
Art. 11 - Ao (a) Presidente compete:
I. administrar e representar o conselho municipal de educação de carnaíba;
II. convocar as reuniões do pleno, na forma do § 1° do art. 6°, bem como presidi-las e, nelas, decidir questões de ordem;
III. designar os (as) conselheiros(as) para as comissões, inclusive as comissões especiais, consultando-os previamente;
IV. apresentar ao(a) prefeito(a) do município e ao(à) secretário(a) de educação, após aprovação pelo pleno, o relatório anual e a proposta de trabalho administrativo.
Art. 12 - O (a) Secretário(a) de Educação do Município presidirá as reuniões do Pleno a que comparecer, não tendo, porém, direito a voto.
Art. 13 - Os atos normativos da Presidência do Conselho tomarão a forma de Portaria, com número e data de sua prática.
CAPÍTULO VII
Da Vice Presidência
Art. 14 - A Vice-Presidência será exercida por Conselheiro (a) eleito (a) entre e por seus pares, na mesma oportunidade da eleição da Presidência, por maioria absoluta do Pleno, em votação secreta, para o mandato de dois anos.

Parágrafo Único — O exercício da Vice-Presidência não se constitui em causa de inelegibilidade à Presidência.
Art. 15 - Ocorrendo vacância, falta ou impedimento do(a) Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente.
CAPÍTULO VIII
Das Comissões
Art. 16 - As Comissões referidas pelos incisos IV, V, VI, VII,VIII e IX do art. 5°, integradas por Conselheiros (as) Municipais de Educação, designados (as), na forma do inciso III do art. 11, são órgãos colegiados e deliberativos, competindo:
I - às Comissões de Educação Básica, apreciar assuntos e processos referentes à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Educação, bem como à aplicação e interpretação de normas;
II – à Comissão de Educação de Jovens, Adultos e Idosos e Educação Especial, apreciar assuntos e processos referentes às citadas modalidades de Educação, bem como referentes à aplicação e interpretação de normas;

III – às Comissões Especiais, deverão cumprir a finalidade expressa no ato normativo de sua constituição.

Art. 17- As Comissões referidas no artigo anterior serão presididas, cada qual, por um de seus membros, eleito entre e por seus pares, por maioria absoluta, em votação secreta, para mandato de (03) três anos.
§ 1° - a Presidência das Comissões poderá exercer o voto, inclusive o de qualidade, para desempate de votos.
§ 2° - excetua-se da regra do caput do artigo, a presidência de comissões especiais, que será designada por discricionariedade da Presidência do Conselho, pelo mesmo ato normativo de sua criação.
Art. 18 – A abertura e a continuidade das reuniões das Comissões dependem da maioria absoluta dos seus membros.

CAPITULO IX
Dos (as) Conselheiros(as) Municipais de Educação de Carnaíba
Art. 19 – Os(as) Conselheiros(as) Municipais de Educação de Carnaíba, em número de 15 (quinze) são nomeados pelo(a) Prefeito(a) do Município.
Art. 20 – Os(as) Conselheiros (as) Municipais de Educação exercem serviço público relevante, apenas justificando suas ausências a crédito do Pleno do Conselho Municipal de Educação de Carnaíba.
Art. 21 - Será afastado o(a) Conselheiro (a) que faltar, injustificadamente, às atividades do Conselho Municipal de Educação de Carnaíba, por 03 (três) reuniões consecutivas.
Parágrafo Único – nesta hipótese ou em qualquer outra vacância, o(a) Prefeito (a) nomeará novo(a) Conselheiro(a) para completar o mandato.

Art. 22 - Em suas ausências, os(as) Conselheiros(as) serão substituídos (as) pelos suplentes.
Art. 23- O(a) Conselheiro(a) Municipal de Educação, a seu critério, poderá licenciar-se para:
I - tratamento de Saúde;
II- trato de interesse particular.
Art. 24- As despesas com o deslocamento dos(as) Conselheiros(as) para reunião, capacitação e ou representação fora do Município ocorrerão por conta do erário municipal.
Art. 25-O Conselho compõe-se de:
I.três conselheiros indicados pelo prefeito;
II.sete indicados pela entidade dos professores municipais;
III.um indicado pelos estudantes do município, por meio de sua entidade;
IV.um indicado pelo Movimento Comunitário, por meio de sua entidade;
V.um indicado pelos pais de alunos, por meio de sua entidade;
VI.um indicado pelo Conselho de Direito/Conselho Tutelar;
VII.um indicado pelos trabalhadores não docentes, por meio de sua entidade.

§ 1°- a nomeação dos membros do conselho é feita por ato do prefeito municipal por meio de Portaria;
§ 2°- cada titular terá um suplente nomeado da mesma forma que aquele, tende direito de participar das discussões e de votar, só na ausência do titular.
CAPÍTULO X
Das Disposições Gerais
Art. 26- Os casos omissos deste Regimento serão decididos por meio de Resoluções do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, aprovado por maioria absoluta de seus membros.
Art. 27- As propostas de modificações deste Regimento Interno deverão ser aprovados por maioria do Conselho Pleno em reunião ordinária e homologada pelo Poder Executivo por meio de decreto.

Art. 28- Este Regimento entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 29- O Conselho publicará periódico para divulgação de seus atos no diário oficial da UNDIME, endereço eletrônico:www.diariomunicipal.com.br/amupe.

Carnaíba, 25 de fevereiro de 2021.

DIONE MARIA DOS SANTOS
Presidente

EDILENE ALVES DOS SANTOS
Vice-Presidente

MAGDALHA GOMES GONÇALVES
Secretária

CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO PLENO 2021

Data	Horário	Local/ Ambiente
25/02/2021	DAS 9H ÀS 12H	VIRTUAL
10/03/2021	DAS 9H ÀS 12H	VIRTUAL
14/04/2021	DAS 15H ÀS 17H	VIRTUAL
19/05/2021	DAS 15H ÀS 17H	VIRTUAL
16/06/2021	DAS 9H ÀS 12H	VIRTUAL
RECESSO		
25/08/2021	DAS 15H ÀS 17H	VIRTUAL
22/09/2021	DAS 9H ÀS 12H	VIRTUAL
20/10/2021	DAS 15H ÀS 17H	VIRTUAL
24/11/2021	DAS 9H ÀS 12H	VIRTUAL
15/12/2021	DAS 15H ÀS 17H	VIRTUAL

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:A0AA51BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA N° 03/2021 – PROCESSO Nº 09/2021. A Secretaria Municipal de Administração do Carpina/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso X do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a dispensa de licitação para locação do imóvel situado à Avenida da Bandeira, 292, Bairro Senzala, Carpina(PE), CEP: 55.810-000, de propriedade da Sra. Josefa Otacilia Irmão, CPF 630.864.174-04, destinado ao funcionamento do DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, com o valor arbitrado em R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) pagável mensalmente.

Carpina, 01/03/2021.

IZAURA PESSOA DE MOURA
Secretária de Administração

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:27F5E8B0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - AVISO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CARPINA/PE, cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTAS BÁSICAS, EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, VISANDO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO, comunica que fica o supracitado processo REVOGADO com fundamento no disposto do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, em virtude de promover adequações ao Edital e seus anexos. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 01/03/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:0C89E8C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE/PE
PROCESSO Nº 011/2021, PREGÃO ELETRONICO N° 003/2021 – Serviços, Objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Manutenção e Pintura do Paço Municipal e das Escolas Publica da Zona Urbana e Rural do Município de Catende/PE. Valor estimado R$ 1.276.166,20 (um milhão duzentos e setenta e seis Mil cento e sessenta e seis Reais e vinte centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 02/03/2021. Início da sessão de abertura: às 10h00minh do dia 17/03/2021. Início da sessão de disputa: às 11h30minh do dia 17/03/2021. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo E-mail prefcatende.cpl@gmail.com.

Catende/PE 01 de março de 2021.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita do Município de Catende/PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:4EE8D560

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021

CONTRATO Nº 016/2021

Processo Licitatório Nº 009/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATENDE, CNPJ Contratado 13.630.407/0001-44, ALCANCE NORDESTE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DR. JOÃO MAYRUNK, FARMÁCIA BÁSICA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CATENDE-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 18/01/2021 até 18/04/2021. Valor: R$ 6.300,00. Data de Assinatura: 18/01/2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saude

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:21C353EC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESTOGO
AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE
PROCESSO Nº 003/2021,
PREGÃO ELETRONICO N° 002/2021 – Serviços, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica prestação de Serviços de locação de Veículos para atender as necessidades do Sistema Autônomo de Agua e esgoto do Município de Catende/PE - SAAE
Valor estimado R$ 141.465,59 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco Reais e cinquenta e nove Centavos).
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 02/03/2021.
Início da sessão de abertura: às 10h00minh do dia 18/03/2021.
Início da sessão de disputa: às 11h30minh do dia 18/03/2021.
O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo E-mail saae.catende@yahoo.com.br

Catende/PE 01 de março de 2021.

JOSÉ RAFAEL SOARES
Diretor – Presidente

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:D53F7C5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 001/2021**, para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de 5.000 (cinco mil) Cestas Básicas para doação as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, provocada pela falta de condições socioeconômicas, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **LUIZ HENRIQUE DA SILVA MIGUEL ME (LIVRE CONCORRÊNCIA** e **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006)**.
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO

Secretária Municipal de Assistência Social.

Chã Grande-PE, 01 de março de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:5776415F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 014/2021; MODALIDADE: DISPENSA Nº 005/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES** torna público que Reconhece e Ratifica, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 art. 24 Inc. II entre outros dispositivos legais aplicados a espécie e posteriores alterações, bem como do Parecer Jurídico datado de 01 de março de 2021, incluso nos autos e de todo conteúdo constantes no Processo nº. 014/2021, a Dispensa de Licitação nº. 005/2021, que tem por finalidade a Contratação de Prestação de Serviços: Obra: Reforma – Pintura, Interna e Externa e Acabamentos de Prédios, através de Dispensa de Licitação. Valor global R$ 30.880,71 (Trinta mil oitocentos e oitenta reais e setenta e um centavos). Contrato nº 011/2021 – Contratada: Oeste Engenharia LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 27.070.003/0001-58 - Hugo César Gomes Galvão – Prefeito.

Correntes, 01 de março de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:8EBC6351

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 010/2021.
DISPENSA Nº 009/2021. CONTRATO Nº 017/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13KG E 45KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DA ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **L.O DE LIMA COMÉRCIO DE GÁS GLP EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 37.244.098/0001-32. Valor mensal: **R$ 334,92 (trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).** Vigência: 60 (sessenta) dias, prorrogável até 90 (noventa) dias ou até que seja finalizado o processo licitatório. Fundamento legal: Art.24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Escada/PE, 28 de Janeiro de 2021.

JACYENDY FIDELIS. M. G. S. FERREIRA
Secretária do Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:054E102B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 011/2021.
DISPENSA Nº 010/2021. CONTRATO Nº 014/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **L.O DE LIMA COMÉRCIO DE GÁS GLP EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 37.244.098/0001-32. Valor mensal: R$ 498,75 **(quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).** Vigência: 60 (sessenta) dias, prorrogável até 90 (noventa) dias ou até que seja finalizado o processo licitatório. Fundamento legal: Art.24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Escada/PE, 28 de Janeiro de 2021.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária do Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:72A17BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 018, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Regulamenta os artigos 6º a 27, 117 a 121 e 134 a 140 da Lei Municipal nº 2.419/2014, dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento – TLLF de 2021 e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, com fundamento na Lei Municipal nº 2.419/2014, considerando o que determina o Inciso III do artigo 30 da Constituição Federal, considerando a determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, artigos 142 a 150 do Código Tributário Nacional – Lei Federal 5.172/66;

DECRETA:
Art. 1º - Fica regulamentado na forma do Código Tributário Municipal e deste Decreto o lançamento de ofício do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (arts. 6º a 27), da Taxa de Coleta de Lixo (arts. 117 a 121) e da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento – TLLF (arts. 134 a 140) concernentes ao exercício do ano de 2021, obedecida as disposições legais aplicáveis conforme legislação tributária em vigor.
Art. 2º. O IPTU do ano de 2021 será atualizado mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (4,31%) sobre o valor lançado em 2021.
Art. 3º. O IPTU será cobrado através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em cota única vencível em 31 de maio de 2021, com desconto de 20%, conforme preceitua o Artigo 25 da Lei Municipal nº 2.419/2014, podendo ser parcelado mediante manifestação do Contribuinte sem o referido desconto e a parcela mínima não pode ser inferior a R$ 50,00.
Art. 4º. Para o IPTU o lançamento será feito em nome do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor do imóvel conforme determina o artigo 11 da Lei Municipal nº 2.419/2014.
Art. 5º. Conforme prescreve o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.419/2014 as alíquotas do imposto são:
I – em relação a imóveis não edificados, 3% (três);
II – em relação a imóveis edificados residenciais, 1% (um);
III – em relação a imóveis edificados não residenciais, 2% (dois);

IPTU E TCL PAGO EM PARCELA ÚNICA

PARCELA ÚNICA	**31.05.2021**	**DESCONTO 20% (Art.25)**

Art. 6º. A Taxa de Licença de Localização e Funcionamento de 2021, será efetivada em 01/03/2021 e o vencimento da parcela única será em 31/03/2021, podendo ser pago no primeiro dia útil subsequente.
Art. 7º. Os tributos deverão ser emitidos em moeda corrente nacional.
Art. 8º. Ficam vedados quaisquer tipos de descontos diversos desde Decreto quando se tratar de pagamentos em atraso salvo por expressa e fundamentada autorização de autoridade administrativa competente, nos termos da Lei.
Art. 9º. O presente Decreto deverá ser publicado em Diário Oficial, bem como ser afixado nos murais da Câmara Municipal, na Prefeitura, no Fórum, nas agências bancárias da cidade da Escada e, nos distritos e povoados, em locais de maior circulação, tais como prédios públicos e mercearias para conhecimento de todos os contribuintes.
Art. 10 – Após a efetivação do lançamento do IPTU-2021 é facultado ao Diretor de Tributos divulgar o mesmo através de panfletos, cartazes a serem fixados nos bancos, cartórios, fórum, nos murais da Câmara Municipal e Prefeitura e em todas as secretarias, bem como a divulgação através de carros de som.
Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita do Município da Escada, Estado de Pernambuco.

Escada/PE, 24 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município da Escada

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:53BD4D24

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 019, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão para análise e emissão de atos referentes à procedimentos de concessão de aposentadoria aos servidores do Município da Escada.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o estabelecido pelo Decreto Municipal nº 003/2021;
CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar serviço público municipal, notadamente em relação a execução financeiro-orçamentária, quadro de pessoal da Municipalidade e demais atividades;
CONSIDERANDO, que as contratações de pessoal para o atendimento do excepcional interesse público são vínculos à título precário e temporário, consoante disposições do art. 37, inciso IX, da CF/88;
CONSIDERANDO, por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal incidentes sobre a matéria;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do deste Decreto, a análise e emissão de atos referentes à procedimentos de concessão de aposentadoria aos servidores do Município de Escada, estabelecido no art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021.
Art. 2º Não se enquadram na suspensão disposta no artigo anterior os casos de aposentadorias compulsórias e casos de pensões por morte aos dependentes.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 24 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/ PE

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:C054C50D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 15/03/2021, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do Processo Licitatório 010/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021, visando à **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 244.800,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:6971E58A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 16/03/2021, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do Processo Licitatório 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021, visando à **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA–HMJPS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 25.299,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CF8CBA3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DA TP 007/2021 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia **19/03/2021, às 09:00 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes do **Processo Licitatório 024/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HENRIQUE PORFIRIO (2 SALAS DE AULA) LOCALIZADA NA ZONA RURAL, E DA ESCOLA JOSEFA CANDIDA (4 SALA DE AULAS), LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ 442.144,76. Os interessados devem adquirir o Edital no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 16/03/2021 para participação, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:54A07073

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021

Comissão Permanente de Licitações - CPL

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 012/2021, Pregão Presencial nº 008/2021 – Abertura realizada 25/02/2021 às 09:00h- Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA**. Sendo Licitante Vencedor: **1) L.N. DE FIGUEREDO SILVA IMPRESSÃO – EPP, CNPJ: 29.250.038/0001-02**.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C2E923AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria n° 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro do Município, resolve: ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos:a) Processo licitatório N°: 012/2021b) Modalidade: Pregão Presencialc) Número da modalidade: 008/2021d) Data da Adjudicação: 25/02/2021e) Objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA**.f) Fornecedor Vencedores:**1) L.N. DE FIGUEREDO SILVA IMPRESSÃO – EPP, CNPJ: 29.250.038/0001-02**;

Exu-PE, em 25 de fevereiro de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C471A58E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021

A Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório 012/2021, modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas:**1) L.N. DE FIGUEREDO SILVA IMPRESSÃO – EPP, CNPJ: 29.250.038/0001-02** sediada na Rua São Severino, 07, bairro Guadalajara, Paudalho-PE.Valor total dos itens ganhos: R$ **69.241,60 (Sessenta e nove mil e duzentos e quarenta reais e sessenta centavos);**

Exu-PE, 26 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:3A54EAFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
Pregão Presencial nº 008/2021
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
Contratado: **L.N. DE FIGUEREDO SILVA IMPRESSÃO – EPP,**
CNPJ: **CNPJ: 29.250.038/0001-02**
Valor: **R$ 69.241,60 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**.
Vigência: **31/12/2021**.
Data de assinatura: **26/02/2021**

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:0B19C225

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 018/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – Abertura realizada 26/02/2021 às 12:00h. Objeto: **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO, JUNTO AO CENTRO ESPORTIVO JOSE VIEIRA DE AMORIM (VILA OLIMPICA), CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Licitante Vencedor: **ANTONIO MIGUEL BEZERRA – MEI,** CNPJ 23.980.509/0001-43.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:3D6DCA2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria n° 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro do Município, resolve: ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos: a) Processo licitatório N°: 018/2021; b) Modalidade: Pregão Presencial; c) Número da modalidade: 011/2021; d) Data da Adjudicação: 26/02/2021; e) Objetivo: **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO, JUNTO AO CENTRO ESPORTIVO JOSE VIEIRA DE AMORIM (VILA OLIMPICA), CONFORME TERMO DE REFERENCIA**. f) Fornecedores e Itens Vencedores: **ANTONIO MIGUEL BEZERRA – MEI,** CNPJ 23.980.509/0001-43, Rua Joaquim Ulisses, 09, Bairro Centro, Exu-PE, CEP.: 56.230-000.

Exu-PE, em 26 de fevereiro de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:418D9E2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório 018/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, para **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO, JUNTO AO CENTRO ESPORTIVO JOSE VIEIRA DE AMORIM (VILA OLIMPICA), CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: **ANTONIO MIGUEL BEZERRA – MEI,** CNPJ 23.980.509/0001-43. Endereço: Rua Joaquim Ulisses, 09, Bairro Centro, Exu-PE, CEP.: 56.230-000. Exu-PE. Valor Global: R$ **80.040,00 (Oitenta mil e quarenta reais).**

Exu-PE, 01 de março de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8882E5F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
Objeto: **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO, JUNTO AO CENTRO ESPORTIVO JOSE VIEIRA DE AMORIM (VILA OLIMPICA), CONFORME TERMO DE REFERENCIA**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
Contratado: ANTONIO MIGUEL BEZERRA – MEI
CNPJ 23.980.509/0001-43
Valor: **R$ 80.040,00 (Oitenta mil e quarenta reais)**
Vigência:12 (doze) meses.
Data de assinatura: 01/03/2021.

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C9C61A20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DA TP 008/2021 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia **22/03/2021, às 09:00 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes do **Processo Licitatório 025/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ 79.372,90. Os interessados devem adquirir o Edital no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 17/03/2021 para participação, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:BB406CC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO N° 005/2021

RESUMO DA SESSÃO PUBLICA

PROCESSO LICITATORIO: Nº 021/ 2021, TOMADA DE PREÇOS nº 005 / 2021, TIPO: Menor preço global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO. Empresa **CREDENCIADA** cito: **1) EDUARDO HENRIQUE TAVARES GUIMARÃES EIRELI - ME, CNPJ Nº 30.496.791/0005-53;** sendo vencedor do certame a empresa **EDUARDO HENRIQUE TAVARES GUIMARÃES EIRELI - ME, CNPJ Nº 30.496.791/0005-53,** por apresentar proposta satisfatória**.** Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada no, sito à Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 01 de março de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9083EE16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº: 00003/2021. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Processo Nº: 00003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios (carne bovina) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova/PE. Valor: R$68.772,00.Abertura da sessão publica: **09:00 horas do dia 15 de Março de 2021.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/;http://www.feiranova.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 01/03/2021.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:2443614C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00005/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Processo Nº: 00005/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Aquisição parcelada, conforme demanda, de Pneumáticos (Pneus) para atender as demandas dos veículos das Secretarias Municipais de Feira Nova–PE, no exercício de 2021. Valor: R$302.928,08**.Abertura da sessão publica: **09:00 horas do dia 16 de Março de 2021. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 16 de Março de 2021.** No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/;http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 01/03/2021.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:15C98BF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 004/2021 Pregão Eletrônico n° 002/2021 Objeto: **Aquisição parcelada parcelado de pneus, camara de ar e protetores, para manutenção da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores – PE –** Empresa vencedora; **Michelle S de Medeiros Fonseca EPP -** INSCRITA NO CNPJ N° 12.004927/0001-02**.** No Valor **R$ 831.203,33 (oitocentos e trinta e um mil duzentos e três reais e trinta e três centavos)**. Data de assinatura do contrato: 24/02/2021. Prazo de Vigência: 12 meses

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:FF3DE736

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 004/2021 Pregão Eletrônico n° 002/2021 Objeto: **Aquisição parcelada parcelado de pneus, camara de ar e protetores, para manutenção da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores – PE –** Empresa vencedora; **José Altair Lima Silva -** INSCRITA NO CNPJ N° 34.277.779/0001-09**.** No Valor **R$ 107.285,00** (Cento e sete mil duzentos e oitenta e cinto reais). Data de assinatura do contrato: 24/02/2021. Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:98C79A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 003/2021 Pregão Eletrônico n° 001/2021 Objeto: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município de Flores/PE –** Empresa vencedora; **Derepente Distribuidora de Alimentos Eireli -** INSCRITA NO CNPJ N° 19.463.977/0001-73**.** No Valor **R$ 831.203,33 (oitocentos e trinta e um mil duzentos e três reais e trinta e três centavos)**. Data de assinatura do contrato: 16/02/2020 Prazo de Vigência: 31/12/2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:9D727F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 011/2021, - PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 009/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Fornecimento parcelado de material de consumo álcool 70%, água sanitária e EPI's, (Equipamento de Proteção Individual) destinados a serem utilizados no enfrentamento da Pandemia do COVID19 no Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens:de **R$ 169.255,20 (cento e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).**Início do acolhimento das propostas: 02/03/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 12/03/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 12/03/2021, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 01/03/2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:100CAB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 002/2021. **Ata de registro de Preço 002/2021**. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Injetáveis destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE**. Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.674.752/0001-40, item **(01, 08, 29, 74, 75, 78, 95, 105, 112, 117)** valor global **R$: 110.955,50 (Cento e dez mil e novecentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos); PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.817.043/0001-52, itens **(03, 04, 06, 09, 19, 22, 33, 36, 38, 39, 40, 49, 52, 59, 61, 65, 67, 70, 77, 82, 83, 84, 89, 104, 125, 126,)** valor global **R$: 147.248,70 (Cento e quarenta e sete mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos); J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSTITALARARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.187.827/0001-03, item **(02, 11, 16, 28, 31, 50, 79, 85, 97, 101, 119)** valor global **R$: 149.224,00 (Cento e quarenta e nove mil e duzentos e vinte e quatro reais); CONQUISTA**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.418.191/0001-95, item **(26, 118)** valor global **R$: 8.641,80 (Oito mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.753.111/0001-53, item **(80, 81, 129)** valor global **R$: 38.070,00 (Trinta e oito mil e setenta reais); CIRÚRGICA RECIFE COMERCIO E REPRESSENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.236.193/0001-84, item **(07, 10, 13, 21, 23, 27, 30, 32, 34, 35, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 53, 54, 55, 56, 62, 64, 66, 69, 72, 87, 91, 93, 96, 98, 102, 103, 111, 114, 115, 116, 121, 122, 124, 128, 130)** valor global **R$: 77.064,70 (Setenta e sete mil e sessenta e quatro reais e setenta centavos); JOSE NERGINO SOBREIRA LTDA-EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.478.895/0001-94, item **(17, 68, 94)** valor global **R$: 2.768,70 (Dois mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA-EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.722.296/0001-17, item **(05, 18, 24, 48, 58, 60, 71, 92, 108, 109, 110, 113, 120, 127)** valor global **R$: 88.767,00 (Oitenta e oito mil e setecentos e sessenta e sete reais); TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.364.822/0001-48, item **(106)** valor global **R$: 1.880,00 (Hum mil, oitocentos e oitenta reais);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal Saúde de Flores/PE, em conformidade com as propostas de preço apresentadas. Os **itens (14, 57, 76, 86, 107, 123)** foram considerados **DESERTOS;** e os itens **(12, 15, 20, 25, 51, 63, 73, 88, 90, 99, 100, 131)** foram considerados **FRACASSADOS**. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 01/03/2021.

MARIA MADALENA DE BRITO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:418BC3B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA 008/2021
RECONHEÇO E RATIFICO A Dispensa nº 008/2021 – Processo nº 017/2021, em favor de: Antônio Gomes de Menezes, CPF: 775.850.974-68, para funcionamento do Centro de Saúde Professora Cleonice Ferraz de Sá , no valor de R$ 1.640,00 (Um mil, seiscentos e quarenta reais) mensal, de acordo com o Inciso X do Art. 24, da Lei 8.666/93, para atender a Secretaria de Saúde.

Floresta, 05 de fevereiro de 2021.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BBEC1B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

DISPENSA 007/2021
RECONHEÇO E RATIFICO A Dispensa nº 007/2021 – Processo nº 016/2021, em favor de: Bartira Hosana de Sá Ferraz Moura Maniçoba, CPF: 782.251.834-87,para funcionamento do Conselho Tutelar, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais) mensal, de acordo com o Inciso X do Art. 24, da Lei 8.666/93, para atender a Secretaria de Administração.

Floresta, 05 de fevereiro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MONIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8B0C8DD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 001/2021. Processo Licitatório Nº: 004/2021. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de Dispositivo de Captura de Impressão Digital 500 DPI, à fim de emitir Cédulas de Identidade dos munícipes da Gameleira. Contratado: M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.563.692/0023-31. Valor: R$ 17.208,80 (Dezessete mil duzentos e oito reais e oitenta centavos). Fundamentação legal: Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações

Gameleira/PE, 01 de março de 2021.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:806612E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 – AMSTT

Contrato nº 004/2021-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMSTT GARANHUNS**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, Contratada: **E. L. DA SILVA SERVIÇOS DE REDES E COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 14.737.778/0001-92, constitui objeto deste contrato o fornecimento de links dedicados de internet com conexão via fibra ótica com velocidades de 80 Mbps, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT Garanhuns, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. Valor Global de R$ 5.350,00(cinco mil trezentos e cinquenta reais) Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2021.

Rod***OLPHO ALMEIDA DE MELO.***
Diretor- Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E20B457C

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021-AMSTT

Contrato nº 005/2021-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada: MARCONI BARROS PEREIRA GUIMARÃES**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.811.125/0001-02. Constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de locação de rádios para serem utilizados nas atividades desempenhadas pelo efetivo da Guarda Municipal e Agentes de Trânsito desta Autarquia

Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – AMSTT, de forma emergencial, enquanto não é deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. Valor Global de R$17.400 ,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) Prazo de Vigência: 19 de agosto 2021.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO.
Diretor-Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:20F4C6ED

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 – AMSTT

Contrato nº 006/2021-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMSTT GARANHUNS**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, Contratada: **CEMS PAPÉIS E CIA LTDA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 11.429.363/0001-63, constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de papelaria/expediente para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT Garanhuns, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. Valor Global de R$ 3.532,50 (três mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) Prazo de Vigência: 30 de junho de 2021.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO.
Diretor-Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7440BBC

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 – AMSTT

Contrato nº 007/2021-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMSTT GARANHUNS**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, Contratada: **PAPELARIA MAGAZINE SILVANO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 33.980.415/0001-28, constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de papelaria/expediente, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT Garanhuns, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. Valor Global de R$ 731,80 (setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), Prazo de Vigência: 30 de junho de 2021.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO.
Diretor-Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C82FAF8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2021-GP

"Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria de designação do ordenador de despesas de nº. 005/2021-GP e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a **PORTARIA Nº. 005/2021-GP** de **DESIGNAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE no dia 16 de fevereiro de 2021, edição 2773.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9D2321B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2021-GP

"Dispõe sobre a designação de ordenador de despesas, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 67 da Lei Orgânica Municipal em seus incisos II e IV, combinado com o parágrafo único, alínea "a" do referido artigo, que trata de delegação de competência e funções administrativas;
CONSIDERANDO, a necessidade de descentralizar a gestão financeira em cumprimento da legislação vigente, de acordo com que dispõe o Art. 1º da Lei Municipal nº. 3878/2013 de 27 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:
Art. 1º DELEGAR a competência nos termos do art. 67, incisos II, IV combinado com o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal a **RICARDO COIFMAN**, portador do CPF nº **587.407.594-15**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECAL DO PREFEITO (CC2),** lotado no **Gabinete do Prefeito**, com atribuições para ordenar procedimentos licitatórios, bem como a sua homologação e adjudicação, ordenar as despesas, autorizar pagamentos, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas, sob sua responsabilidade, inclusive de convênios, enquanto permanecer no cargo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **04 de janeiro de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D916165

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 003/2021 – SEDUC

Extrato de convênio n° 003/2021, que tem por OBJETO: Cooperação Técnica para instituir parceria entre o Município de Garanhuns, por meio da Secretaria de Educação, e a **NÚCLEO SANTA TEREZINHA DE APOIO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E A FAMILIA – NUSTACAF (CRECHE SANTA CLARA)**, visando à disponibilização de pessoal, material pedagógico, de consumo e alimentação para as crianças regularmente matriculadas, objetivando o desenvolvimento de atividades educacionais gratuitas, que propiciem benefícios comuns às partes CONVENENTES nas áreas de conhecimento humano. Data do Convênio: 04 de janeiro de 2021. Data de vigência: 31 de dezembro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FAF8590B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE NOVA SESSÃO

Processo nº 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021 - OBJETO – Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis (LOTE I – Ampla Concorrência e LOTE II – Cota Reservada); gêneros alimentícios de origem animal (LOTE III – Ampla Concorrência e LOTE IV – Cota Reservada); hortifrutigranjeiros (LOTE V) e polpa de frutas (LOTE VI), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá. **Informamos que a sessão do dia 01/03/2021 às 10h15min foi adiada para o dia 12/03/2021 às 13:00 horas devido a identificação de equívoco na ordem de alguns itens que compõe os LOTES descritos no Edital com aqueles informados no Sistema de Pregão Eletrônico SCPI 9.0**. Assim, ocorreu o adiamento da sessão e por isso tornamos público a nova data e horário da sessão pública: **12/03/2021** às **13:00 horas**. Sistema eletrônico utilizado: SCPI – Portal de Compras, através do link http://portal.gloriadogoita.pe.gov.br:5662/comprasedital/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Informações pelo Fone: (081)4042-2168 ou através do e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

Glória do Goitá, 01 de março de 2021.

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:1BBC995E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021-FMS.

- Processo Licitatório nº 020/2020 – FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 009/2020 – (SRP) – FMS.
- Licitação Eletrônica nº 850501.
- Contrato nº 003/2021-FMS.

- Objeto Nat.: Compras**.**

- Objeto Descri.: Aquisição por estimativa de medicamentos para uso em farmácia básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais e dietas nutricionais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município.

- Contratado: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
- CNPJ Sob o nº: 31.368.706/0001-34.
- Valor Global: R$ 2.320.994,60 (Dois milhões e trezentos e vinte mil e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
- Vigência: 17/02/2021 à 17/02/2022.
- Data da Assinatura: 17/01/2021.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 17 de fevereiro de 2021.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:9A5F037F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021-FMS.

- Processo Licitatório nº 021/2020 – FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 010/2020 – (SRP) – FMS.
- Licitação Eletrônica nº 850512.
- Contrato nº 004/2021-FMS.

- Objeto Nat.: Compras**.**

- Objeto Descri.: Aquisição por estimativa de material médico hospitalar - penso, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Iati.

- Contratado: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
- CNPJ Sob o nº: 31.368.706/0001-34.
- Valor Global: R$ 309.413,76 (Trezentos e nove mil e quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos).
- Vigência: 18/02/2021 à 18/02/2022.
- Data da Assinatura: 18/01/2021.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 18 de fevereiro de 2021.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:F5346E8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021-FMS.

- Processo Licitatório nº 021/2020 – FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 010/2020 – (SRP) – FMS.
- Licitação Eletrônica nº 850512.
- Contrato nº 005/2021-FMS.

- Objeto Nat.: Compras**.**

- Objeto Descri.: Aquisição por estimativa de material médico hospitalar - penso, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Iati.

- Contratado: VIA HOSPITALAR EPP.
- CNPJ Sob o nº: 29.101.445/0001-40.
- Valor Global: R$ 1.599.572,72 (Um milhão e quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).
- Vigência: 18/02/2021 à 18/02/2022.
- Data da Assinatura: 18/01/2021.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 18 de fevereiro de 2021.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:CE2B4B3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 015/2021

DECRETO N° 015/2021

ESTABELECE REGRAS RESTRITIVAS ADICIONAIS RELATIVAS ÀS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras mais restritivas do que as previstas no Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020, para os Municípios situados nas Gerências Regionais de Saúde II, IV e IX, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI nas respectivas Gerências,
CONSIDERANDO, ainda, as medidas restritivas constantes no Decreto Estadual 50.308, de 23 de fevereiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º No período compreendido entre 26 de fevereiro e 10 de março de 2021, está vedado o exercício de atividades econômicas e sociais:
I - de segunda à sexta-feira, das 20h até as 5h do dia seguinte;

II - aos sábados e domingos, das 17h até as 5h do dia seguinte.
Parágrafo único. As restrições previstas nos incisos I e II não se aplicam às atividades indicadas no Anexo II.
Art. 2º Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar devem operar em conformidade com as regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observar demais exigências estabelecidas em normas complementares e nos protocolos de funcionamento editados pela Secretaria de Saúde.
Art. 3º O Secretário Municipal de Saúde poderá editar isoladamente ou em conjunto com outros Secretários normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 01 de março de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

JOSÉ ANTONILDO ALVES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

ANEXO II
ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR
I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas;
II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
III - postos de gasolina;
IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;
V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;
VI - clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais;
VII - serviços funerários;
VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;
IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição, para assegurar a regular atividade dos estabelecimentos cujo funcionamento não esteja suspenso;
XI - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;
XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos para indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
XIII - restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;
XIV - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;
XV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;
XVI - imprensa;
XVII - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XVIII - transporte coletivo de passageiros, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;
XIX - supermercados, padarias, mercados, lojas de conveniência e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população.
XIX - supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população.

Publicado por:
José Antonildo Alves de Oliveira
Código Identificador:4713192B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO
SOLICITAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Solicitamos Proposta de Serviço de Sondagem para implantação de uma Unidade do CRAS no Município de Igarassu/PE conforme abaixo descrito:

03 (três) furos Sondagem a percurssão tipo SPT;
04 (quatro) testes de absorção de água (Percolação);
Serviço Urgente (no máximo 1ª quinzena de março).

O produto final deve apresentar no mínimo
03 (três) vias de Relatório (completo);
03 vias da ART do responsável técnico;

Favor enviar proposta:
Em papel timbrado da empresa que contenha CNPJ, Endereço, tel de contato e e-mail;
Assinada e Carimbada (carimbo informando o cargo);
Incluir nos custos mobilização/ impostos/taxas, etc.;

Validade da proposta (de preferência 60 dias, se legalmente possível). Enviar juntamente as seguintes certidões: Fiscal Federal; Fiscal Estadual; Fiscal Municipal, FGTS e Trabalhista. Endereçar a Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento, email: spem.prefeitura.igarassu@gmail.com (aos cuidados de Magnus Diniz)

Publicado por:
Magnus Diniz
Código Identificador:13042FDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 023/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 023/2021, cujo objeto é aquisição de Medicamentos para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, por demanda do Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE - Valor estimado: R$ 989.495,10 (novecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos) - A sessão pública será realizada dia 12/03/2021 às 10:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 09:00h do dia 12 de março de 2021 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 10:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 01 de março de 2021.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:C2F71E53

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 024/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 024/2021, cujo objeto é aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH), para manutenção da Unidade Hospitalar, para atendimento por demanda do Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE - Valor estimado: R$ 309.379,45 (trezentos e nove mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) - A sessão pública será realizada dia 15/03/2021 às 10:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 09:00h do dia 15 de março de 2021 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 10:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 01 de março de 2021.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:2DD93A40

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 025/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 025/2021, cujo objeto é aquisição de Medicamentos para atendimento da Unidade Hospitalar de Saúde, para atendimento por demanda do Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE - Valor estimado: R$231.352,80 (duzentos e trinta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) - A sessão pública será realizada dia 16/03/2021 às 10:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 09:00h do dia 16 de março de 2021 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 10:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 01 de março de 2021.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:3EB63E92

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 026/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 026/2021, cujo objeto é aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH), para manutenção das Unidades Básicas de Saúde, para atendimento por demanda do Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE - Valor estimado: R$184.975,30 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) - A sessão pública será realizada dia 17/03/2021 às 10:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 09:00h do dia 17 de março de 2021 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 10:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 01 de março de 2021.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:CF0EBD5C

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE IGUARACI
PORTARIA 152/2021

PORTARIA Nº 152/2021– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy, considerando o que consta em diligência administrativa do Processo TCE-PE.

RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 203/2020 - GAB, 28/09/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, em 29/09/2020, para conceder Pensão por Morte, a contar de 20 de agosto de 2020, em favor da dependente a Sra. TEREZINHA DE SOUZA AMARAL, na qualidade de cônjuge supérstite, portadora do RG nº 1.050.924- SSP/PE e do CPF nº 983.514.864-34, beneficiária do segurado o Sr. DIONIZIO BARBOSA DO AMARAL, portador do RG nº 1.200.592 – SSP-SP, CPF/MF nº 041.012.784-15, outrora aposentado no cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matrícula de nº 284, cujo óbito ocorreu em 20 de agosto de 2020, com fundamento no art. 40, §7º, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c os Arts. 8º, inc. I; 29, § 7º, inciso II, item 6; 30, inciso I e caput do art.40 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020).

Art. 2º. Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 1º de março de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:D2CCC564

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 109/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Concede férias à servidora: JOSEFA JANAINE VIEIRA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSEFA JANAINE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 000890, funcionária admitida em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2019 a 18 de agosto de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2021 e término em 30 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:658E637A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 110/2021DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Concede férias à servidora: VANDA MARIA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VANDA MARIA DA SILVA, matrícula nº 027502, funcionária admitida em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2019 a 05 de julho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2021 e término em 30 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5C893E9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 71/2021

EXONERA DIRETORA DE ESPORTES DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Maria Elisangela de Souza, CPF n° 064.337.334 - 92, do cargo em comissão de Diretora de esportes da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de março de 2021

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:021A778A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 72/2021

NOMEIA O SR. JOSE LUÍS PEREIRA DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR

DE ESPORTES, DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. José Luís Pereira da Silva, CPF nº 684.316.434-04 para o cargo em comissão de Diretor de Esportes, da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de março de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7AD1B25C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 07/2021

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** a servidora pública municipal **VALDILENE VIEIRA MELO**, no cargo de Professor I, Nível: NE-03, Faixa: C, matrícula nº 795, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 01 de março de 2021.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:91B40289

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2021. Processo Nº: 00011/2021. CPL. Serviço. Contratação dos serviços especializados para prestação dos serviços de produção do Programa Radiofônico Semanal da Prefeitura Muncipal. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Erivan Rubem da Silva. CPF: 153.539.314-91. Valor R$13.680,00.

Itapetim, 01/03/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E4382DAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00011/2021. CPL. Dispensa Nº DV00002/2021. Serviço. Contratação dos serviços especializados para prestação dos serviços de produção do Programa Radiofônico Semanal da Prefeitura Muncipal. Valor: R$13.680,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ernane Roberto Silva, Diretor, como Gestor; e Shirlley Mirielle do Nascimento Gomes, Assessora Administrativa, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00002/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 01/03/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:75C6557D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00011/2021. CPL. Dispensa Nº DV00002/2021. Serviço. Contratação dos serviços especializados para prestação dos serviços de produção do Programa Radiofônico Semanal da Prefeitura Muncipal. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Ratificação em 01/03/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:96030DD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00010/2021. Processo Nº: 00011/2021. CPL. Dispensa Nº DV00002/2021. Serviço. Contratação dos serviços especializados para prestação dos serviços de produção do Programa Radiofônico Semanal da Prefeitura Muncipal. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/2020, de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021: Unidade Orçamentária: 03.001 SECRETARIA DE FINANCAS E ADMINISTRAÇÃO Programa Orçamentário: 2080 Man. Ativ. da Diretoria de Finanças Elemento de Despesa: 3.3.90.36 99 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Contratado: Erivan Rubem da Silva. CPF: 153.539.314-91. Valor R$13.680,00. Vigência: de 01/03/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 01/03/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:AA40FF6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2021. Processo Nº: 00014/2021. CPL. Serviço. Contratação dos serviços contínuos de art e pintura de letreiros, faixas, ornamentações festivas, etc.

Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: José Ailton de Oliveira Alves. CPF: 028.711.084-20. Valor R$15.600,00.

Itapetim, 01/03/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:40EF30C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00014/2021. CPL. Dispensa Nº DV00003/2021. Serviço. Contratação dos serviços contínuos de art e pintura de letreiros, faixas, ornamentações festivas, etc. Valor: R$15.600,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Luciana Maria Paulino, Secretária, como Gestor; e Úrsula Roberta Batista de Sousa Lopes, Supervisora Educacional, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00003/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 01/03/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:84C4B5AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00014/2021. CPL. Dispensa Nº DV00003/2021. Serviço. Contratação dos serviços contínuos de art e pintura de letreiros, faixas, ornamentações festivas, etc. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 01/03/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:037D9091

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00011/2021. Processo Nº: 00014/2021. CPL. Dispensa Nº DV00003/2021. Serviço. Contratação dos serviços contínuos de art e pintura de letreiros, faixas, ornamentações festivas, etc. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/2020, de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021: Unidade Orçamentária: 05.001 SECRETARIA DE EDUCACAO Programa Orçamentário: 2020 Manutencao das Atividades Administrativas da Secre Elemento de Despesa: 3.3.90.36 99 111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Contratado: José Ailton de Oliveira Alves. CPF: 028.711.084-20. Valor R$15.600,00. Vigência: de 01/03/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 01/03/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5A28E9E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 2/2020 – PE 07/2020

Número do Contrato: 0027/2020. Nº Processo: 0010/2020. Pregão Eletrônico Nº 0007/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetim. Contratado: Link Card Administradora de Benefícios Eireli. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato até o final do exercício financeiro de 2021, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. O prazo de vigência terá início em 14/03/2021 e enceramento em 31/12/2021. Data de Assinatura: 01/03/2021.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A5F1E9AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ITAQUITINGA/PE E ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, REFERENTE AO CONTRATO Nº 071/2019, DESTINADO A PRESTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS ASSESSORIA PARA CONVÊNIOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS NA ESFERA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA – PE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.261.506/0001-04, com sede na Av. Antônio Carlos de Almeida, nº 148, Centro, Itaquitinga-PE, denominado como **CONTRATANTE,** neste ato representado e pelo Sr . Mallon Francisco Felipe Rodrigues Aragão, brasileiro, inscrito no CPF: 081.887.334-58 e portador do RG: 8.051.025 SDS/PE, RESOLVE, através do presente RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019, firmado com a Empresa **ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.538.480/001, estabelecida à Rua Antônio José de Melo, nº 28, Centro, Aliança-PE, CEP- 55.890-000, representada por Alberto José de Albuquerque Correia, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Antônio José de Melo, nº 28, Centro, Aliança-PE, CEP- 55.890-000, inscrito no CPF: 344.167.734-04 e portador do RG: 2.250.569 SSP/PE, denominado com **CONTRATADA,** conforme solicitação realizada pela referida Contratada, em conformidade com as disposições do art. 79, II, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A pretensão de rescisão contratual amigável partiu da Contratada, por pedido do seu representante legal, dirigido ao Prefeito em exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÕES PENDENTES – A Contratante cumpriu todas as obrigações pecuniárias atinentes ao período de vigência contratual, de modo que não resta nenhum débito vencido ou vincendo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Fica rescindido o contrato a partir de 04 de janeiro de 2021, passando a ter eficácia, após a publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaquitinga/PE, 04 de janeiro de 2021.

MALLON FRANCISCO FELIPE RODRIGUES ARAGÃO
Contratante
Fundo Municipal de Assistência Social de Itaquitinga/ PE
Secretario em Exercício

Contratada
ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:3F7DC898

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa NAAP NUCLEO DE ASSESSORIAA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.110.717/0001-60, com sede na Avenida Doutor Pedro Jordão, n.º 998, Mauricio de Nassau, na Cidade de Caruaru/PE, conforme objeto Contratação de empresa com o objetivo de prestar de serviços em consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade pública, visando assessorar toda equipe de servidores, bem como, executar as atividades orçamentárias e contábil em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), com a locação e manutenção do software de contabilidade para **a Prefeitura Municipal de Itaquitinga, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e ITAQUIPREV**. com os seguintes valores globais, **Prefeitura Municipal de Itaquitinga R$ 96.000,00 Fundo Municipal de Saúde R$ 60.000,00, Fundo Municipal de Assistência Social R$ 42.000,00 e ITAQUIPREV R$ 50.400,00**.

Itaquitinga, 26 de fevereiro de 2021.

PABLO JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora

MALLON FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE ARAGÃO
Gestor

ELDER CARLOS GOMES
Gestor

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:5CF78595

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ITAQUITINGA/PE E ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, REFERENTE AO CONTRATO Nº 070/2019, DESTINADO A PRESTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS ASSESSORIA CONTÁBIL PARA CONVÊNIOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.

O **MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA – PE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10,150.076/0001-57, com sede na Av. Antônio Carlos de Almeida, nº 68, Centro, Itaquitinga-PE, denominado como **CONTRATANTE,** neste ato representado e pelo Prefeito Sr. **Pablo José de Oliveira Moraes**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 008.413.564-67 e portador do RG: 414.082SDS/PE, RESOLVE, através do presente RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nª 070/2019, firmado com a Empresa **ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.538.480/001, estabelecida à Rua Antônio José de Melo, nº 28, Centro, Aliança-PE, CEP- 55.890-000, representada por Alberto José de Albuquerque Correia, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Antônio José de Melo, nº 28, Centro, Aliança-PE, CEP- 55.890-000, inscrito no CPF: 344.167.734-04 e portador do RG: 2.250.569 SSP/PE, denominado com **CONTRATADA,** conforme solicitação realizada pela referida Contratada, em conformidade com as disposições do art. 79, II, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A pretensão de rescisão contratual amigável partiu da Contratada, por pedido do seu representante legal, dirigido ao Prefeito em exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÕES PENDENTES – A Contratante cumpriu todas as obrigações pecuniárias atinentes ao período de vigência contratual, de modo que não resta nenhum débito vencido ou vincendo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Fica rescindido o contrato a partir de 04 de janeiro de 2021, passando a ter eficácia, após a publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaquitinga/PE, 04 de janeiro de 2021.

PABLO JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Contratante – Município de Itaquitinga/PE – Prefeito em Exercício

Contratada
ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:2C04A8BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
CONVÊNIO Nº.001/2021

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE e a Sr.(a) Maria Madalena Guilherme do Nascimento tendo por objeto o uso continuado do POÇO ARTESIANO situado no Sitio Nova Vida 2, Zona Rural do município de Itaquitinga/PE

O **MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **R. Jose Pereira De Lira e Silva, 210, Itaquitinga - PE, 55950-000**, inscrito no CNPJ sob nº 10.150.076/0001-57 neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Pablo José de Oliveira Moraes**, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob o n° 008.413.564-67 e RG 4414082 SSP-PE, residente e Domiciliado na rua Chã de Areia, centro Itaquitinga – PE doravante denominado *CONVENENTE,* e do outro lado o Sr.(a) *Maria **Madalena Guilherme do Nascimento** , brasileira,* inscrita no CPF sob o n.º 098.545.024-06, e RG n.º6.289.971 residente e domiciliado no *Sitio Nova Vida 2*, resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente convênio tem por objeto a cessão do uso do Poço pela pelos munícipes de Itaquitinga, em especial do *Sitio Nova Vida 2*, de forma não onerosa, cabendo ao Município de Itaquitinga arcar com as despesas de manutenção preventiva, corretiva e de funcionamento, tais como energia e administrador/gestor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - Para a consecução do objeto expresso na cláusula primeira, compete:
2.1.1 – Ao CONCEDENTE:

Permitir o livre acesso e uso da população do município de Itaquitinga, em especial do *Sitio Nova Vida 2*

apoiar os procedimentos técnicos e operacionais necessários para a execução do objeto, prestando assistência ao CONVENENTE;

acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste convênio; e

2.1.2 – Ao CONVENENTE:

executar as ações necessárias à consecução do objeto deste convênio;

aplicar os recursos necessários para o bom funcionamento do poço;

apresentar ao CONCEDENTE, sempre que solicitado, comprovação de quitação de todos os débitos do poço;

manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste convênio;

prestar contas ao CONCEDENTE de todos os recursos que lhe forem transferidos, devolvendo aqueles não aplicados, inclusive da contrapartida em valor correspondente ao percentual executado do objeto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – a concessão objeto deste convênio não é onerosa.

3.2 – O CONVENENTE se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este convênio, todos os recursos que forem necessários a boa execução e funcionamento do objeto deste termo.

CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente convênio vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2024

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 – O presente convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência, acompanhada da prestação de contas parcial, quando implicar complementação de recursos financeiros.

5.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste convênio com alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O CONCEDENTE encaminhará o extrato deste convênio, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para publicação no Diário Oficial da AMUPE, a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTINUIDADE

7.1 - Na hipótese de paralisação ou ocorrência de outro fato relevante, fica facultado ao CONCEDENTE assumir ou transferir a execução do objeto deste convênio, de modo a evitar a descontinuidade da execução das ações pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Havendo celebração de contratos entre o CONVENENTE e terceiros, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste convênio, tal contratação não acarretará responsabilidade solidária ou subsidiária do CONCEDENTE pelas obrigações trabalhistas ou fiscais, assim como não existirá vínculo funcional ou empregatício entre os terceiros e o CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro do Juízo da Comarca de Itaquitinga /PE, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaquitinga 04 de janeiro de 2021

MARIA MADALENA GUILHERME DO NASC.
Pelo Concedente

PABLO JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Pelo Convenente

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:7931D8E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021
CONTRATO Nº 14/2021

Processo Licitatório Nº 69/2020. Pregão Eletrônico Nº 031/2020 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 03.134.944/0001-40, E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR (ITENS FRACASSADOS) PARA UNIDADE MISTA LÍDIA MARIA DE FRANÇA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08/02/2021 até 07/02/2022. Valor: R$ 19.525,82. Data de Assinatura: 08/02/2021.
Joaquim Nabuco, 01 de março de 2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:8CA5E4E8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 019/2021. CPL. TOMADA DE PREÇO -Nº 05/2021 -NATUREZA: Serviço. – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS NO MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO – PE. Valor R$: 167.887,28. Data e hora da sessão: às 10:00 h. do dia 18 de março de 2021. Informações: pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Edital disponível no site: Joaquim nabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital.

Joaquim Nabuco, 01 de março de 2021.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Sec. de Infraestrutura

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:7D7D03E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2021 – Aquisição parcelada de materiais médico hospitalar (penso) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jucati. Inicio de acolhimento das propostas: a partir das 13:00h do dia 02/03/2021. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia

15/03/2021. Início da sessão de disputa: às 09:30h do dia 15/03/2021. Valor estimado é de R$ 3.853.264,49 (três milhões oitocentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), o edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 26 de fevereiro de 2021.

HELTON CORDEIRO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:426A2210

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2021 – Aquisição parcelada de medicamentos destinado ao atendimento do Hospital Municipal, situado na sede do Município de Jucati/PE. Inicio de acolhimento das propostas: a partir das 13:00h do dia 02/03/2021. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 17/03/2021. Início da sessão de disputa: às 09:30h do dia 17/03/2021. Valor estimado é de R$ 1.993.245,00 (um milhão novecentos e noventa e três mil e duzentos e quarenta e cinco), o edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 26 de fevereiro de 2021.

HELTON CORDEIRO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:F98B66C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 003/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 003/2021. Processo Nº: 004/2021. CPL/FME. Locação de imóvel. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO SÍTIO SAO LUIZ DE LAJEDO, DISTRITO DE LAGOA DE SOUZA, NESTE MUNICÍPIO. Fundamentação legal: art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Contratado: Cícero Pedro de Sobral. CPF: 747.365.826-34. Valor: R$583,00 mensais.

Lagoa dos Gatos, 01/03/2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:E0BC74F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2021

Nomeia Assessor de Imprensa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, Sr. **ISAEL DIAS CORDEIRO, CPF nº 084.150.544-67,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor de Imprensa**, vinculado à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 1º de março de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:B7C09121

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 002/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2021. Objeto Nat.: **COMPRA** Objeto Descr.: **Aquisição parcelada de materiais de Raio-X e Protetor Plumbífero, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira; Empresa vencedora: **ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.351.445/0001-30, vencedor do item (04) com o valor **R$ 8.499,36 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos); CB MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ sob o nº 33.157.752/0001-10, vencedor dos itens (**02, 03, 06 e 08**) o valor global de **R$ 27.562,68 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos); EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI- ME**, **inscrita no CNPJ nº** 26.211.408-0001-04**,** vencedor dos itens (**05 e 07**) com o valor global de **R$ 5.037,94 (cinco mil, trinta e sete reais e noventa e quatro centavos),** a empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHOS MÉDICA LTDA,** CNPJ sob o nº 10.779.833/0001-56, vencedor do item (**01**) o valor global de **R$ 22.727,04 (vinte e dois mil setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos).** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo, 22/02/2021.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:B61D0E87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 001/2021 A Secretária Municipal de Saúde torna público, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação para **Locação de imóvel localizado na Rua José Quintino da Silva, nº 24, Loteamento Água Viva**, **para o funcionamento da USF (Unidade de Saúde da Família) na Vila Ferreira dos Prazeres no Município de Lajedo/PE** de propriedade do **Sr. José Edmilson Vicente da Silva** Com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria, Lajedo, 19/01/2021.

ROGÉRIA SUELY MOURA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:D4E0F4AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2021

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita nos termos da art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **Extrato do Contrato FMS nº-001/2021** originados da **Dispensa nº 001/2021.**

OBJETO:Locação de imóvel localizado na Rua José Quintino da Silva,nº 24, Loteamento Água Viva, para o funcionamento da USF (Unidade de Saúde da Família) na Vila Ferreira dos Prazeres no Município de Lajedo/PE.

LOCADORA: Sr. José Edmilson Vicente da Silva
CPF Nº: 046.275.764-12
END: Rua Projetada ,nº 35, Olho D´Água dos Pombos , nº 35 Lajedo/PE,
CONTRATONº001/2021
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Lajedo, 19 de Janeiro de 2021

ROGÉRIA SUELY MOURA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C1D11E2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2021. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr.: **Aquisição parcelada de PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA para atender as necessidades dos Programas que compõe o Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE.** Julgamento por **LOTE,** Valor global: **R$ 399.349,00.** Início do acolhimento das propostas: 02/03/2021 às 15:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 12/03/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 12/03/2021, às 09:00h **(Horário de Brasília)**. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br.**Licitação Eletrônica Nº 855664**. Lajedo, 01/03/2021.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:DD2F22AC

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 001/2021.O Secretário Municipal de Administração torna público, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação para **Locação de terreno para captação de água para o abastecimento de vários setores da Zona Rural e Urbana, neste Município de Lajedo/PE, localizado no Sítio Pau Ferro, Zona Rural, Lajedo/PE**de propriedade da **Sra. Maria Eunice de Souza Andrade** com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer do Jurídico.Lajedo 04/01/2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:DF714000

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 002/2021. A Secretária Municipal de Educação torna público, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação para **Locação de Imóvel para funcionar como Anexo da Escola Dom Expedito Lopes, situado na Rua Teatro Estudantil de Lajedo, n°20. Planalto, Lajedo/PE,** de propriedade do **Sr. Jefferson Alexandre Lins e Silva**, com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria. Lajedo 04/01/2021.

NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7910BA2E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 003/2021. A Secretária Municipal de Educação torna público, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação para **Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Eronildes Batista de Oliveira, nº 49, Bom Jesus, Lajedo/PE**, com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria.

Lajedo, 04/01/2021.

NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E1B5E4B8

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 004/2021 O Secretário Municipal de Administração torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de licitação para **Locação do imóvel para o funcionamento do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, localizado na Rua Vereador Jose Amaral, nº 78, Centro, Lajedo/PE**, de propriedade da **Sra. Gizele Laurindo da Silva**, com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria.

Lajedo, 18/01/2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:B893A23E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 005/2021. A Secretária Municipal de Educação torna público, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação para **Locação de prédio para funcionamento do Núcleo da Merenda da Secretaria Municipal de Educação, neste município de Lajedo/PE**, com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria. Lajedo, 01/02/2021.

NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:CA69FA5C

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 006/2021.O Secretário Municipal de Administração torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de licitação para **Locação de Imóvel para o funcionar a Sala do Empreendedor, situado na Rua Laurentino de Barros Correia, Nº 03, 1º Andar,Centro, neste município de Lajedo/PE**, de propriedade do Sr. **Jeremias Xisto de Oliveira**, com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria.

Lajedo, 01/02/2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5A7AD718

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa PML nº 007/2021. O Secretário Municipal de Administração torna público, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação para **Locação de um imóvel para uso nos dias de feira e afins da Secretaria de Política Agropecuária, localizado na Avenida 19 de Maio S/N, Centro, Lajedo/PE**, de propriedade da Sra. **Josélia de Araújo Fernandes**, com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria. Secretário de Administração.George Sobral de Melo.

Lajedo 08/02/2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:BA44199F

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2021

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita nos termos da art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **Extrato do Contrato nº001/2021** originados da **Dispensa nº 001/2021.**

OBJETO:Locação de terreno para captação de água para o abastecimento de vários setores da Zona Rural e Urbana, neste município de Lajedo/PE.

LOCADOR: Maria Eunice de Souza Andrade
CPF Nº: 435.956.264-00.
END: Rua Laurentino Barros Correia, nº 377, Centro, Lajedo/PE.
CONTRATO: Nº003/2021
VALOR DO CONTRATO: R$ 84.000,00

Lajedo,04 de Janeiro de 2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:AAC99505

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2021

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita nos termos da art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **Extrato do Contrato nº 002/2021** originados da **Dispensa nº002/2021.**

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionar como Anexo da Escola Dom Expedito Lopes, situado na Rua Teatro Estudantil de Lajedo, n°20, Planalto, Lajedo/PE.

LOCADOR: Sr. Jefferson Alexandre Lins e Silva
CPF Nº: 099.084.984-87
END: Chácara Bela Vista, S/N, KM 59 BR 423 CX 20 Zona Rural, Lajedo/PE.
CONTRATO: Nº 002 /2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.200,00

Lajedo, 04 de Janeiro de 2021.

NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:42A6472F

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DO CONTRATO 005/2021

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita nos termos da art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **Extrato do Contrato nº 005/2021** originados da **Dispensa nº 004/2021.**

OBJETO: Locação do imóvel para o funcionamento do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, localizado na Rua Vereador Jose Amaral, nº 78, Centro, Lajedo/PE, conforme Termo de Ratificação.

LOCADORA: Gizele Laurindo da Silva
CPF Nº 062.248.074-00.
END: Rua Vereador Jose Amaral, nº 78, 1º Andar, Centro, Lajedo/PE CONTRATO: Nº 005/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00.

Lajedo, 19 de Janeiro de 2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:55DAAAAE

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DO CONTRATO 006/2021

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita nos termos da art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **Extrato do Contrato nº006/2021** originados da **Dispensa nº005/2021.**

OBJETO: Locação de prédio para funcionamento do Núcleo da Merenda da Secretaria Municipal de Educação, neste município de Lajedo/PE.
LOCADORA:Maria de Lourdes da Costa Fagundes
END: Rua Pacheco de Medeiros, nº 376, Socorro – Lajedo/PE
CONTRATO: Nº006/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00

Lajedo, 01 de Fevereiro de 2021.

NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:350E83AC

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DO CONTRATO 007/2021

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita nos termos da art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **Extrato do Contrato nº 007/2021** originados da **Dispensa nº 006/2021.**

OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionar a Sala do Empreendedor, situado na Rua Laurentino de Barros Correia, Nº 03, 1º Andar,Centro, neste município de Lajedo/PE.

LOCADOR: Jeremias Xisto de Oliveira
CPF Nº: 099.066.304-34
END: Rua Dom Pedro II, nº 60, Centro, Lajedo/PE
CONTRATO: Nº 007/2021
VALOR DO CONTRATO: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Lajedo,02 de fevereiro de 2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:2A030603

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DO CONTRATO 008/2021

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita nos termos da art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **Extrato do Contrato nº 008/2021** originados da **Dispensa nº 007/2021.**

OBJETO: Locação de um imóvel para uso nos dias de feira e afins da Secretaria de Política Agropecuária , localizadonaAvenida 19 de Maio S/N, Centro, Lajedo/PE.

LOCADORA: Uziel da Costa Braga
CPF Nº: 64.501.824-15
END: Rua Miguel Rocha de Melo nº 276, Lajedo/PE
CONTRATO: Nº 008/2021
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.200,00

Lajedo, 08 de Fevereiro de 2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:3651D3E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº. 002/2021. Convite Nº.001/2021. **Homologação** da Carta Convite Nº. 001/2021, para contratação de empresa especializada para locação dos sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Patrimônio, Almoxarifado e Protocolo, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informação e treinamento técnico operacional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macaparana-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I, e **Adjudicação** do seu objeto em favor da empresa: **SYSTEMA DE INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF: 02.472.202/0001-61, vencedora do certame com o valor global de R$ 73.700,00 (setenta e três mil, e setecentos reais).

Macaparana/PE, 01º de março de 2021.

JOSÉ PAULO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Macaparana

Publicado por:
Ivan Luiz de França Junior
Código Identificador:42B0DBA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ERRATA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Onde se lê, RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00001/2021. Processo Nº: 00001/2021. CPL. Serviço. Contratação de empresa para Locação de Veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Machados, pelo período de 03 (Três) meses. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações; Decreto Municipal 001/2021 de 04 de janeiro de 2021. Contratado: José Luiz Felix Cabral Junior. CNPJ 18.395.252/0001-22. Valor R$ 70.578,00 (Setenta Mil Quinhentos e setenta e oito reais).

Se lê, RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00001/2021. Processo Nº: 00001/2021. CPL. Serviço. Contratação de empresa para Locação de Veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Machados, pelo período de 03 (Três) meses. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações; Decreto Municipal 001/2021 de 04 de janeiro de 2021. Contratado: José Luiz Felix Cabral Junior. CNPJ 18.395.252/0001-22. Valor R$ 98.259,00 (noventa e oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais).

Machados, 14/01/2021.

IVAN BARBOSA GOMES
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:C71A5276

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Onde se lê, RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00001/2021. Processo Nº: 00001/2021. CPL. Serviço. Contratação de empresa para Locação de Veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Machados, pelo período de 03 (Três) meses. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações; Decreto Municipal 001/2021 de 04 de janeiro de 2021. Contratado: José Luiz Felix Cabral Junior. CNPJ 18.395.252/0001-22. Valor R$ 305.124,00 (Trezentos e cinco mil cento e vinte e quatro reais).

Se lê, RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00001/2021. Processo Nº: 00001/2021. CPL. Serviço. Contratação de empresa para Locação de Veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Machados, pelo período de 03 (Três) meses. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações; Decreto Municipal 001/2021 de 04 de janeiro de 2021. Contratado: José Luiz Felix Cabral Junior. CNPJ 18.395.252/0001-22. Valor R$ 398.706,00 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos e seis reais).

Machados, 14/01/2021.

MARCELLA DA MOTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:97A8C155

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2021. Processo Nº: 00001/2021. CPL. Dispensa Nº DP00001/2021. Serviço. Contratação de empresa para Locação de

Veículos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Machados e Secretarias Vinculadas, pelo período de 03 (Três) meses.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.010 – GABINETE DO PREFEITO 2006 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 04 122 0403 3390.39 99 02.020 – SECRETARIA DE FINANÇAS 2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS 04 122 0403 3390.39 99 02.032 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% 2044 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 1201 3390.39 99 02.033 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FNDE 2027 – PNATE – UNIÃO 12 361 1202 3390.39 99 03.033 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FNDE 2050 – QSE – QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 12 361 1202 3390.39 99 02.050 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 2154 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08 243 0804 3390.39 99 02.060 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2163 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA 15 452 1506 3390.39 99 – .
Contratado: Jose Luiz Felix Cabral Junior.
CNPJ: 18.395.252/0001-22.
Valor R$465.948,00.
Vigência: de 14/01/2021 a 14/04/2021.

Machados, 14/01/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:598B558A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 023, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/ 2018, no seu Art.7º**, e tendo em vista o disposto na CI nº 02/2020 do Departamento de Gestão Escolar,
RESOLVE:
I - DESTITUIR, a servidora **Simone Alves Barbosa, matrícula nº 183512/1**, da **Função Gratificada de Secretária Escolar – FGP/SE II da Escola Municipal 19 de Setembro**.
II - AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP/SE II**, na redação dada pela LEI nº 5.900/2014 a que fazia jus a servidora **Simone Alves Barbosa, matrícula nº 183512/1**, enquanto exercia a função na **Escola Municipal 19 de Setembro** e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, produzindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 08 de Janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:605FB9D1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 139, 17 DE FEVEREIRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/2018, no seu Art. 7º, e tendo em vista o disposto na CI nº 025/2020 – Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais/SEPPE.

RESOLVE:
I - DETERMINAR a remoção do professor **Edvaldo Cavalcante de Oliveira, matrícula nº 165832/1,** da **Escola Municipal Monsenhor Fabrício.**
II - LOTAR o professor **Edvaldo Cavalcante de Oliveira, matrícula nº 165832/1**,na **Escola Municipal de Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus,** com carga horária de 200(duzentas) horas-aula**, na função de Professor Regente.**
III - DESIGNAR o**Professor Edvaldo Cavalcante de Oliveira, matrícula nº 165832/1**, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) horas-aula mensais, no período de **03/02/2020 a 31/12/2020** por implantação da Escola Municipal de Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 03 de fevereirode 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 17 de fevereiro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:6E4D5DB1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 014, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, Art. 7º, tendo em vista o contido na **Portaria nº 189/2020, da professora Vanessa Freire Ferreira, em anexo.**
RESOLVE:
I - DESIGNAR a professora **VANESSA FREIRE FERREIRA, matrícula nº 190985/1**, para exercer a função gratificada de **Vice – Diretora Escolar da Escola Municipal Doutor José Mariano,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/VDE II,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, deverá permanecer com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério. **Por se tratar de renovação da Portaria nº 189/2020 da professora VANESSA FREIRE FERREIRA, matrícula nº 190985/1.**
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seu efeito de 04 de fevereiro de 2021 a 04 de Agosto de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 15 de janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:0F785DDB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 203, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei nº 6.048/2018, no seu Art. 7º** e tendo em vista o disposto da **CI nº 19/2020 do Departamento de Gestão Escolar - SEGE,**
RESOLVE:
I - DESIGNAR a professora **Sandra Clara da Silva, matrícula nº 167045/1**, para exercer a função gratificada de **Vice – Diretora Escolar da Escola Municipal Metodista Gladys Oberlin,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/VDE I,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, deverá permanecer com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério. **Em substituição da Professora Andrea Martins da Silva, Matrícula nº 162124/1, conforme a portaria n° 186/2020, em anexo.**
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2020 a 11 de fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 20 de agosto de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:462FDF2F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 188, DE 30 DE JULHO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, Art. 7º,
RESOLVE:
I - DESIGNAR a professora **NEIDE BARROS SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA, matrícula nº 614823/2**, para exercer a função gratificada de **Vice – Diretora Escolar da Escola Municipal Elpídio de França,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP /VDE I,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, deverá permanecer com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II – ATRIBUIR a professora **NEIDE BARROS SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA**, **matrícula n° 614823/2**, lotada na Escola Municipal Elpídio de França**,** a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA**, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, l, da Lei n° 5.707/2010.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 30 de julho de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:5DFB332F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 189, DE 30 DE JULHO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, Art. 7º,
RESOLVE:
I - DESIGNAR a professora **VANESSA FREIRE FERREIRA, matrícula nº 190985/1**, para exercer a função gratificada de **Vice – Diretora Escolar da Escola Municipal Doutor José Mariano,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/VDE II,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, deverá permanecer com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seu efeito de 03 de agosto de 2020 a 03 de fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 30 de julho de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:BAEB0A62

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 015, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

HOMOLOGO*:*

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, tendo em vista o contido na **Portaria nº 190/2020, da professora Inês Félix da Cruz, em anexo.**
RESOLVE:
I – DESIGNAR a professora **Inês Félix da Cruz, matrícula nº 664367/1**, para exercer a função gratificada de **Vice – Diretora Escolar da Escola Municipal Mizael Montenegro Filho,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP II/VDE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 e deverá permanecer com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, enquanto estiver no exercício da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério. **Por se tratar de renovação da Portaria nº 190/2020 da professora INÊS FÉLIX DA CRUZ, matrícula nº 664367/1.**

II – ATRIBUIR a professora **Inês Félix da Cruz, matrícula nº 664367/1**, lotada na **Escola Municipal Mizael Montenegro Filho,** a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA I**, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, l, da Lei n° 5.707/2010.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2020 a 03 de abril de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 15 de janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:DB4E9BBF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 016, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei n° 6.048, no seu Art. 7°, tendo em vista o contido na **Portaria nº 191/2020, da professora Karyna Santana de Albuquerque, em anexo.**
RESOLVE:
I – DESIGNARa professora**KARYNA SANTANA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 165468/1**,para exercer a função gratificada de **Diretora Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus,**atribuindo-lhe a**Gratificação de FunçãoFGP/DE I,**nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.**Por se tratar da renovação da Portaria nº 191/2020 da professora KARYNA SANTANA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 165468/1.**
II – ATRIBUIR a professora **KARYNA SANTANA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 165468/1,** lotada na **Escola Municipal em Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus,** a **Gratificação de Difícil Acesso II – GDA II,** no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei nº 5.707/2010.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021 a 01 de julho de 2021**, estando devidamente homologada pala Secretaria da Fazenda e da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 15 de janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:C45B4107

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 017, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei n° 6.048, no seu Art. 7°, tendo em vista o contido na **Portaria nº 192/2020, da professora Maria Mazarelo Rodrigues de Lima, em anexo.**
RESOLVE:
I – DESIGNARa professora**MARIA MAZARELO RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 162019/1**,para exercer a função gratificada de **Vice - Diretora Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus,**atribuindo-lhe a**Gratificação de FunçãoFGP/VDE I,**nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.**Por se tratar da renovação da Portaria nº 192/2020 da professora MARIA MAZARELO RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 162019/1.**
II – ATRIBUIR a professora **MARIA MAZARELO RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 162019/1,** lotada na **Escola Municipal em Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus,** a **Gratificação de Difícil Acesso II – GDA II,** no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei nº 5.707/2010.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021 a 01 de julho de 2021**, estando devidamente homologada pala Secretaria da Fazenda e da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 15 de janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:2ADAA8B6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 029, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei n° 6.048, no seu Art. 7°, tendo em vista o contido no Ofício nº 80/2020 da Escola Municipal Professora Joana Sena,
RESOLVE:

I – DESIGNARa professora**CARLA ROBERTA CAVALCANTI, matrícula nº 166880/1**, no cargo de Prof. Lic. Plena 188 (cento e oitenta e oito) horas-aula,para exercer a função gratificada de**Secretária Escolar da Escola Municipal Professora Joana Sena,**atribuindo-lhe a**Gratificação de FunçãoFGP/SE II,**nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II – AUTORIZAR, a Secretaria da Fazenda e da Administração à proceder com **o pagamento da Gratificação FGP/SE II**, a que faz jus a professora enquanto estiver exercendo determinada função.
III - ATRIBUIR a professora **CARLA ROBERTA CAVALCANTI, matrícula nº 166880/1,** a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma será lotada na **Escola Municipal Professora Joana Sena.**
IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito ao dia 01 de Fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pala Secretaria da Fazenda e da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 20 de Janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:EC3E5CA1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 037, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei n° 6.048, no seu Art. 7°, tendo em vista o contido no DOC. s/n – Requerimento de Neide Barros Souto Maior de Oliveira e a Portaria nº 188/2020,
RESOLVE:
I – DESTITUIR, a pedido, a professora **NEIDE BARROS SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA, matrícula nº 614823/2**, da função gratificada de **Vice Diretora Escolar da Escola Municipal Elpidio de França.**
II –AUTORIZARa Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder com a suspensão do pagamento da**Gratificação FGP – VDE/2,**na redação dada pela Lei n° 5.900/2014 a que fazia jus a professora**NEIDE BARROS SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA, matrícula nº 614823/2**, enquanto exercia a função na**ESCOLA MUNICIPAL ELPIDIO DE FRANÇA**e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n° 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
III – DESTITUIR a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I da professora **NEIDE BARROS SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA, matrícula nº 614823/2,** no valor de **R$150,00(cento e cinquenta reais)**, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Elpidio de França** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.
IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo ao dia 31 de dezembro de 2020**, **conforme a portaria nº 188/2020** estando devidamente homologada pala Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 27 de Janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:4D01D93F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 038, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º**, e tendo em vista o disposto na **Encaminhamento Para Lotação nº 344/2021** da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ**.**
RESOLVE:
I – **DETERMINAR** a remoção da professora **Neide Barros Souto Maior de Oliveira, Mat.: 614823/2** da **Escola Municipal Elpidio de França.**
II – DESTITUIR a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I da professora **Neide Barros Souto Maior de Oliveira, Mat.: 614823/2,** no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Elpidio de França** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.
III – LOTAR a professora **Neide Barros Souto Maior de Oliveira, Mat.: 614823/2** na **Escola Municipal Nossa Senhora do Monte**, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais, na função de Professora Regente.

IV - ATRIBUIR a professora **Neide Barros Souto Maior de Oliveira, Mat.: 614823/2**, a Gratificação de Difícil Acesso II – GDA II, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma será lotada na **Escola Municipal Nossa Senhora do Monte.**
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, 27 de Janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:997F61B8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 039, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048, no seu Art. 7º** e tendo em vista o contido no **Ofício nº 07/2021 da Escola Municipal Alto do Sol Nascente,**
RESOLVE:
I – DESIGNAR a professora **SUELILDE BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 667366/1,** no cargo de Prof. LP. + Espec. 188 (cento e oitenta e oito) horas-aula, para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Alto do Sol Nascente,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função – FGP/SE II,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei Nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II – AUTORIZAR, a Secretária da Fazenda e da Administração à proceder com **o pagamento da Função Gratificada FGP/SE II,** a que faz jus a professora enquanto estiver exercendo determinada função.
III – ATRIBUIR a professora **SUELILDE BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 667366/1,** a Gratificação de Difícil Acesso II – GDA II, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma será lotada na **Escola Municipal Alto do Sol Nascente.**
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito ao dia 01 de Fevereiro de 2021,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 27 de Janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A70C6410

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 044, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei n° 6.048, no seu Art. 7°, tendo em vista o contido no Ofício nº 04/2021 na Escola M. Monsenhor Viana.

RESOLVE:

I – DESTITUIR, a professora **DANIELLY DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 163791/1**, da função gratificada de **Diretora Escolar da Escola Municipal Lions Dirceu de Veloso.**
II –AUTORIZARa Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder com a suspensão do pagamento da**Gratificação FGP – DE/2,**na redação dada pela Lei n° 5.900/2014 a que fazia jus a professora**DANIELLY DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 163791/1**, enquanto exercia a função na**Escola Municipal Lions Dirceu de Veloso**e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n° 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
III – DESTITUIR a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I da professora **DANIELLY DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 163791/1,** no valor de **R$150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Lions Dirceu de Veloso** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.
IV – DESIGNARa professora**DANIELLY DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 163791/1**,para exercer a função gratificada de**Vice Diretora Escolar da Escola Municipal Monsenhor Viana,**atribuindo-lhe a**Gratificação de FunçãoFGP/VDE I,**nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
V – AUTORIZAR, a Secretaria da Fazenda e da Administração à proceder com **o pagamento da Gratificação FGP/VDE I**, a que faz jus a professora enquanto estiver exercendo determinada função.
VI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021**, estando devidamente homologada pala Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 01 de fevereiro de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:C1EB813D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 185, DE 14 DE JULHO DE 2020.

HOMOLOGO:
Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, e tendo em vista o Encaminhamento de Lotação n° 97/2020.
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da professora **Cecilia de Morais Dantas, matrícula nº 170275/1**, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pastor Conrado Paulino, da função de **Assistente Técnico Pedagógico - FGP /CP (Coordenador Pedagógico).**
II – Lotar a professora **Cecilia de Morais Dantas, matrícula nº 170275/1**, na Escola Municipal Manoel Borba, na função de **Assistente Técnico Pedagógico- FGP – CP (Coordenador Pedagógico).**
II ATRIBUIR à professora **Cecilia de Morais Dantas, matrícula nº 170275/1,** a **Gratificação de Função de Assistente Técnico Pedagógico – FGP-CP**, conforme anexo único da Lei nº 5900/2014, permanecendo com a carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério c/c Lei nº 6130/2020, em seu Art. 2º, enquanto estiver no exercício da função.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 14 de julho de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:CC7684CF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 186, DE 21 DE JULHO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º**, e tendo em vista o disposto no **Oficio nº 35/2020 da Escola Municipal Metodista Gladys Oberlin.**
RESOLVE:
I – DESTITUIR a professora **Andrea Martins da Silva**, matrícula nº 162124/1, da função gratificada de **Vice – Diretora Escolar da Escola Municipal Metodista Gladys Oberlin.**
I - DESIGNAR a professora **Andrea Martins da Silva**, **matrícula nº 162124/1**, para exercer a função gratificada de **Diretora Escolar da Escola Municipal Metodista Gladys Oberlin,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/DE I,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, enquanto estiver no exercício da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 21 de Julho de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:3D136AD9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 192, DE 30 DE JULHO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, Art. 7º,
RESOLVE:
I- DESIGNAR a professora **Maria Mazarelo Rodrigues de Lima**, **matrícula nº 162019**/1, para exercer a função gratificada de **Vice – Diretora Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP /VDE I,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II - ATRIBUIR a professora **Maria Mazarelo Rodrigues de Lima**, **matrícula n° 162019/1** a Gratificação de Difícil Acesso – GDA, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1°, II, da Lei n° 5.707/2010.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2020 ao dia 31 de dezembro de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO EDUCAÇÃO, em 30 de julho de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:4C972D20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 252, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGO:
Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, e tendo em vista o disposto na **Portaria nº 032/2007 – GAB/SEDO e a Lei nº 6130/2020 – Gabinete do Prefeito do Município de Olinda.**
RESOLVE:
I – **ATRIBUIR** ao professor **Adriano João dos Santos, matrícula nº 167495/1,** a **Gratificação de Função de Assistente Técnico Pedagógico – FGP-CP**, conforme anexo único da Lei nº 5900/2014, permanecendo com a carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério c/c Lei nº 6130/2020, em seu Art. 2º, enquanto estiver no exercício da função.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 01 de setembro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:209AF44E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 279, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º, e tendo em vista o disposto na **CI nº 42/2020 do Departamento de Gestão Escolar.**
RESOLVE:
I – **DESTITUIR,** a professora **Priscila Pereira de Moura, matrícula nº 657255/1**, da função gratificada de **Vice – Diretora Escolar da Escola Municipal Do Bem Estar Social.**
II – DESIGNAR, a professora **Priscila Pereira de Moura, matrícula nº 657255/1**, para exercer a função gratificada de **Diretora Escolar da Escola Municipal Do Bem Estar Social,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/DE I,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 e deverá permanecer com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, enquanto estiver no exercício da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério. **Em substituição a professora Tânia Pereira da Silva, matrícula nº 279609/1, conforme a comunicação, em anexo, do Fundo de Previdência do Município de Olinda a mesma se encontra aposentada.**
III - ATRIBUIR a professora a Gratificação de Difícil Acesso – GDA II, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1°, II, da Lei n° 5.707/2010.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos ao dia 01 de Dezembro de 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 08 de dezembro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:1610FF5B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 269, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela **Lei nº 6.048, no seu Art. 7º,** e tendo em vista o disposto no **Ofício n° 84/2020 da Escola Municipal Ageu Magalhães,**
RESOLVE:
I - DESIGNAR a professora **Dayse Barbosa de Souza**, **matrícula nº 657166/1**, para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Ageu Magalhães,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/SE II,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, enquanto estiver no exercício da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, produzindo seu efeito no dia 15 de Outubro de 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 15 de Outubro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:105CA000

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 84 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O **Conselho Municipal de Saúde de Olinda**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº **4.619/1988** que o criou, bem como a Lei Municipal **nº 5.276/2001** que o reestruturou.

Considerando a Resolução **nº 453, de 10 de maio de 2012**, na sua quinta diretriz, da competência dos Conselhos de Saúde, itens III, IV e V;

Considerando a Lei Federal **nº 8142/1990**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

Considerando a prerrogativa da **portaria ministerial 1606/2001** que estabelece a complementaridade financeira relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde/ CMS e pela Comissão Intergestores Bipartite/ CIB para viabilizar a assistência de um determinado serviço;

Considerando o **Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Olinda** em seu art. 11, incisos XII e XIII.

R E S O L V E:

Aprovar o valor aditivo de **R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** no repasse do incentivo atual, de forma complementar para o mês de dezembro/2020, conforme Contrato da **Maternidade do Hospital Tricentenário.** Aprovado **com 15 votos** favoráveis dos conselheiros presentes, na centésima trigésima segunda sessão ordinária, realizada no dia 11 (onze) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Olinda, 11 de fevereiro de 2021.

JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Olinda

Homologa a Resolução CMSO nº. 84, de 11 de Fevereiro de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:46F330B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021

Processo Nº: 005/2021 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 005/2021 - Objeto Nat.: Compra - contratação Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para o fornecimento parcelado de material odontológico para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 555.681,84 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)- Que tinha data de abertura prevista para o dia 04/03/2021 às 09:00h fica adiado para o dia **17/03/2021** às 09:00h necessitando da retirada do novo edital contendo as modificações. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81)3656-1156, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h.

Orobó/PE, 01 de março de 2021.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D4BAEDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

Processo nº: 017/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 008/2021 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para prestação de serviços de Adequação/Configuração, Implantação/Instalação, Treinamento, Hospedagem, sustentação/manutenção e customização, no SIGEDUC - Sistema Integrado de Gestão da Educação. Valor Máximo Aceitável: R$155.672,00 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 12/03/2021; Horário:13:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br , informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 01 de março de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5EB1E70B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,
Considerando que foi requerido pelo servidor sua exoneração em 19/02/2021, do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GUILHERME LUIS DOS SANTOS MOREIRA**, inscrito no **CPF/MF sob o nº. 107.116.344-24,** do cargo de **Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº 1416-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - UBS - Santa Maria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:4D34DCB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

. Processo Licitatório Nº: 006/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 003/2021 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2021 – SRP, para Registro de preços para eventual aquisição de Câmara para conservação de Hemoderivados/Imuno/Termolábeis, descrita na Proposta nº 00562.279000/1190-04, do Ministério da Saúde, Recurso de Emenda Parlamentar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares-PE; e Adjudicação do objeto à LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – LTDA - CNPJ nº. 37.000.324/0001-30, para o Item 01 com o valor Unitario de R$ 12.400,00 e valor Global de R$ 24.800,00;

Palmares/PE, 01 de março de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:F2D0FC84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 012/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 006/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE; Valor: R$ R$ 2.570.454,17 (Dois milhões, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); Recebimento das propostas: até 18/03/2021 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 18/03/2021 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 26 de fevereiro de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:D1CCAD75

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 002/2021 – PG/PMP. Processo Nº: 008/2021. CPL 1-Inexigibilidade Nº 001/2021. Serviços: Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Jurídica do Município, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria. Contratada: BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 09.186.210/0001-90; Valor: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). Vigência: 16/02/2021 a 16/02/2022.

Palmares, 16 de fevereiro de 2021

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:05D9E479

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020

Menor preço por item. Objeto: Aquisição Parcelada de Material de informática destinado a Prefeitura Municipal e suas Secretarias de acordo com ofício 017//2021, conforme termo de referência e anexos descritos no edital. Data e Local da Sessão: 15/03/2021 às 09:00h – no Portal : www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda por: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parnamirim, 01 de março de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:93D0B29E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020

Menor preço por item. Objeto: Aquisição Parcelada de Material de Expediente destinado a Prefeitura Municipal e suas Secretarias de acordo com ofício n° 015/2021, conforme termo de referência e anexos descritos no edital. Data e Local da Sessão: 15/03/2021 às 11:00h – no Portal : www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda por: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parnamirim, 01 de março de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:30ED434D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020-PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020-PMP CONTRATO N° 010/2020-PMP

Termo de revogação

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, Ferdinando Lima de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e considerando razoes de interesse público, revoga o Pregão Presencia n° 012/2020-PMP, cujo objeto é Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de realização de campeonato regional de futebol de Parnamirim(PE) a ser realizado neste município, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do edital, bem como Convenio do Ministério da Cidadania n° 888431/2009, Processo n° 71000.020792/2019-03 e Plano de Trabalho Proposta n° 000194/2009.

Considerando que o presente ato de revogação está fundamentado nas disposições Art. 49 da Lei 8.666/93 e nas razões de interesse público, em juízo da discricionariedade, consoante aos motivos alhures considerados;

Considerando que a revogação da presente licitação antecedeu a execução do Contrato e até mesmo da ordem de execução dos serviços, o que, que por sua vez, afasta o contraditório;

Resolve:

Revogar o Processo Licitatório n° 012/2020–PMP Pregão Presencial 007/2020-PMP e o Contrato n° 010/2020-PMP pelos motivos expostos acima.

Determinar a publicação dessa revogação pelos meios de publicidade oficiais.

Parnamirim-PE 18 de Fevereiro de 2021.

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:FEAC4AB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2021

PORTARIA Nº 209/2021

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento ao Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, de 05 de abril de 1990 e, considerando o disposto no Artigo 9º do Decreto nº 009, de 24 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento ao Coronavírus (COVID-19), com o objetivo de deliberar, estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus no Município, sob a presidência da Secretária Municipal de Saúde, os seguintes membros:
I. SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE – Prefeito;
II. FRANCICLEIDE VALÉRIA DE SOUZA SANTOS - Secretária Municipal de Saúde;
III. MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA E SILVA - Secretária Municipal de Educação;
IV. MARIA NATACHA INGRID PEREIRA DE ALBUQUERQUE - Secretária Municipal de Assistência Social;
V. LUANA GOMES DE SANTANA - Secretária Municipal de Administração;
VI. GILBERTO EWERTON DE ALBUQUERQUE CAMPOS - Secretário de Infraestrutura;
VII. ALBERES SOARES DA SILVA - Secretário Municipal de Finanças;
VIII. ÉRICO DOS SANTOS ALMEIDA - Assessor Jurídico Municipal;
IX. SANDRO QUIRINO DE AMORIM FILHO - Comandante da Guarda Municipal;
X. CÍNTHYA LARYSSA DA SILVA - Coordenadora Municipal de Vigilância em Saúde;
XI. RENATA GOMES DE OLIVEIRA - Coordenadora dA Atenção Primária em Saúde/PNI;
XII. EDUARDO JOSÉ DE MOURA - Coordenador da Vigilância Sanitária;
XIII. SEVERINA MARIA PEREIRA - Representante dos Agentes Comunitários de Saúde;
XIV. JOSÉ NILTON NASCIMENTO SILVA DE LIMA - Representante dos Agentes de Combate a Endemias.

Art. 2º - Fica designada a Sra. LUANA GOMES DE SANTANA para secretariar os trabalhos do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento ao Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - O Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento ao Coronavírus (COVID-19) se reunirá quinzenalmente, ou quando necessário, para avaliar ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e articular ações do Plano de Enfrentamento e Contingência da doença.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:02F7FDF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 000006/2021

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em caráter vitalício a WASHINGTON LUIZ DA SILVA e NICOLE LOUISE SEVERIANO DA SILVA pensão temporária.

O DIRETOR PRESIDENTE CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA DE BENEFÍCIO DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais determinadas pelo artigo 73, § 1°, inciso VIII c/c artigo 75, inciso V da Lei municipal n° 653/2013, de 03 de maio de 2013,e considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso I, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 6º, inciso I, , art. 27º, inciso I, § 1º e art. 28º inciso I, da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de maio de 2013.

Art. 1° - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da servidora efetiva no cargo de Instrutor de artes, nível NM-2, **LUCIDALVA VICENTE SEVERIANO,** CPF 024.912.754-73 e RG 5.262.585 SDS/PE, matrícula funcional nº 2115, com vencimentos integrais, a partir da data do óbito (09/12/2020), aos seguintes beneficiários:
I – **WASHINGTON LUIZ DA SILVA**, esposo portador do RG 2.974.265 SDS/PE e CPF/MF nº 447.866.384-04, nascido em 11 de outubro de 1968;
II – **NICOLE LOUISE SEVERIANO DA SILVA**, fillha portadora do RG 11.109.523 SDS/PE e CPF/MF nº 162.014.104-30, nascida em 20 de março de 2011;

Parágrafo único. O benefício será rateado em quotas partes iguais, à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada um dos beneficiários, conforme disposto no art. 27, inciso I, § 1°, da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de maio de 2013.

Art. 2º - A quota parte do beneficiário **WASHINGTON LUIZ DA SILVA** é **vitalícia**.

Art. 3º - A quota parte da beneficiária **NICOLE LOUISE SEVERIANO DA SILVA** é **temporária,** extinguindo-se em 20 de março de 2029, ao completar a maioridade civil prevista pelo art. 6º, inciso I da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de maio de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Passira, PE, 01 de Fevereiro de 2021.

JOSELMA HILDA TENÓRIO
Diretora de Benefícios

Homologo,

ELIAS JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:5B320F6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-FME

FORNECEDOR: META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 31.834.213/0001-42. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de preços, para eventual FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E HIGIENE, A SEREM UTILIZADOS COMO FERRAMENTA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS COVID-19, EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO DE RETOMADA AS AULAS DO MUNICIPIO DE PAUDALHO –PE. **Processo Licitatório Nº 001/2021-FME - Pregão Eletrônico Nº 001/2021**. Valor Global: R$ 160.000,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 23 de Fevereiro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A4D91A64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-FME

FORNECEDOR: NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS – CNPJ Nº 37.247.494/0001-13. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de preços, para eventual FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E HIGIENE, A SEREM UTILIZADOS COMO FERRAMENTA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS COVID-19, EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO DE RETOMADA AS AULAS DO MUNICIPIO DE PAUDALHO –PE. **Processo Licitatório Nº 001/2021-FME - Pregão Eletrônico Nº 001/2021**. Valor Global: R$ 664,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 23 de Fevereiro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BB745706

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021-FME

FORNECEDOR: TIE TAPETES - EIRELI – CNPJ Nº 10.261.012/0001-23. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de preços, para eventual FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E HIGIENE, A SEREM UTILIZADOS COMO FERRAMENTA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS COVID-19, EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO DE RETOMADA AS AULAS DO MUNICIPIO DE PAUDALHO –PE. **Processo Licitatório Nº 001/2021-FME - Pregão Eletrônico Nº 001/2021**. Valor Global: R$ 2.697,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 23 de Fevereiro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BB502A75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-FME

FORNECEDOR: RAYANA AZEVEDO BRANDÃO LTDA – CNPJ Nº 36.851.568/0001-63. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de preços, para eventual FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E HIGIENE, A SEREM UTILIZADOS COMO FERRAMENTA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS COVID-19, EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO DE RETOMADA AS AULAS DO MUNICIPIO DE PAUDALHO –PE. **Processo Licitatório Nº 001/2021-FME - Pregão Eletrônico Nº 001/2021**. Valor Global: **R$ 1.880,00.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 23 de Fevereiro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7D8B1212

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021-FME

FORNECEDOR: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS – CNPJ Nº 39.862.043/0001-11. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de preços, para eventual FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E HIGIENE, A SEREM UTILIZADOS COMO FERRAMENTA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS COVID-19, EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO DE RETOMADA AS AULAS DO MUNICIPIO DE PAUDALHO –PE. **Processo Licitatório Nº 001/2021-FME - Pregão Eletrônico Nº 001/2021**. Valor Global: **R$ 71.600,00.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 23 de Fevereiro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C784C3B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-FMS

FORNECEDOR: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTO NORMAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório nº 064/2020-FMS, Pregão Eletrônico nº 054/2020**. Valor Global: R$ 45.386,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 18 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B4739E3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-FMS

FORNECEDOR: ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 23.232.280/0001-69. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTO NORMAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório nº 064/2020-FMS, Pregão Eletrônico nº 054/2020**. Valor Global: **R$ 47.020,00**. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 01 de Março de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:06FBAFB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021/FMS

-Processo Nº: 006/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 022/2021/FMS.
-Contratado: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
-CNPJ nº 02.141.363/0001-72.
-Valor Contratado: R$ 74.085,50 (setenta e quatro mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 14, 16, 17, 18, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48 e 49.

Poção - PE, 01 de março de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:BDD9FC29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021/FMS

-Processo Nº: 006/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 023/2021/FMS.
-Contratado: A GALDINO DA PAZ.
-CNPJ nº 08.036.308/0001-07.
-Valor Contratado: R$ 58.350,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 04, 09, 12, 13, 32, 34, 41, 50, 51, 52 e 53.

Poção - PE, 01 de março de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:6219F9B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021/FMS

-Processo Nº: 006/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 024/2021/FMS.
-Contratado: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI.
-CNPJ nº 34.488.264/0001-58.

-Valor Contratado: R$ 5.267,50 (cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 05, 11, 20, 21, 22, 25 e 43.

Poção - PE, 01 de março de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:E01B24C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021/FMS

-Processo Nº: 006/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 025/2021/FMS.
-Contratado: OVERHALL SOLUCUOES EIRELI ME.
-CNPJ nº 21.082.142/0001-15.
-Valor Contratado: R$ 2.459,50 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 15, 19, 23 e 24.

Poção - PE, 01 de março de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:538AC805

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021/FMS

-Processo Nº: 007/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
-Objeto Descr.: Aquisição de veículo automotor, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínima 2020/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE com recursos das Emendas Parlamentares nº 10.872.937000/1190-02, 10.872.937000/1190-03, 10.872.937000/1190-04 e 10.872.937000/1190-10..
-Contrato Nº: 026/2021/FMS.
-Contratado: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
-CNPJ nº 05.440.065/0001-71.
-Valor Contratado: R$ 315.800,00 (trezentos e quinze mil e oitocentos reais), referente ao fornecimento do item nº 01.

Poção - PE, 01 de março de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:F71BC8D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 007/2021/FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

A Comissão de Pregão torna pública a Retificação das matérias do Termo de Adjudicação, Termo de Homologação, publicadas no Diário Oficial da União na data de 01/03/2021, Código Identificador 9A28401A e 115CD5A5, respectivamente. Onde se lê: CNPJ/MF nº 315.800,00, leia-se CNPJ/MF nº 05.440.065/0001-71.

Poção - PE, 01 de março de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:DFAB3B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021/PMP

-Processo Nº: 005/2021/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de bolos destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Poção - PE.
Contrato Nº: 012/2021/PMP.
-Contratado: INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA.
-CNPJ Nº 17.578.712/0001-95.
-Valor Contratado: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), referente ao fornecimento do item n° 01.

Poção - PE, 01 de março de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:EA2ADB46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 03/2020

Orienta as Escolas integrantes da Rede Municipal de Ensino sobre as diretrizes e procedimentos acerca do processo avaliativo e escrituração, na perspectiva da excepcionalidade do biênio 2020/2021, tendo em vista o contexto da pandemia da Covid-19.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por intermédio da Departamento de Ensino, Departamento de Normatização e Inspeção Escolar, e em atendimento aos dispositivos da Constituição Federal de 1988; da Constituição Estadual de 1991; da Lei Federal nº 9.394/1996; da Lei Federal nº 14.040/2020; Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Parecer CNE/CP nº 11/2020; Parecer CNE/CP 16/2020; da Lei Estadual nº 12.280/2002, da Instrução Normativa SME nº 02/2020, da Instrução Normativa SME nº 003/2020.
CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO a concepção de avaliação do processo de ensino e aprendizagem, como parte integrante e estruturante do processo de aprendizagem e da ação pedagógica que possibilita o acompanhamento de conhecimento e de desenvolvimento sociocognitivo do(a) estudante;
CONSIDERANDO que a avaliação do processo de aprendizagem caracteriza-se pela predominância dos procedimentos qualitativos sobre os quantitativos, dos processos sobre os produtos, a ser implementada como dinâmica diagnóstica, formativa, cumulativa, contínua, sistemática, flexível;
CONSIDERANDO a avaliação como um processo fundamental na organização de uma escola inclusiva, na qual torna-se possível decidir sobre quais as melhores metodologias e estratégias pedagógicas a serem adotadas, tomando-se como foco os objetivos de aprendizagens e os conteúdos curriculares necessários ao processo de escolarização e à efetivação dos direitos de aprendizagens dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, dando-lhes uma resposta educativa

adequada às suas possibilidades, favorecendo seu pleno desenvolvimento;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às especificidades do fazer pedagógico em cada comunidade escolar, com aplicação de metodologias diversas que viabilizem a qualidade do processo ensino-aprendizagem, conforme a singularidade de cada estudante.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar as diretrizes e procedimentos acerca do processo de avaliação das aprendizagens nas escolas públicas municipais, para o Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, em razão do excepcional contexto escolar advindo dos desdobramentos da Pandemia da Covid-19.

Parágrafo único. Entende-se por Ciclo de Aprendizagem e Avaliação, nesta Instrução Normativa, o período de organização do tempo escolar para o trabalho pedagógico, considerando a excepcionalidade do ano letivo 2020, que pode apresentar cenário semelhante em 2021, objetivando a garantia dos direitos de aprendizagens previstos para os dois anos, e a integralização da carga horária mínima do ano letivo de 2020, afetado pela Pandemia da Covid-19.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º Em função do contexto da Pandemia da Covid-19, as escolas da Rede Municipal de Ensino implantarão no Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para os anos letivos 2020/2021 as disposições previstas nesta Instrução Normativa, referentes aos procedimentos de Avaliação das Aprendizagens.

Art. 3º O processo de avaliação das aprendizagens do(a) estudante será orientado considerando a forma de efetivação das aulas no período de 2020/2021 para as etapas de ensino e respectivas modalidades.

Art. 4º As aprendizagens que o(a) estudante deverá desenvolver nos anos de escolaridade 2020/2021 serão vivenciadas em situações didáticas planejadas pelo professor e deverão considerar:

I - a reorganização curricular definida pela Secretaria Municipal de Educação - SME para o ano de 2020 e no Currículo de Pernambuco para o ano de 2021, em uma perspectiva interdisciplinar, a fim de promover a articulação entre os conhecimentos trabalhados nos diferentes componentes curriculares, ampliando o diálogo nas diversas áreas de conhecimento;

II - o uso de recursos acessíveis aos(às) estudantes no caso do ensino remoto ou híbrido; e

III - o uso de procedimentos metodológicos que considerem a variedade de recursos, conforme a diversidade de perfis de aprendizes.

Art. 5º Os critérios avaliativos deverão ser estabelecidos a partir dos documentos, orientações e/ou atos normativos complementares definidos pela SME, para cada componente curricular, tendo como base:

I - as habilidades/competências/expectativas de aprendizagem essenciais previstas para serem desenvolvidas a partir do documento de reorganização curricular, e efetivamente vivenciadas com os(as) estudantes das etapas e modalidades do Ensino Fundamental;

II - a adequação dos instrumentos de avaliação às habilidades/competências/ expectativas de aprendizagem a serem avaliadas;

III - o nível de aprofundamento que foi proporcionado nas atividades pedagógicas vivenciadas nas aulas remotas, presenciais ou híbridas; e

IV - as necessidades pedagógicas apontadas como não consolidadas na avaliação diagnóstica, verificando, em que medida, o(a) estudante avançou.

Parágrafo único. Para atendimento ao previsto no *caput* deste artigo, o foco prioritário será nos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das habilidades prioritárias e das competências essenciais definidas no ano em curso e que devem ser efetivamente cumpridas com as habilidades complementares do currículo para as etapas de aprendizagem vivenciadas no ano letivo 2021.

DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 6º Na Educação Infantil, as instituições de ensino deverão continuar acompanhando os processos vivenciados pelas crianças e dando ênfase à necessidade de oportunizar práticas desafiadoras e provocativas aos(às) estudantes.

Art. 7º O acompanhamento das crianças, das brincadeiras e das interações, poderá acontecer tanto na escola, como a partir dos registros encaminhados pelas famílias, em caráter de excepcionalidade, através dos relatos, fotografias, vídeos, desenhos, entre outros.

Art. 8º A avaliação, na Educação Infantil, ocorrerá mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, e não tem por objetivo a promoção do(a) estudante, mesmo para o acesso ao ensino fundamental, conforme preceitua o inciso I, do Art. 31 da LDBEN.

CAPÍTULO III

DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

Art. 9º Durante o período de excepcionalidade nos anos 2020/2021, os(as) estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, inclusive os matriculados no 3º e 5º ano do Ensino Fundamental em 2020, terão continuidade de estudos, mesmo que não tenham cumprido a carga horária prevista, para que possam ser efetivadas na etapa seguinte de aprendizagem.

Art. 10. Para a avaliação no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, do 1° e 2º Ciclo, nos termos da Instrução Normativa 01/2006 (DOE-PE de 10.11.2006), o desempenho do(a) estudante será registrado em parecer descritivo, levando-se em consideração:

I - as competências mínimas exigidas para cada Ciclo;

II - que o parecer descritivo de 2020 deve contemplar os conhecimentos construídos tendo como referência o trabalho pedagógico a partir das habilidades prioritárias trabalhadas no período da pandemia; e

III - que o parecer de 2021 leve em consideração as aprendizagens desenvolvidas no ano de escolaridade, de acordo com a forma de trabalho realizado pela escola (remota, híbrido, presencial).

Art. 11. A avaliação das aprendizagens, durante o Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, deverá ser focada na proposta da Reorganização Curricular para o ano de 2020 e no Currículo de Pernambuco para o ano de 2021, em uma perspectiva interdisciplinar, a fim de promover a articulação entre os conhecimentos trabalhados nos diferentes componentes curriculares, ampliando o diálogo nas diversas áreas de conhecimento, podendo ser realizada a partir de instrumentos avaliativos diversificados, como:

I - diagnose de leitura, com compreensão de textos;

II - diagnose de produção escrita, partindo de gêneros textuais diversificados;

III - observação da apropriação do Sistema de Escrita Alfabético (SEA) com progressão para o sistema ortográfico; e

IV - diagnose de conhecimentos matemáticos, com ênfase no contexto de resolução de problemas.

Art. 12. No final do ano letivo de 2020, com a consideração das formas de avaliação e promoção escolar excepcionais, deve-se considerar a seguinte organização:

I - estudantes do 1º, 2º e 3º anos do Ciclo I, serão matriculados no 2º, 3º e 4º anos respectivamente, no ano letivo 2021; e

II - estudantes do 4º e 5º anos do Ciclo II, serão matriculados no 5º e 6º anos respectivamente, no ano letivo 2021.

CAPÍTULO IV

DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

Art. 13. A avaliação da aprendizagem no Ensino Fundamental - Anos Finais, deverá servir de acompanhamento às necessidades de aprendizagem, considerando os diferentes níveis de desempenho, de forma que possibilite o prosseguimento dos estudos dos(as) educandos.

§1º Para contemplar todos os(as) estudantes do ano excepcional, considerando as especificidades daqueles que não tiveram acesso às aulas remotas; tiveram acesso, porém apresentaram dificuldades de adaptação; tiveram acesso e conseguiram bons desempenhos, a avaliação da aprendizagem acontecerá conforme a análise pedagógica que considere a aprendizagem construída pelos(as) estudantes, tendo como referência as habilidades prioritárias trabalhadas no ano de 2020.

§ 2º A avaliação da aprendizagem deverá contemplar as possibilidades de construção do conhecimento que foram ofertadas pelos(as) professores(as)/escolas/SME e vivenciadas, de fato, pelos(as) estudantes.

Art. 14. No final do ano letivo de 2020, considerando as formas de avaliação e promoção excepcionais, deve-se considerar a seguinte organização:

I - estudantes do 6º, 7º e 8º anos, do ano letivo 2020, serão matriculados no 7º, 8º e 9º anos, respectivamente, no ano letivo 2021; e
II - estudantes do 9º ano, do ano letivo 2020, serão matriculados no 1º ano do Ensino Médio, no ano 2021.

CAPÍTULO V
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA

Art. 15. Para a modalidade da Educação de Jovens e Adultos-EJA, o processo de avaliação das aprendizagens deve ser organizado no sentido da conclusão/ terminalidade de estudos dentro do ano letivo de 2020, do módulo/semestre iniciado em fevereiro do ano corrente, considerando os seguintes procedimentos:
I – a escola deverá garantir a terminalidade do semestre, módulo ou eixo temático, devendo a escrituração seguir seu fluxo normal.
II – os critérios avaliativos deverão considerar as expectativas de aprendizagem efetivamente vivenciadas com os(as) estudantes da EJA, considerando:
a) o nível de aprofundamento proporcionado nas atividades pedagógicas na forma remota, presencial ou híbrida;
b) a adequação dos instrumentos de avaliação às expectativas que serão avaliadas; e
c) as necessidades pedagógicas identificadas como não consolidadas na avaliação diagnóstica, verificando em que medida o(a) estudante avançou.
III – Para os estudantes que realizaram a matrícula no início do ano letivo, e participaram das atividades e avaliação diagnóstica até o término do ano letivo de 2020, será considerada a promoção automática para o módulo referente ao final do ano letivo de 2020, sendo considerado, portanto, dois módulos de escolarização.
IV - Para os estudantes que realizaram a matrícula no início do ano letivo, e não participaram das atividades e não realizaram a avaliação diagnóstica até o término do ano letivo de 2020, será considerada a promoção automática para o módulo referente ao final do primeiro semestre letivo de 2020, sendo considerado, portanto, um módulo de escolarização.

CAPÍTULO VI

DA PROGRESSÃO PARCIAL

Art. 16. Está mantida a progressão parcial em até 3 (três) componentes curriculares, conforme dispõe a Instrução Normativa SEE nº 06/2017.
Parágrafo único. Excepcionalmente em 2020 poderão progredir para fase e etapas seguintes os(as) estudantes do 5º ano e do 9º ano que estiverem com progressão parcial pendentes.
Art. 17. Os(As) estudantes matriculados(as) em 2020 em progressão parcial devem ter as oportunidades garantidas em 2021, devendo as avaliações ocorrerem, preferencialmente, na forma presencial, podendo ser realizada na forma remota.

CAPÍTULO VII
DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE NOTAS E REGISTRO DOS DADOS ESCOLARES

Art. 18. Devem ser garantidos critérios e mecanismos de avaliação ao final do ano letivo de 2020, considerando os objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelas escolas de modo a minimizar a retenção e o abandono escolar, priorizando:
I - a avaliação de competências e de habilidades, alinhadas à reorganização curricular; e
II - a observação dos critérios de promoção dos 5º e dos 9º anos do Ensino Fundamental, por meio de avaliações, projetos, provas ou exames que contemplem rigorosamente somente os conteúdos e objetivos de aprendizagem que tenham sido efetivamente cumpridos pelas escolas.
Art. 19. A Avaliação para o ano letivo de 2020, para aprovação do(a) estudante, fica estabelecida a seguinte escrituração:

§ 1º Promoção automática para todos os estudantes, mediante os seguintes critérios descritos nos parágrafos 2º;

§ 2º Para os estudantes da Educação Infantil:
I – Parecer atestando a progressão dos estudantes, conforme disposto na LDB para essa etapa de aprendizagem;
II – Fica dispensado o registro de frequência nessa etapa de aprendizagem.

§ 3º Para estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

I – Parecer atestando a progressão dos estudantes, sendo nos 1º, 2º e 4º Anos, parecer atestando a progressão dos estudantes, conforme disposto na LDB para essa etapa de aprendizagem;
II – Parecer atestando a progressão dos estudantes, nos 3º e 5º Anos, sendo:
a) Aprovado pela Resolução 05/2020 do CME (para os estudantes que não participaram das atividades remotas);
b) Descrição das aprendizagens desenvolvidas, para os estudantes que participaram das aulas remotas.
c) O registro de frequência é referente ao percentual de participação dos estudantes durante o período presencial e remoto.
III – No Espaço Rural, onde o registro das aprendizagens é realizado por notas: atribuição de nota mínima 6,0 (seis) (para os estudantes que não participaram das atividades remotas, mas realizaram a avaliação diagnóstica);
IV – No Espaço Rural, onde o registro das aprendizagens é realizado por notas: Atribuição de nota igual ou superior a 6,0 (seis) para os estudantes que participaram das atividades remotas e/ou realizaram a avaliação diagnóstica.

§ 4º Para estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais:

II – Atribuição de nota a 6,0 (seis), (para os estudantes que não participaram das atividades remotas, mas realizaram a avaliação diagnóstica);
b) Atribuição de nota igual ou superior a 6,0 (seis) para os estudantes que participaram das atividades e/ou realizaram a avaliação diagnóstica.
III – O registro de frequência é referente ao percentual de participação dos estudantes durante o período presencial e remoto.

§ 5º Para estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA:

II – Atribuição de nota a 6,0 (seis), (para os estudantes que não participaram das atividades remotas, mas realizaram a avaliação diagnóstica);
b) Atribuição de nota igual ou superior a 6,0 (seis) para os estudantes que participaram das atividades e/ou realizaram a avaliação diagnóstica.
III – O registro de frequência é referente ao percentual de participação dos estudantes durante o período presencial e remoto.

§ 6º Para a progressão automática de que trata o § 1º do art. 20, o estudante deverá realizar a avaliação diagnóstica e/ou atividades passadas pelos professores, no período da pandemia, de forma remota, como forma de comprovação de participação das aprendizagens.

§ 7º A avaliação diagnóstica poderá ser realizada pelo estudante até 60 (sessenta) dias após a finalização do ano letivo de 2020, exceto, os estudantes que estão em ano de conclusão de ciclo de aprendizagem, que devem realizar as avaliações antes do término do ano letivo de 2020.

Art. 20. Para o registro das atividades não presenciais, as escolas podem utilizar:
a) Fichas de acompanhamento da participação e das aprendizagens dos estudantes;
b) Fichas de registro do trabalho docente;
c) Fichas de registro do planejamento das aulas;
d) Fotos, vídeos, áudios e outros mecanismos ligados a aplicativos e tecnologias digitais;
e) Diário de Classe;
f) Fichas individuais;
g) Atas de Resultados Finais;
h) Atas de Resultados Especiais;
h) Quadro demonstrativo com registros dos resultados escolares referentes a aprovação, reprovação, evasão, transferência.

Art. 21. Os registros no Diário de Classe devem considerar três momentos:
I – De 05 de fevereiro de 2020 a 17 de março de 2020, registro das aulas presenciais, constando notas/carga horária/planos de aula;

II – De 18 de março de 2020 a 30 de setembro de 2020, registro das aulas remotas, sem constar notas/carga horária, porém, incluindo os planos de aula;
III – De 01 de outubro de 2020 a 30 de dezembro de 2020, registro das aulas remotas, constando notas/carga horária/planos de aula.

§ 1º. No período de pandemia, excepcionalmente, os registros de frequência das aulas remotas, serão realizados com as seguintes siglas:
a) P = Participou (Para os alunos que participaram das aulas remotas);
b) FJ = Falta Justificada (Para os alunos que não participaram das aulas remotas).
§ 2º. As medidas desenvolvidas no ano atípico não podem prejudicar os estudantes que, porventura, não puderam participar das atividades remotas.

Art. 22. Toda escrituração escolar (atas, fichas individuais, transferências, históricos escolares, diários) deve incluir o apostilamento "Base Legal: Decreto Estadual nº 48.809/2020, Medida Provisória nº 934/2020, Parecer CEE/PE nº 5/2020, Parecer CNE/CP 11/2020, Resolução CEE/PE 3/2020, Resolução CEE/PE Nº 5/2020, Resolução CEE/PE nº 6/2020, Resolução CME/Primavera – PE 05/2020 e Instrução Normativa SEDUC Primavera – PE nº 03/2020. Em atendimento ao disposto na Base Legal em epígrafe, em decorrência da suspensão das aulas presenciais devido ao isolamento social provocado pela pandemia do novo coronavírus (COVID - 19), deixa de constar o registro de notas/carga horária, no período de 18 de março de 2020 a 30 de setembro de 2020".

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23. A escola deverá observar o cumprimento da carga horária, prevista para cada ano letivo no biênio 2020/2021, e organizar o calendário, conforme situação e necessidades apresentadas.
Parágrafo único. A escola deverá fazer o levantamento da carga horária vivenciada, por turma, no ano letivo de 2020, computando:
I - as aulas presenciais;
II - as aulas remotas, validadas pela equipe gestora; e caso necessário,
III - as aulas no ensino híbrido.
Art. 24. As Escolas da Rede Municipal de Educação deverão realizar avaliação diagnóstica para verificar se os estudantes consolidaram ou não, as aprendizagens básicas no ano letivo de 2020.
§ 1º A referida avaliação diagnóstica deverá ser realizada até o dia 30 de dezembro de 2020.
§ 2º Em casos excepcionais, nos quais o aluno não tenha realizado a avaliação diagnóstica até 30/12/2020, os pais ou responsáveis dos alunos menores de 18 (dezoito) anos, e o próprio aluno, nos casos dos maiores de 18 (dezoito) anos, poderão receber as avaliações no ato de confirmação da matrícula, no ano de 2021, e assinar a declaração que consta no Anexo II, comprometendo-se a devolver a avaliação respondida pelo aluno até o dia 02 de março de 2021.
§ 3º O resultado da avaliação diagnóstica apontará para dois direcionamentos, a saber:
I - caso o(a) estudante tenha consolidado as aprendizagens esperadas para o ano letivo de 2020, segue matriculado no ano letivo de 2021 para conclusão do Ciclo de Aprendizagens e Avaliação; e
II - caso o resultado da avaliação diagnóstica indique que o(a) estudante ainda precisa desenvolver aprendizagens básicas planejadas para o ano letivo de 2020, ficará sob a responsabilidade da instituição na qual ele está matriculado em 2021, o compromisso de oferecer intervenções pedagógicas voltadas para que tais aprendizagens sejam consolidadas.
Art. 25. Nenhuma criança/adolescente poderá ter prejuízos em sua avaliação decorrentes das dificuldades de acesso e acompanhamento no período não presencial, devendo ser envidados todos os esforços para assegurar o direito ao ensino e avaliação de forma justa e equânime.
Art. 26. Os Diários da Educação de Jovens e Adultos – EJA, excepcionalmente, servirão para todo o ano letivo de 2020, contemplando, assim, um ou dois módulos de aprendizagem, de acordo com o módulo no qual o estudante está inserido e seu resultado de aprendizagem do estudante no referido ano.
Art. 27. A escrituração do processo avaliativo das turmas da Educação de Jovens e Adultos poderão ser realizadas considerando:
I – Um Módulo de aprendizagem, para os alunos do Módulo VIII;
II – Dois Módulos de aprendizagem, para os alunos dos Módulos I; II; III; IV; V; VI; e VII.
§ 1º. Estudantes que participaram das atividades remotas, apresentando resultados após o processo avaliativo das aprendizagens poderão avançar no molde dos dois módulos e aqueles que não participaram das atividades, avançarão apenas em um módulo, conforme processo de progressão automática.
§ 2º. Para os estudantes que progredirem em dois módulos, será necessário o preenchimento de duas fichas individuais, respectivas aos dois módulos nos quais o estudante avançou.
§ 3º. A escrituração das atas de Resultados Finais também devem considerar a excepcionalidade do ano letivo de 2020, levando em consideração os resultados obtidos após as avaliações diagnósticas, de modo a serem preenchidas atas referentes a todos os módulos trabalhados no período remoto.
Art. 28. Fica garantida a matrícula para o ano letivo de 2021, de modo a não excluir quem não teve acesso ou não conseguiu acompanhar o regime especial de atividades não presenciais ou não dispõe comprovações de estudos referente ao ano letivo de 2020.
Art. 29. O(A) estudante impossibilitado(a) de apresentar documento de escolaridade terá matricula garantida e será submetido(a) à realização de Exame Especial para comprovação de competência, em todos os componentes curriculares, a ser realizado pela Escola, devendo, preferencialmente, as avaliações ocorrerem de forma presencial, podendo ser realizada de forma remota.
§1º O Exame Especial para comprovação de competência, a que se refere o *caput* deste artigo, deverá ser realizado, após 30 (trinta) dias do início do ano letivo de 2021, por banca examinadora especial, instituída pela Escola para elaboração, aplicação e correção das provas sobre os conteúdos correspondentes aos componentes curriculares do ano, da fase ou do módulo anterior àquele (a) para o (a) qual o (a) estudante requerer matrícula.
§2º Os resultados obtidos pelo (a) estudante no Exame Especial, para comprovação de competência, deverão corresponder à nota de aprovação, definida pelo Sistema Municipal de Educação, devendo esta ser de, no mínimo, 6,0 (seis vírgula zero) em cada componente curricular.
Art.30. Os (As) estudantes de qualquer etapa ou modalidade de ensino da Educação Básica, matriculados (as) em instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação de Primavera, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios, agudos ou agudizados, incompatíveis com a frequência às atividades escolares, terão direitos ao tratamento excepcional nos moldes da Instrução Normativa SEE nº 003/2019.
Art. 31. Segue modelo de Apostilamento no Anexo I.
Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação - SME, por meio de seus setores e órgãos competentes, ouvido o Departamento de Normatização e Inspeção Escolar.
Art. 33. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera, 18 de dezembro de 2020.

EDNA MARIA DA SILVA SANTANA
Dirigente Municipal de Educação

DRAYTON JOSÉ DA COSTA
Departamento de Ensino

BÁRBARA MARIA DE LIRA
Departamento de Normatização e Inspeção Escolar

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:6D2EA77E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 02/2020

Orienta e estabelece procedimentos para a reorganização das atividades e calendário escolar do Sistema Municipal de Ensino de Primavera – PE, para o ano letivo de 2020, observando as medidas de

prevenção e enfrentamento do novo Coronavírus COVID-19.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a suspensão das aulas regulares do Sistema Municipal de Ensino, em 18 de março de 2020, mediante decreto municipal Nº 04/2020, e, considerando a possibilidade de longa duração da sua suspensão em decorrência da pandemia da COVID-19 com base na Resolução CEE/PE 3/2020, de 19 de março de 2020; na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020; no Parecer CNE/CP Nº 5/2020, de 27 de abril de 2020, no Parecer CNE/CP nº 6/2020, de 19 de maio de 2020, Parecer CNE/CP nº 9/2020, de 08 de junho de 2020, Parecer CNE/CP nº 11/2020, de 07 de julho de 2020, Parecer CEE/PE nº 062/2020, de 19 de agosto de 2020, Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, Parecer CNE/PE nº 15/2020, de 06 de outubro de 2020, e, as Resoluções CME/Primavera – PE nº 04/2020 e nº 05/2020.
RESOLVE:
Art. 1º. Orientar e estabelecer procedimentos para reorganização das atividades escolares e do calendário escolar do ano de 2020 do Sistema Municipal de Educação de Primavera – PE, em razão das regras de distanciamento social e das medidas protetivas para os profissionais da educação, para os estudantes e suas respectivas famílias, em decorrência da disseminação do novo Coronavírus COVID-19.
Art. 2º. O Sistema Municipal de Ensino deverá reorganizar o seu calendário, de modo que todas as etapas e modalidades de ensino garantam o padrão de qualidade, previsto no inciso IX do artigo 3º da LDBEN.
Art. 3º. As unidades escolares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, deverão realizar atividades não presenciais durante o período que durar a suspensão das atividades presenciais.
Parágrafo Único. Por atividades pedagógicas não presenciais entende-se o conjunto de atividades, realizadas com mediação tecnológica ou não, afim de garantir o atendimento escolar, essencial durante o período de restrições sanitárias.
Art. 4º. As atividades pedagógicas não presenciais, realizadas durante a pandemia da COVID-19 serão norteadas pelos seguintes princípios:
I - direito a educação;
II - garantia do padrão de qualidade;
III - compromisso com uma educação que contemple a integralidade do ser;
IV - respeito à diversidade;
V - Educação Inclusiva;
VI - ressignificação dos espaços de aprendizagem; e
VII - avaliação formativa.

Art. 5º. A reorganização do calendário escolar do ano de 2020, com a oferta de atividades não presenciais, deverá atender as seguintes diretrizes:
I - adotar medidas que minimizem as perdas dos estudantes com a suspensão das atividades presenciais, respeitando as suas especificidades e possibilidades;
II - garantir que o novo calendário seja adequado as peculiaridades locais, inclusive climáticas, econômicas e de saúde;
III - computar atividades não presenciais, após a verificação dos processos de ensino e de aprendizagem, desenvolvidos com as atividades não presenciais, na carga horária mínima obrigatória;
IV - utilizar material específico, para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidade de execução e compartilhamento entre os estudantes e seus responsáveis legais;
V - possibilitar a utilização de recursos tecnológicos como redes sociais, aplicativos, vídeos, vídeo aulas, celulares, áudios, mensagens de texto, entre outros;
VI - buscar outros recursos disponíveis e acessíveis para a programação das atividades escolares não presenciais, tais como orientações impressas, com textos, estudos dirigidos, vídeo aulas e outros meios remotos diversos;
VII - propor atividades lúdicas e recreativas, com foco nas interações e brincadeiras, para serem desenvolvidas com estudantes da Educação Infantil, mediante a orientação dos pais e ou responsáveis, de forma a contribuir para o desenvolvimento das crianças dessa faixa etária, bem como para a sua saúde mental emocional; e
VIII - elaborar relatório mensal para possibilitar acompanhamento e registro do processo.

Art. 6º. O planejamento das atividades, bem como material pedagógico, deve estar em conformidade com o currículo adotado pelo Sistema Municipal de Ensino de Primavera e em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola.
§ 1º. As escolas deverão registrar e arquivar as evidências que comprovam a realização das atividades escolares não presenciais.
§ 2º. Entende-se por evidências que comprovam as atividades não presenciais:
a) Diário de Classe;
b) Vídeos;
c) Fotos;
d) Planejamento das aulas;
e) Atividades físicas realizadas no período;
f) Avaliações.

Art. 7º. As escolas devem planejar e organizar as atividades escolares não-presenciais a serem realizadas pelos estudantes, indicando quais as atividades, metodologias, recursos disponíveis, formas de registro e comprovação de realização das mesmas.
Parágrafo Único. O registro das atividades e da participação efetiva dos estudantes deve ser validado pela escola ao final do período de excepcionalidade, conforme o planejamento, como forma de garantir o cumprimento do calendário escolar previsto.
Art. 8º. O cumprimento da carga horária mínima prevista será realizada por meio da seguinte alternativa:
§ 1º cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais, realizadas enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares, coordenado com o calendário escolar de aulas presenciais;
§ 2º Para o fechamento do ano letivo de 2020, as escolas vinculadas ao Sistema Municipal de Educação de Primavera deverão comprovar, por meio de evidências, o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas horas aula);
§ 3º Serão consideradas evidências:
a) Planejamentos de aula;
b) Diário de Classe;
c) Fichas de acompanhamento dos alunos;
d) Fotos;
e) Atividades realizadas pelos alunos;
f) Avaliações.

§ 4º Com base nos resultados encontrados a partir das avaliações da aprendizagem realizadas no final do ano letivo de 2020, a reposição dos objetivos de aprendizagem poderá ocorrer quando do não aproveitamento dos estudantes, como forma de recuperação da aprendizagem.
Art. 9º. As escolas devem informar à Secretaria Municipal de Educação as alterações e adequações que tenham sido efetuadas no período de suspensão das aulas presenciais.
Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação seguirá regulamentação e adotará as orientações do Conselho Municipal de Educação referente a verificação de aprendizagem, correspondente ao conjunto de atividades desenvolvidas pelos estudantes durante o período de excepcionalidade, com a suspensão das aulas presenciais.
Art. 11. Caberá aos Técnicos Pedagógicos designados pela Secretaria de Educação:
I - realizar Formação Continuada com os Coordenadores e Supervisores Pedagógicos, quando for o caso;
III - orientar os Diretores e Diretores Adjuntos, mensalmente, na construção do portfólio das escolas;
III - acompanhar o processo de construção do portfólio das escolas, apresentado pelos Diretores e Diretores Adjuntos; e
IV - analisar os relatórios mensais das escolas e propor melhorias das ações.
Art. 12. Caberá aos Diretores Escolares:
I – elaborar Projeto para realização das aulas não presenciais;
III – realizar reuniões virtuais quinzenais com todos os profissionais de educação da escola;
III – estabelecer um canal de comunicação com os pais e ou responsáveis pelos estudantes, através das redes sociais (Instagram, Facebook e WhatsApp) ou outro recurso acessível, para orientação e motivação;

IV – assegurar o processo de planejamento quinzenal, junto com seus coordenadores pedagógicos, supervisores pedagógicos e com o seu corpo docente.

Art. 13. Caberá aos coordenadores pedagógicos e supervisores pedagógicos, designados pela Secretaria Municipal de Educação:
I - promover Formação Continuada para os docentes, quando for o caso;
II - acompanhar e monitorar as atividades realizadas pelas escolas;
III - Orientar os docentes em relação a organização e apresentação das planilhas com as informações das turmas/estudantes/ planejamentos;
IV - acompanhar a participação dos estudantes e propor medidas de captação dos estudantes que não participam das atividades; e
V - Analisar os relatórios mensais dos docentes e propor medidas para melhoria das ações.

Art. 14. Caberá aos docentes:
I - planejar quinzenalmente as atividades não presenciais a serem ofertadas aos estudantes;
II - preparar e disponibilizar as atividades a serem realizadas de forma remota (vídeo aulas, lista de exercícios, aulas virtuais, apostilas e outros);
III - disponibilizar material de estudo (apostilas), para os estudantes que não têm acesso à tecnologia;
IV - realizar registro da frequência/participação dos estudantes, obtida a partir da realização das atividades disponibilizadas na plataforma ou entregue na forma de apostilas/estudos dirigidos;
V - enviar atividades não presenciais, conforme cronograma da unidade escolar;
VI - participar das reuniões e Formação Continuada; e
VII - realizar o processo de orientação aos pais e estudantes sobre a utilização de metodologias a serem empregadas nas atividades remotas.
Parágrafo único. O professor deve ficar disponível para atendimento aos estudantes, preferencialmente no turno da matrícula do estudante.
Art. 15. O atendimento aos estudantes na modalidade Educação Especial será realizado conforme orientação do profissional responsável pelo Atendimento Educacional Especializado - AEE do estudante, cabendo a ele:
I - orientar e, se necessário, elaborar e organizar materiais didáticos, estratégias e recursos pedagógicos e de acessibilidade, em parceria com o professor da sala de aula regular, e demais profissionais da escola, visando o desenvolvimento de habilidades para que o estudante tenha acesso ao trabalho desenvolvido pelo professor.
II – Orientar os professores da sala de aula, as famílias e os estudantes no que se refere as atividades, recursos pedagógicos e estratégias de manejo comportamental dos estudantes, diante de possíveis dificuldades que surjam, em virtude da alteração da rotina escolar destes, considerando suas necessidades específicas e os desafios que estes vivenciam nesse período.

Art. 16. O Sistema Municipal de Ensino e as Escolas deverão realizar o processo de formação pedagógica dos professores para qualificar a realização das atividades não presenciais.
Art. 17. Cada escola deverá divulgar informações sobre a prevenção e enfrentamento do novo Coronavírus COVID-19.
Art. 18. As atividades não presenciais, realizadas desde o início da suspensão das aulas presenciais, serão válidas desde que atendam os critérios desta instrução.
Art. 19. Para o registro das atividades não presenciais, as escolas podem utilizar:
a) Fichas de acompanhamento da participação e das aprendizagens dos estudantes;
b) Fichas de registro do trabalho docente;
c) Fichas de registro do planejamento das aulas;
d) Fotos, vídeos, áudios e outros mecanismos ligados a aplicativos e tecnologias digitais;
e) Diário de Classe.

Art. 20. Os registros no Diário de Classe devem considerar três momentos:
I – De 05 de fevereiro de 2020 a 17 de março de 2020, registro das aulas presenciais, constando notas/carga horária/planos de aula;
II – De 18 de março de 2020 a 30 de setembro de 2020, registro das aulas remotas, sem constar notas/carga horária, porém, incluindo os planos de aula;
III – De 01 de outubro de 2020 a 30 de dezembro de 2020, registro das aulas remotas, constando notas/carga horária/planos de aula.

Art. 21. Toda escrituração escolar (atas, fichas individuais, transferências, históricos escolares, diários) deve incluir o apostilamento "Base Legal: Decreto Estadual nº 48.809/2020, Medida Provisória nº 934/2020, Parecer CEE/PE nº 5/2020, Parecer CNE/CP 11/2020, Resolução CEE/PE 3/2020, Resolução CEE/PE Nº 5/2020, Resolução CEE/PE nº 6/2020, Resoluções CME/Primavera – PE nº 04/2020 e nº 05/2020. Em atendimento ao disposto na Base Legal em epígrafe, em decorrência da suspensão das aulas presenciais devido ao isolamento social provocado pela pandemia do novo coronavírus (COVID - 19), deixa de constar o registro de notas/carga horária, no período de 18 de março de 2020 a 30 de setembro de 2020.
Art. 22. O calendário escolar reformulado para as especificidades do ano letivo de 2020, bem como a estimativa de trabalho deste período, encontram-se em anexo.
Art. 23. Esta instrução normativa entra em vigor nesta data.

Primavera, 18 de novembro de 2020.

EDNA MARIA DA SILVA SANTANA
Dirigente Municipal de Educação

DRAYTON JOSÉ DA COSTA
Departamento de Ensino

BÁRBARA MARIA DE LIRA
Departamento de Normatização e Inspeção Escolar

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:05666E5C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 04/2020

DISPÕE SOBRE O REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES ESCOLARES NÃO PRESENCIAIS NO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA – PE, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO LETIVO DO ANO DE 2020, COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID – 19 (NOVO CORONAVÍRUS).

A Presidente do Conselho Municipal de educação de Primavera, no uso de suas atribuições:
Considerando o disposto no artigo 205 da Constituição Federal de 1988, indicando que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania, e sua qualificação para o trabalho;
Considerando o artigo 211 da Constituição Federal que prevê a organização dos sistemas de ensino em regime de elaboração, sendo de competência do Município a atuação prioritária no ensino fundamental e na Educação Infantil;

Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe em seu artigo 32, § 4º, que o Ensino Fundamental será presencial, sendo o ensino a distância, utilizado como complementação da aprendizagem, ou em situações emergenciais;
Considerando o disposto nas Leis Municipais Nº 017/97, que cria o Conselho Municipal de Educação de Primavera, Lei Nº 015/2013 e Decreto Nº 27, de 07 de outubro de 2019 que alteram dispositivos na Lei de Criação, composição e atribuições do Conselho Municipal de Educação de Primavera, definindo-o como órgão de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo do Sistema Municipal de Ensino, o qual possui competência para aprovar, em

primeira instância, as políticas e planos educacionais propostos pela Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19),
Considerando que o Ministério da Saúde editou a Portaria nº 188, em 3 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19),

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID – 19 a caracteriza como pandemia,

Considerando a nota de esclarecimento, emitida pelo Conselho Nacional de Educação, em 18 de março de 2020, com orientações aos sistemas, e aos estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem, em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação do COVID – 19,

Considerando que, em 19 de março de 2020, o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), editou a Resolução CEE/PE 3/2020, que regula, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, a adoção de atividades extraescolares, enquanto suspenso o funcionamento de instituições de Educação integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco,

Considerando que, em 1º de abril de 2020, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 934 que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública;

Considerando que, em 17 de abril de 2020, o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), editou o Parecer CEE/PE 026/2020-CLN, que determina a posição do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE-PE a respeito da medida provisória nº 934, de 01.04.2020,

Considerando o Parecer CNE/CP nº 5/2020, de 27 de abril de 2020 que trata da reorganização do calendário escolar e da realização de atividades não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, em razão da pandemia do COVID – 19,

Considerando o Parecer CNE/CP nº 6/2020, de 19 de maio de 2020, que trata da Guarda religiosa do sábado na pandemia da COVID-19,

Considerando o Parecer CNE/CP nº 9/2020, de 08 de junho de 2020, que reexamina o Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

Considerando o Parecer CNE/CP nº 11/2020, de 07 de julho de 2020, que traz Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia

Considerando o Parecer CEE/PE nº 062/2020, de 19 de agosto de 2020, que trata da adaptação de aspectos educacional-escolares das instituições de educação integrantes dos sistemas de ensino do estado de Pernambuco e de seus municípios, à extraordinariedade de suspensão de funcionamento dessas instituições, por força da pandemia da COVID-19,

Considerando a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020,

Considerando o Parecer CNE/PE nº 15/2020, de 06 de outubro de 2020 que estabelece Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020,

Considerando o Parecer CME/CP Nº 17/2020, que traz recomendações sobre a adaptação de aspectos educacional-escolares das Instituições de educação integrantes do Sistema Municipal de Educação de Primavera, à extraordinariedade de suspensão de Funcionamento das instituições de ensino, públicas e privadas, por força da Pandemia da COVID-19.

Considerando a importância de contribuir com as famílias na retenção das crianças e adolescentes no seio doméstico e familiar, impedindo o ócio desnecessário e inapropriado para as circunstâncias, relativas aos cuidados, para conter a disseminação do COVID-19,

Considerando as implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, tanto na Educação Infantil, quanto na Educação Básica, bem como a perspectiva de que a duração das medidas de suspensão das atividades escolares presenciais, a fim de minimizar a disseminação do COVID-19, possa ser de tal extensão que inviabilize a reposição das aulas, de acordo com o planejamento do calendário letivo de 2020,
Considerando que o município de Primavera – PE, consciente da sua responsabilidade para com a população, aderiu às recomendações do Governo do Estado de Pernambuco, publicando o Decreto Municipal Nº 04/2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do COVID-19, suspendendo no âmbito do município as aulas regulares do Sistema Público Municipal de Ensino a partir de 18 de março de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º Fica determinada, a partir de 18 de março de 2020, a suspensão do funcionamento das escolas e demais estabelecimentos de ensino, públicos e privados, vinculados ao Sistema Municipal de Educação de Primavera, em todo município de Primavera.
Parágrafo Único. No âmbito da rede pública de ensino, serão mantidas as atividades administrativas consideradas essenciais, a critério do Secretário Municipal de Educação, cuja regulamentação será definida por portaria.
Art. 2º Estabelecer o regime especial de atividades escolares não presenciais, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, determinando, assim, a manutenção de atividades pedagógicas sem a presença de estudantes, professores e demais profissionais, ligados a atividades afins, nas dependências escolares, no âmbito de todas as unidades de ensino das Redes Públicas e Privada, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Primavera, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, nas modalidades da Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial/Inclusiva.
§ 1º Os estabelecimentos de ensino de Educação Básica, públicos e privados, vinculados ao Sistema Municipal de Educação de Primavera, ficam dispensados, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no inciso I do caput e no § 1º do art. 24 e no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas a apresentação das evidências que comprovem as atividades realizadas nos respectivos estabelecimentos de ensino, conforme normas estabelecidas nesta Resolução.
§ 2º A dispensa de que trata o artigo anterior se aplicará para o ano letivo afetado pelas medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
Art. 2º A realização de atividades não presenciais, durante o período de suspensão das aulas presenciais, não inclui a possibilidade de reposição e de alteração do calendário escolar, caso não seja possível contemplar as 800 horas mínimas, e 60% dessa carga horária para a Educação Infantil, conforme previsto na legislação pertinente.
Art. 3º Para atender as demandas do atual cenário, que exige medidas severas de prevenção à disseminação do vírus, nas instituições de ensino públicas e privadas integrantes do Sistema Municipal de Ensino, as escolas, através de seus diretores escolares, coordenadores pedagógicos, equipe administrativa e corpo docente, assumirão as

seguintes atribuições para execução do regime especial de atividades escolares não presenciais.
I – Fornecer os suportes organizacionais necessários, para que os coordenadores pedagógicos e professores possam planejar, elaborar e executar as ações pedagógicas, a serem desenvolvidas, durante o período, em que as aulas presenciais estiverem suspensas, com o objetivo de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte de estudantes e familiares;
II – reproduzir, divulgar e distribuir o referido material produzido entre os membros da comunidades escolar;
III – propor material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidade de execução, através da gravação de aulas, atividades lúdicas, a serem veiculadas por redes sociais, aplicativos, rádio e/ou outros equipamentos acessíveis, promovendo, assim, a oportunidade de uma forma mais aproximada da igualdade entre os vários estudantes das Redes, tornando-os mais aptos na realização de suas atividades.
IV – propor atividades para serem desenvolvidas na Educação Infantil, obedecendo às propostas das Políticas de Ensino para essa etapa da Educação Básica, de forma a garantir os direitos e objetivos de aprendizagem, o desenvolvimento das crianças dessa faixa etária, bem como sua saúde mental e emocional, sem a utilização de telas, e focadas no fortalecimento das interações socioemocionais com a família, aplicadas à sua realidade cotidiana.
V – produzir material destinado à modalidade da Educação Especial/Inclusiva, com o apoio do profissional envolvido no Atendimento Educacional Especializado – AEE.
VI – incluir nos materiais para cada etapa e modalidade de ensino, instruções, para que os estudantes e as famílias trabalhem as medidas preventivas e higiênicas contra a disseminação do vírus, com reforço nas medidas de isolamento e distanciamento social, durante o período de suspensão das aulas presenciais;
VII – zelar pelo registro da frequência dos (as) estudantes, por meio de relatórios e acompanhamento da evolução nas atividades propostas, que serão computadas como aula, para cumprimento do ano letivo de 2020. Fica dispensada a presença de estudantes de todas as redes, no caso da impossibilidade de seu acesso às aulas, ou do acompanhamento, que se fizer necessário, dos pais e ou responsáveis;
VIII – possibilitar que os conteúdos estudados nas atividades não presenciais, possam compor, a critério de cada rede de ensino, nota ou conceito, desde que as formas de avaliação utilizadas atendam aos critérios estabelecidos para esse fim.
§ 1º A avaliação do conteúdo, estudado nas atividades escolares não presenciais, será objeto de avaliação não presencial.
§ 2º A avaliação que se refere o parágrafo anterior será realizada com a garantia do não prejuízo para aqueles estudantes que, por ventura, não puderam realizar as referidas atividades, seja por problemas de acesso ao material, ou questões relacionadas à saúde, dando-se a eles nova oportunidade de efetivá-las, bem como só poderá ser atribuída nota ou conceito à atividade específica, realizada no período não presencial.
§ 3º A avaliação, realizada através de trabalhos, pesquisas, seminários, atividades escritas, produções textuais, entre outros métodos organizados pelo professor e adaptados à realidade dos estudantes, será realizada em um momento distinto:
I – Avaliação formativa e/ou diagnóstica, que auxilia a sondagem do professor em relação ao desenvolvimento do estudante no período da pandemia, apontando o que ele aprendeu e o que pode ser reforçado com o objetivo de:
a) Avaliação das aprendizagens desenvolvidas no período remoto;
b) Promoção dos estudantes para a etapa/ano seguinte;
c) Direcionar a construção dos Mapas de Foco baseados na BNCC, que são compostos pelos conteúdos prioritários em cada etapa/ano/modulo que necessitam de reforço em 2021.
II – Os Mapas de Foco são documentos baseados nas habilidades e competências descritas na BNCC para cada etapa/ano/módulo, do modo a facilitar o desenvolvimento dos planejamentos docentes, em cada disciplina, de acordo com as necessidades dos alunos.
II – Nos Mapas de Foco, são descritos os conteúdos prioritários de cada etapa/ano/módulo escolar que serão a base do reforço escolar em 2021, no intuito de minimizar os prejuízos do longo período sem aulas presenciais no ano atípico de 2020.
III – É de responsabilidade da escola adaptar os Mapas de Foco da BNCC às especificidades de cada instituição de ensino, levando em consideração o currículo escolar e o Projeto Político Pedagógico.
IV – As novas oportunidades para realização das avaliações serão programadas pelas escolas, no período referente às novas oportunidades avaliativas, ainda no ano letivo de 2020.
§ 2º Quanto à etapa da Educação Infantil nas redes pública e privada, a avaliação obedecerá ao inciso I, art. 31 da LDB, que define "avaliação, mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental", ficando definido que pela impossibilidade de seu cumprimento nessa etapa, as avaliações não serão obrigatórias.
I – Orienta-se a realização das avaliações não presenciais na Educação Infantil, referentes ao período da aplicação das aulas remotas, sem objetivo de promoção, mas com o objetivo de registro das aprendizagens dos estudantes no período da pandemia do COVID – 19.
Art. 4º Todo planejamento e o material didático devem estar em conformidade com o Currículo adotado pela Rede e com o Projeto Político Pedagógico da escola, devendo refletir, à medida do possível, os conteúdos, anteriormente programados para o período.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, prevista na LDB, as instituições ou redes de ensino deverão registrar, em seu planejamento de atividades a equivalência da carga horária de cada atividade, a ser realizada pelos estudantes na forma não presencial.
Art. 5º Qualquer proposta de estudo para atividades não presenciais que demande o uso da internet, deve respeitar as condições de acesso aos estudantes, considerando a situação de estudantes que não tem computador disponível, ou mesmo celular/smartphone com planos de acesso de dados de internet, visto que as atividades de estudo remoto que demandem o uso de internet não devem prejudicar os estudantes que a ela não tem acesso, seja pela falta de acesso ou de equipamentos físicos, devendo haver uma atividade impressa equivalente, a ser entregue em data oportuna, de forma que tais estudantes possam desenvolver as atividades domiciliares que forem propostas, sem serem prejudicados.
Parágrafo único. Na Rede Pública, as atividades propostas deverão ser concentradas por meio de comunicação que tenha maior acessibilidade e representatividade, junto às comunidades escolares.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação de Primavera deverão aprovar e dar ampla divulgação ao novo calendário, contendo início e término de ano letivo, discriminando nesse intervalo;
I – Período letivo com aulas presenciais;
II – Período letivo com aulas remotas;
III – Período de recesso escolar;
IV – Início e término de bimestres;
V – Período de avaliações (formativa/diagnóstica) referentes ao período de regime especial.
VI – Período de novas oportunidades.
Art. 7º Todas as aulas remotas (não presenciais) serão computadas para cumprimento do ano letivo de 2020.
§ 1º O cômputo da carga horária considerará o período letivo com aulas presenciais e o período letivo com aulas remotas (não presenciais).
§ 2º Caso seja comprovado o cumprimento das oitocentas horas aula, conforme exige o Ministério da Educação, a escola poderá fechar o ano letivo de 2020.
§ 4º As escolas poderão enviar atividades remotas (não presenciais) aos sábados para completar as oitocentas horas aulas a que se refere o § 2º, contanto que respeite as determinações do Parecer CNE/CP nº 6/2020, de modo que não prejudique estudantes que praticam a guarda religiosa do sábado.
§ 3º A comprovação da carga horária poderá ser realizada através da apresentação de evidências das atividades realizadas, ou seja, Diário de Classe, vídeos, fotos, planejamento das aulas, atividades, avaliações.
Art. 8º Ficam as escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Primavera cientes de que a atipicidade do período de pandemia afetou o processo educacional do ano letivo de 2020, de modo que, no ano letivo de 2021 faz-se necessário o comprometimento das referidas escolas e, em especial os profissionais da educação, na prestação de reforço dos conteúdos fundamentais à

aprendizagem de cada disciplina trabalhados no ano letivo de 2020, em cada etapa/ano/módulo de aprendizagem.
Art. 9º O reforço escolar no ano de 2021 será realizado mediante a aplicação dos conteúdos determinados pelos Mapas de Foco, construídos pelas instituições de ensino a partir da contribuição coletiva dos profissionais da educação.
Art. 9º Todos os atos, decorrentes da aplicação desta Resolução, deverão ser devidamente registrados pelas redes – pública e privada – e ficarem à disposição desse Conselho Municipal de Educação.
Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Primavera, 03 de novembro de 2020.

Resolução 04/2020 *ad referendum* do Plenário do Conselho Municipal de Educação de Primavera, APROVADA aos 03 de novembro de 2020.

EDNA MARIA DA SILVA SANTANA
Presidente da Câmara da Educação Infantil

BÁRBARA MARIA DE LIRA
Presidente da Câmara de Ensino Fundamental – Anos Iniciais

DRAYTON JOSÉ DA COSTA
Presidente da Câmara de Ensino Fundamental – Anos Finais

BÁRBARA MARIA DE LIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Primavera

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:4E985EBF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 05/2020

Institui Diretrizes Municipais no âmbito do Município de Primavera orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o mandato do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020; o disposto no § 1º do art. 8º, no § 1º do art. 9º e nos arts. 12 a 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); no § 1º do art. 6º e no § 1º do art. 7º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995; nos Pareceres CNE/CP nº 5, de 28 de abril de 2020, CNE/CP nº 9, de 8 de junho de 2020, e CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020; bem como no Parecer CNE/CP nº 15, de 6 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO que:

A Lei nº 14.040/2020 estabeleceu normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e alterou a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
O disposto na Lei nº 14.040/2020 atribui ao Conselho Nacional de Educação (CNE) o dever de editar, em caráter excepcional, diretrizes nacionais a serem adotadas pelos estabelecimentos de ensino, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
Cabe à União, nos termos do § 1º do art. 8º da LDB, a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais;
O Conselho Nacional de Educação (CNE), pelo Parecer CNE/CP nº 5/2020, aprovou orientações para a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19, cujo objeto foi retomado em 8 de junho 2020, pelo Parecer CNE/CP nº 9/2020;
O CNE, por meio do Parecer CNE/CP nº 11/2020 aprovou Orientações Educacionais Nacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da pandemia;
A natureza peculiar do vírus causador da pandemia, apresenta incertezas científicas sobre os riscos de transmissão e de contágio, e as medidas desta normativa são sustentadas pelo princípio da cautela,

Resolve:
CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º A presente Resolução tem por objeto a definição de Diretrizes Muniipais, no âmbito do Município de Primavera – PE, orientadoras do sistema de ensino para a implementação do disposto na Lei nº 14.040/2020 pelas instituições e redes escolares de Educação Básica, públicas, privadas, comunitárias e confessionais.
Parágrafo único. As Diretrizes têm como referências a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020; o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; os arts. 206 e 209 da Constituição Federal; o art. 4º-A e os arts. 12 a 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e os Pareceres CNE/CP nº 5/2020, CNE/CP nº 9/2020 e CNE/CP nº 11/2020.

CAPÍTULO II
DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Seção I
Dos Dias Letivos e da Carga Horária

Art. 2º As instituições escolares de Educação Básica, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas editadas pelo Sistema Municipal de Educação de Primavera, ficam dispensadas, em caráter excepcional, durante o ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020:
I – na Educação Infantil, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual previstos no inciso II do art. 31 da Lei nº 9.394/1996; e
II – no Ensino Fundamental, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual nos termos do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.040/2020.

Seção II
Dos Direitos e Objetivos de Aprendizagem
Art. 3º O cumprimento do disposto no *caput* do art. 2º desta Resolução fica subordinado:
I – na Educação Básica, ao processo educativo que visa ao atendimento dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos para cada etapa educacional, expressos nas competências previstas na BNCC e desdobradas nas propostas pedagógicas e nos currículos das instituições escolares ou redes de ensino, bem como nas pertinentes Diretrizes Curriculares e Operacionais Nacionais.
Art. 4º Para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Básica, e observando-se que a legislação educacional (LDB, art. 23) e a BNCC admitem diferentes critérios e formas de organização da trajetória escolar, o reordenamento curricular do ano letivo de 2021 deverá ser reprogramado, de modo que, no primeiro bimestre letivo sejam reforçados conteúdos básicos de aprendizagem do ano/módulo cursado em 2020, de modo a contribuir para a aprendizagem contínua do aluno na turma subsequente.
§ 1º Para os estudantes que se encontram nos anos finais do Ensino Fundamental serão consideradas todas as aprendizagens construídas

durante as atividades remotas, de modo que os estudantes tenham a possibilidade de concluir a etapa da Educação Básica e o acesso ao Ensino Médio e/ou Cursos Técnicos.
§ 2º A reorganização das atividades educacionais, no ano letivo de 2021, deve minimizar os impactos das medidas de isolamento na aprendizagem dos estudantes, considerando o longo período de suspensão das atividades educacionais presenciais nos ambientes escolares.

Seção III
Do Planejamento Escolar
Art. 5º O cumprimento da carga horária mínima prevista será realizada por meio da seguinte alternativa:
§ 1º cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais, realizadas enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares, coordenado com o calendário escolar de aulas presenciais;
§ 2º Para o fechamento do ano letivo de 2020, as escolas vinculadas ao Sistema Municipal de Educação de Primavera deverão comprovar, por meio de evidências, o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas horas aula);
§ 3º Serão consideradas evidências:
a) Planejamentos de aula;
b) Diário de Classe;
c) Fichas de acompanhamento dos alunos;
d) Fotos;
e) Atividades realizadas pelos alunos;
f) Avaliações.

§ 4º Com base nos resultados encontrados a partir das avaliações da aprendizagem realizadas no final do ano letivo de 2020, a reposição dos objetivos de aprendizagem poderá ocorrer quando do não aproveitamento dos estudantes, como forma de recuperação da aprendizagem.
Art. 7º O Sistema Municipal de Educação de Primavera e instituições das redes privadas, comunitárias e confessionais possuem autonomia para normatizar a reorganização dos calendários e replanejamento curricular para as instituições a eles vinculadas, devendo essa reorganização escolar:
I – assegurar formas de alcance por todos os estudantes das competências e objetivos de aprendizagem relacionados com a BNCC e/ou proposta curricular de cada sistema de ensino, instituição ou rede escolar;
II – possibilitar o retorno gradual das atividades com presença física dos estudantes e profissionais da educação na unidade de ensino, seguindo orientações das autoridades sanitárias locais;
III – organizar registro detalhado das atividades não presenciais desenvolvidas em cada instituição escolar, durante seu fechamento, o que é fundamental para a reorganização e o cômputo da equivalência de horas cumpridas em relação às 800 (oitocentas) horas anuais previstas na legislação e normas educacionais, contendo descrição das atividades não presenciais relacionadas com os objetivos de aprendizagem da BNCC, de acordo com a proposta curricular da instituição ou da rede escolar, no âmbito de cada sistema de ensino, considerando a equivalência das atividades propostas em relação ao cumprimento dos objetivos propostos no currículo, para cada ano e cada componente curricular; e
IV – organizar, durante o período de isolamento e quando estabelecido o retorno de atividades presenciais, processo próprio de avaliação formativa ou diagnóstica dos estudantes a critério do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 8º Cabe ao Sistema Municipal de Educação de Primavera, bem como à Secretaria Municipal de Educação às instituições escolares privadas, comunitárias e confessionais, definir seu calendário de retorno às aulas, em acordo com as decisões das autoridades sanitárias locais e dos entes federados, tendo em conta análise que identifique os riscos envolvidos na volta às aulas presenciais e, quando possível, apresentar mapeamento dos riscos locais e/ou regionais.

Seção IV
Do Retorno às Atividades Presenciais
Art. 9º A volta às aulas presenciais deve ser gradual, por grupos de estudantes, etapas ou níveis educacionais, em conformidade com protocolos produzidos pelas autoridades sanitárias locais, pelos sistemas de ensino, secretarias de educação e instituições escolares, com participação das comunidades escolares, considerando as características de cada unidade educacional, observando regras de gestão, de higiene e de distanciamento físico de estudantes, de funcionários e profissionais da educação, com escalonamento de horários de entrada e saída para evitar aglomerações, e outras medidas de segurança recomendadas.
§ 1º Tomadas as medidas de segurança determinadas e regulamentadas pelas autoridades locais, os sistemas de ensino, as secretarias de educação e as instituições escolares, conforme as circunstâncias, definem o calendário de retorno gradual para as diferentes etapas da Educação Básica.
§ 2º Devem ser especialmente planejadas as atividades dos professores, presencial e não presencial, em função do retorno parcial escalonado dos estudantes ao ambiente escolar.
Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação têm competência e responsabilidade para definir medidas de retorno às aulas, bem como para oferecer atividades não presenciais e/ou de ensino flexível híbrido no retorno gradual às aulas presenciais, respeitando os protocolos sanitários locais, considerando os diferentes impactos e tendências da pandemia.
§ 1º Atividades presenciais devem ser retomadas com o seguimento das medidas de proteção à comunidade escolar, sobretudo aos estudantes, funcionários, professores e demais profissionais da educação, e suas famílias, a partir de uma avaliação dos benefícios e riscos associados a questões sociais e econômicas, considerando critérios sanitários específicos, conforme as peculiaridades locais de cada instituição escolar.
Art. 11. Cabe às secretarias de educação e a todas as instituições escolares:
I – planejar a reorganização dos ambientes de aprendizagem, comportando tecnologias disponíveis para o atendimento do disposto nos currículos;
II – realizar atividades *on-line* síncronas e assíncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;
III – realizar atividades de avaliação *on-line* ou por meio de material impresso entregue desde o período de suspensão das aulas; e
IV – utilizar mídias sociais de longo alcance (*WhatsApp, Facebook, Instagram* etc.) para estimular e orientar os estudos, pesquisas e projetos que podem ser computados no calendário e integrar o replanejamento curricular.
§ 1º As atividades referidas no *caput* devem, conforme as peculiaridades e exigências locais, garantir e condizer com o calendário escolar dos anos letivos 2020 e 2021 devidamente reorganizado, por conta da afetação pelo estado de calamidade pública, obedecendo os princípios dispostos no art. 206 da Constituição Federal.
§ 2º O disposto neste artigo deve, notadamente, assegurar a igualdade de condições para o acesso e a permanência escolar, contando com a participação das comunidades escolares para sua definição.
§ 3º Cabe às instituições e redes escolares públicas, privadas, comunitárias e confessionais promover, no âmbito de sua atuação, estruturas suficientes para efetivar as garantias e exigências estabelecidas no *caput* deste artigo.
Art. 12. Os sistemas de ensino, as secretarias de educação e as instituições escolares devem planejar o retorno a atividades presenciais, segundo número limitado de alunos em cada sala de aula, conforme protocolos locais e condições de funcionamento efetivo de cada unidade escolar, garantida a reorganização dos horários e dias de atendimento aos estudantes e às famílias.
Parágrafo Único. Cabe aos pais ou responsáveis legais, em comum acordo com a escola e com as regras estabelecidas pelos sistemas de ensino, a opção pela permanência do estudante em atividade não presencial, mediante compromisso das famílias ou responsáveis pelo cumprimento das atividades e avaliações previstas no replanejamento curricular.
Art. 13. No retorno às atividades presenciais, os sistemas de ensino, as secretarias de educação e as instituições escolares devem assegurar, em conformidade com as necessidades específicas, o acolhimento aos estudantes e a preparação socioemocional de todos os professores, demais profissionais da educação e funcionários, que podem enfrentar situações excepcionais na atenção aos estudantes e respectivas famílias.

§ 1º No processo de retorno gradual às atividades presenciais, as instituições escolares devem realizar o acolhimento e a reintegração social dos professores, estudantes e suas famílias, e manter um amplo programa para formação continuada dos professores, visando a prepará-los para este trabalho de integração.
§ 2º As atividades de acolhimento devem, na medida do possível, envolver a promoção de diálogos com trocas de experiências sobre o período vivido (considerando as diferentes percepções das diferentes faixas etárias), bem como a organização de apoio pedagógico, de diferentes atividades físicas e de ações de educação alimentar e nutricional, entre outras.

Seção V
Das Atividades Pedagógicas Não Presenciais
Art. 14. Por atividades pedagógicas não presenciais na Educação Básica, entende-se o conjunto de atividades realizadas com mediação tecnológica ou por outros meios, a fim de garantir atendimento escolar essencial durante o período de restrições de presença física de estudantes na unidade educacional.
§ 1º As atividades pedagógicas não presenciais a serem desenvolvidas pelas instituições escolares estão descritas no Parecer CNE/CP nº 5/2020 e no Parecer CME Nº 17/2020, referente à reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19.
§ 2º A realização das atividades pedagógicas não presenciais deve possibilitar a efetivação dos direitos de aprendizagem expressos no desenvolvimento de competências e suas habilidades, previstos na BNCC, nos currículos e nas propostas pedagógicas, passíveis de serem alcançados mediante estas práticas, considerando o replanejamento curricular adotado pelos sistemas de ensino, redes e escolas.
§ 3º As atividades pedagógicas não presenciais podem ocorrer, desde que observadas as idades mínimas para o uso de cada mídia:
I – por meios digitais (videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, *blogs*, entre outros);
II – por meio de programas de televisão ou rádio;
III – pela adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas distribuído aos estudantes e seus pais ou responsáveis; e
IV – pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos.
§ 4º As instituições escolares devem elaborar guias de orientação das rotinas de atividades educacionais não presenciais para orientar estudantes e famílias, sob a supervisão de professores e gestores escolares, como registro das atividades realizadas durante o período de isolamento.
§ 5º A direção da secretaria de educação ou da instituição escolar, durante o período de isolamento, deve realizar monitoramento e verificar se as atividades não presenciais foram recebidas ou não pelos estudantes, além de identificar as dificuldades encontradas.
Art. 15. Para fins de cumprimento da carga horária, a critério dos sistemas de ensino, podem ser computadas as atividades pedagógicas não presenciais, considerando, obrigatoriamente:
I – publicidade, pela instituição ou rede escolar, do planejamento das atividades pedagógicas não presenciais, com a indicação:
a) dos objetivos de aprendizagem relacionados com o respectivo currículo e/ou proposta pedagógica que se pretende atingir;
b) das formas de interação (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) com o estudante, para atingir tais objetivos;
c) da estimativa de carga horária equivalente para o atingimento deste objetivo de aprendizagem, considerando as formas de interação previstas;
d) da forma de registro de participação dos estudantes, inferida a partir da realização das atividades entregues (por meio digital durante o período de suspensão das aulas ou ao final, com apresentação digital ou física), relacionadas com os planejamentos de estudo encaminhados pela instituição e com as habilidades e objetivos de aprendizagem curriculares; e
e) das formas de avaliação não presenciais durante a situação de emergência, ou presencial, após o fim da suspensão das aulas.
II – previsão de alternativas para garantia de atendimento dos objetivos de aprendizagem para estudantes e/ou instituições escolares que tenham dificuldades de realização de atividades não presenciais de ensino;
III – realização de processo destinado à formação pedagógica dos professores para utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades não presenciais; e
IV – realização de processo de orientação aos estudantes e suas famílias sobre a utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades não presenciais.
Art. 16. Para a realização de atividades não presenciais na Educação Infantil, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 14.040/2020, as secretarias de educação e as instituições escolares devem elaborar orientações/sugestões aos pais ou responsáveis sobre atividades que possam ser realizadas com as crianças em seus lares, durante o período de isolamento social.
§ 1º Para fins de cumprimento do *caput*, as unidades escolares, públicas e particulares, ficam dispensadas do controle de frequência na educação pré-escolar, conforme previsto no inciso IV do art. 31 da Lei nº 9.394/1996.
§ 2º Para as orientações aos pais ou responsáveis de crianças de Creche (0 a 3 anos), devem ser indicadas atividades de estímulo, leitura de textos pelos adultos, brincadeiras, jogos, músicas infantis, oferecendo-lhes algum tipo de orientação concreta, como modelos de leitura em voz alta, em vídeo ou áudio, para engajar as crianças pequenas em atividades lúdicas.
§ 3º Para crianças de Pré-Escola (4 e 5 anos), as atividades não presenciais devem indicar atividades de estímulo, leitura de textos pelos pais ou responsáveis, desenho, brincadeiras, jogos, músicas infantis e até algumas atividades em meios digitais quando for possível, transformando os momentos cotidianos em espaços de interação e aprendizagem que fortaleçam o vínculo e potencializem dimensões do desenvolvimento infantil que possam trazer ganhos cognitivos, afetivos e de sociabilidade.
Art. 17. Na Educação Infantil podem ser desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais, a critério dos sistemas e instituições de ensino, de acordo com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dessa etapa da Educação Básica e com as orientações pertinentes quanto ao uso de tecnologias de informação e comunicação.
§ 1º As instituições escolares de Educação Infantil que adotarem processos pedagógicos não presenciais devem priorizar atividades de estímulo cognitivo e socioemocional e experiências lúdicas com espaço para brincadeiras e estimulação de habilidades específicas propostas nos campos de experiência pela BNCC.
§ 2º Por terem menores níveis de independência e autonomia, as crianças pequenas necessitam da mediação dos adultos da família para as orientações, acompanhamentos, estímulos e regramentos no enfrentamento dos impactos da pandemia.
§ 3º Orientações da instituição escolar devem ser dadas diretamente às famílias, a partir de intensa interação entre o *cuidar* e o *educar*, viabilizada por articulação sistemática entre os profissionais da escola e a família ou mediadores familiares, preservando os vínculos entre eles.
§ 4º O Sistema Municipal de Educação de Primavera e as instituições escolares de Educação Infantil devem assegurar que as crianças e os professores tenham acesso aos meios necessários para realização das atividades não presenciais, considerando as habilidades específicas das crianças para a utilização das tecnologias de informação e comunicação.
Art. 18. Para os sistemas de ensino e instituições escolares que desenvolverem atividades não presenciais de Educação Infantil, é importante inserir, no processo pedagógico, materiais lúdicos e interativos com explicações sobre a COVID-19 e hábitos para a preservação da saúde, que possam reforçar comportamentos adequados ao contexto de pandemia em casa e no retorno à escola, com atendimento adequado dos protocolos dos órgãos de saúde e educação.
Parágrafo único. Os gestores de creches e pré-escolas devem assegurar:
I – a comunicação e a interação dos professores com as famílias, fortalecendo os vínculos e sugerindo ao mesmo tempo atividades às crianças, considerando que as crianças pequenas aprendem e se desenvolvem brincando;

II – estratégias de comunicação permanente com os pais ou responsáveis para acompanhamento mútuo, sobre os encaminhamentos e decisões tomadas, reforçar a importância da parceria escola-família para que as crianças possam compreender os riscos da COVID-19 e serem mobilizadas a comportamentos positivos de autocuidado e prevenção;
III – a definição de protocolos para o retorno das crianças ao ambiente escolar, explicitando as responsabilidades da escola e da família;
IV – o atendimento aos alunos imunocomprometidos, com doenças crônicas ou contraindicações de retorno à escola em atividades não presenciais até quando necessário, considerando as condições do aluno e dos profissionais que o acompanham; e
V – práticas criativas para as explicações sobre o vírus e a importância do distanciamento social para evitar contaminação.
Art. 19. Para as crianças da Educação Infantil, a suspensão brusca das aulas e práticas de interação presenciais representou uma quebra da rotina exigindo que a escola planeje as ações e considere a importância de:
I – oferecer suporte pedagógico às famílias, cujas crianças necessitem ficar em casa, com orientações sobre rotinas e atividades relacionadas aos objetivos de aprendizagem de sua fase de desenvolvimento, como explorar o ambiente doméstico, identificando elementos relacionados a cores, formas, tamanhos, quantidades específicas, bem como atividades que desenvolvam suas habilidades motoras e lúdicas; e
II – organizar o retorno gradual com dias alternados de aulas presenciais, que permitam rodízio do grupo e organização das classes com número reduzido de alunos.
Art. 20. No retorno presencial, as escolas de Educação Infantil devem:
I – investir em atividades que possibilitem uma transição tranquila entre as rotinas vivenciadas em casa para uma nova rotina escolar, cuidando dos aspectos psicoemocionais dos estudantes e das condições de oferta de escolaridade;
II – articular com as famílias sobre o retorno às aulas presenciais, garantindo aos pais a possibilidade de continuidade de atendimento escolar não presencial, na forma concomitante, em condições e prazos previamente acordados;
III – fundamentar o trabalho pedagógico de educação integral, marcado por processos de acolhida, segurança, cuidados, escutas e diálogos de todos e para todos os sujeitos da comunidade escolar;
IV – garantir atenção ao planejamento didático-pedagógico dos professores para que não envolvam atividades de interação com contato direto, nem compartilhamento de materiais, privilegiando o uso de áreas ao ar livre; e
V – organizar os horários de intervalo e de saída dos alunos, evitando aglomerações. Art. 21. As atividades não presenciais na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental devem ser mais estruturadas e requerem supervisão de adulto, uma vez que as crianças se encontram em fase de alfabetização formal, sugerindo-se as seguintes possibilidades:
I – aulas não presenciais, síncronas ou assíncronas, organizadas pela instituição ou rede escolar, de acordo com as diretrizes da BNCC, os princípios da Política Nacional de Alfabetização (PNA), e a proposta curricular e objetos de conhecimento relacionados à BNCC;
II – sistema de monitoramento das atividades não presenciais sob a orientação da instituição e do corpo docente e, quando possível, com o acompanhamento dos pais ou responsáveis;
III – lista de atividades e exercícios, sequências didáticas, trilhas de aprendizagem por fluxo de complexidade relacionadas com os objetivos de aprendizagem e as respectivas habilidades;
IV – orientações aos pais ou responsáveis para realização de atividades relacionadas com os objetivos de aprendizagem da proposta curricular;
V – guias de orientação aos pais ou responsáveis e aos estudantes sobre a organização das rotinas diárias;
VI – sugestões para que os pais ou responsáveis, com o apoio pedagógico das escolas, realizem leituras para os estudantes ou práticas de literacia familiar;
VII – utilização de horários de TV aberta para programas educativos adequados à faixa etária das crianças e orientação aos pais ou responsáveis para o que elas possam assistir;
VIII – elaboração de materiais impressos compatíveis com a idade da criança, para realização de atividades de leitura, desenhos, pintura, recorte, dobradura, colagem, entre outras;
IX – realização de atividades *on-line* síncronas regulares, em relação aos objetos de conhecimento, de acordo com a disponibilidade tecnológica;
X – oferta de atividades *on-line* assíncronas regulares, em relação aos objetos de conhecimento, de acordo com a disponibilidade tecnológica e familiaridade do usuário;
XI – estudos dirigidos com supervisão dos pais ou responsáveis;
XII – exercícios e dever de casa de acordo com os materiais didáticos utilizados pela instituição escolar;
XIII – organização de grupos de pais ou responsáveis, por meio de aplicativos de mensagens instantâneas e outros, conectando os professores e as famílias; e
XIV – guias de orientação às famílias e acompanhamento dos estudantes de modo a fortalecer o vínculo com a escola e o compromisso com o processo de aprendizagem.
Parágrafo único. Os sistemas de ensino, as secretarias de educação e instituições de ensino, poderão propor processo próprio de avaliação formativa ou diagnóstica da alfabetização.
Art. 22. Nas atividades não presenciais dirigidas aos estudantes com maior autonomia dos Anos Finais do Ensino Fundamental, bem como da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a supervisão por familiares adultos pode ser feita por meio de orientações, apoio de planejamentos, metas, horários de estudo presencial ou *on-line*, sugerindo-se as seguintes possibilidades:
I – elaboração de sequências didáticas construídas em consonância com as competências e suas habilidades preconizadas em cada área de conhecimento pela BNCC;
II – utilização, quando possível, de horários de TV aberta para programas educativos compatíveis com crianças e adolescentes;
III – distribuição de vídeos educativos (de curta duração) por meio de plataformas *on- line,* mas sem a necessidade de conexão simultânea, seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais ou responsáveis;
IV – realização de atividades *on-line* síncronas, de acordo com a disponibilidade tecnológica;
V – oferta de atividades *on-line* assíncronas, de acordo com a disponibilidade tecnológica;
VI – estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações e outras;
VII – realização de avaliações *on-line* ou por meio de material impresso a serem entregues ao final do período de suspensão das aulas presenciais; e
VIII – utilização de mídias sociais de longo alcance (*WhatsApp, Facebook, Instagram* etc.), para estimular e orientar os estudos, desde que observada a classificação etária para o uso de cada uma dessas redes sociais.

Seção VI
Da Escrituração

Art. 21. Toda escrituração escolar (atas, fichas individuais, transferências, históricos escolares, diários) deve incluir o apostilamento "Base Legal: Decreto Estadual nº 48.809/2020, Medida Provisória nº 934/2020, Parecer CEE/PE nº 5/2020, Parecer CNE/CP 11/2020, Resolução CEE/PE 3/2020, Resolução CEE/PE Nº 5/2020, Resolução CEE/PE nº 6/2020, Resolução CME/Primavera – PE nº 04/2020. Em atendimento ao disposto na Base Legal em epígrafe, em decorrência da suspensão das aulas presenciais devido ao isolamento social provocado pela pandemia do novo coronavírus (COVID - 19), deixa de constar o registro de notas/carga horária, no período de 18 de março de 2020 a 30 de setembro de 2020.

Seção VII
Matrícula

Art. 22. A operacionalização da matrícula escolar segue conforme dispostos em Instrução Normativa própria criada pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 23. A renovação de matrícula escolar será realizada, excepcionalmente, de forma automática para os alunos que já fazem parte das escolas públicas municipais de Primavera – PE.
Parágrafo Único. A confirmação das matrículas será realizada pelos pais, através de assinatura, a partir do dia 05 de janeiro de 2021.

Art. 24. Para a efetivação de matrícula dos alunos novatos, serão mantidas as exigências documentais, estabelecidas em Instrução Normativa própria, criada pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único. A efetivação da novas matrículas será realizada pelos pais, de forma presencial, a partir do dia 05 de janeiro de 2021.

CAPÍTULO III
DAS AVALIAÇÕES

Art. 23. As avaliações do Ensino Fundamental, devem ter foco prioritário nos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de competências essenciais que devem ser efetivamente cumpridos no replanejamento curricular das escolas, respeitada a autonomia dos sistemas de ensino, das instituições e redes escolares.
§ 1º É obrigatória a avaliação formativa e/ou diagnóstica do processo de aprendizagem, promovida no âmbito de cada instituição escolar, em todas as etapas do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, conforme suas necessidades, durante o período de isolamento e no processo de retorno gradual às atividades presenciais quando autorizadas pelas autoridades locais.
§º 2º Os resultados obtidos com a avaliação formativa e/ou diagnóstica servirão de parâmetro para o registro da aprendizagem dos alunos:
I – Quanto à etapa da Educação Infantil nas redes pública e privada, a avaliação tem o objetivo de registro das aprendizagens dos estudantes no período da pandemia do COVID – 19; e obedecerá ao inciso I, art. 31 da LDB, que define "avaliação, mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental", ficando definido que pela impossibilidade de seu cumprimento nessa etapa, as avaliações não serão obrigatórias.
§ 3º Fica facultada a recuperação da aprendizagem presencial ou não presencial, promovida no âmbito de cada instituição escolar, em todos os níveis, etapas, formas e modalidades de educação e ensino, conforme critérios definidos pelos gestores escolares, de acordo com o seu replanejamento pedagógico e critérios de avaliação adotados pela instituição escolar.
§ 4º Em face da situação emergencial, ao sistema de ensino e à secretarias de educação promover a redefinição de critérios de avaliação para promoção dos estudantes, no que tange a mudanças nos currículos e em carga horária, conforme normas e protocolos locais, sem comprometimento do alcance das metas constitucionais e legais quanto ao aproveitamento para a maioria dos estudantes, aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, e à carga horária, na forma flexível permitida por lei e pelas peculiaridades locais.
§ 5ºA avaliação que se refere o parágrafo anterior será realizada com a garantia do não prejuízo para aqueles estudantes que, por ventura, não puderam realizar as referidas atividades, seja por problemas de acesso ao material, ou questões relacionadas à saúde, dando-se a eles nova oportunidade de efetivá-las, bem como só poderá ser atribuída nota ou conceito à atividade específica, realizada no período não presencial.
I – Todas as aprendizagens adquiridas durante as atividades remotas serão consideradas para a avaliação dos estudantes;
II – A garantia do não prejuízo para os estudantes que não tiveram acesso as atividades remotas, compreende que estes não podem ser prejudicados devido às peculiaridades do ano letivo de 2020, por isso, as avaliações servirão de base para a avaliação das aprendizagens e reprogramação para o currículo de 2021, devendo atribuir conceitos mínimos para aprovação automática de todos os estudantes em todas as etapas da Educação Básica, considerando:
a) Para a Educação Infantil: obedecerá ao inciso I, art. 31 da LDB, com avaliação apenas para registro, sem objetivo de promoção;
b) Nos ciclos do Ensino Fundamental, respeitando a lei nº 9.394/1996, nos 1º, 2º e 4º Anos;
c) Nos 3º e 5º Ano do Ensino Fundamental, com atribuição de Parecer Descritivo, que atribua promoção automática do aluno, viabilizando a continuidade dos estudos com novas oportunidades no ano de 2021;
d) Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, com atribuição de nota mínima para aprovação seis (6,0) em todas as disciplinas.
§ 6º A promoção automática leva em consideração o compromisso do Sistema Municipal de Educação de Primavera em realizar o acompanhamento das aprendizagens desses estudantes, no que tange ao reforço, no ano letivo de 2021, dos conteúdos básicos para aprendizagem dos estudantes relacionados à sua turma de 2020.
§ 4º No retorno às atividades presenciais, quando autorizadas pelas autoridades locais, recomenda-se aos sistemas e instituições de ensino, em sua forma própria de atuação educacional:
I – realizar uma avaliação formativa e diagnóstica de cada estudante por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e identificar as lacunas de aprendizagem;
II – observar os critérios e mecanismos de avaliação diagnóstica definidos pelos sistemas de ensino, secretarias de educação e escolas públicas, privadas, comunitárias e confessionais, considerando as especificidades do currículo proposto pelas respectivas redes ou escolas;
III – garantir critérios e mecanismos de avaliação ao final do ano letivo de 2020, considerando os objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelas escolas e redes de ensino, de modo a minimizar a retenção e o abandono escolar;
IV – priorizar a avaliação de competências e habilidades, alinhadas à BNCC, com ênfase em leitura, escrita, raciocínio lógico-matemático, comunicação e solução de problemas, projetos de pesquisa para um grupo de alunos, avaliação da leitura de livros indicados no período de isolamento, entre outras possibilidades;
V – priorizar a avaliação formativa e diagnóstica da alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, como também na transição para os anos finais;
VI – observar atentamente os critérios de promoção dos 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, por meio de avaliações, projetos, provas ou exames que cubram rigorosamente somente os conteúdos e objetivos de aprendizagem que tenham sido efetivamente cumpridos pelas escolas;
VII - observar a possibilidade de reforço curricular 2020-2021, conforme disposto nesta Resolução para os alunos que não se encontram em final de ciclo, de modo a evitar o aumento na quantidade de alunos retidos e evadidos no final do ano letivo de 2021; e
VIII - utilizar os resultados das avaliações formativa e diagnóstica que deverão orientar programas de recuperação da aprendizagem presencial ou não presencial, promovida em cada escola e/ou rede de ensino, conforme critérios definidos pelos gestores escolares de acordo com o seu replanejamento pedagógico e curricular no retorno às aulas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 28. O retorno às atividades escolares regulares deve ocorrer de acordo com as diretrizes das autoridades sanitárias combinadas às regras estabelecidas pelos respectivos sistemas de ensino e instituições escolares das redes públicas, privadas, comunitárias e confessionais.
§ 1º No ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública, devem ser mantidos os programas públicos suplementares de atendimento aos estudantes da Educação Básica.
§ 2º É assegurado o acesso dos estudantes da Educação Básica em situação excepcional de risco epidemiológico decorrente da pandemia da COVID-19 ao atendimento educacional adequado à sua condição em termos equivalentes ao previsto no art. 4º-A da LDB, garantidos aos estudantes das redes públicas programas de apoio, de alimentação e de assistência à saúde, entre outros.
Art. 29. Cabe às secretarias de educação e gestores de instituições escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, oferecer programas visando à formação da equipe escolar na administração logística da instituição, à formação de professores alfabetizadores e de professores para as atividades não presenciais, e ao uso de métodos inovadores e tecnologias de apoio aos docentes.
Art. 30. Ficam os sistemas de ensino, as secretarias de educação e as instituições escolares responsáveis pela comunicação e ampla divulgação dos calendários, protocolo e esquemas de reabertura das atividades presenciais, o modo de operacionalização das atividades não presenciais, e a forma do alcance dos resultados almejados e definidos, tendo em conta suas peculiaridades.
Parágrafo único. A comunicação e a divulgação podem ser realizadas por meio eletrônico, em sítios oficiais dos órgãos públicos, desde que

produzam efeito profícuo no público em geral e, em especial, em estudantes e famílias.
Art. 31. O período de referência a ser considerado para a oferta das atividades escolares e acadêmicas não presenciais, estabelecidas pela Lei nº 14.040/2020, para todos os níveis, etapas, formas e modalidades de educação e ensino, da educação nacional, é até 31 de dezembro de 2021.
Parágrafo único. O período indicado no *caput* poderá ser adotado a critério dos sistemas de ensino e escolas, a partir das necessidades específicas e justificadas de oferta de aprendizado e atividades pedagógicas não presenciais.
Art. 32 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Primavera, 11 de novembro de 2020.

Resolução 05/2020 *ad referendum* do Plenário do Conselho Municipal de Educação de Primavera, APROVADA aos 11 de novembro de 2020.

EDNA MARIA DA SILVA SANTANA
Presidente da Câmara da Educação Infantil

BÁRBARA MARIA DE LIRA
Presidente da Câmara de Ensino Fundamental – Anos Iniciais

DRAYTON JOSÉ DA COSTA
Presidente da Câmara de Ensino Fundamental – Anos Finais

BÁRBARA MARIA DE LIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Primavera

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:8C9C80D1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME/CP Nº: 17/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Primavera UF: PE
ASSUNTO: Adaptação de aspectos educacional-escolares das Instituições de educação integrantes do Sistema Municipal de Educação de Primavera, à extraordinariedade de suspensão de Funcionamento das instituições de ensino, públicas e privadas, por força da Pandemia da COVID-19.
COMISSÃO: Drayton José da Costa (Presidente), Bárbara Maria de Lira (Relatora), Alcione Maria Ramos de Queiroz Santos, Gilberto Azevedo dos Santos, Neuma Maria Ferreira Machado Lira e Valter Rodrigues de Almeida (Membros).
PROCESSO SME Nº: 03/2020
PARECER CME/CP Nº: 17/2020 COLEGIADO: CPAPROVADO EM: 19/08/2020
RELATÓRIO
A Secretaria da Educação encaminha à apreciação deste Conselho processo que trata do pedido de esclarecimento sobre normas para adaptação dos aspectos educacional-escolares das Instituições de educação integrantes do Sistema Municipal de Educação de Primavera, à extraordinariedade de suspensão de Funcionamento das instituições de ensino, públicas e privadas, por força da Pandemia da COVID-19.
1 – O processo está instruído de acordo com a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação mediante o ofício nº 39, de 04 de agosto de 2020 e contém, dentre outras, as seguintes peças:
a) Ofício SME/Nº 39/2020 subscrito pela Secretária Municipal de Educação solicitando esclarecimento sobre normas para adaptação dos aspectos educacional-escolares das Instituições de educação integrantes do Sistema Municipal de Educação de Primavera, à extraordinariedade de suspensão de Funcionamento das instituições de ensino, públicas e privadas, por força da Pandemia da covid-19;
b) Justificativa do pedido subscrita pela Secretária Municipal de Educação.
ANÁLISE DA MATÉRIA
Este Parecer recomenda ponderação para futuras alterações técnico-educacionais e institucionais, para futuras alterações de projetos educacionais autorizados e ou reconhecidos, e para futuras alterações de diretrizes didáticas, pedagógicas e avaliativas, resultantes das escolhas por cada instituição; ainda mais porque essas alterações dependem de pronunciamento dos órgãos acreditadores do respectivo Sistema de Ensino: ou do CEE-PE ou da SEE-PE ou de conselhos municipais de Educação ou de secretarias municipais de Educação, a depender, cumulativamente, da iniciativa de prestação - pública ou privada -, da modalidade – presencial, remota ou híbrida, Educação de Jovens e Adultos e da etapa - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
A extraordinariedade da pandemia da covid-19 exige, sim, adaptação da Educação Escolar à sua situação emergente, na justa medida em que se apresentem as suas premências. Com isto, gestores educacionais e escolares devem estar atentos ao fato de que a impossibilidade de presença escolar não conduz à Educação a Distância, mas, a, maximamente, a atividades e a regime de acompanhamento pedagógico especial, só porque fora da escola.
Não é pouco repetir: a covid-19 e sua pandemia são problemas de saúde pública, que repercutem também na Educação, mas, nem por isto, um problema educacional.
O Sistema Municipal de Educação de Primavera, autonomamente, fixa calendário escolar para as suas escolas ou permite que estas o façam, e decidem se as escolas de gestão privada, suas integrantes, obedecem a calendário que impõem ou que se imponham por elas próprias. Tudo em nome da liberdade organizativa e da autonomia de todos os sistemas de ensino, constitucionalmente reconhecidas (art. 211, caput, da CF).
Calendário escolar é lapso de tempo previsto como suficiente para a execução de trabalho escolar, por aplicação e por cumprimento da base nacional comum ou das diretrizes curriculares nacionais específicas, sequenciadas no tempo, fundamentalmente e inescapavelmente decodificadas sob a forma de currículo, por cada instituição de Educação, qualquer que seja o nível, a etapa e a modalidade de ensino e de Educação prestados, em consonância com o respectivo projeto pedagógico, para a garantia da aprendizagem e de tudo o mais que, nela, se contém.
Falar em reorganização de calendário escolar implica saber termos inicial e final de tempo para planejamento escolar, implica saber tempo de duração da pandemia da covid-19, em Pernambuco, para, uma vez vencida, dar continuidade à Educação escolar referente ao ano escolar 2020. Que se fale, então, em adaptação ao tempo atual, contínuo e real, porque não se sabe do tempo de suspensão do funcionamento das escolas, na cidade de Primavera, de todos os níveis, modalidades e iniciativas, por medida de saúde pública.
Por esse documento, não se reordena tempo, reordena-se o planejamento escolar, sem considerar tempo pretérito ou futuro, mas tempo atual, com seus recursos humanos e tecnológicos, inclusive tecnológico-educacionais, possíveis. Por esse documento, não se recorta currículo, que será, necessariamente retomado por componente curricular ou por aspecto deste.
Por tudo o que se disse até aqui, as avaliações dos processos de ensino e de aprendizagem, especialmente sobre e sob adaptação, hão de ser equilibradas, oportunas, e correspondentes ao trabalho escolar executado, por aplicação de meios e de instrumentos previstos pelos ordenamentos básicos das instituições, para o cumprimento da base nacional comum e o das diretrizes curriculares nacionais específicas, qualquer que seja o nível, a etapa e a modalidade de Educação.
Por todas essas considerações, respeitados os fundamentos apresentados, neste Parecer, os votos são no sentido de:
a) Ratificar a carência deste Conselho Municipal de Educação de Primavera - CME de competência constitucional e infraconstitucional para, mesmo nesta atualidade de pandemia da covid-19, determinar a suspensão ou a continuidade ou a retomada do serviço público educacional, porquanto tal competência decorre das autoridades sanitárias que determinarão diretrizes a serem seguidas pelo Poder Político Executivo Municipal, da exclusividade do Prefeito Municipal de Primavera e ou de seus Secretários Municipais, motivadamente, se lhes convier motivar seus atos, para condicionar e para restringir o uso e o gozo de bens, de serviços e de direitos individuais, no caso educacionais, necessariamente em benefício da cidade de Primavera, em seu âmbito territorial, e em benefício de sua população. Neste sentido, vale corroborar que o retorno às atividades escolares

regulares observará as diretrizes das autoridades sanitárias e as regras estabelecidas pelo respectivo sistema de ensino;
b) difundir as prescrições legais sobre os comportamentos individuais e coletivos e sobre as medidas técnicas de profilaxia, de controle e de tratamento da covid-19 e, inclusive, de suas consequências sociais e educacionais, visto que limita e condiciona os direitos fundamentais à vida e à liberdade, por gozos próprios de Saúde e de Educação, por todas as pessoas e por todas as iniciativas organizacionais, na cidade de Primavera, e também por todas as pessoas e em todos os espaços onde se realizam atividades educacional-escolares;
c) concluir que, quando da retomada do funcionamento das escolas, no âmbito territorial de Primavera - Pernambuco, a fuga das prescrições sanitárias de profilaxia, de controle, de tratamento e de enfrentamento da covid-19, determinadas pelas autoridades referidas no item a), de que decorra risco ou dano à vida ou à saúde, impõe o dever de sua reparação, por apontamento de responsabilidade civil, sem prejuízo das responsabilidades criminal e administrativa;
d) concluir que, quando da retomada do funcionamento das escolas, no âmbito territorial de Primavera - Pernambuco, mesmo a obediência às prescrições sanitárias de profilaxia e de controle, mesmo àquelas determinadas pelas autoridades referidas no item a), não afasta, por si só, as responsabilidades referidas no item c), ainda quando tenha havido a opção dos pais e dos responsáveis, quando civilmente incapazes os alunos, e dos alunos capazes, por atividades presenciais, em lugar de atividades remotas também propostas, porque a opção por atividades presenciais implica prestação de serviço público, com todos os seus princípios constitucionais (CF, art. 37, caput, § 6º), e com profilaxia obstativa de contágio a que deve somar-se, para tanto, a adesão da parte dos alunos às medidas profiláticas, processo sob a responsabilidade da escola, porque as pretende sob sua guarda;
e) concluir a hipótese do item anterior, também para os trabalhadores em Educação, quaisquer que sejam as suas ocupações, nas escolas;
f) ratificar a autonomia das instituições de ensino do Sistema Municipal de Educação de Primavera, qualquer que seja a sua natureza - pública (gerida pela iniciativa Pública) e privadas (gerida pela iniciativa privada), por delegação do serviço público Educação Escolar -, especificamente para orientar estudos, para propiciar a formação de saberes e de conhecimentos, para desenvolver talentos, aptidões e qualidades do educando - crianças, jovens e adultos -, tudo sob a rubrica de serviço público educacional;
g) reconhecer que, para o cumprimento desta autonomia, os documentos Guia de Orientação para as Famílias: das Atividades Não-Presenciais no Momento de Pandemia da Covid-19; Orientações para o Estudante: Retorno às Aulas Não-Presenciais; e Reorganização Curricular: Ensino Fundamental (Anos Iniciais), Ensino Fundamental (Anos Finais), são imprescindíveis ao conhecimento de todas as instituições de Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Primavera, e fundamentais, significando que devem ser tomados como referências, para as adaptações necessárias do serviço público educacional ao momento pandêmico da covid-19 e de suspensão do funcionamento das escolas;
h) destacar que, tudo o que se tivesse dito a mais, neste Parecer, a respeito das possibilidades pedagógicas, didáticas e avaliativas, para cumprimento das diretrizes curriculares nacionais de ensino e de cursos, de todos os níveis e modalidades de Educação, correria o risco de não passar de mera repetição do Parecer CNE/CP nº 5, de 28.04.2020, pelo que este, também, resta de conhecimento e referência obrigatórios por todas as instituições de Educação Básica do Sistema Municipal de Educação de Primavera, e fundamentais, para as adaptações necessárias do serviço público educacional ao momento pandêmico da covid-19 e de suspensão do funcionamento das escolas;
i) destacar que, da autonomia e da atividade principais, referidas no item f), a avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem, a certificação de estudos e a diplomação, para a continuidade de estudos ou para o ingresso do aluno no mundo do trabalho, ou para ambos os efeitos, tudo para o seu desenvolvimento pessoal e da sociedade em que se insere, comparativamente com as atividades referidas, ainda no item f), são atividades apenas acessórias, que não podem restar prejudicadas, neste momento pandêmico da covid-19 e de suspensão do funcionamento das escolas, inexistindo razão para que deixem de ser executadas segundo seus princípios, suas regras, seus instrumentos e sua expressão de resultados;
j) destacar que tudo o que se tivesse dito a mais, neste Parecer, a respeito da avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem, da certificação de estudos e da diplomação, para a continuidade de estudos ou para o ingresso do educando no mundo do trabalho, ou para ambos os efeitos, correria o risco de não passar de mera repetição do Parecer CNE/CP nº 5, de 28.04.2020, pelo que este, também por isso, resta de conhecimento e referência obrigatórios por todas as instituições de Educação Básica do Sistema Municipal de Educação de Primavera, e fundamentais, para as adaptações necessárias do serviço público educacional ao momento pandêmico da covid-19 e de suspensão do funcionamento das escolas;
k) declarar que, em contrariedade ao projeto pedagógico da Educação Básica - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, acreditado, é vedado desnaturação de Educação presencial para a Educação a distância, por qualquer desses níveis e modalidades de Educação. E tal não significa impossibilidade de atividades nem de regime de acompanhamento pedagógico especial, por atividades remotas, desde que não atente contra a modalidade presencial do projeto pedagógico em execução;
l) dar conhecimento deste Parecer à Procuradoria Municipal e ao representante do Ministério Público em Primavera, aos representantes do Conselho Tutelar, para que providencie a divulgação e o conhecimento deste Parecer aos seus técnicos e membros, para efetiva fiscalização da ordem educacional, especialmente quanto à impossibilidade de flexibilização, que não se confunde, sob nenhuma hipótese, com a adaptação propugnada;
m) declarar a opção deste Conselho Municipal de Educação de Primavera, de analisar a proposta de reorganização do calendário escolar, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação com a participação das comunidades escolares para sua definição, que pode fixá-lo para si e/ou para as suas escolas integrantes e/ou a permitir que estas o fixem, se já o faziam, para o devido respeito ao cumprimento da carga horária anual mínima de oitocentas (800 h/a) horas aula, da Base Nacional Comum e das Diretrizes Curriculares Nacionais específicas, nos termos fixados por competência administrativa privativa da União Federal (CF, art. 22, XIV);
n) declarar o entendimento deste Conselho Municipal de Educação de Primavera de que não deve substituir escola, para reconhecer atividades a serem aproveitadas, quando do retorno do seu funcionamento, porque é próprio de escola, e somente dela, promover atividades escolares, tecnicamente eficientes ou não, mas sempre atividades escolares;
o) compartilhar a previsão de fechamento de escolas administradas pela iniciativa privada, pelo que planejamento deve ser feito por todos os sistemas, para a inclusão de seus alunos, já ou quando do retorno das atividades presenciais, de acordo com a demanda;
p) Desde que necessária à avaliação ou à verificação, para início de unidade escolar, ou de etapa curricular, escolar ou acadêmica seguintes, as instituições de Educação Básica, integrantes do Sistema Municipal de Educação de Primavera, poderão aplicar modelo avaliativo extraordinário, de acordo com os seus ordenamentos básicos, sem prejuízo de que a Secretaria Municipal de Educação preveja a necessidade de sua aprovação, nos termos estabelecidos e/ou em outros que venha a estabelecer, singularmente ou genericamente.
q) Avaliações formativas e/ou diagnósticas, poderão assumir caráter conclusivo com finalidade de avanço, e caso eventualmente realizadas, ficam convalidadas por esta Resolução.
CONCLUSÃO DE COMISSÃO A Comissão acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala de sessões, em 19 de agosto de 2020.

Comissão:

DRAYTON JOSÉ DA COSTA
Presidente

BÁRBARA MARIA DE LIRA
Relatora

ALCIONE MARIA RAMOS DE QUEIROZ SANTOS

GILBERTO AZEVEDO DOS SANTOS

NEUMA MARIA FERREIRA MACHADO LIRA

VALTER RODRIGUES DE ALMEIDA

DECISÃO DO PLENÁRIO O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Primavera decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator por unanimidade dos votantes.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de agosto de 2020.

BÁRBARA MARIA DE LIRA
Presidente

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:7C776474

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proc. Nº 003/2021 Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2021 Objeto: constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preços para fornecimento de KIT PÁSCOA, com valor estimado R$ 294.120,00, abertura 15/03/2021 ás hrs12:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do BNC www.bnc.org.br ou através de solicitação via e-mail: quipapacpl@gmail.com.

LUCAS OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:9561FC41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

Proc. Nº 007/2021 Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2021 Objeto: constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preços para Eventual fornecimento parcelado de GASES MEDICINAIS com cessão de cilindros em forma de comodato, com valor estimado R$ 142.387,48, abertura 15/03/2021 ás hrs10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do BNC www.bnc.org.br ou através de solicitação via e-mail: quipapacpl@gmail.com.

LUCAS OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:55E1549D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2021. Processo Nº: 210115DV00001. CPL. Compra. contratação de empresa para compra emergencial de medicamentos de dispersão controlados destinados a demanda de pacientes da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Farmácia 232 Ltda. CNPJ: 22.967.776/0001-18. Valor R$10.435,30.

Quixaba, 25/01/2021.

EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA.
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:46ED91B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA
Processo Nº: 210115DV00001. CPL. Dispensa Nº DV00001/2021. Compra. contratação de empresa para compra emergencial de medicamentos de dispersão controlados destinados a demanda de pacientes da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Fundo Municipal da Saúde Quixaba Pe. Ratificação em 25/01/2021.

EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA.
Secretaria da Saúde.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:10A59B10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00004/2021. Processo Nº: 210115DV00001. CPL. Dispensa Nº DV00001/2021. Compra. contratação de empresa para compra emergencial de medicamentos de dispersão controlados destinados a demanda de pacientes da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 2076 Farmácia Básica Municipal 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 2082 Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo . Contratado: Farmacia 232 Ltda. CNPJ: 22.967.776/0001-18. Valor R$10.435,30. Vigência: de 26/01/2021 a 26/03/2021.

Quixaba, 26/01/2021.

EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA.
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:81AB2A48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00001/2021. Processo Nº: 210120DP00001. CPL. Compra. Contratação de empresa para compra emergencial de medicamentos e cirurgico hospitalar destinados a demanda de pacientes da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Farmacia 232 Ltda. CNPJ: 22.967.776/0001-18. Valor R$26.266,50 . Contratado: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$21.853,32.

Quixaba, 27/01/2021.

EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA.
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:091AAC4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Processo Nº: 210120DP00001. CPL. Dispensa Nº DP00001/2021. Compra. Contratação de empresa para compra emergencial de medicamentos e cirurgico hospitalar destinados a demanda de pacientes da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Fundo Municipal da Saúde Quixaba Pe. Ratificação em 27/01/2021.

EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA.
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:3FB1EEF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 210120DP00001. CPL. Dispensa Nº DP00001/2021. Compra. Contratação de empresa para compra emergencial de medicamentos e cirurgico hospitalar destinados a demanda de pacientes da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 2076 Farmácia Básica Municipal 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 2082 Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2096 Enfrentamento da Emergência COVID–19 3390.30 99 Material de Consumo 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita. Contrato Nº: 00005/2021. Contratado: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$21.853,32. Vigência: de 28/01/2021 a 28/03/2021. Quixaba, 28/01/2021. Contrato Nº: 00006/2021. Contratado: Farmacia 232 Ltda. CNPJ: 22.967.776/0001-18. Valor R$26.266,50. Vigência: de 28/01/2021 a 28/03/2021.

Quixaba, 28/01/2021.

EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA.
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:5382ABB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2021. Processo Nº: 210208DV00002. CPL. Compra. Contratação de empresa para aquisição emergencial de kits escolares pedagógicos destinados aos alunos de 6º ao 9º ano e educação infantil do Município de Quixaba PE. Exercício financeiro 2021. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Silene Pereira de Medeiros Silva 40945197420. CNPJ: 27.055.090/0001-74. Valor R$16.610,00.

Quixaba, 15/02/2021.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:60B5C080

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Processo Nº: 210208DV00002. CPL. Dispensa Nº DV00002/2021. Compra. Contratação de empresa para aquisição emergencial de kits escolares pedagógicos destinados aos alunos de 6º ao 9º ano e educação infantil do Município de Quixaba PE. Exercício financeiro 2021. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria da Educação. Ratificação em 15/02/2021.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:A2A503DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00005/2021. Processo Nº: 210208DV00002. CPL. Dispensa Nº DV00002/2021. Compra. Contratação de empresa para aquisição emergencial de kits escolares pedagógicos destinados aos alunos de 6º ao 9º ano e educação infantil do Município de Quixaba PE. Exercício financeiro 2021. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICPAL DE QUIXABA PE 20.400 Secretaria de Educação 2012 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE 25% 3390.30 99 Material de Consumo 2014 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% 3390.30 99 Material de Consumo 2016 Manter o Programa de Salário Educação 3390.30 99 Material de Consumo . Contratado: Silene Pereira de Medeiros Silva 40945197420. CNPJ: 27.055.090/0001-74. Valor R$16.610,00. Vigência: de 16/02/2021 a 16/12/2021.

Quixaba, 16/02/2021.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:EAFC6642

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2021. Processo Nº: 210216DV00003. CPL. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinanização, imunização em madeiramento, remoção de ninhos de aves e aplicação de repelente para desalojamento de morcegos e aves), em prédios públicos do Município de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Higienizadora Nacional Ltda ME. CNPJ: 09.035.695/0001-11. Valor R$29.982,00.

Quixaba, 22/02/2021.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:BB586173

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Processo Nº: 210216DV00003. CPL. Dispensa Nº DV00003/2021. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinanização, imunização em madeiramento, remoção de ninhos de aves e aplicação de repelente para desalojamento de morcegos e aves), em prédios públicos do Município de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria da Educação. Ratificação em 22/02/2021.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:92835780

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE COTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00006/2021. Processo Nº: 210216DV00003. CPL. Dispensa Nº DV00003/2021. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinanização, imunização em madeiramento, remoção de ninhos de aves e aplicação de repelente para desalojamento de morcegos e aves), em prédios públicos do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICPAL DE QUIXABA PE 20.400 Secretaria de Educação 2012 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE 25% 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2014 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Higienizadora Nacional Ltda ME. CNPJ: 09.035.695/0001-11. Valor R$29.982,00. Vigência: de 23/02/2021 a 31/12/2021.

Quixaba, 23/02/2021.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:02C00F0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 201120PE00007. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2020, para Contratação de empresa para aquisição de uma retroescavadeira e uma roçadeira articulada destinadas as secretarias de infraestrutura e agricultura do Município de Quixaba PE. Recursos Próprios. Item 2: Manjato Tratores Ltda. CNPJ: 00.492.308/0001-00, pelo valor de R$47.000,00.

Quixaba, 15/12/2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:76DD8123

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00033/2020. Processo Nº: 201120PE00007. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2020. Compra. Contratação de empresa para aquisição de uma retroescavadeira e uma roçadeira articulada destinadas as secretarias de infraestrutura e agricultura do Município de Quixaba PE. Recursos Próprios. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.700 Secretaria de Infra–Estrutura 1017 Equipar a Secretaria de Infra–Estrutura 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 20.800 Secretaria de Transportes 1027 Adquirir Veículo para a Secretaria de Transportes 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 20.900 Secretaria de Agricultura 2061 Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. Contratado: Manjato Tratores Ltda. CNPJ: 00.492.308/0001-00. Valor R$47.000,00. Vigência: de 16/12/2020 a 31/12/2020.

Quixaba, 16/12/2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:1F053884

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECURSO ADMINISTRATIVO PE 002/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 OBJETO: contratação de empresa para formação de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e formação de KITS de alimentação para atender os alunos pertencentes ao Município de Quixaba PE. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital. O presidente da Comissão Permanente de licitação do Município de Quixaba PE, no uso de suas atribuições legais conforme preceitua o edital comunica aos interessados no processo em tela; que a Empresa JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO, CNPJ: 30.250.913/0001-27, protocolou recurso administrativo requerendo que seja revogada e reconsiderada a decisão desta comissão a qual HABILITOU a Empresa R. C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, alegando que a mesma apresentou cópia de documento de habitação do responsável legal vencido e com autenticação de agosto de 2020. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão aos demais licitantes nos termos da cláusula 11.2.3 do edital apresentar suas contrarrazões. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Quixaba PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (87) 3854-8261. E-mail> licitacaoquixabape@gmail.com. 25/02/2021.

FABIANO WALTER LEITE NUNES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:037BD44F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 380/2021

EMENTA: Regulamenta a Medida Provisória 1021, de 30 de dezembro de 2020, que fixou o Salário Mínimo para o ano de 2021, em conformidade com a Lei Federal nº 13.152 de 29 de julho de 2015 que dispõe sobre o valor do salário Mínimo e sua política de valorização de longo prazo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA – ESTADO DE PERNAMBUCO. Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica regulamentada a Medida Provisória 1021, de 30 de dezembro de 2020, que fixou o Salário Mínimo para o ano de 2021.

Art. 2º - O valor do salário Mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2021, será de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
Parágrafo Único: Em virtude do disposto no caput, o valor **diário** do salário mínimo corresponderá a R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor **horário** de R$ 5,00 (cinco reais).
Art. 3º - De acordo com o disposto no caput, o percentual concedido é de 2,81% (dois vírgula oitenta e um por cento), sobre o salário do município do ano de 2020, é estipulado como critério para equiparação, e/ou complementação dos salários dos servidores do quadro efetivo que porventura sofreram nesse período defasagem nos seus vencimentos, aquém do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:E24A24F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Atração artística.
Objeto Descr.: Contratação direta do Sr. Edinaldo Sabino Rodrigues, detentor da marca e dos direitos de comercialização dos shows dos Artistas **NAL** e **VAL**, para abrilhantar as festividades do Carnaval Virtual que ocorrerão nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2021, no Município de Rio Formoso (PE).
Contrato Nº: **006**/2021 (PREFEITURA)
Contratado: **EDINALDO SABINO RODRIGUES**
CPF nº: 024.702.074-52
Valor do contrato: R$500,00 (quinhentos reais)

Rio Formoso, 18 de fevereiro de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4B53FFF3

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Atração artística.
Objeto Descr.: Contratação direta do Sr. Gilmar Pereira da Silva, detentor da marca e dos direitos de comercialização dos shows do Artista **GILMAR SHOW**, para abrilhantar as festividades do Carnaval Virtual que ocorrerão nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2021, no Município de Rio Formoso (PE).
Contrato Nº: **007**/2021 (PREFEITURA)
Contratado: **GILMAR PEREIRA DA SILVA**
CPF nº: 109.777.454-65
Valor do contrato: R$500,00 (quinhentos reais)

Rio Formoso, 18 de fevereiro de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:EA72873A

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Atração artística.
Objeto Descr.: Contratação direta do Sr. Heitor Henderson de Souza, detentor da marca e dos direitos de comercialização dos shows do Artista **HEITOR HENDERSON DE SOUZA**, para abrilhantar as festividades do Carnaval Virtual que ocorrerão nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2021, no Município de Rio Formoso (PE).
Contrato Nº: **008**/2021 (PREFEITURA)
Contratado: **HEITOR HENDERSON DE SOUZA**
CPF nº: 115.435.164-59
Valor do contrato: R$500,00 (quinhentos reais)

Rio Formoso, 18 de fevereiro de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:20A12AD1

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Atração artística.
Objeto Descr.: Contratação direta do Sr. Carlos Felipe de Lima Verson, detentor da marca e dos direitos de comercialização dos shows do Grupo Musical **Água de Inhame**, para abrilhantar as festividades do Carnaval Virtual que ocorrerão nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2021, no Município de Rio Formoso (PE).
Contrato Nº: **009**/2021 (PREFEITURA)
Contratado: **CARLOS FELIPE DE LIMA VERSON**
CPF nº: 068.058.474-94
Valor do contrato: R$500,00 (quinhentos reais)

Rio Formoso, 18 de fevereiro de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:FC0D3173

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Atração artística.
Objeto Descr.: Contratação direta do Sr. Renato César Gomes da Silva, detentor da marca e dos direitos de comercialização dos shows da Orquestra de Frevo **ORQUESTRA TROPICANA RIO FREVO**, para abrilhantar as festividades do Carnaval Virtual que ocorrerão nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2021, no Município de Rio Formoso (PE).
Contrato Nº: **011**/2021 (PREFEITURA)
Contratado: **RENATO CÉSAR GOMES DA SILVA**
CPF nº: 040.251.944-22
Valor do contrato: R$1.000,00 (um mil reais)

Rio Formoso, 18 de fevereiro de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B1F4C082

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Atração artística.
Objeto Descr.: Contratação direta do Sr. Ronivaldo Lins da Silva, detentor da marca e dos direitos de comercialização dos shows da Orquestra de Frevo **ORQUESTRA METAL'S RIO**, para abrilhantar as festividades do Carnaval Virtual que ocorrerão nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2021, no Município de Rio Formoso (PE).
Contrato Nº: **012**/2021 (PREFEITURA)
Contratado: **RONIVALDO LINS DA SILVA**
CPF nº: 731.735.414-72
Valor do contrato: R$1.000,00 (um mil reais)

Rio Formoso, 18 de fevereiro de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:5B1ADA42

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Atração artística.
Objeto Descr.: Contratação direta do Sr. Ronaldo Lins de Melo, detentor da marca e dos direitos de comercialização dos shows da Orquestra de Frevo **ORQUESTRA RIO FOLIA**, para abrilhantar as festividades do Carnaval Virtual que ocorrerão nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2021, no Município de Rio Formoso (PE).
Contrato Nº: **013**/2021 (PREFEITURA)
Contratado: **RONALDO LINS DE MELO**
CPF nº: 576.082.024-91
Valor do contrato: R$1.000,00 (um mil reais)

Rio Formoso, 18 de fevereiro de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B499FEF1

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação direta do Sr. **Márcio Leandro da Silva**, para apresentar as festividades do Carnaval Virtual que ocorrerão nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2021, no Município de Rio Formoso (PE).
Contrato Nº: **014**/2021 (PREFEITURA)
Contratado: **MÁRCIO LEANDRO DA SILVA**
CPF nº: 086.130.154-41
Valor do contrato: R$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Rio Formoso, 18 de fevereiro de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E5179BD6

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação direta do Sr. **Christian Douglas Alves Queiroz**, para apresentar as festividades do Carnaval Virtual que ocorrerão nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2021, no Município de Rio Formoso (PE).
Contrato Nº: **015**/2021 (PREFEITURA)
Contratado: **CHRISTIAN DOUGLAS ALVES QUEIROZ**
CPF nº: 118.360.514-50
Valor do contrato: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Rio Formoso, 18 de fevereiro de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E85CE7CA

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação direta da Sra. **Maria Luíza Santana da Silva**, para apresentar as festividades do Carnaval Virtual que ocorrerão nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2021, no Município de Rio Formoso (PE).
Contrato Nº: **016**/2021 (PREFEITURA)
Contratada: **MARIA LUÍZA SANTANA DA SILVA**
CPF nº: 130.555.404-33
Valor do contrato: R$200,00 (duzentos reais)

Rio Formoso, 18 de fevereiro de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:9DA741A0

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação direta do Sr. **Leandro Joaquim da Silva**, para filmar as festividades do Carnaval Virtual que ocorrerão nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2021, no Município de Rio Formoso (PE).
Contrato Nº: **017**/2021 (PREFEITURA)
Contratado: **LEANDRO JOAQUIM DA SILVA**
CPF nº: 059.541.744-23
Valor do contrato: R$600,00 (seiscentos reais)

Rio Formoso, 18 de fevereiro de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:BA5329ED

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação direta do Sr. **Rodolfo Roberto da Silva Lima**, para filmar as festividades do Carnaval Virtual que ocorrerão nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2021, no Município de Rio Formoso (PE).
Contrato Nº: **018**/2021 (PREFEITURA)
Contratado: **RODOLFO ROBERTO DA SILVA LIMA**
CPF nº: 083.992.004-09
Valor do contrato: R$750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Rio Formoso, 18 de fevereiro de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:273BA2E3

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação direta do Sra. **Bruna Tayana Albuquerque de Lima**, para locar som mecânico para as festividades do Carnaval Virtual que ocorrerão nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2021, no Município de Rio Formoso (PE).
Contrato Nº: **019**/2021 (PREFEITURA)
Contratada: **BRUNA TAYANA ALBUQUERQUE DE LIMA**
CPF nº: 121.512.824-06
Valor do contrato: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Rio Formoso, 18 de fevereiro de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:476AEA94

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Locação de imóvel.
Objeto Descr.: Locação do **Espaço Donna Santos** para as festividades do Carnaval Virtual que ocorrerão nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2021, no Município de Rio Formoso (PE).
Contrato Nº: **020**/2021 (PREFEITURA)
Contratado: **José Adeílton dos Santos**
CPF nº: 341.192.484-53
Valor do contrato: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Rio Formoso, 18 de fevereiro de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:2D1F534E

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação direta do Sr. **Anderson Lucas Silva de Oliveira**, para ornamentações e suportes para as festividades do Carnaval Virtual que ocorrerão nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2021, no Município de Rio Formoso (PE).
Contrato Nº: **021**/2021 (PREFEITURA)
Contratado: **ANDERSON LUCAS SILVA DE OLIVEIRA**
CPF nº: 134.679.394-80
Valor do contrato: R$3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais)

Rio Formoso, 18 de fevereiro de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:8C7C522C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 277/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período
118958	Joao de Sousa Maia	2018/2019	13/02/2021 a 14/03/2021
118915	Lauro Gomes de Menezes Neto	2020/2021	27/01/2021 a 25/02/2021
119512	Rutineia de Jesus Silva	2018/2019	01/03/2021 a 30/03/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 18 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:C629848E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 278/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor JOSILVAN BEZERRA DA CUNHA, matrícula nº 100439, lotado na Secretaria de Administração, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 02/02/2021 a 16/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 18 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:42F276EA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 279/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o pedido da servidora é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora GILVETE BEZERRA PEREIRA, matrícula nº 104302, lotada na Secretaria de Administração, referente ao exercício 2017/2018, por 30 (trinta) dias, no período de 09/02/2021 a 10/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 18 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:2CAB7EC0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 280/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Administração, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período
103780	Jose Genálio Alves Ferreira	2018/2019	01/03/2021 a 30/03/2021
100439	Josilvan Bezerra da Cunha	2017/2018	17/02/2021 a 18/03/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 18 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:3CD4905A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 281/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o pedido do servidor é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor JAIRO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 100803, lotado na Secretaria de Finanças, referente ao exercício 2020/2021, por 30 (trinta) dias, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 18 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:B5E31B9C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 282/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias às servidoras da Secretaria de Finanças, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período
101141	Maria Edvanda da Silva Sousa	2019/2020	07/01/2021 a 05/02/2021
100188	Maria Jeanne Vidal Leite	2020/2021	11/01/2021 a 09/02/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 18 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:C1EAFE8B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 283/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora VERÔNICA BIZERRA DOS SANTOS CARDOZO, matrícula nº 100862, à disposição da Associação dos Servidores do Município de Salgueiro (ASSEM), referente ao exercício 2020/2021, por 30 (trinta) dias, no período de 18/01/2021 a 16/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:F403387C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 284/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora JAÉLLE RAQUEL GOMES HIPÓLITO, matrícula nº 129772, lotada na Secretaria de Educação, referente ao exercício 2019/2020, por 30 (trinta) dias, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 19 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:C299928B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 285/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Gilson Pereira do Nascimento, CPF n.º 772.251.554-15, do cargo de Chefe de Setor de Cadastro e Acompanhamento Habitacional – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras e **NOMEAR** para o cargo de Diretor de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 19 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:70DF985A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 286/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Ísis Surassunna Nascimento Luciano Pereira Vital, CPF n.º 072.444.974-40, para o cargo de Chefe de Setor de Cadastro e Acompanhamento Habitacional – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 22 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:5A246663

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 287/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o abono permanência será concedido ao servidor que tiver preenchido as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade;

CONSIDERANDO que a servidora MARIA MARTINS DA SILVA apresentou todos os documentos comprovando que preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária e que optou por permanecer em atividade;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER Abono Permanência a servidora MARIA MARTINS DA SILVA, lotada na Secretaria de Administração, à disposição da COMPESA, matrícula nº 100765, Gari, a partir de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 22 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:23AAEADD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 288/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Priscila Daihane de Oliveira Araujo, CPF n.º 073.321.934-93, do cargo de Chefe de Setor de EJA – Secretaria de Educação e **NOMEAR** para o cargo de Chefe de Setor de Educação Infantil – Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 22 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:194976E7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 289/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Miguel Arcanjo Bezerra Cavalcante Filho, CPF n.º 073.777.104-62, para o cargo de Chefe de Setor de EJA – Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 22 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:BDDBB2A7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 290/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO requerimento realizado pela servidora abaixo citada, bem como autorização da Secretaria de Educação;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO a servidora GIVÂNIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 101710, localizando-a na Escola José Mendes, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 22 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:4835F123

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 291/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Requerimento de Exoneração sob Protocolo nº 310/2021 de 05/02/2021;

CONSIDERANDO que a servidora irá assumir cargo efetivo não acumulável;

RESOLVE :

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, Vera Lúcia Ferreira de Oliveira Reis, CPF n.º 038.579.464-90, do cargo efetivo de Agente Administrativo – Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 22 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:86AB890C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 292/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO requerimento realizado pela servidora abaixo citada, bem como autorização da Secretaria de Educação;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO a servidora CLEMILDA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 110922, localizando-a na Escola Paulo Fernando dos Santos, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 22 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:8544D4D3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 293/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO requerimento realizado pela servidora e autorização do Diretor B da Escola Maria Guilhermina de Jesus, o senhor Francisco Ferreira Gonçalves;

RESOLVE :

Art. 1º. EXONERAR DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA da Escola Maria Guilhermina de Jesus, a servidora MARIA VERANEIDE GONÇALVES TORRES, matrícula nº 108677, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 22 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:932B2247

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 294/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO requerimento realizado pela servidora e autorização do Diretor B da Escola Maria Guilhermina de Jesus, o senhor Francisco Ferreira Gonçalves;

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA a servidora MARIA DAS GRAÇAS LIMA, matrícula nº 115738 e **NOMEAR** PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA na Escola Maria Guilhermina de Jesus, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 22 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:11695610

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 295/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício nº 041/2021-Diretoria Administrativa Financeira de 11 de fevereiro de 2021 da Secretaria de Educação;

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA PEDAGÓGICA as servidoras abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidora	Localização / Escola	A partir de:
101982	Claudete Almeida Agra	Creche Cristo Redentor	07/01/2021
104841	Silvana Barbosa de Moura	Cleuzemi Pereira do Nascimento	08/02/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 22 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:E3151E1E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 296/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO requerimento realizado pelo servidor abaixo citado, bem como autorização da Secretaria de Educação;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO ao servidor VALMI GONÇALVES RIBEIRO, matrícula nº 104850, localizando-o na Escola Maria Dalva Gonçalves de Barros, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 22 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:60E68C5F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 297/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO requerimento realizado pela servidora, anexado ao Ofício nº 057/2021-Diretoria Administrativa Financeira de 23 de fevereiro de 2021 da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, a servidora comissionada DYNARA KYUSE BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 160759, CPF n.º 065.463.204-95, do cargo comissionado de Chefe de Setor de Educação no Campo - Secretaria de Educação, a partir de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 24 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:58AA8DE8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 298/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO requerimento realizado pelo servidor e autorização da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. LOCALIZAR, o servidor efetivo FRANCISCO JOSÉ AGRA DOS REIS, matrícula nº 127574, Professor, na Escola Valdemar Soares de Menezes - Secretaria de Educação, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 24 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:B4077BE2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 299/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o pedido da servidora é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora FRANCISCA ALVES BEZERRA, matrícula nº 103144, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 05/02/2021 a 03/08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 24 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:37DC7903

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 300/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora MARIA LUCÉLIA DA SILVA, matrícula nº 117315, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, à disposição do Tribunal de Justiça - PE pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 15/02/2021 a 16/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 24 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:C1F72E0C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 301/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora RITA RAQUELINE LEMOS, matrícula nº 119008, Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, à disposição da Secretaria de Saúde, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 12/01/2021 a 26/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:1105DE2B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 302/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. DESIGNAR para para a função de Pregoeira Oficial e Eletrônica do município de Salgueiro/PE a servidora JÉSSICA ALINE DA SILVA.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a equipe de apoio, os seguintes servidores:

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA – Membro
MARIA DAS GRAÇAS BARROS FREIRE – Membro
MARIA LUCIA RODRIGUES – Membro
SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES – Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:45C726ED

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 303/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o pedido do servidor é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor MANOEL ROQUE DOS SANTOS, matrícula nº 100080, lotado na Secretaria de Administração, à disposição da COMPESA, referente ao exercício 2019/2020, por 30 (trinta) dias, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:495D9E06

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 304/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 100447, lotado na Secretaria de Administração, referente ao exercício 2016/2017, por 30 (trinta) dias, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:F7AC0C72

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 305/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO requerimento do servidor solicitando Afastamento para o Exercício de Mandato Eletivo, Protocolado sob o nº 407/2021 de 15/02/2021;
CONSIDERANDO Art. 104, II, da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER AFASTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO ao servidor EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, matrícula nº 114790, Odontólogo, lotado na Secretaria de Saúde, PARA INVESTIDURA EM MANDATO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA-PE, optando pela remuneração do cargo de Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:DF0DD25B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 306/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a servidora SILVANILDE MARIA BARBOSA DE MOURA, matrícula nº 170008, Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, referente ao exercício 2020/2021, por 30 (trinta) dias, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:D2DB3AAA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 307/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a servidora MARIA LUZINETE ALVES, matrícula nº 117234, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, referente ao exercício 2018/2019, por 30 (trinta) dias, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:D7BCC231

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 308/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ao servidor GILSON MANOEL DOS SANTOS, matrícula nº 110469, Vigilante, lotado na Secretaria de

Educação, referente ao exercício 2019/2020, por 30 (trinta) dias, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:C84EEF8F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 309/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA as servidoras lotadas na Secretaria de Saúde, abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
114235	Maria Lúcia Matias	15 dias	10/02/2021 a 24/02/2021
125784	Neiva Cristina Alves Monteiro	30 dias	01/01/2021 a 30/01/2021
125784	Neiva Cristina Alves Monteiro	30 dias	08/02/2021 a 09/03/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:8E54985B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 310/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. READAPTAR as servidoras lotadas na Secretaria de Saúde, abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
117854	Luiza Rodrigues de Souza Avelino	180 dias	25/01/2021 a 23/07/2021
125784	Valdiclea Gonçalves Pereira	180 dias	11/01/2021 a 09/07/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:038A88D9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 311/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. READAPTAR a servidora MARIA ELIANE GONÇALVES CAVALCANTE, matrícula nº 101559, Professora, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 180 dias, no período de 13/01/2021 a 11/07/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:41D159FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 011/2021

DECRETO n.º 11, de 26 de fevereiro de 2021.

EMENTA: Altera o Decreto Municipal n.º 043, de 22 de junho de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

DECRETA:

Art. 1º. O § 2º, do art. 6º, do Decreto Municipal n.º 43, de 22 de junho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 6º……..*
(...)
§ 2º. Em necessidade de traslado do corpo, para os casos que ocorram exclusivamente no Estado de Pernambuco, será acrescido o pagamento de R$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos) por cada quilômetro rodado pelo veículo funerário. (NR)"

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 26 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9EDD35AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 012/2021

DECRETO n.º 12, de 01 de março de 2021.

EMENTA: Altera o Decreto Municipal n.º 10, de 15 de fevereiro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

DECRETA:

Art. 1º. O art. 4º e 5º, do Decreto Municipal n.º 10, de 15 de fevereiro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. *Do valor repassado ao Município pelo PREVINE-BRASIL, correspondente ao pagamento por desempenho, a Secretaria Municipal de Saúde de Salgueiro – PE, destinará: 85% para a*

composição do Incentivo aos Servidores das Equipes de Saúde da Família/Saúde Bucal responsáveis diretamente pelos indicadores e metas pactuados e aos ocupantes dos cargos Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais das UBS, sendo:
***I –** 36% para os servidores, cuja investidura exija a formação em Nível Superior, sendo:*
***a)** 10% para o cargo de Médico;*
***b)** 10% para o cargo de Odontólogo;*
***c)** 16% para o cargo de Enfermeiro;*
***II –** 42,5% para serem divididos pelos ocupantes do cargo de Auxiliar/Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Agentes Comunitários de Saúde;*
***III –** 5% para os ocupantes dos cargos Agente Administrativo das UBS;*
***IV** – 1,5% para ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais das UBS;*
***Parágrafo único:** Os 42,5% destinados aos cargos de Auxiliar/Técnico em enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Agentes Comunitários de Saúde serão rateados em valores iguais entre os respectivos profissionais.*
***Art. 5°.** Do valor repassado pelo Ministério da Saúde referente ao PREVINE-BRASIL - incentivo financeiro de desempenho, a Secretaria Municipal de Saúde de Salgueiro – PE, destinará 15% aos servidores que desempenham atividades de Apoio e Coordenação e ao custeio das ações da Estratégia Saúde da Família, sendo:*
(...)
***II –** 5% será destinado aos profissionais pertencentes à Equipe Multiprofissional de Apoio a Atenção Primária, a ser rateado em valores iguais. As categorias profissionais que poderão receber a Gratificação por Desempenho do Programa Previne Brasil são os apoiadores, coordenadores e diretores de Programas que contribuam efetivamente para o alcance do cumprimento dos indicadores de desempenho do PREVINE."*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da publicação do Decreto Municipal n.º 10, de 15 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 01 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:966D5090

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021 – ITENS COM COTA PRINCIPAL E COTAS RESERVA E ITENS EXCLUSIVOS - Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos, material médico-hospitalar, material penso, visando suprir as necessidades do estabelecimentos assistenciais de saúde da rede pública municipal, vinculados à assistência de alta e média complexidade, bem como os departamentos de atenção especializadas (hospital, CAPS, SAMU) e da atenção básica (PSF, NASF).**Início do acolhimento das propostas**: a partir do dia: 02/03/2021 às 08:00h.**Limite para acolhimento das propostas**: dia 15/03/2021 as 08:00h.**Início da sessão de disputa:**dia 15/03/2021 às 10:00h.**Valor Global Estimado:**R$ 5.627.191,69 (cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos).**Referência de tempo:**horário de Brasília.**O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço:**http://bnc.org.br/sistema/. Informações do Edital: Junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, ou pelo Fone-fax :(87) 3782-1181, ou através do e-mail saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 01 de março de 2021.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:AEC73203

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI - Objeto: Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme Termo de Referência – Anexo I – deste edital. **Início do acolhimento das propostas**: a partir do dia: 02/03/2021 às 08:00h. **Limite para acolhimento das propostas**: dia 12/03/2021 as 08:00h. **Início da sessão de disputa:** dia 12/03/2021 às 10:00h. **Valor Global Estimado:** R$ 785.035,97 (setecentos e oitenta e cinco mil, trinta e cinco reais e noventa e sete centavos). **Referência de tempo:** horário de Brasília. **O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço:** http://bnc.org.br/sistema/. Informações do Edital: Junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, ou pelo Fone-fax :(87) 3782-1181, ou através do e-mail saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 01 de março de 2021.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:75336923

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A Secretaria Municipal de Educação, seguindo o cronograma do Edital 0001/2021 – PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA, vem nesta data, informar que não houve interposição de recurso recebida.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 1 de março de 2021.

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação – Port.003/2021

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:7AE59BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação, seguindo o cronograma do Edital 0001/2021 – PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA, vem por meio deste, informar a data, horário e local das entrevistas dos/das candidatos/as selecionados/das na primeira etapa

Data:03/03/2021
Horário: 15h
Local: Secretaria Municipal de Educação

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 2 de março de 2021.

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação – Port.003/2021

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:21DD7503

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 007/2021. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. Obras. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para recapeamento asfáltico em vias públicas do município de Saloá/PE com mão de obra e material da empresa conforme Contrato de Repasse n° 885.770/2019 – Operação Caixa n° 1.064.531-90. **Valor Orçado**: R$ 950.861,90 (novecentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos). **Data e Local da Sessão de Abertura**: 17/03/2021 às 10:00h, com abertura e julgamento virtual através do link: https://meet.google.com/tws-hygy-jvx. Edital e anexos podem ser obtidos no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, na sala da CPL na Praça São Vicente, 43, Centro – Saloá – PE, ou através do e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 01 de março de 2021.

FERNANDO ÊNIO DE ALBUQUERQUE COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:C56B6559

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 011/2021 DISPENSA N° 010/2021. CONTRATO Nº: 020/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: DAIANE BRAZ DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 9.793,00 (nove mil, setecentos e noventa e três reais)
VIGÊNCIA: **45 (quarenta e cinco) dias**.

Santa Maria da Boa Vista-PE, 01 de março de 2021

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:8A8918CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 012/2021 DISPENSA N° 011/2021. CONTRATO Nº: 021/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: MERCADINHO SILVA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 7.077,47 (sete mil, setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: **45 (quarenta e cinco) dias**.

Santa Maria da Boa Vista-PE, 01 de março de 2021

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:AAC2396A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 012/2021 DISPENSA N° 011/2021. CONTRATO Nº: 022/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: MERCADINHO SILVA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
VALOR GLOBAL: R$ 8.252,23 (oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos)
VIGÊNCIA: **45 (quarenta e cinco) dias**.

Santa Maria da Boa Vista-PE, 01 de março de 2021

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:FEC62763

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 009/2021 DISPENSA N° 008/2021. CONTRATO Nº: 018/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: MARCELO GOMES DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 14.447,33 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA: **45 (quarenta e cinco) dias**.

Santa Maria da Boa Vista-PE, 01 de março de 2021

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:EA080DE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 008/2021 DISPENSA N° 007/2021. CONTRATO Nº: 017/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: MARCELO GOMES DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 16.235,44 (dezesseis mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: **45 (quarenta e cinco) dias**.

Santa Maria da Boa Vista-PE, 01 de março de 2021

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:17545053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 007/2021 DISPENSA N° 006/2021. CONTRATO Nº: 016/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: ALEX RODRIGUES DE NOVAES SAMPAIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS NATURAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 3.972,00 (três mil, novecentos e setenta e dois reais)
VIGÊNCIA: **45 (quarenta e cinco) dias**.

Santa Maria da Boa Vista-PE, 01 de março de 2021

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:0EB872F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo em Referência n°.º: 3005/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico N°. 30001/2021 ;
Origem: Comissão Permanente de Licitação;
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente para uso nos serviços do Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Santa Terezinha/PE.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, em atenção a Pedido de Esclarecimento apresentado por uma Empresa, faz saber a todos que interessar que apresentou os seguintes esclarecimentos relacionados ao Edital do Pregão Eletrônico acima identificado:

PERGUNTA: A licitante faz questionamentos sobre o valor orçado no termo de referência o qual relata que os valores estão abaixo do valor de mercado, e pergunta se os valores devem ser seguidos ou se a empresa poderá cotar valores acima do valor orçado no Termo de Referência.

RESPOSTA: Os valores que estão no Termo de Referência do presente edital foram obtidos através de empresas do ramo e também do site paineldeprecos.planejamento.gov.br do Ministério do Planejamento em pesquisas realizadas em Fevereiro do corrente ano. Não será admitido Propostas de Preços com valores acima do valor orçado no Termo de Referência. Ressaltamos que a Pesquisa de Preços para a elaboração do Termo de Referência está embasado na Instrução Normativa nº 73, de 5 de Agosto de 2020.

Santa Terezinha/PE, em 01 de março de 2021.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:BEE0D0E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 012 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO N.º 012/2021 de 26 de Fevereiro de 2021.

Declara situação de emergência no município de Santa Terezinha – PE, decorrente de escassez de chuva, causando situação grave de estiagem em toda zona rural do município, que se prolonga por tempo indeterminado, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha - PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a continuidade da situação de emergência em decorrência da escassez total de chuvas na região e no município, com chuvas isoladas e baixa precipitação pluviométrica que atinge toda nossa população urbana e rural;

Considerando a situação que se agrava no dia-a-dia com continuidade baixa das nossas reservas hídricas;

Considerando a situação de pobreza da nossa população, especialmente a população rural deste município;

Considerando os danos causados pela referida estiagem, com elevadíssima mortalidade dos nossos rebanhos de bovinos, caprinos, ovinos, etc.., gerando prejuízos econômicos e sociais deste para este município e região;

DECRETA:

Art. 1º - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nos termos e considerações de nº 012/2012, de 30 de março de 2012, e da motivação deste decreto em todo território deste Município de Santa Terezinha - PE;

Parágrafo único. Esta situação de emergência decretada para o município de Santa Terezinha –PE, para efeito de assistência do Poder Público Municipal e convênios destinados a amenizar a situação, somente produzirá efeitos para áreas atingidas pela grave estiagem, através de comprovação técnica, registrada em formulário de avaliação de danos e áreas identificadas;

Art. 2º - Todos os órgãos municipais adotarão as medidas cabíveis para combate a seca e assistência aos comprovadamente necessitados, através de todos os meios idôneos e legais, inclusive convocação voluntário da população da zona urbana e rural.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos somente se extingue, depois de um período de 90 dias quando regularizada a situação de reabastecimento das nossas reservas hídricas ou assistência a nossa população através da adutora.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Santa Terezinha - PE Em 26 de Fevereiro de 2021

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Carol Ramos Souza Ferreira
Código Identificador:746921B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 013 25 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO N.º 013/2021 de 25 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a determinação do toque de recolher em todo o território do Município de Santa Terezinha - PE, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha - PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o estado de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio de Portaria nº 188, de 03 de Janeiro 2020, em virtude da

disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de Março de 2020;

Considerando o Decreto Legislativo n. º 196/2021, de 14 de Janeiro de 2021, que prorroga por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 4 de Maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios pernambucanos;

Considerando que o Estado de Pernambuco voltou a apresentar elevação de novos casos de COVID, inclusive com aumento de óbitos, com possibilidade de uma terceira onda de infecções do Coronavírus, destacando que a segunda não chegou ao fim e pode-se enfrentar o colapso no sistema de saúde por conta das novas cepas que circulam no País e a demanda por leitos hospitalares, tendente a crescer, por conta do maior poder de transmissão;

Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes abertos aglomerados; bem como a variante Brasileira da COVID-19, chamada de P1, já detectada em pelo menos 12 Estados do Brasil e apesar de ainda não haver nenhuma infecção causada pela P1 em Pernambuco, o chefe do setor de infectologia do Hospital Oswaldo Cruz, Demétrius Montenegro, acredita que não deve demorar para que a variante chegue e a transmissibilidade dessa mutação é muito maior do que a original estando relacionada à vários casos de reinfecção;

Considerando que o controle pandêmico não é efetivo, já que não estamos conseguindo conviver com o vírus, uma que o número de casos ora fica estável ora oscila para mais e abrir leitos não é uma medida completamente eficiente, porque dessa forma está se tentando controlar apenas os casos graves e os óbitos, quando, na verdade, dever-se-ia controlar as infecções, e que ainda assim as UTI'S dos hospitais, em Afogados da Ingazeira, Serra Talhada e Caruaru estão praticamente com 100% da sua capacidade ocupada e que os do Recife, apresenta uma ocupação de 65% dos leitos de UTI, além das complexidades dos casos em que a metade ou mais dos pacientes evoluem para a hemodiálise.

Considerando o pronunciamento do Governador do Estado de Pernambuco, na ultima sexta-feira 26/02/2021 em que o mesmo proíbe qualquer atividade não-essencial em todo o território do Estado, entre às 22h:00min às 5h:00min, pelo menos, até 10 de março, o que não impede de que novas medidas restritivas possam ser anunciadas no decorrer desta semana, medida esta que entrou em vigor sábado passado, 27/02/2021.

DECRETA:

Art. 1°. Fica determinado, em caráter extraordinário, o "toque de recolher" no horário compreendido das 22h00min até as 05h00min do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Santa Terezinha - PE, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas nesse período, salvo em caso de urgência médica devidamente comprovada, ficando o responsável pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.

Parágrafo Único. O "toque de recolher" vigorará pelo prazo, conforme o pronunciamento do Governador do Estado, até 10/03/2021.

Art. 2°. Durante o período de "toque de recolher" de que trata o artigo anterior, fica autorizada a apreensão de veículos, assim como a condução coercitiva de pessoas por autoridade policial, nos termos do Artigo 10, da Lei Federal N. 2 6437/77, combinado com os Artigos 267, 268 e 330 do Código Penal Brasileiro, caso esteja transitando em via pública, sem justificativa plausível; o que não afasta a responsabilização civil e a criminal que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinado a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 3°. Em razão do "toque de recolher" fica terminantemente proibida a circulação e permanência de pessoas nos parques, praças públicas municipais, ruas e logradouros públicos, objetivando evitar contatos e aglomerações entre os horários de 22h00min e 05h00min.

Art. 4°. Durante o período de "toque de recolher", fica proibido o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares que somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06h:00min até às 22h:00min, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo.

Art. 5°. Os órgãos de vigilância sanitária e epidemiológica municipais, as forças policiais estaduais, integrantes do corpo de bombeiros e as guardas municipais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar o fechamento em caso de reincidência.

Art. 6°. Permanecem suspensos em todo o Município, quaisquer festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada.

Art. 7°. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado.

Art. 8°. Do teor deste Decreto se dê conhecimento à Polícia Militar e à Polícia Civil para que promovam auxilio no cumprimento das regras ora tratadas;

Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal de Santa Terezinha - PE Em 01 de Março de 2021

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Carol Ramos Souza Ferreira
Código Identificador:8DC17D19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de licitação nº 007/2021; Dispensa de licitação nº 03/2021
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº 03/2021, para contratação direta de imóvel em favor de: **José João da Silva,** inscrito no CPF nº 074.095.978-60**,** para locação de imóvel referente ao funcionamento da **Agência dos Correios**, localizado na Praça Miguel Arcanjo, nº 30, Centro, Vila do Espírito Santo, zona rural deste Município, no Valor mensal de **R$ 523,48** (Quinhentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), totalizando um valor global de **R$ 6.281,76** (Seis mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), nos autos do Processo de licitação nº 007/2021, na conformidade do art. 24, inciso X, da Lei Federal de Licitação nº 8666/93, atualizada.

São Bento do Una, 26 de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:78095B8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº 004/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021
Processo licitatório nº 004/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021, OBJETO: Registro de Preços a Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, alimentos para formação de kits escolares a serem distribuídos enquanto durar a suspensão das aulas, como também gêneros alimentícios para diversas secretarias da prefeitura municipal de São Bento do Una – PE**. Onde se ler:** Valor Máximo admitido pela UG. **R$ 5.332.985,89** (Cinco milhões trezentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), **ENTREGA DE PROPOSTA:** será a partir das 12h00min do dia 01/03/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 11/03/2021 às 8h30min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 11/03/2021 às 9h00min (Horário de Brasília. **Leia-se:** Valor Máximo admitido pela UG. **R$ 5.240.363,55** (Cinco milhões duzentos e quarenta mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). **ENTREGA DE PROPOSTA:** será a partir das 12h00min do dia 03/03/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 15/03/2021 às 8h30min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 15/03/2021 às 9h00min (Horário de Brasília. A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 01 de março de 2021

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F301C500

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 097/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição da República e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos firmados no Contrato nº 097/2020 com a empresa UNA SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 17.320.733/0001-06, cujo objeto é a drenagem da Rua 07, localizada no loteamento João Paulo II;
CONSIDERANDO que a aludida obra foi iniciada na gestão passada, tendo sido repassada na transição sob o *status* "em andamento";
CONSIDERANDO que até este momento foram realizados pagamentos, cujos valores somados alcançam a cifra de R$ 23.090,48, tendo sido todos realizados no mês de dezembro do exercício de 2020;
CONSIDERANDO a auditoria interna do Departamento de Engenharia da Prefeitura que identificou o emprego de materiais de baixa qualidade e os vícios construtivos na execução, a exemplo da incidência de vazios das argamassas;
CONSIDERANDO, ainda, o Despacho Técnico para Solicitação de Medida Cautelar elaborado pela Gerência de Auditoria de Obras Municipais Norte – GAON, do TCE-PE;
CONSIDERANDO que o aludido Despacho Técnico apontou outras impropriedades, dentre elas algumas classificadas como danosas à saúde pública e ao meio ambiente, além de outras classificadas pelo Auditor de Controle Externo como insanáveis;
CONSIDERANDO que com o propósito de suspender os pagamentos dos serviços, o Auditor de Controle Externo solicita ao Conselheiro Relator em sede de tutela de urgência, *inaudita altera pars*, a suspensão de todos os pagamentos decorrentes do Contrato sob enfoque;
CONSIDERANDO que o Departamento de Engenharia desta Prefeitura já havia diligenciado para suspender pagamentos até correções dos serviços mal executados averiguados;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER *sine die* a execução do Contrato nº 097/2020, inclusive pagamentos de eventuais boletins de medição confeccionados ainda no ano de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR ao Departamento de Engenharia que diligencie no sentido de averiguar todas as possíveis irregularidades lançadas no Despacho Técnico da GAON/TCE-PE, apontando as soluções que se mostrarem pertinentes, mediante observância do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

Art. 3º. Esta decisão passa a vigorar a partir de sua publicação.

São Bento do Una-PE, em 26 de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:843308A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia no acompanhamento das obras de convênios estaduais e federais, no município de São Caetano/PE.
O Prefeito do Município de São Caetano, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, torna público a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, por se tratar de medida que melhor atende ao interesse público, conforme esclarecido no respectivo Termo de Revogação.

São Caetano, 01 de março de 2021.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:ABB96D34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.853, 01 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA LEI N° 657/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM-PE, no uso da competência estabelecida na Lei Orgânicado Municipal e:

CONSIDERANDO que a última portaria emitida pelo Ministério da Saúde que tratava de recursos COVID-19, para custear essas despesas de gratificação de servidor foi a de n° 1.666, de 1° de julho de 2020.

CONSIDERANDO a possibilidade de regulamentar a lei supramencionada por ato próprio;

CONSIDERANDO a escassez de recursos disponíveis para custear as despesas de gratificação;

CONSIDERANDO a possibilidade de novas portarias expedidas pelo Ministério da saúde virem a regulamentar e repassar recursos para o Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa na sua totalidade a lei n° 657/2020.

Parágrafo único: Quando o Ministério da Saúde enviar novos recursos para custear as despesas de gratificação COVID-19, esse decreto será revogado.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se todas as disposições em contrário.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:FCA47FF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio** pelo período de 02 (dois) meses a partir do dia 01/02/2021**,** a Servidora **Maria Bernadete Marques Arruda**, Matrícula: 279, portadora do RG: 2.952.642 SDS/PE e CPF: 431.542.044-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Professor I, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte-PE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Fevereiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:4A47FFBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio** pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 01/02/2021**,** a Servidora **Josefa Luzinete da Silva**, Matrícula: 386, portadora do RG: 4.211.008 SSP/PE e CPF: 800.823.944-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Professor I, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte-PE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Fevereiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:F644D840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio** pelo período de 02 (dois) meses a partir do dia 01/02/2021**,** a Servidora **Alice Maria dos Santos**, portadora do RG: 17.603.437 SSP/PE e CPF: 732.588.064-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Zelador Predial, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte-PE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Fevereiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:603164E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio** pelo período de 02 (dois) meses a partir do dia 01/02/2021**,** a Servidora **Welly Maria da Silva**, portadora do RG: 4.458.997 SSP/PE e CPF: 830.819.684-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte-PE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Fevereiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:BC2CA49C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio** pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 01/02/2021**,** o Servidor **José Paulo de Lima**, portadora

do RG: 2.993.746 SSP/PE e CPF: 226.308.564.53, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, na função de Zelador Predial, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte-PE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Fevereiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:CDD6515E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio** pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 01/02/2021**,** o Servidor **José Robério dos Santos**, portadora do RG: 1.855.929 SSP/PE e CPF: 214.145.484-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na função de Técnico Nível Médio, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte-PE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Fevereiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:CC5AEBC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Contratar a Senhora **Ana Paula Santos de Lima Silva**, através de contrato por excepcional interesse público, como Professor I, portador do CPF nº 032.057.944-19, pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar de 01 de Fevereiro de 2021, em substituição a Servidora **Maria Bernadete Marques Arruda**, em razão da concessão de Licença Prêmio.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Fevereiro de2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:503532E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Contratar a Senhora **Juliana Maria De Menezes**, através de contrato por excepcional interesse público, como Professor I, portador do CPF nº 068.925.894-13, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 01 de Fevereiro de 2021, em substituição a Servidora **Josefa Luzinete Da Silva**, em razão da concessão de Licença Prêmio.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Fevereiro de2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:1AD6DEB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Contratar a Senhora **Vivianne De Fátima Xavier Da Silva**, através de contrato por excepcional interesse público, como Zelador Predial, portador do CPF nº 042.601.034-58, pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar de 01 de Fevereiro de 2021, em substituição a Servidora **Alice Maria Dos Santos**, em razão da concessão de Licença Prêmio.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Fevereiro de2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:10E9920E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Contratar a Senhora **Rosângela Maria Da Silva**, através de contrato por excepcional interesse público, como Zelador Predial, portador do CPF nº 042.601.034-58, pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar de 01 de Fevereiro de 2021, em substituição a Servidora **Welly Maria Da Silva**, em razão da concessão de Licença Prêmio.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Fevereiro de2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:CE0B6E22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** em razão de aposentadoria por idade, do cargo de Merendeira, a Sr.ª **MARIA CANEJO BEZERRA DA SILVA**, portadora do CPF 755.332.274-15.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Fevereiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:526D9C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de Zelador Predial, a Sr.ª **MARIA FERNANDA DOS SANTOS**, portadora do CPF 987.836.454-20.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Fevereiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:5211D28C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR do cargo de provimento em comissão de Tesoureiro da Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. **JOSE GENIVALDO CORDEIRO DE CARVALHO**, portador do CPF nº 045.940.024-04.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:574DEBBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR do cargo de provimento em comissão de Apoiador da Secretaria Municipal de Administração CC-5, a Sr.ª **BRUNA MORLANE CARVALHO CABRAL**, portador do CPF nº 073.554.574-03.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:1F9AF7C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao cargo de provimento em comissão de Tesoureiro da Secretaria Municipal de Finanças, a Sr.ª **BRUNA MORLANE CARVALHO CABRAL**, portador do CPF nº 073.554.574-03.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditamos da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:B6C032DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete CC-3 da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, o Sr. **RICARDO FERREIRA DE LIMA**, portador do CPF nº 021.713.494-76.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:D78A3654

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

CPL – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e cantina para atender diversos setores da Prefeitura.

HABILITADOS E VENCEDORES:

Empresa **SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Primo Lopes, nº 116, Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 08.733.015/0001-70, inscrição estadual nº 0349108-08.
VALOR GLOBAL: R$ 56.617,50 (cinquenta e seis mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Empresa **C DE A FERREIRA E CIA LTDA**, CNPJ nº 33.330.526/0001-99, com endereço Rua Sargento Silvino Macedo, 03, São José, Garanhuns (PE).

VALOR GLOBAL: R$ 11.331,45 (onze mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Empresa MAURILIO G DA SILVA ME, CNPJ nº 23.722.496/0001-02, com endereço PRAÇA ANTONIO RABELO 30, CENTRO, IGUARACI-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 49.256,20 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:946A9691

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e cantina para atender diversos setores da Prefeitura.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa **SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Primo Lopes, nº 116, Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 08.733.015/0001-70, inscrição estadual nº 0349108-08.
VALOR GLOBAL: R$ 56.617,50 (cinquenta e seis mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Empresa **C DE A FERREIRA E CIA LTDA**, CNPJ nº 33.330.526/0001-99, com endereço Rua Sargento Silvino Macedo, 03, São José, Garanhuns (PE).

VALOR GLOBAL: R$ 11.331,45 (onze mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Empresa **MAURILIO G DA SILVA ME,** CNPJ nº 23.722.496/0001-02, com endereço PRAÇA ANTONIO RABELO 30, CENTRO, IGUARACI-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 49.256,20 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 22 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:FD0DC9F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 012/2019

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL –SERVIÇOS - OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviço funeral para atendimento às famílias carentes do município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa HÉLIO FRANCISCO FERREIRA - ME, estabelecida à Avenida Padre Cícero, nº 131, Bairro Centro, Penaforte (CE), Inscrita no CNPJ nº 20.228.505/0001-15, inscrição estadual nº 06.332.611-6.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2021, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E407332F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

CPL – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).

HABILITADOS E VENCEDORES:

Empresa R. C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.991.082/0001-98, com endereço RUA FRANCISCO MARTINS DE SOUZA, 819, JARDIM GONZAGA, JUAZEIRO DO NORTE-CE.

VALOR GLOBAL: R$ 294.896,40 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Empresa J.W DE MOURA LEITE ALIMENTOS ME, CNPJ nº 13.020.436/0001-94, com endereço RUA ATAULFO ALVES, OURO PRETO, PETROLINA-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 197.733,00 (cento e noventa e sete mil setecentos e trinta e três reais)

Empresa MAURILIO G DA SILVA ME**,** CNPJ nº 23.722.496/0001-02, com endereço PRAÇA ANTONIO RABELO 30, CENTRO, IGUARACI-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

Empresa CARLOS G A DANTAS, CNPJ nº 30.958.204/0001-09, com endereço RUA FRANCISCO BARTOLOMEU ALVES DE CARVALHO, CAJUEIRO, IGUATU-CE.

VALOR GLOBAL: R$ 248.900,56 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos reais e cinquenta e seis centavos).

Empresa TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MAATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 30.743.270/0001-53, com endereço RUA ANA BARRETO, 160B, JARDIM JORDÃO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE

VALOR GLOBAL: R$ 283.079,68 (duzentos e oitenta e três mil setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Empresa INDUSTRIA DE LATICINIOS E DERIVADOS BRITTO EIRELI, CNPJ nº 28.585.067/0001-54, com endereço RODOVIA PE 219, POVOADO IPOJUCA, ARCOVERDE-PE,

VALOR GLOBAL: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:42B9A693

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa R. C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.991.082/0001-98, com endereço RUA FRANCISCO MARTINS DE SOUZA, 819, JARDIM GONZAGA, JUAZEIRO DO NORTE-CE.

VALOR GLOBAL: R$ 294.896,40 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Empresa J.W DE MOURA LEITE ALIMENTOS ME, CNPJ nº 13.020.436/0001-94, com endereço RUA ATAULFO ALVES, OURO PRETO, PETROLINA-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 197.733,00 (cento e noventa e sete mil setecentos e trinta e três reais)

Empresa MAURILIO G DA SILVA ME**,** CNPJ nº 23.722.496/0001-02, com endereço PRAÇA ANTONIO RABELO 30, CENTRO, IGUARACI-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

Empresa CARLOS G A DANTAS, CNPJ nº 30.958.204/0001-09, com endereço RUA FRANCISCO BARTOLOMEU ALVES DE CARVALHO, CAJUEIRO, IGUATU-CE.

VALOR GLOBAL: R$ 248.900,56 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos reais e cinquenta e seis centavos).

Empresa TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MAATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 30.743.270/0001-53, com endereço RUA ANA BARRETO, 160B, JARDIM JORDÃO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE

VALOR GLOBAL: R$ 283.079,68 (duzentos e oitenta e três mil setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Empresa INDUSTRIA DE LATICINIOS E DERIVADOS BRITTO EIRELI, CNPJ nº 28.585.067/0001-54, com endereço RODOVIA PE 219, POVOADO IPOJUCA, ARCOVERDE-PE,

VALOR GLOBAL: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 26 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2F5F78D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 021/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para limpeza e iluminação pública para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

CONTRATADO**:** Empresa C DE A FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 33.330.526/0001-99, com endereço RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03, SAO JOSE, GARANHUNS-PE.

VALOR: R$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: de 22/02/2021 à 22/02/2022.

São José do Belmonte, 22 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:8B736A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 022/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para limpeza e iluminação pública para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

CONTRATADO: Empresa COMERCIAL MEGA GIL EIRELI, CNPJ nº 28.388.485/0001-51, com endereço RUA LUIZ CAROLINO DE SIQUEIRA, 85, CENTRO, SOLIDÃO-PE.

VALOR: R$ 217.225,90 (duzentos e dezessete mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: de 22/02/2021 à 22/02/2022.

São José do Belmonte, 22 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C55C5EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 023/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para limpeza e iluminação pública para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

CONTRATADO: Empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 37.278.673/0001-18, com endereço RUA JORGE DA SILVA, 38 , SÃO CRISTOVÃO, ERECHIM-RS.

VALOR: R$ 24.120,00 (vinte e quatro mil cento e vinte reais)

VIGÊNCIA: de 22/02/2021 à 22/02/2022.

São José do Belmonte, 22 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:77740E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo para atender diversos setores da Prefeitura.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70, com endereço AV. PRIMO LOPES 116, CENTRO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 39.761,30 (trinta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 22 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:1C6A5442

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 024/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo para atender diversos setores da Prefeitura.

CONTRATADO: Empresa SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70, com endereço AV. PRIMO LOPES 116, CENTRO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 39.761,30 (trinta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: de 22/02/2021 à 22/02/2022.

São José do Belmonte, 22 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A40BE5F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021 CONVITE Nº 003/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA – OBJETO: Serviço de drenagem no bairro Cacimba Nova.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa **CONSTRUTORA BARBOZA EIRELI**, estabelecida na Rua Agostinho Nunes de Magalhães, nº 239, Andar 1, Sala 2, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE).

VALOR GLOBAL: O preço total dos serviços é de R$ 111.024,42 (cento e onze mil vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 23 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:EC42ADF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 025/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021 CONVITE Nº 003/2021

CPL – OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021

OBJETO: Serviço de drenagem no bairro Cacimba Nova.

CONTRATADO: Empresa CONSTRUTORA BARBOZA EIRELI, estabelecida na Rua Agostinho Nunes de Magalhães, nº 239, Andar 1, Sala 2, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE).

VALOR GLOBAL: O preço total dos serviços é de R$ 111.024,42 (cento e onze mil vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 23/02/2021 à 23/02/2022

São José do Belmonte, 23 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7F2A2B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 034/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e cantina para atender diversos setores da Prefeitura.

EmpresaSUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70, com endereço AV. PRIMO LOPES 116, CENTRO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 56.617,50 (cinquenta e seis mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 26/02/2021 à 26/02/2022

São José do Belmonte, 26 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:51E15C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 035/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e cantina para atender diversos setores da Prefeitura.

EmpresaC DE A FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 33.330.526/0001-99, com endereço RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03, SAO JOSE, GARANHUNS-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 11.331,45 (onze mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 26/02/2021 à 26/02/2022

São José do Belmonte, 26 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:0ABF0582

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 036/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e cantina para atender diversos setores da Prefeitura.

EmpresaMAURILIO G DA SILVA ME**,**CNPJ nº 23.722.496/0001-02, com endereço PRAÇA ANTONIO RABELO 30, CENTRO, IGUARACI-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 49.256,20 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 26/02/2021 à 26/02/2022

São José do Belmonte, 26 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:69271E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 029/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).

Empresa J.W DE MOURA LEITE ALIMENTOS ME, CNPJ nº 13.020.436/0001-94, com endereço RUA ATAULFO ALVES, OURO PRETO, PETROLINA-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 197.733,00 (cento e noventa e sete mil setecentos e trinta e três reais)

VIGÊNCIA: 26/02/2021 à 26/02/2022

São José do Belmonte, 26 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E5CB693D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 030/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).

Empresa CARLOS G A DANTAS, CNPJ nº 30.958.204/0001-09, com endereço RUA FRANCISCO BARTOLOMEU ALVES DE CARVALHO, CAJUEIRO, IGUATU-CE.

VALOR GLOBAL: R$ 248.900,56 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 26/02/2021 à 26/02/2022

São José do Belmonte, 26 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5192A8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 031/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).

Empresa TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MAATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 30.743.270/0001-53, com endereço RUA ANA BARRETO, 160B, JARDIM JORDÃO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE

VALOR GLOBAL: R$283.079,68 (duzentos e oitenta e três mil setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 26/02/2021 à 26/02/2022

São José do Belmonte, 26 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:EF237368

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 032/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).

Empresa INDUSTRIA DE LATICINIOS E DERIVADOS BRITTO EIRELI, CNPJ nº 28.585.067/0001-54, com endereço RODOVIA PE 219, POVOADO IPOJUCA, ARCOVERDE-PE,

VALOR GLOBAL: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 26/02/2021 à 26/02/2022

São José do Belmonte, 26 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:47041826

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 033/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).

EmpresaMAURILIO G DA SILVA ME**,**CNPJ nº 23.722.496/0001-02, com endereço PRAÇA ANTONIO RABELO 30, CENTRO, IGUARACI-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 26/02/2021 à 26/02/2022

São José do Belmonte, 26 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:884196A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PORTARIA Nº 025/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 32 da Lei nº 1022/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **JOSEDITE ROMÃO DE OLIVEIRA,** CPF nº 292.907.674-72 **– Matrícula nº 3169,** para exercer o cargo de **Gerente Previdenciário**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 28 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4D189DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PORTARIA Nº 058/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GEOVACI COSME DOS SANTOS**, brasileiro, CPF nº 062.217.404-52, RG nº 7318443 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Maria José Gomes Lopes, nº 155, Vila Delmiro, São José do Belmonte-PE, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, com símbolo CC-XI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 15 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:640692A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 061/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA DO SOCORRO ALVES BEZERRA**, brasileira, CPF nº047.293.054-00, RG nº 6.209.972 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Nelson Cavalcante Novaes, nº 53, Centro, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DO P.B.F.**, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, com símbolo CC-VII.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 10 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:045186BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 062/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **PATRÍCIA MARIA SOBREIRA DE LEMOS**, brasileira, CPF nº 030.477.434-01, RG nº5846843 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Cel. José Davi Barros Silva, nº 39-A, Centro, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSORA DE SECRETARIA**, vinculado à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, com símbolo CC-XI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 11 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F35A1C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 065/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **ACEITAR A CEDÊNCIA** da servidora **WANESSA BEZERRA FARIAS DA SILVA,** CPF n° 095.368.864-05, matrícula portaria nº 139/2018, enfermeira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Calumbi – PE, para exercício de suas funções pelaSecretaria de Saúde de São José do Belmonte-PE no período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021**, com ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 26 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4565E621

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 066/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ANTONIO VIEIRA DE LACERDA**, brasileiro, CPF nº 079.725.984-87, RG nº 1.067.610 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Regina Nunes, nº 15, Centro, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, com símbolo CC-XI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 15 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C373885B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 067/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **VICTOR LAERTE PEREIRA ALBUQUERQUE**, brasileiro, CPF nº 155.033.634-77, RG nº 10.115.162 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Gama, nº 713-D, Bom Nome, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com símbolo CC-XI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 15 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:43B1AC43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 068/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CÍCERO JEAN DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF nº 041.347.484-45, RG nº 5.450.068 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Monte Alegre, nº 2-D, São José do Belmonte-PE, CEP: 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, vinculado à Secretaria de Agricultura, com símbolo CC-XI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 15 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D344180D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 069/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSINALDO ODILON DA SILVA**, brasileiro, CPF nº 748.212.024-68, RG nº 34423633 SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Caneta, nº 100, Zona Rural, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, vinculado à Secretaria de Agricultura, com símbolo CC-XI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 15 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:DD385E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 070/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **PAULO JORGE RODRIGUES DE LIMA SOBRINHO**, brasileiro, CPF nº 086.121.904-01, RG nº 7.873.455 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua João Sobreira de Moura, nº 41, Centro, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, vinculado à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, com símbolo CC-XI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 15 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A597779B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 071/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELIANE FERREIRA DA SILVA TIMÓTEO**, brasileira, CPF nº 043.817.254-09,RG nº 6435869 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Elvira Pereira de Barros, nº 23-A, Centro, São José do Belmonte-PE, CEP 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSORA DE SECRETARIA**, vinculada à Secretaria de Saúde, com símbolo CC-XI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 16 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A273ACC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 072/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **WANESSA NOVAES ALENCAR**, brasileira, CPF nº061.021.444-65, RG nº7355407/SDS-PE, residente e domiciliada no Sítio Alto do Guerra, nº 10, Zona Rural, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DO P.S.E**, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, com símbolo **CC-VII**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 22 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C65EAC94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 073/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **WILANY FEITOSA DA SILVA**, brasileiro, CPF nº027.943.954-75, RG nº5541905 SSP/PE, residente e domiciliado no Sítio Mata Redonda, nº 310, Zona Rural, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, vinculado à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, com símbolo CC-XI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 16 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:18C425FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 074/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANA PAULA DA SILVA NUNES**, brasileira, CPF nº107.024.834-78, RG nº 9.043.899 SDS/PE, residente e domiciliada no Sítio Mata Redonda, nº 310, Zona Rural, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSORA DE SECRETARIA**, vinculada à Secretaria de Saúde, com símbolo CC-XI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 18 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B9B8BE8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 079/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARILISI APARECIDA DE SÁ**, brasileira, CPF nº 113.994.594-73, RG nº9224361/SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Ancilon Eloi Bezerra, nº 500, Centro, Verdejante-PE, CEP 56.120-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** vinculado à Secretaria de Turismo, com símbolo CC-XI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 23 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8B433EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 080/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **TÁSSIO MATHEUS RAMALHO FERRAZ**, brasileiro, CPF nº 097.814.684-08, RG nº 8618083/SDS-PE, residente e domiciliado na Rua João Batista F. Pádua, nº 38,

Centro, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** vinculado à Secretaria de Turismo, com símbolo CC-XI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 23 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C1B1221D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 081/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - FAZER retornar a servidora abaixo relacionada de Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do artigo 97, §1º, da Lei Municipal nº 702, de 27 de abril de 1993.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ORGÃO DE LOTAÇÃO	DATA DO RETORNO
Maria da Conceição Araújo Teles	1252	Professora II	Secretaria de Educação e Cultura	01.02.2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021,** revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 23 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:96B56177

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 084/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER PERMUTA** da servidora **LUCINAYRE DA CRUZ LUSTOSA,** matrícula funcional nº 3167, agente administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a servidora **FERNANDA MALTA DE CARVALHO,** matrícula funcional nº 4275, auxiliar de serviços gerais, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura de Serra Talhada-PE,no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com ônus para as respectivas cidades de origem.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 26 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8261E7FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Locação de um veículo caminhão compactador para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.
VALOR ESTIMADO: R$ 174.451,32.

Data e Local da Sessão de Abertura: **12/03/2021** às **09:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 01 de março de 2021.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C23CF5F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 006/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Compra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustível no ano de 2021 para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00006/2021, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: Comercial de Combustíveis Jc Ltda. CNPJ: 00.464.044/0001-72, pelo valor de R$1.212.600,00.

São José do Egito, 01/03/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:1819E1CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 006/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2021, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustível no ano de 2021 para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Itens 1, 2, 3: Comercial

de Combustíveis Jc Ltda. CNPJ: 00.464.044/0001-72, pelo valor de R$1.212.600,00.

São José do Egito, 01/03/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:27FB55DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00012/2021.
PROCESSO Nº: 005/2021

Contrato Nº: 00012/2021. Processo Nº: 005/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Compra. Aquisição parcelada de Máscaras e Luvas, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito Dotação prevista no QDD 2021. Contratado: Cirurgica Itamaraty Comercio e Industria - Eireli. CNPJ: 29.426.310/0001-54. Valor R$7.000,00. Vigência: de 01/03/2021 a 01/03/2022.

São José do Egito, 01/03/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:6E3309F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Nº: 003/2021. Pregão Eletrônico nº. 003/2021. CPL. De acordo com o que preconiza o § 4º do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e com base na análise minudenciada da Pregoeira oficial do Município de Sertânia (PE), designada pela Portaria nº 036/2021, **RATIFICO** a decisão proferida de CONHECER o recurso administrativo interposto pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, **NEGANDO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão que considerou como HABILITADA a empresa BARBOSA GALVAO OXIGENIO, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA – EPP, no certame licitatório relativo ao Processo em epígrafe**.**

Sertânia, 26 de Fevereiro de 2021.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:597E3776

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 038/2021. Processo nº 009/2021. Dispensa nº 001/2021. CPL. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO TIPO ONIBUS RODOVIÁRIO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD Contratada: HGV – HUGO GURGEL VEICULOS LTDA – CNPJ nº 24.355.745/0001-31. Valor Contratado: R$ 540.000,00. Vigência: 120 dias.

Sertânia, 25 de Fevereiro de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6FFFCEB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 – CONVITE Nº 001/2021, tendo como contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, CNPJ sob o n.º 10.292.209/0001-20 e como contratada: **CONSULT CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.633.370/0001-27, com sede à Avenida Agamenon Magalhães, nº 444 7º andar, sala 212 – bairro Mauricio de Nassau, Cidade: Caruaru – PE, CEP: 55.012-290, cujo objeto compreende: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS FÍSICOS EM TRÂMITE E EM ARQUIVO E GUARDA DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS EM MÍDIA DIGITAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE. Valor total: **R$ 165.648,00** (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2021.

MARCIEL JOSE DO MONTE
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EF4A1D93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Resultado de Julgamento
Pregão Eletrônico Nº 003/2021

Processo Nº: 013/2021. CPL. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento nutricional ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - do município de Solidão – PE. Data da realização do julgamento: 26/02/2021, às 10:00 hs. Empresa participante: F R ALONSO MANOEL – CNPJ: 23.935.164/0001-06. Valor Global: R$ 22.800,00. Resultado do Julgamento: F R ALONSO MANOEL, vencedora e habilitada para o item único. Empresa desclassificada: não houve. Itens Desertos: não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

26/02/2021.
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:3B75B63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 013/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento nutricional ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - do município de Solidão – PE, resolve ADJUDICAR, o item abaixo relacionado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V UNIT	V TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento nutricional do Programa Nacional de Alimentação Escolar do município de Solidão - PE	MÊS	12	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00

Em favor da Empresa: F R ALONSO MANOEL, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 23.935.164/0001-06, sediada à R ALFA ALBUQUERQUE CORDEIRO, 302, Tabira - Pernambuco - 56780-000, a qual foi vencedora do item único, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora.

Solidão - PE, 26/02/2021.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:97BD93B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 015/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2021

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

Tendo em vista uma maior e ampla participação de possíveis licitantes interessados no certame, fica retificado as especificações do objeto e edital, conforme abaixo relacionadas, de acordo com as necessidades apontadas pela secretaria municipal de saúde de Solidão – PE.

1) Retificar o "OBJETO" da Licitação:

Onde se lê: Aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Solidão – PE, conforme recursos da proposta ministério da saúde nº 11292.383000/1190-10,

Leia-se: Aquisição de equipamentos e material permanente (eletrodomésticos, hospitalares, móveis, informática e laboratorial) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Solidão – PE, conforme recursos da proposta ministério da saúde nº 11292.383000/1190-10.

2) Retificar a data de abertura, da sessão de disputa de preços, para uma NOVA DATA: dia 15 de Março de 2021 as 10:00hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

3) Retificar na planilha dos itens a serem licitados, respectivamente nos itens 22, 23 e 24 (planilha da licitação), a descrição dos mesmos, conforme segue abaixo relacionado:

No item 22, onde se lê: "Analisador hematológico, 3600 3 partes, tela touch screen, interface simples, autoexplicativa e de fácil operação. Armazenamento interno do frasco. Impressora térmica embutida", Leia-se: "Analisador hematológico, 3 partes, tela touch screen, interface simples, autoexplicativa e de fácil operação. Armazenamento interno do frasco. Impressora térmica embutida".

No item 23, onde se lê: "Analisador hematológico semiautomático para bioquímica modelo: BTS 350. Leitura monocromática e bi cromática. Leituras em absorbância, ponto fina com fator ou padrão, cinética com padrão e fator, modo diferencial, tempo fixo com padrão e fator, modo quociente e cut off", Leia-se: "Analisador hematológico semiautomático para bioquímica. Leitura monocromática e bi cromática. Leituras em absorbância, ponto fina com fator ou padrão, cinética com padrão e fator, modo diferencial, tempo fixo com padrão e fator, modo quociente e cut off".

No item 24, onde se lê: "Coagulometro clotimer 2 canais. Impressora térmica embutida no equipamento. Encubação para reagentes", Leia-se: "Coagulometro 2 canais. Impressora térmica embutida no equipamento. Encubação para reagentes".

O Valor Global Estimado do Objeto permanece inalterado: R$ 139.286,53 (cento e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

As demais clausulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Edital Retificado e demais informações disponíveis a partir de 02/03/2021, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 01 de Março de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:FCECA27E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Disciplina medidas de convivência como medida temporária para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a restrição do Governo do Estado de Pernambuco para o funcionamento de apenas serviços essenciais das 22h até às 05h em todo o território estadual;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica proibido o funcionamento de toda e qualquer atividade em todo o território do município de Solidão, das 22h até às 05h, exceto os serviços essenciais na forma da lei.

Art. 2. ° - Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde, através da vigilância sanitária e com o apoio da guarda municipal, proceda com imediata campanha de esclarecimento da população local quanto às restrições constantes neste decreto.

Parágrafo único – Fica a vigilância sanitária responsável pela fiscalização do cumprimento da presente restrição, podendo usar o apoio da guarda municipal e da polícia militar para condução dos infratores à delegacia local para ser lavrado a devida ocorrência por descumprimento de lei sanitária.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:8CEE05DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2021.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissao:

SERVIDOR	*CARGO/ FUNÇAO*	*SECRETARIA/LOTAÇÃO*
MARIA AMELIADE SOUZA	*DIRETOR*	*SEC/EDUCAÇAO*
VALDENEIDE PEREIRA ALVES TORRES	*COOR.PEDAG.*	*SEC/EDUCAÇAO*
LUCILENE ELIZIANO DA SILVA	*SECRETARIA ESCOLAR.*	*SEC/EDUCAÇAO*
MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA	*DIRETOR*	*SEC/EDUCAÇAO*
CLAUDIA NANCY PEREIRA DOS SANTOS		*SEC/EDUCAÇAO*
ADRIANA FLAVIA MARQUES PEREIRA DOS SANTOS	*SECRETARIA ESCOLAR.*	*SEC/EDUCAÇAO*
NEUMA MARQUES DE LIMA	*DIRETOR*	*SEC/EDUCAÇAO*
RIDAILDA GONÇALVES DA SILVA	*SECRETARIA ESCOLAR.*	*SEC/EDUCAÇAO*
ANEMILIA DE SOUZA DE SOUZA NETA BARROS		*SEC/EDUCAÇAO*
LUCIENE VITURINO NOGUEIRA	*DIRETOR*	*SEC/EDUCAÇAO*
DACINETE BARROS NOGUEIRA	*SECRETARIA ESCOLAR.*	*SEC/EDUCAÇAO*
REJANE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA	*COOR.EDUCAÇAO INFANTIL*	*SEC/EDUCAÇAO*
JURANDIR FRANCISCO DA SILVA	*DIRETOR*	*SEC/EDUCAÇAO*
TADEA DE SIQUEIRA MORAES	*SECRETARIA ESCOLAR.*	*SEC/EDUCAÇAO*
NORMA FERREIRA ZEDRON	*COOR.PEDAG.ESCOLAR AEE*	*SEC/EDUCAÇAO*
LUCIANA FERREIRA DE ARAUJO	*COOR.PEDAG.ESCOLAR AEE*	*SEC/EDUCAÇAO*
VERONICA CRISTIANE DE OLIVEIRA FARIAS FERREIRA		*SEC/EDUCAÇAO*
ROSILDA PEREIRA DA SILVA	*GERENTEDE MERENDA ESCOLAR*	*SEC/EDUCAÇAO*
MARIA BENGNA BORGENS DE ALMEIDA	*COOR.PEDAG.1º* AO 5º ANO	*SEC/EDUCAÇAO*
DIONEIDE CRISTOVAO DE ALMEIDA	*COOR.PEDAG.6º* AO 9º ANO	*SEC/EDUCAÇAO*
EDJANE DE SOUZA FERREIRA	*AUXILIAR DE BIBLIOTECA*	*SEC/EDUCAÇAO*
MARIA APARECIDA SILVA	*COOR.PROG.E PROJ.EDUCACIONAIS*	*SEC/EDUCAÇAO*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/12/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:1EF0DCF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2021

Processo Licitatório n° 019/2021

Considerando as alegações e informações mencionadas no ofício da Secretária Municipal de Saúde referente a contratação pretendida (Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Solidão – PE);

Considerando a atual situação de enfrentamento de pandemia, há que considerar que a máquina administrativa, principalmente os serviços da Secretaria de Saúde, não pode sofrer descontinuidade na execução dos diversos serviços que são rotineiramente colocados à disposição da população, notadamente quando se trata da necessidade dos medicamentos.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da empresa para fornecimento de medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como ao Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.894.963/0001-74
ENDEREÇO: R AVELINO FREITAS, n° 498, Sala, Bairro Centro, SAO RAIMUNDO NONATO-PI, CEP 64.770-000
VALOR: R$ 17.413,90 (dezessete mil, quatrocentos e treze reais e noventa centavos).

Da Justificativa: A aquisição se justifica pois os medicamentos a serem adquiridos visam garantir a assistência médica adequada aos pacientes localizados no município de Solidão – PE e a melhoria na estrutura dos tratamentos de saúde.

Solidão - PE, 26 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:70869262

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, que tem por objeto a aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Solidão – PE, em favor da empresa SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 03.894.963/0001-74, com sede a R AVELINO FREITAS, n° 498, Sala, Bairro Centro, SAO RAIMUNDO NONATO-PI, CEP 64.770-000, pelo valor global de R$ 17.413,90 (dezessete mil, quatrocentos e treze reais e noventa centavos).

Publique – se

Solidão – PE, em 26 fevereiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:D51499E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019 / 2021

Contrato Nº: 019/2021. Processo Nº: 012/2021. DISPENSA Nº 011/2021. CPL. Objeto: aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Solidão – PE. Contratado: SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 03.894.963/0001-74. Valor Global: R$ 17.413,90. Vigência: 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato. Período de Vigência Contratual: de 01/03/2021 à 30/03/2021. Fundamentação: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Solidão/PE, 01/03/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B837D226

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DP00001/2021.

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00001/2021. Processo Nº: 000012021. CPL. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS E FEDERAIS COMO: CRAS; CREAS; CRIANÇA FELIZ; ACESSUAS TRABALHO; AEPETI; PAIF; IGD–SUAS; CADASTRO ÚNICO–BOLSA FAMÍLIA; SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E COORDENADORIA DA MULHER DESTE MUNICÍPIO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Antonio Vitorino Meneses Filho & Cia Ltda. CNPJ: 31.157.487/0001-44. Valor R$60.571,30.

Tabira, 19 de fevereiro de 2021

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:928AAA00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00001/2021

Contrato Nº: 00001/2021. Processo Nº: 000012021. CPL. Dispensa Nº DP00001/2021. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS E FEDERAIS COMO: CRAS; CREAS; CRIANÇA FELIZ; ACESSUAS TRABALHO; AEPETI; PAIF; IGD–SUAS; CADASTRO ÚNICO–BOLSA FAMÍLIA; SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E COORDENADORIA DA MULHER DESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: Recursos diversas fontes: 20.601– SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL – ADM. DIRETA 0812203012.052 Gestão Administrativa da Secretaria de Ação Comunitária Social 33903000 Material de Consumo 0824300072.087 Manutenção do centro de Referência de Assistência Social – CRAS 33903000 Material de Consumo 0824300072.135 Manutenção das Atividades do CREAS 33903000 Material de Consumo 0824300072.159 AEPETI – Manutenção da Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil 33903000 Material de Consumo 0824300072.95 Manutenção das Atividades do Programa "Criança Feliz" 33903000 Material de Consumo 0824400072.055 Manutenção das Atividades do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 33903000 Material de Consumo 0824400072.056 Manutenção do IGDSUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social 33903000 Material de Consumo 0824400072.158 Manutenção do Programa Bolsa Família 33903000 Material de Consumo 0824400072.186 Manutenção do Programa ACESSUAS 33903000 Material de Consumo . Contratado: Antônio Vitorino Meneses Filho & Cia Ltda. CNPJ: 31.157.487/0001-44. Valor R$60.571,30. Vigência: de 22/02/2021 a 22/04/2021.

Tabira, 19 de fevereiro de 2021

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:CFC27F89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº DP00001/2021.

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00001/2021. Processo Nº: 00001/2021. CPL. Compra. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE TABIRA PELO PERÍODO DE 90(NOVENTA) DIAS. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: A. Galdino da Paz. CNPJ: 08.036.308/0001-07. Valor R$54.610,92. Contratado: Cirúrgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R$36.908,72. Contratado: Drogamix Distribuidora de Medicamentos Eireli. CNPJ: 31.368.706/0001-34. Valor R$38.718,48. Contratado: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03. Valor R$54.577,26.

Tabira, 26 de janeiro de 2021

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:ECA9C601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº DP00002/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00002/2021. Processo Nº: 00002/2021. CPL. Compra. AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS DE FORMA EMERGENCIAL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S/10) PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA PELO PERIODO DE 90 (NOVENTA) DIAS. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Edivonaldo Veras Rodrigues Eireli. CNPJ: 32.293.632/0001-87. Valor R$160.100,00.

Tabira, 03 de fevereiro de 2021

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:F37B3136

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00005/2021

Contrato Nº: 00005/2021. Processo Nº: 00002/2021. CPL. Dispensa Nº DP00002/2021. Compra. AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS DE FORMA EMERGENCIAL (GASOLINA COMUM E ÓLEO

DIESEL S/10) PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA PELO PERIODO DE 90 (NOVENTA) DIAS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: 20.501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012207012.040 Abastecimento/Manutenção dos Automóveis da Área da Saúde 1003 33903000 Material de Consumo 1004 33903000 Material de Consumo 1030107072.045 Programa de Atenção Básica em Saúde – PAB 1.500.000,00 1.338.640,37 1030107072.130 Manutenção das Atividades do PMAQ – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção 1030200052.124 Manutenção das Atividades do MAC – Teto Mul. Média e Alta Complexidade. Contratado: Edivonaldo Veras Rodrigues Eireli. CNPJ: 32.293.632/0001-87. Valor R$160.100,00. Vigência: de 04/02/2021 a 05/05/2021.

Tabira, 04 de fevereiro de 2021

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:F4698FBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00001/2021.

Contrato Nº: 00001/2021. CPL. Dispensa Nº DP00001/2021. Compra. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE TABIRA PELO PERÍODO DE 90(NOVENTA) DIAS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município: 20.501 – Fundo Municipal de Saúde 1030107072.045 Programa de Atenção Básica em Saúde – PAB 33903000 Material de Consumo Manutenção das Atividades do NASF – Nucleo de Apoio à Saúde da Família 250.000,00 125.603,26 33903000 Material de Consumo 1030107072.130 Manutenção das Atividades do PMAQ – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção 33903000 Material de Consumo 1030107072.147 Implantação e manutenção das atividades do Qualifar SUS 20.000,00 20.000,00 33903000 Material de Consumo 1030200051.133 Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal 33903000 Material de Consumo 1030200052.124 Manutenção das Atividades do MAC – Teto Mul. Média e Alta Complexidade 33903000 Material de Consumo. Contrato Nº: 00001/2021. Contratado: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03. Valor R$54.577,26. Vigência: de 27/01/2021 a 27/04/2021. Tabira, 27/01/2021. Contrato Nº: 00002/2021. Contratado: A. Galdino da Paz. CNPJ: 08.036.308/0001-07. Valor R$54.610,92. Vigência: de 27/01/2021 a 27/04/2021. Tabira, 27/01/2021. Contrato Nº: 00003/2021. Contratado: Cirúrgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R$36.908,72. Vigência: de 27/01/2021 a 27/04/2021. Tabira, 27/01/2021. Contrato Nº: 00004/2021. Contratado: Drogamix Distribuidora de Medicamentos Eireli. CNPJ: 31.368.706/0001-34. Valor R$38.718,48. Vigência: de 27/01/2021 a 27/04/2021.

Tabira, 27 de janeiro de 2021

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:3F8F5B19

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DP00001/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00001/2021. Processo Nº: 00001/2021. CPL. Compra. AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS DE FORMA EMERGENCIAL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S/10) PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABIRA PELO PERIODO DE 90 (NOVENTA) DIAS. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Edivonaldo Veras Rodrigues Eireli. CNPJ: 32.293.632/0001-87. Valor R$160.100,00.

Tabira, 03 de fevereiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:21FD4DA0

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DV00002/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2021. Processo Nº: 00002/2021. CPL. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS, FIRMADAS PELO MUNICÍPIO DE TABIRA, ATRAVÉS DE CONTRATOS DE REPASSE, CONVÊNIOS E TERMO DE COMPROMISSO, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: MM Engenharia Ltda. CNPJ: 16.619.544/0001-76. Valor R$24.000,00.

Tabira, 17 de fevereiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:67FE5307

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00001/2021.

Contrato Nº: 00001/2021. Processo Nº: 00001/2021. CPL. Dispensa Nº DP00001/2021. Compra. AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS DE FORMA EMERGENCIAL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S/10) PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABIRA PELO PERIODO DE 90 (NOVENTA) DIAS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: 20.201 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA 0412203012.009 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal de Automóveis (Exceto Educação e Saúde) 33903000 Material de Consumo 20.401 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADM. DIRETA 1236100022.016 Abastecimento e Manutenção dos Automóveis da Secretaria de Educação 33903000 Material de Consumo 1236100022.024 PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transportes Escolar 33903000 Material de Consumo 1236100022.030 Transportes de Estudantes do Ensino Básico (Recursos Próprios) 33903000 Material de Consumo 1236100022.093 Manutenção do Programa Salário Educação – FNDE 33903000 Material de Consumo 1236405022.017 Transportes de Estudantes do Ensino Superior 33903000 Material de Consumo 1236100022.194 Transporte Escolar – Recursos Fundeb 40% 33903000 Material de Consumo 20.701 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO – ADM. DIRETA 0412203012.062 Gestão Administrativa da Secretaria de Obras e Urbanismo 33903000 Material de Consumo 20.601 SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL – ADM. DIRETA 0812203012.052 Gestão Administrativa da Secretaria de Ação Comunitária Social 33903000 Material de Consumo 20.602 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0824300072.087 Manutenção do centro de Referência de Assistência Social – CRAS 33903000 Material de Consumo 0824300072.135 Manutenção das Atividades do CREAS 33903000 Material de Consumo 0824400072.056 Manutenção do IGDSUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social 33903000 Material de Consumo . Contratado: Edivonaldo Veras Rodrigues Eireli. CNPJ: 32.293.632/0001-87. Valor R$160.100,00. Vigência: de 04/02/2021 a 05/05/2021.

Tabira, 04 de fevereiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:9D128296

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00002/2021

Contrato Nº: 00002/2021. Processo Nº: 00002/2021. CPL. Dispensa Nº DV00002/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS, FIRMADAS PELO MUNICÍPIO DE TABIRA, ATRAVÉS DE CONTRATOS DE REPASSE, CONVÊNIOS E TERMO DE COMPROMISSO, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL. DOTAÇÃO: 20.701 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO – ADM. DIRETA 0412203012.062 Gestão Administrativa da Secretaria de Obras e Urbanismo 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: MM Engenharia Ltda. CNPJ: 16.619.544/0001-76. Valor R$24.000,00. Vigência: de 17/02/2021 a 17/06/2021.

Tabira, 17 de fevereiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:0CBA5145

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO

Termo Aditivo (T.A) 001/2021 de Reequilíbrio Econômico-financeiro ao Contrato nº 022/2021 da Dispensa de Licitação Nº 001/2021. Objeto: aquisição/fornecimento parcelada de combustíveis para atender a frota de veículos próprios e à serviços do município. Contratado: José Sizenando Henrique Lyra Júnior – ME, CNPJ sob o nº. 10.627.826/0002-10. Do valor: reajuste de preço no litro de combustível (gasolina 5,02 R$; diesel S10 4,00 R$), conforme documentação anexadas ao T.A. Fundamentação legal: art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis a matéria. Givaldo Manoel. Secretário de Adm. e Finanças. Tamandaré, 15/02/2021.
Pregão presencial 002/2021, locação de equipamento tipo veículo pesado, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré, reunião: 15/03/21 às 09:00h. Informações de segunda a sexta-feira em dias úteis na sala da cpl, sede da prefeitura, Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, nesta cidade.

Tamandaré, 01/03/2021

JORGE LUÍS BANDEIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B3ABF255

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:** Processo n° 008/2021.CPL Pregão Eletrônico n° 004/2021. Objeto contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas e concessão de crédito consignado em folha de pagamento da Prefeitura de Terezinha/PE. Valor da oferta mínima: R$300.000,00. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/03/2021 às 08:00. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 12/03/2021 às 08:00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/03/2021 às 12:00. Com disponibilização do edital e julgamento no Site: www.bnc.org.br. Para mais informações entrar em contato com via e-mail: cplterezinha@gmail.com ou pelo telefone da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE. (087) 3792-1145, **POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.**

Terezinha – PE, 01 de março de 2021.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:C1F3E63B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMT Nº 002/2021. Objeto: **Registro de Preços objetivando o fornecimento do fardamento escolar destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.** Valor total máximo **R$ 342.320,00 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte reais)**. Data e hora da abertura **15/03/2021** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com

Toritama/PE, 01 de março de 2021.

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:92346036

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 007/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 003/2021. Objeto: **Registro de preços corporativo objetivando o fornecimento de material gráfico e visual, incluindo os serviços de produção, impressão e instalação de: capas de processo, crachás, faixas, folders, panfletos, banners, placas, adesivos, outdoor e lona, destinados aos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama.** Valor total máximo **R$ 851.751,50 (oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**. Data e hora da abertura **16/03/2021** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 01 de março de 2021.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:FA3F6C39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

GABINETE DO PREFEITO
O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA AVENIDA PREFEITO MARCOS PEREIRA,Nº 567, CENTRO, CEP: 56250-000 – TRINDADE/PE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PREFEITA, A SRA. HELBE DA SILVA RODRIGUES N

CONSIDERANDO a Portaria nº. 451/2020 de 03 de novembro 2020, que incorporou 50 h/a à carga horária dos servidores **ANTONIA EUZIMAR LOPES** matrícula nº. 1624-1 e **CÉZAR CARLOS LUZ** matrícula 2376-0;
CONSIDERANDO que o aumentou da carga horária dos professores relacionados implicará em aumento de gastos com a folha de pagamento em plena pandemia, onde as aulas são ministradas via online;
CONSIDERANDO que a administração anterior (2013/2020), demonstrou através de relatório de transição que os recursos do FUNDEB eram insuficientes para arcar com a folha de pagamento do magistério, inclusive, os vencimentos do mês de dezembro, ainda não foram pagos;
CONSIDERANDO, os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal relativos às despesas com pessoal;
CONSIDERANDO, que a vantagem concedida ocorreu em período eleitoral em desacordo com a Lei 9.504/97, que proíbe os gestores de concederem vantagens a servidor público em período eleitoral;
CONSIDERANDO, o que preceitua o artigo 8ª da Lei Complementar nº 173, de 05 de maio de 2020, que veda a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a servidores e empregados públicos e militares, exceto em caso de determinação por sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública,
Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº. 451, de 03 de novembro de 2020, que concedeu aumento de carga horária aos professores **ANTONIA EUZIMAR LOPES,** matrícula nº 1624-1 e **CÉZAR CARLOS LUZ,** matrícula nº 2376-0, lotados na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria é retroativa a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:8F3F1CF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO/PMT Nº 009 / 2021

Processo Licitatório/ PMT n° 001/2021 – **Tomada de Preço/ PMT** nº 001/2021; Contrato n° 009/2021; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nas esferas administrativas e judiciais atendendo as demandas das secretarias municipais e gabinete do Prefeito no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco; **VALOR GLOBAL**: **R$ 60.000,00**; **CONTRATANTE**: Município de Triunfo; **CONTRATADA**: **TIBURTINO & MAGALHÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS**: 12 (doze) meses; **Celebrado** em 01/03/2021, o contrato encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **Fone**: 87 3846 1365, **E-mail**: triunfocpl@hotmail.com, no horário de 07h30min às 13h30min.

Triunfo 01 de Março de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:D0A68338

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA membros da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil – COMPDEC do Município de Tupanatinga, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, do art. 91 da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei, bem a Lei Municipal nº. 486/2019 de 10 de junho de 2019, que cria a Comissão Municipal de Defesa e Proteção Civil – COMPDEC;

R E S O L V E:

Art. 1º FICAM nomeados os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil – COMPDEC, que reger-se-ão pela Lei Municipal nº. 486/2019 e pelo Decreto de regulamentação nº. 35 de 12 de junho de 2019, os servidores abaixo relacionados:
PAULO ROGÉRIO DA SILVA, portador do RG nº. 6.7*****6-SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 046.***.***-16, para exercer a função de **Coordenador** da Comissão de Defesa e Proteção Civil – COMPDEC;

JOSÉ GILSON DE MOURA, portador do RG nº. 6.5*****6-SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 049.***.***-66, para exercer a função de membro do **Corpo Operativo** da Comissão de Defesa e Proteção Civil – COMPDEC;

JOSÉ MAJENILSON DA SILVA, portador do RG nº. 7.427.204-SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 077.***.***-14, para exercer a função de membro do **Corpo Operativo** da Comissão de Defesa e Proteção Civil – COMPDEC;

ROGÉRIO JOSÉ DOS SANTOS, portador do RG nº. 12*****0-SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº. 066.***.***-74, para exercer a função de membro do **Corpo Operativo** da Comissão de Defesa e Proteção Civil – COMPDEC;

DANILO FRANCISCO LUNA SOARES, portador do RG nº. 6.*****0-SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 042.***.***-01, para exercer a função de membro do **Corpo Técnico** da Comissão de Defesa e Proteção Civil – COMPDEC;
ELIAS PEREIRA DE ALMEIDA NETO, portador do RG nº. 7.6*****1-SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 074.***.***-01, para exercer a função de membro do **Corpo Técnico** da Comissão de Defesa e Proteção Civil – COMPDEC; e

JAQUELINE DOS SANTOS LIMA, portadora do RG nº. 9.*****3-SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. 114.***.***-96, para exercer a função de membro do **Corpo Técnico** da Comissão de Defesa e Proteção Civil – COMPDEC.

Art. 2º DETERMINAR que a partir desta data, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC passará a possuir a seguinte composição:

MEMBRO	ESTRUTURA
PAULO ROGÉRIO DA SILVA	COORDENADOR
JOSÉ GILSON DE MOURA	CORPO OPERATIVO
JOSÉ MAJENILSON DA SILVA	CORPO OPERATIVO
ROGÉRIO JOSÉ DOS SANTOS	CORPO OPERATIVO
DANILO FRANCISCO LUNA SOARES	CORPO TÉCNICO
ELIAS PEREIRA DE ALMEIDA NETO	CORPO TÉCNICO
JAQUELINE DOS SANTOS LIMA	CORPO TÉCNICO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em segunda-feira, 1º de fevereiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:3B646DD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: DESIGNA CÍCERO BATISTA DE SOUZA na função comissionada de Diretor Escolar deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR **CÍCERO BATISTA DE SOUZA**, portador do RG nº. 5*****0-SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 030.***.***-03, na função comissionada, símbolo **FG-SEDUC-3**, **Diretor Escolar da Escola Cristo Rei**, lotado na **Secretaria de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:7C83A2A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: NOMEIA MARIA SILVANA TEIXEIRA CAVALCANTE no cargo comissionado de Coordenadora de Regulação deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **MARIA SILVANA TEIXEIRA CAVALCANTE**, portadora do RG nº. 4*****5-SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 861.***.***-49, no cargo comissionado, símbolo **CC-SEMUS-3**, **Coordenadora de Regulação**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:C017DC30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 36, §1º e §2º da Lei nº 327/2000 – Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Tupanatinga/PE.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.123/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o Laudo Pericial da Junta Médica Municipal que foi conclusivo pela readaptação da servidora **JOSEFA MARIA DA SILVA**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **READAPTAR, definitivamente**, a Servidora Pública Municipal **JOSEFA MARIA DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula 0001052, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 4769431 SSP/PE e inscrita no CPF nº 034.554.354-83, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 27 de janeiro de 2021.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:DC3FCA10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 36, §1º e §2º da Lei nº 327/2000 – Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Tupanatinga/PE.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.123/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o Laudo Pericial da Junta Médica Municipal que foi conclusivo pela readaptação da servidora **Maria de Lourdes Cavalcanti de Oliveira**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **READAPTAR, definitivamente**, a Servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula 0000407/0001136, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 5618578 SDS/PE e inscrito no CPF nº 027.752.564-06, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 10 de fevereiro de 2021.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:17D6B6BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 36, §1º e §2º da Lei nº 327/2000 – Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Tupanatinga/PE.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.123/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o Laudo Pericial da Junta Médica Municipal que foi conclusivo pela readaptação da servidora **Maria do Carmo Catolé de Lima**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **READAPTAR, definitivamente**, a Servidora Pública Municipal **MARIA DO CARMO CATOLÉ DE LIMA**, Professora, matrícula 0000504, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 2877723 SDS/PE e inscrita no CPF nº 426.317.774-68, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 10 de fevereiro de 2021.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:B5538A4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº 015/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, do tipo "MENOR PREÇO", Objeto: Contratação de empresa especializada na Confecção de Serviços Gráficos (Diários de Classe – Impressos/ Plastificação/ Encadernação e Acabamento e outros) visando atender as eventuais e futuras necessidades da secretaria de Educação, nas quantidades e especificações constantes em seu anexo. Valor Estimado R$ 17.000,02 (Dezessete mil reais e dois centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 12h00min do dia 03 de março de 2021. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 12 de março de 2021. Horário de abertura da disputa: às 09h10min do dia 12 de março de 2021. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

Verdejante/PE, 01 de março de 2021.

JOSÉ VIANEY N. JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:0A29B5FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

Processo Nº: 00010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as necessidades do Município de Vicência/PE. Valor: R$106.582,25 (cento e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).Recebimento de Propostas a partir: 02/03/2021, às 09h (nove horas). **Data da sessão:** 15 de Março de 2021. **Horário: 13h00min (horário de Brasília). Local:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: licitacoesvicencia@outlook.com. Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 26/02/2021.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C2B841BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 128/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2020- Contratante: Município da Vitória de Santo Antão. Contratada: **SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA** - Objeto: Contratação de empresa de Engenharia com o objetivo de executar serviços de pavimentação de pedras graníticas e drenagem das ruas Jaci, São Domingos, Vitória e João Paulo de Moraes, no bairro Alto José de Lemos, no Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme termo de referência/projeto básico e condições constantes dos Projetos, do Orçamento estimado em Planilhas de Quantitativos e Preços Unitários e no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2020. Motivo: prorrogação de prazo de execução da obra, pelo período de 90 (noventa) dias, 30/01/2021 até 30/04/2021. Data da Assinatura: 30/01/2021 – Justificativa: Lei Federal n° 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:A7C1C574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2021

EMENTA: Substitui Membros do Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do município de Vitória de Santo Antão – PE, designadas através das Portaria nº 0355 / 2020 e Portaria nº 0362 / 2020.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - Conforme **Portaria nº 0355/2020** e **Portaria nº 0362/2020, ficam** substituídos e designados, simultaneamente, os **Membros do Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação,** no âmbito deste Município da Vitoria de Santo Antão – Estado de Pernambuco. A saber:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: **HERONITA MARIA DANTAS DE MELO**, em substituição a **BEATRIZ CÁSSIA DA SILVA;**
Suplente: **ROSANGELA BATISTA CARVALHO RAMOS** em substituição a **ABIGAIL FERREIRA DO CARMO.**
II - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: **MAYANA STELY SILVA SALES**, em Substituição a **ANA PAULA BERNARDO DA SILVA**
III - Representantes dos Diretores de Escolas:
Titular: **LEONARDO DAVID MARQUES DOS SANTOS**, em substituição a **KARLA PATRÍCIA DE ANDRADE ALMEIDA DAMÁSIO.**
Suplente: **MÁRCIA ALVES BARBOSA**, em substituição a **ANA PAULA DE LIRA PEIXOTO NERI.**

Art. 2º - Permanecem inalteradas os demais dispositivos das **Portarias 0355 / 2020 e 0362 / 2020,** respectivamente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão - PE, 04 de Fevereiro de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:5C6F0730

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o parágrafo único e o caput do art. 5º do Decreto nº 024, de 16 de março de 2020, e art. 2º, §2º, item 4,5 e 6, do Decreto nº 032, de 2 de abril de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, IX, da Lei Orgânica do Município do Paulista,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, pela qual declara a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo SARS-Cov-2, e a classificação da COVID-19 como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO o Parecer nº 19, de 8 de dezembro de 2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE), que estende até 31 de dezembro de 2021 a permissão para realização das atividades pedagógicas não presenciais no na educação básica e superior em todo o país;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do Estado de Pernambuco e, especificamente, do Município do Paulista;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação continuada dos serviços essenciais, dentre os quais se destaca a educação;

DECRETA:

Art. 1ºO parágrafo único e o caput do art. 5º do Decreto nº 024, de 16 de março de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º As unidades da Rede Municipal de Ensino suspenderão suas atividades pedagógicas presenciais a partir do dia 17 de março de 2020, sem prejuízo do atendimento presencial à comunidade e demandas da Secretaria de Educação, mediante observância das recomendações da vigilância sanitária, retornando às atividades escolares no momento em que a Administração Pública, observada a situação epidemiológica do Município do Paulista, considere seguro e conveniente." (NR)

"Parágrafo Único. A alimentação escolar será garantida através da distribuição mensal de um conjunto de gêneros alimentícios, oriundos, preferencialmente, da agricultura familiar, aos responsáveis legais pelos estudantes, ficando, desde já, autorizada a dispensa de licitação para aquisição dos insumos necessários." (NR)

Art. 2ºO art. 2º, §2º, item 4,5 e 6, do Decreto nº 032, de 2 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"4. Suspensão do pagamento de aulas excedentes aos docentes, exceto por motivo de aumento de turmas que demandem maior quantidade de professores, licenças de qualquer natureza, afastamento para exercício de mandato eletivo ou classista, gozo de férias, dentre outros impedimentos do exercício profissional do magistério, que acarrete a necessidade temporária de servidor substituto, para dar continuidade à prestação do serviço público;" (NR)

"5. Suspensão do pagamento do vale-transporte em pecúnia ou outro meio, aos servidores que estiverem cumprindo jornada laboral, exclusivamente, em regime de teletrabalho." (NR)
"6. Suspensão do pagamento do adicional de diífícil acesso, aos servidores que estiverem cumprindo a jornada de trabalho exclusivamente em regime de teletrabalho." (NR)

Art. 3ºFica autorizado, em caráter excepcional, o desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais, mediante o uso de tecnologias digitais de informação e comunicação e outros meios, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor e demais normas do Sistema Municipal de Ensino, garantindo-se os recursos para desenvolvimento das atividades escolares remotas.

Art. 4º Os casos omissos no presente Decreto deverão ser submetidos à apreciação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 2 de fevereiro de 2021

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Talyta Leite Barros dos Santos
Código Identificador:31113D00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2020

Nº CONTRATO: 015/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 073/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2019
PORTARIA DA CPL: 066/2019 datada do dia 15 de janeiro de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ/MF: 15.587.379/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de construções de uma canaleta em concreto armado e pavimentação em um trecho da Rua Baronesa em intertravado, no bairro de Pau Amarelo, Paulista/PE
VALOR TOTAL: **R$ 193.566,53 (cento e noventa e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**
NOTA(S) DE EMPENHO: **nº 2020-000000552**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 3102 – Melhoria da Rede Viária Municipal / Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações / Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
TIPO DE EMPENHO: Global
PRAZO(S): Vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contratual; Execução: 03 (três) meses, contados da assinatura da ordem de serviço.

ASSINATURA: 05/02/2020

PEDRO CEZAR ALVES DE LIMA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:12248FEE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.133/2020

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.133/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 103/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2020
PORTARIAS DA CPL: Portaria nº 079/2020, do dia 21/01/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CONTRATADA: PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA. - ME
CNPJ/MF: 10.272.663/0001-19
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Execução ao Contrato nº 133/2020, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO, DRENAGEM E DEMAIS COMPLEMENTARES CONCEITUAIS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS E ACESSIBILIDADE , NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 09 de janeiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2021, tendo como fundamento sua Cláusula Nona e no art. 57 da lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Justifica a prorrogação de prazo de execução dos serviços, devido a necessidade de concluir a análise dos serviços contratados.

AS**SINATURA:** 08/01/2021

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:2F0A0848

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2020

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 145/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 109/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2020
PORTARIAS DA CPL: Portaria nº 079/2020, do dia 21/01/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
CONTRATADA: GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 19.221.997/0001-38
OBJETO: presente Termo Aditivo de Alteração/Inclusão de Fonte de Recursos ao Contrato nº 145/2020, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS: RUA RIO AMAZONAS, RUA DO CAMPO, RUA 112, TRAV. DA RUA DO CAMPO, RUA TOMAS SANTOS, RUA PRAÇA TIRADENTES E RUA 20 A, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica alterada a dotação orçamentária para incluir o seguinte elemento de despesa e fonte: Elemento: 4.4.90.51 - Obras e instalações; Fonte: 1.920.0000 – Operações de Crédito, tendo como fundamento sua cláusula Sexta e parágrafo abaixo.

Parágrafo Único – Justifica-se a alteração/inclusão da dotação orçamentária (elemento e fonte) da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo em vista os motivos expostos através do Ofício nº 0059/2021, datado de 28 de janeiro de 2021.
A**SSINATURA:** 28/01/2021

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:A7E43CC8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2020

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 145/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 109/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
CONTRATADA: GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,
CNPJ/MF: 19.221.997/0001-38
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução ao **Contrato nº 145/2020**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS: RUA RIO AMAZONAS, RUA DO CAMPO, RUA 112, TRAV. DA RUA DO CAMPO, RUA TOMAS SANTOS, RUA PRAÇA TIRADENTES E RUA 20 A, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica prorrogado o **prazo execução** do referido instrumento contratual pelo período de **04 (quatro) meses corridos**, contados de **13 de fevereiro de 2021 a 12 de junho de 2021**, tendo como fundamento sua Cláusula Nona e art. 57 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme parecer técnico do fiscal de obras, o mesmo corrobora com a prorrogação da execução do contrato, pois considerando que o objeto contratado iniciou os serviços em meio à pandemia e houve dificuldades de insumos no mercado, (mão-de-obra e material), causando o descumprimento dos prazos pré-estabelecidos em cronograma, sendo necessário a presente prorrogação para finalização do serviço.;

ASSINATURA: 09/02/2021

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:7B0FF3E7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2020

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 105/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 173/2019
MODALIDADE: Concorrência nº 006/2019
PORTARIAS DA CPL: Portaria n° 076/2020, datada de 21/01/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e alterações.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
CONTRATADA: PLANCON – PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 17.268.623/0001-42
OBJETO: Termo Aditivo de Paralisação da Execução ao Contrato nº 105/2020, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica suspenso o **prazo de execução** do referido instrumento contratual por **01 (um) mês**, contados a partir **de 20 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021**, após este período as atividades serão retomadas normalmente no primeiro dia útil após o último dia aquisitivo, ou seja, dia **21 de janeiro de 2020**, tendo como fundamento legal a lei 8.666/1993 e a previsão contratual.
Parágrafo Único – Diante do exposto no Parecer Técnico da Fiscal de Obras Srª Maria de Fátima Gomes de Lyra, Matrícula 43438 CREA:26261D, que informa a necessidade de paralisação temporária dos serviços em um período de 01 (um) mês a contar de 20 de dezembro de 2020, por motivo do avanço da COVID-19 e férias coletiva, diminuir as chances de contágio e proliferação do vírus.

A**SSINATURA:** 18/12/2020

PEDRO CEZAR ALVES DE LIMA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:E30325D1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2019

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 098/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2019
DISPENSA Nº 035/2019
PORTARIA: 450/2019, datada de 15/04/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. IV do Art. 24, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
CONTRATADA: **LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.**
CNPJ/MF: 10.557.524/0001-31
OBJETO: – Considerando os motivos expostos no Ofício n° 0031/2021 – SEIN, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que justifica e autoriza a elaboração do presente Termo Aditivo de renovação (Prazo de Vigência e Prazo de Execução) ao Contrato nº 098/2019, referente à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, limpeza e manutenção urbana no Município do Paulista/PE, fica renovado os prazos de vigência e execução do referido instrumento contratual pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 28 de janeiro de 2021 a 27 de julho de 2021, correspondendo a importância de R$ 14.909.322,35 (quatorze milhões novecentos e nove mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo a que trata o caput desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços emergencialmente contratado, fica, desde logo, pactuado que findo o processo licitatório para a contratação da nova empresa, com a consequente adjudicação à CONTRATADA, o presente contrato administrativo terá seu termo final o último dia do mês em que se concluir a licitação supracitada, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à CONTRATADA, de acordo com o Parecer da SAJ/DP nº 169/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Através do que dispõe o Ofício n° 0031/2021 – SEIN, justifica-se a prorrogação do prazo de vigência do contrato considerando que a nova gestão municipal começou no dia 1º de janeiro de 2021, não houve tempo hábil para início e término de um processo licitatório de concorrência e considerando que a limpeza urbana é um serviço essencial para a cidade, que outra empresa não conseguiria se instalar e atender as demandas da cidade em tempo hábil, o que traria prejuízos a população. Deste modo, opino pela prorrogação do contrato n°098/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes da presente renovação do Contrato nº 098/2019 ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade: 20.102
Atividade: 4041 – Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15300000 – Transferência de Recursos da União Referente a Royalties do Petróleo
Fonte: 10010000 – Recursos Próprios

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o Ofício n° 0031/2021 – SEIN, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita a prorrogação do prazo de vigência e prazo de execução ao Contrato nº 098/2019, devidamente justificado, subscrito pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, Sr. Jorge Luis Carreiro de Barros, para produzir os regulares efeitos legais, bem como o parecer jurídico SAJ/DP nº 002/2021, independente do traslado

ASSINATURA: 22/01/2021

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:687A71F4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 087/2019

TERMO DISTRATO
Nº CONTRATO: 087/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 001/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: **NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI**.
CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70
OBJETO: Resolvem DISTRATAR AMIGAVELMENTE, o presente instrumento, considerando os motivos expostos no Ofício nº 1049/2020-SEIN, datado de 29 de dezembro de 2020, no qual a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, solicita a realização do distrato ao Contrato nº 087/2019, de 09 de julho de 2019, referente a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e recapeamento asfáltico em vias do bairro de Jardim Paulista no Município do Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.951.168/0001-70, com sede na Av. República do Líbano, 251, Torre C, sala 2009, Pina, Recife/PE, neste ato representado por seu titular, Sr. Pedro Celso de Castro Pita júnior, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.918.732 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 030120764-09, residente e domiciliado no Cais de Santa Rita, nº. 595, apto 402, bairro de São José, Recife – PE, CEP 50.020-455, rescindi-lo amigavelmente a partir da 12 de janeiro de 2020, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Verificada a conveniência para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas do CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica conforme exposto pelo CONTRATANTE no Ofício nº 1049/2020 - SEIN, devidamente assinado pelo então Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista.

CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Parágrafo Único – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas.

ASSINATURA: 12/01/2021.

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:9DD49277

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2018

5° TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 138/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 096/2018
MODALIDADE: Concorrência n° 006/2018
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 018/2018, datada de 02/01/2018
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 suas alterações posteriores.
CONTRATADA: PLÍNIO CAVALCANTE & CIA LTDA.
CNPJ/MF: 10.978.682/0001-65
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Suspensão do Prazo de Execução ao Contrato nº 138/2018, referente a contratação de empresa para execução das obras complementares de urbanização da área de reassentamento do Loteamento Mãe Jaquinha, das Comunidades de Justiça e Paz (Tururu) e São Pedro e Pavimentação e drenagem de vias arteriais e coletoras nos bairros do Janga e Pau Amarelo, Paulista/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze)** meses, a partir de **17 de dezembro de 2020 à 16 de dezembro de 2021**, com fundamento na cláusula oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO – Fica formalizada a paralização do prazo de execução do contrato por **318 (trezentos e dezoito) dias corridos**, contados a partir de **18 de maio de 2020 até 01 de abril de 2021**, conforme **Ofício n° 0391/2020-DA/SEIN e CI Nº 057/2020, REINICIADO** a partir de **02 de abril de 2021**.

Parágrafo Primeiro: Em razão da suspensão estabelecida no *caput*, ficam dilatados todos os prazos estabelecidos nos cronogramas vinculados ao contrato.

Parágrafo Segundo: O prazo estabelecido neste termo aditivo poderá ser alterado pela **CONTRATANTE**, para cessar a suspensão aqui tratada, desde que não ultrapassem os **318 (trezentos e dezoito) dias** previstos no *caput*.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA – Conforme **Ofício n° 0391/2020-DA/SEIN, CI Nº 057/2020 e Ofício 0892/2020-SEIN, j**ustifica-se a necessidade de prorrogação de prazo de vigência e formalização da paralização da execução desde 01 de abril de 2020, para conclusão da obra e atendimento das exigências burocráticas necessárias.

ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO CEZAR ALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:61E348C1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO CONTRATO N° 063/2018

RERRATIFICAÇÃO
Nº CONTRATO: 063/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 126/2017
MODALIDADE: Concorrência nº 008/2017
PORTARIA DA CPL: 335/2017 e 018/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e alterações.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global
CONTRATADA: PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.
CNPJ/MF: 17.268.623/0001-42
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Rerratificação ao Contrato nº 063/2018, no que pertine à correção da sequência numérica dos Termos Aditivos, após ter sido verificado equívoco na ementa, no preâmbulo, e no extrato da publicação.

ASSINATURA: 18/02/2021.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:3889F0FA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2017

8º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 036/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 083/2016
MODALIDADE: Concorrência nº 001/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, V, da Lei 8.666/93 e Art. 65, I, a, b c/c §1º da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: PLANCON – PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.
CNPJ/MF: 17.268.623/0001-42
OBJETO: Te**rmo aditivo de acréscimo de serviços extras e serviços excedentes e supressão de serviços contratados e não executados**, **com reflexo financeiro** ao **Contrato nº 036/2017**, referente a **contratação de empresa, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem das Ruas Aratuípe, Ceilão, Alterosa, Aluinópolis e Alvinópolis, no Bairro da Nossa Sra. da Conceição, Paulista/PE**, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e **2ª Planilha de Readequação (anexa)** que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Quinta e Décima Segunda.

Parágrafo Único – Conforme justificativa, verificou-se que algumas vias necessitariam de alguns serviços não previstos na planilha contratual.

DA ALTERAÇÂO
2.1 A obra de pavimentação em paralelepípedo e drenagem das Ruas Aratuípe, Ceilão, Alterosa, Aluinópolis e Alvinópolis, no Bairro da Nossa Sra. da Conceição, no Município do Paulista, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:

Pavimentação em paralelepípedo e drenagem das Ruas Aratuípe, Ceilão, Alterosa, Aluinópolis e Alvinópolis, no Bairro da Nossa Sra. da Conceição
Valor Contratual da Obra: R$ 1.907.423,32 (um milhão, novecentos e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).
Serviços Suprimidos: R$ 116.306,50 (cento e dezesseis mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos).
Serviços Extras e Excedentes: R$ 114.996,21 (cento e quatorze mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos) sendo, R$ 89.583,10 (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três e dez centavos) referente aos serviços excedentes e R$ 25.413,11 (vinte e cinco mil, quatrocentos e treze reais e onze centavos) referente aos serviços extras
Valor da obra Após 2ª Planilha de Readequação: R$ 1.906.113,03 (um milhão, novecentos e seis mil cento e treze reais e três centavos).
DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

3.1 As alterações formalizada no presente termo aditivo resultou em reflexo financeiro, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, passará de **R$ 1.907.423,33 (um milhões novecentos e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) para R$ 1.906.113,03 (um milhão, novecentos e seis mil cento e treze reais e três centavos).**

ASSINATURA: 15/12/2020.

Paulista/PE, 15 de dezembro de 2020.

PEDRO CÉZAR ALVES DE LIMA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:7ACCADCA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2017

7º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 036/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 083/2016
MODALIDADE: Concorrência nº 001/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, VI, da Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: PLANCON – PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.
CNPJ/MF: 17.268.623/0001-42
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Execução ao **Contrato nº 036/2017**, referente a **contratação de empresa, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem das Ruas Aratuípe, Ceilão, Alterosa, Aluinópolis e Alvinópolis, no Bairro da Nossa Sra. da Conceição, Paulista/PE**, fica prorrogado o prazo de execução por mais **150 (cento e cinquenta) dias** contados a partir de **07 de dezembro de 2020 a 06 de maio de 2021**, tendo como fundamento sua cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO – Justifica–se a prorrogação de vigência e execução do referido contrato considerando que houve necessidade de uma readequação ao contrato devido ao cronograma havendo novos serviços para serem executados na obra, ademais, deve ser considerada a necessidade de conclusão da obra, para o cumprimento da meta do convênio.
ASSINATURA: 04/12/2020

Paulista/PE, 04 de dezembro de 2020.

PEDRO CEZAR ALVES DE LIMA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:53998AEC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2011

15º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 109/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 093/2011
MODALIDADE: Dispensa nº 035/2011
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II c/c Art. 62 § 3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado.
CONTRATADA: CENTRO SOCIAL DA MIRUEIRA.
C.N.P.J: 08.800.682/0001-29
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo ao Contrato n° 109/2011, referente à locação de imóvel situado na Av. João Paulo II, nº 212, Mirueira, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação, para funcionamento da Escola Municipal Frei Guido, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta bem como, o Art. 57, II c/c Art. 62 § 3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado, podendo ser rescindido pela Administração Pública antecipadamente desde que previamente comunicado ao contratado. .

Parágrafo Único – Justifica-se a presente renovação considerando a necessidade de continuidade do contrato, pois o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato. Além disso, os preços são compatíveis com os oferecidos por outras empresas no mercado, razão pela qual entende-se que é mais vantajosa a continuidade do referido contrato, evitando-se os custos despendidos para realização de novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a publicação do **Decreto nº 114/2020**, de **12 de novembro de 2020**, que dispõe sobre prazos e procedimentos de encerramento do exercício de **2020** e início de **2021**, informamos que será emitida nota de empenho para custeio das despesas para o próximo exercício tão logo sejam abertos os créditos orçamentários em **2021**.

ASSINATURA: 30/12/2020.

Paulista/PE, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:F7F2643D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2010

15° TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 065/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 062/2010
MODALIDADE: DISPENSA Nº 028/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II c/c Art. 62 § 3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado
CONTRATADA: VERA LÚCIA GALVÃO CORREIA
CPF/MF: 113.444.074-04
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (Prazo) ao Contrato nº 065/2010, referente à de locação de imóvel, situado à Rua 59, nº 22, Jardim Paulista, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da Escola Municipal Zulima Pinho Alves, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta, bem como, o Art. 57, II c/c Art. 62 § 3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado, podendo ser rescindido pela Administração Pública antecipadamente desde que previamente comunicado ao contratado.
.

Parágrafo Único – Justifica-se a presente renovação considerando a necessidade de continuidade do contrato, pois o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato. Além disso, os preços são compatíveis com os oferecidos no mercado, razão pela qual entende-se que é mais vantajosa a continuidade do referido contrato, evitando-se os custos despendidos para realização de novo processo licitatório.

CLAUSULA SEGUNDA - Considerando a publicação do Decreto nº 114/2020, de 12 de novembro de 2020, que dispõe sobre prazos e procedimentos de encerramento do exercício de 2020 e início de 2021, informamos que será emitida nota de empenho para custeio das despesas para o próximo exercício tão logo sejam abertos os créditos orçamentários em 2021.

ASSINATURA: 30/12/2020.

Paulista/PE, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:DF195C11

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2010

15º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 068/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 063/2010
MODALIDADE: Dispensa nº 029/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Art. 57, II c/c Art. 62 § 3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado.
CONTRATADA: JULIANA DIONIZIO DANTAS DA SILVA.
CPF/MF: 002.299.174-37
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência ao Contrato nº 068/2010, referente à locação de imóvel, situado à Rua Petróleo, nº 610 B, Pau Amarelo, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, como também, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta, bem como, o Art. 57, II c/c Art. 62 § 3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado, podendo ser rescindido pela Administração Pública antecipadamente desde que previamente comunicado ao contratado.
Parágrafo Único – Justifica-se a presente renovação considerando a necessidade de continuidade do contrato pois o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato, ou seja, a instalação da Escola Municipal Pescador José Reis, destacando-se ainda que qualquer mudança para outro imóvel implicaria em mais custos para a Administração Pública no presente momento, Além disso, os preços são compatíveis com os oferecidos no mercado, razão pela qual entende-se que é mais vantajosa a continuidade do referido contrato,

evitando-se os custos despendidos para realização de novo processo licitatório.

CLAUSULA SEGUNDA – Considerando a publicação do Decreto nº 114/2020, de 12 de novembro de 2020, que dispõe sobre prazos e procedimentos de encerramento do exercício de 2020 e início de 2021, informamos que será emitida nota de empenho para custeio das despesas para o próximo exercício tão logo sejam abertos os créditos orçamentários em 2021.

ASSINATURA: 30/12/2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:AC34C90C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2010

15º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 084/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 149/2010
MODALIDADE: DISPENSA Nº 075/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993, c/c Art. 62 § 3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado.
CONTRATADA: MÁRIO JOSÉ GOUVEIA.
CPF/MF: 632.930.724-53
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo) ao Contrato nº 084/2010, referente à locação de imóvel, situado à Avenida Brasil, nº 15/A, Maranguape I, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da Extensão Escolar Municipal Cassia Caroline da escola Base Municipal Dr. Carlos Alberto da Silva Alves, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta, bem como, o Art. 57, II c/c Art. 62 § 3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado, podendo ser rescindido pela Administração Pública antecipadamente desde que previamente comunicado ao contratado.

Parágrafo Único – Justifica-se a presente renovação considerando a necessidade de continuidade do contrato, pois o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato. Além disso, os preços são compatíveis com os oferecidos por outras empresas no mercado, razão pela qual entende-se que é mais vantajosa a continuidade do referido contrato, evitando-se os custos despendidos para realização de novo processo licitatório.

CLAUSULA SEGUNDA – Considerando a publicação do Decreto nº 114/2020, de 12 de novembro de 2020, que dispõe sobre prazos e procedimentos de encerramento do exercício de 2020 e início de 2021, informamos que será emitida nota de empenho para custeio das despesas para o próximo exercício tão logo sejam abertos os créditos orçamentários em 2021.

ASSINATURA: 29/12/2020.

Paulista/PE, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:6AD13F9B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 16° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2010

16º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 061/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 065/2010
MODALIDADE: Dispensa nº 031/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II c/c Art. 62 § 3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado
CONTRATADA: EVANDRO DA FONSECA RIBEIRO.
CPF/MF: 590.822.164-34
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo) ao Contrato nº 061/2010, referente à locação de imóvel, situado à Rua Capim Guiné, nº 40, Sítio do Fragoso – Paulista/PE, para funcionamento da Escola Municipal Poetisa Cecília Meireles (conforme portaria n° 17, de 10 de dezembro de 2018 anexa), antiga extensão escolar Sítio Fragoso da Escola Base Municipal Agamenon Magalhães, fica renovado pelo período de 12 (doze) meses, o referido contrato com vigência a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 tendo como fundamento sua cláusula Sexta, bem como, o Art. 57, II c/c Art. 62 § 3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado, podendo ser rescindido pela Administração Pública antecipadamente desde que previamente comunicado ao contratado.
Parágrafo Único – Justifica-se a presente renovação considerando a necessidade de continuidade do contrato, pois o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato. Além disso, os preços são compatíveis com os oferecidos por outras empresas no mercado, razão pela qual entende-se que é mais vantajosa a continuidade do referido contrato, evitando-se os custos despendidos para realização de novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a publicação do Decreto nº 114/2020, de 12 de novembro de 2020, que dispõe sobre prazos e procedimentos de encerramento do exercício de 2020 e início de 2021, informamos que será emitida nota de empenho para custeio das despesas para o próximo exercício tão logo sejam abertos os créditos orçamentários em 2021.

Paulista/PE, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:367C7B7B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 16° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2010

16º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 064/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 139/2010
MODALIDADE: Dispensa nº 072/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei 8.666/1993.
CONTRATADA: ARACELLI REGINA LOPES BRAGA DE GUIMARÃES.
CPF/MF: 060.799.914-46
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo) ao Contrato nº 064/2010, cujo objeto contratual é a locação de imóvel, situado à Rua 39, nº 05, Maranguape II, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da Escola Municipal Imperatriz Maria Leopoldina (conforme portaria n° 14, de 10 de dezembro de 2018 anexa), antiga extensão da Escola Municipal Maria Leopoldina da Escola Base Municipal Maria Conceição da Paz, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta, bem como, o Art. 57, II c/c Art. 62 § 3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado, podendo ser rescindido pela Administração Pública antecipadamente desde que previamente comunicado ao contratado.

Parágrafo Único – Justifica-se a presente renovação considerando a necessidade de continuidade do contrato, pois o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato. Além disso, os preços são compatíveis com os oferecidos no mercado, razão pela qual entende-

se que é mais vantajosa a continuidade do referido contrato, evitando-se os custos despendidos para realização de novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a publicação do **Decreto nº 114/2020**, de **12 de novembro de 2020**, que dispõe sobre prazos e procedimentos de encerramento do exercício de **2020** e início de **2021**, informamos que será emitida nota de empenho para custeio das despesas para o próximo exercício tão logo sejam abertos os créditos orçamentários em **2021**.

ASSINATURA: 30/12/2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:132AFAE1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072//2010

15º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 072/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 066/2010
MODALIDADE: Dispensa nº 032/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993, c/c Art. 62 § 3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado.
CONTRATADA: ADILSON JOSÉ DA SILVA
CPF/MF: 189.256.504-87

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo) ao Contrato nº 072/2010, cujo objeto é a locação de imóvel, situado à Rua D3, n° 18, Mirueira – Paulista/PE para funcionamento da Extensão Escolar Municipal Santa Clara da Escola Base Municipal Terezinha Camarotti, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta, bem como, o Art. 57, II c/c Art. 62 § 3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado, podendo ser rescindido pela Administração Pública antecipadamente desde que previamente comunicado ao contratado.
Parágrafo Único – Justifica-se a presente renovação considerando a necessidade de continuidade do contrato, pois o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato. Além disso, os preços são compatíveis com os oferecidos por outras empresas no mercado, razão pela qual entende-se que é mais vantajosa a continuidade do referido contrato, evitando-se os custos despendidos para realização de novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a publicação do **Decreto nº 114/2020**, de **12 de novembro de 2020**, que dispõe sobre prazos e procedimentos de encerramento do exercício de **2020** e início de **2021**, informamos que será emitida nota de empenho para custeio das despesas para o próximo exercício tão logo sejam abertos os créditos orçamentários em **2021**.
ASSINATURA: 29/12/2020.

Paulista/PE, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:0077FD36

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2021

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados para apresentar alegações finais da fase instrutória dos autos de infração ambiental, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, conforme preconiza o artigo 31 da Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019.

INTERESSADO	CPF/CNPJ/RG	AUTO Nº
JOSEALDO LINDENBERG ARAÚJO COSTA	092.682.204-74	001/2020

Paulista, 02 de março de 2021.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:F91B0A07

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 099/2020- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020.OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19. Comunicamos que devido à determinação administrativa fica o processo em epígrafe **REVOGADO** com base no caput do art. 49 da Lei n° 8.666/93, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa por um prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paulista, 26/02/2021.

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:18E67193

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

RESULTADO PREMILIMINAR DA PRIMEIRA FASE – SEMEC
O MUNICÍPIO DAÁGUA PRETA – PE, através da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEMEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista previsão constitucional expressa no art. 37, IX, torna pública relação de aprovados na primeira fase do processo seletivo, bem como suas pontuações, levando em consideração critérios objetivos especificados em edital, assim como estabelece novo calendário de eventos a fim de comportar os próximos eventos.

Cumpre informar que aqueles que desejem interpor recursos deverão fazê-los presencialmente, fazendo uso de máscara de proteção individual, respeitando as regras de distanciamento social, presencialmente junto à Secretaria Municipal de Educação.

Os sorteios dos temas para avaliação prático-profissional ao cargo de professor serão realizados no dia 05 de fevereiro de 2021, em auditório da SEMED, às 09 horas da manhã e publicado em diário oficial.

CALENDÁRIO ATUALIZADO DE EVENTOS E PRAZOS	
PERÍODO	**PROCEDIMENTOS**
01 de março de 2021	Divulgação do Resultado Preliminar da primeira fase
03 de Fevereiro de 2021	Prazo Recursal em face do Resultado Preliminar da primeira fase
05 de Fevereiro de 2021	Resultado definitivo da primeira fase, sorteio e divulgação dos temas para a segunda fase aos cargos de professor e convocação para prova prático-profissional e entrevista
09 de março de 2021	Prova prático-profissional (professores e motoristas), demais cargos (entrevista)

Água Preta, 26 de fevereiro de 2021

EMANUELLE KÁSSIA BRASIL DE MELO
Secretária Executiva de Educação, Esportes e Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMEC / FUNDEB					
EDITAL Nº 02/2021					
Cargo: EDUCAÇÃO ESPECIAL					
RESULTADO PRELIMINAR DA I ETAPA					
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					
ORDEM	**SITUAÇÃO**	**CPF**	**Nome do Candidato**	**Atividade Profissional**	**Prova de Títulos**
1º	CLASSIFICADO	044.921.214-98	ANA PAULA DA SILVA	AUX. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	70,00
2º	CLASSIFICADO	051.465.864-95	ADRIANA NIVALDA DA SILVA	AUX. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	70,00
3º	CLASSIFICADO	118.961.784-64	VICENCIA PEREIRA DA SILVA	AUX. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	70,00
4º	CLASSIFICADO	071.120.714-37	ELINE MARIA DOS SANTOS GOMES	AUX. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	70,00
5º	DESCLASSIFICADO	027.390.214-88	ZENILDE MARIA DA SILVA	AUX. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	60,00
6º	DESCLASSIFICADO	073.079.444-05	LEANDRO HENRIQUE DE BARROS SILVA	AUX. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	10,00
7º	DESCLASSIFICADO	135.438.204-86	PAULA VITÓRIA ALVES DA SILVA	AUX. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	10,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMEC / FUNDEB					
EDITAL Nº 02/2021					
Cargo: EDUCAÇÃO ESPECIAL					
RESULTADO PRELIMINAR DA I ETAPA					
INTÉRPRETE					
ORDEM	**SITUAÇÃO**	**CPF**	**Nome do Candidato**	**Atividade Profissional**	**Prova de Títulos**
1º	CLASSIFICADO	081.600.394-76	MARÍLIA PRISCILA SENA LINS	INTÉRPRETE	70,00

José Laércio Gonçalves Ferreira Neto
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMEC / FUNDEB					
EDITAL Nº 02/2021					
Cargo: EDUCAÇÃO ESPECIAL					
RESULTADO PRELIMINAR DA I ETAPA					
LIBRAS					
ORDEM	**SITUAÇÃO**	**CPF**	**Nome do Candidato**	**Atividade Profissional**	**Prova de Títulos**
1º	CLASSIFICADO	074.069.604-17	LUDIMILA ELENA DE ANDRADE	LIBRAS	100,00
2º	CLASSIFICADO	132.816.674-06	GIRLENE MARIA DA SILVA	LIBRAS	70,00
3º	CLASSIFICADO	037.942.924-13	SANDRA CRISTINA FAGUNDES OLIVEIRA	LIBRAS	70,00
3º	DESCLASSIFICADO	064.674.714-23	AMANDA STELLA CABRAL DE SALES	LIBRAS	55,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMEC / FUNDEB					
EDITAL Nº 02/2021					
Cargo: EDUCAÇÃO ESPECIAL					
RESULTADO PRELIMINAR DA I ETAPA					
MULTIFUNCIONAL					
ORDEM	**SITUAÇÃO**	**CPF**	**Nome do Candidato**	**Atividade Profissional**	**Prova de Títulos**
1º	CLASSIFICADO	080.352.694-61	EVELINE AMÉLIA RIBAS	MULTIFUNCIONAL	100,00
2º	DESCLASSIFICADO	052.625.824-19	ELLEN VANESSA GOMES DA SILVA	MULTIFUNCIONAL	40,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMEC / FUNDEB					
EDITAL Nº 02/2021					
Cargo: NÍVEL FUNDAMENTAL					
RESULTADO PRELIMINAR DA I ETAPA					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ORDEM	**SITUAÇÃO**	**CPF**	**Nome do Candidato**	**Atividade Profissional**	**Prova de Títulos**
1º	CLASSIFICADO	816.454.574-00	ANA LÚCIA DA SILVA PEREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	90,00
2º	CLASSIFICADO	102.259.364-10	CONRADO MANOEL DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	90,00
3º	CLASSIFICADO	122.365.874-06	JOÃO MARCOS ALBINO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	90,00
4º	CLASSIFICADO	119.672.584-57	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	90,00
5º	CLASSIFICADO	218.008.804-30	MARIA DULCE DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	90,00
6º	CLASSIFICADO	084.198.75-81	JOANA D'ARC SOUZA GOMES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	80,00

7º	**CLASSIFICADO**	706.757.794-21	LUCAS GONSAGA SOARES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	80,00
8º	**CLASSIFICADO**	070.172.314-90	ADENILDA MARIA PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	80,00
9º	**CLASSIFICADO**	613.803.934-34	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70,00
10º	**CLASSIFICADO**	132.542.474-93	AUGUSTO HENRIQUE ALVES COSTA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70,00
11º	**CLASSIFICADO**	158.427.244-99	DIEGO RAFAEL MARTINS DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70,00
12º	**CLASSIFICADO**	085.686.314-95	DORALICE ALEXANDRE GOMES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70,00
13º	**CLASSIFICADO**	061.414.604-61	DULCILENE MARIA DE AMORIM	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70,00
14º	**CLASSIFICADO**	613.803.344-20	ERALDO RODRIGUES DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70,00
15º	**CLASSIFICADO**	705.802.684-03	JACKSON DE LIMA BATISTA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70,00
16º	**CLASSIFICADO**	109.515.884-86	JADSON OLIMPIO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70,00
17º	**CLASSIFICADO**	134.117.114-00	JEFFERSON MORAIS LIMA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70,00
18º	**CLASSIFICADO**	046.041.344-99	JOÃO MIGUEL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70,00
19º	**CLASSIFICADO**	104.717.724-29	JOSÉ ADALBERTO FEITOSA DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70,00
20º	**CLASSIFICADO**	020.599.024-01	JOSÉ CLÓVIS DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70,00
21º	**CLASSIFICADO**	094.387.594-33	JOSÉ MÁRIO DE AZEVEDO CALADO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70,00
22º	**CLASSIFICADO**	090.382.894-48	JOSÉ SEVERINO DA SILVA JÚNIOR	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70,00
23º	**CLASSIFICADO**	033.207.474-95	JOSENILDO MACIEL CORDEIRO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70,00
24º	**CLASSIFICADO**	817.586.004-97	KÁTIA CILENE DA SILVA MARCULINO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70,00
25º	**CLASSIFICADO**	128.374.374-41	LUCAS FELIPE BARROS SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70,00
26º	**CLASSIFICADO**	137.429.404-73	MARLON SILVA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70,00
27º	**CLASSIFICADO**	124.369.594-39	RENATA EMANUELLE VIEIRA SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70,00
28º	**CLASSIFICADO**	905.441.024-87	ROSINEIDE MARQUES FERREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70,00
29º	**CLASSIFICADO**	463.036.504-49	TEODOMIRO FERREIRA DE MELO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70,00
30º	**CLASSIFICADO**	107.730.504-42	THAÍS REGINA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70,00
31º	**CLASSIFICADO**	081.218.914-00	FRANCYMARY CONCEIÇÃO DE MELO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70,00
32º	**CLASSIFICADO**	103.121.214-07	QUITÉRIA ROSANGELA DE LIMA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70,00
33º	**CLASSIFICADO**	031.438.154-69	VERÔNICA TENÓRIO RODRIGUES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70,00
34º	**CLASSIFICADO**	120.697.594-66	VANESSA MARIA DA SIVLA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70,00
35º	**CLASSIFICADO**	029.068.104-95	GILVAN ANTÔNIO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70,00
36º	**CLASSIFICADO**	075.168.954-82	ELDA MARIA ALVES PEREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70,00
37º	**DESCLASSIFICADO**	724.453.194-04	CÍCERA MARIA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	45,00
38º	**DESCLASSIFICADO**	905.393.974-15	JOSELIA MARIA DE LIMA SOBRAL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
39º	**DESCLASSIFICADO**	072.521.914-94	MARIA CRISTIANE DA CONCEIÇÃO BARCELOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	30,00
40º	**DESCLASSIFICADO**	593.811.324-53	MARIA DO CARMO MIGUEL DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	30,00
41º	**DESCLASSIFICADO**	093.905.544-97	ALISSON LOURENÇO DA SILVA SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
42º	**DESCLASSIFICADO**	125.356.124-96	ARMANDO LUIS DA SILVA CAMPOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
43º	**DESCLASSIFICADO**	096.464.444-40	CÍCERA MARIA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
44º	**DESCLASSIFICADO**	126.904.034-04	CLAUDIANE FIDELIS DE FREITAS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
45º	**DESCLASSIFICADO**	135.483.684-76	JOACI AUGUSTO DA SILVA FILHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
46º	**DESCLASSIFICADO**	130.165.064-16	LUANA MARIA DA SILVA LUNA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
47º	**DESCLASSIFICADO**	452.510.614-04	SEVERINO JOSÉ DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
48º	**DESCLASSIFICADO**	118.541.744-36	VALMIR GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
49º	**DESCLASSIFICADO**	135.483.684-76	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FILHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
50º	**DESCLASSIFICADO**	144.264.544-09	LUIZ HENRIQUE DA SILVA MACEDO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
51º	**DESCLASSIFICADO**	063.031.724-07	ALINE GOMES SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10,00
52º	**DESCLASSIFICADO**	121.447.074-21	DALBERON ARTUR PEREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10,00
53º	**DESCLASSIFICADO**	093.345.314-01	ELIELBA MARIA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10,00
54º	**DESCLASSIFICADO**	090.843.344-18	EMANUELA AMARA AMORIM DOS SANTOS ALVES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10,00
55º	**DESCLASSIFICADO**	106.606.574-81	FÁBIO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10,00
56º	**DESCLASSIFICADO**	044.983.254-60	FERNANDA RAMOS DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10,00
57º	**DESCLASSIFICADO**	124.553.484-07	INALDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10,00
58º	**DESCLASSIFICADO**	094.494.744-19	ISABELA MARIA DA SILVA FERREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10,00
59º	**DESCLASSIFICADO**	026.291.754-80	JACILEIDE DE ARAÚJO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10,00
60º	**DESCLASSIFICADO**	056.376.804-50	JOSUÉ DE SOUSA SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10,00
61º	**DESCLASSIFICADO**	111.372.544-32	JULIANA FRANCIOLLI DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10,00
62º	**DESCLASSIFICADO**	045.300.874-76	JUNIOR FELIX DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10,00
63º	**DESCLASSIFICADO**	124.832.464-19	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10,00
64º	**DESCLASSIFICADO**	130.542.264-33	MANOELA GONSAGA SOARES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10,00
65º	**DESCLASSIFICADO**	810.374.494-87	MARCELO FRANCISCO DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10,00
66º	**DESCLASSIFICADO**	044.930.864-24	MARIA BERNADETE DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10,00
67º	**DESCLASSIFICADO**	028.795.384-08	MARIA DO CARMO LIRA DE MELO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10,00
68º	**DESCLASSIFICADO**	095.971.064.77	MARIA PATRÍCIA VIANA DE AZEVEDO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10,00
69º	**DESCLASSIFICADO**	700.466.684-03	MARIA VERÔNICA DA SILVA MARIANO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10,00
70º	**DESCLASSIFICADO**	030.601.834-90	RAQUEL MARIA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10,00
71º	**DESCLASSIFICADO**	070.013.744-07	RIZELMA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10,00
72º	**DESCLASSIFICADO**	062.594.264-23	ROSANGELA MARIA CALIXTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10,00
73º	**DESCLASSIFICADO**	029.282.664-88	ROSINEIDE NASCIMENTO DA SILVA MENDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10,00
74º	**DESCLASSIFICADO**	114.544.644-29	VALDINEZ PESSÔA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10,00
75º	**DESCLASSIFICADO**	086.313.374-63	VERONICA MARIA FILHA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10,00
76º	**DESCLASSIFICADO**	101.312.014-09	EDNA MARIA PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10,00
77º	**DESCLASSIFICADO**	816.455.204-63	ADEMÁRIO JOSÉ MOTA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
78º	**DESCLASSIFICADO**	107.976.644-83	ADRIELE MARIA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
79º	**DESCLASSIFICADO**	140.600.224-03	ALEXSSANDRA TAYNARA DA SILVA SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
80º	**DESCLASSIFICADO**	062.225.424-33	ANA MARIA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
81º	**DESCLASSIFICADO**	119.662.444-52	ANILSON ALVES DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
82º	**DESCLASSIFICADO**	079.823.614-04	CÍNTIA DE CÁSSIA BARROS SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
83º	**DESCLASSIFICADO**	151.389.014-00	DANIELA VERTANO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
84º	**DESCLASSIFICADO**	057.682.834-39	DANIELE MARIA SILVA CAMPOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
85º	**DESCLASSIFICADO**	098.920.634-30	ELISANGELA MARIA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
86º	**DESCLASSIFICADO**	110.588.574-79	GERCINO ANTONIO DA SILVA FILHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
87º	**DESCLASSIFICADO**	096.249.034-25	JACIARA RAFAELA ALVES DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
88º	**DESCLASSIFICADO**	118.583.044-82	JAILSON JOSÉ DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
89º	**DESCLASSIFICADO**	094.161.174-47	JANEKELLY GARCIA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
90º	**DESCLASSIFICADO**	101.042.474-28	JOSILDA MARIA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
91º	**DESCLASSIFICADO**	144.496.124-18	LISANDRA KARLA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
92º	**DESCLASSIFICADO**	074.992.094-74	LUCIDALVA MARIA PEREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00

93º	**DESCLASSIFICADO**	103.911.614-07	LUCIENE FERNANDES LEITE DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
94º	**DESCLASSIFICADO**	091.149.164-36	LUCINEIA TEIXEIRA DE ANDRADE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
95º	**DESCLASSIFICADO**	154.210.964-75	MARIA ALAISE DOS SANTOS MENDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
96º	**DESCLASSIFICADO**	104.062.074-45	MARIA APARECIDA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
97º	**DESCLASSIFICADO**	137.273.934-32	MARIA CAROLINE LIMA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
98º	**DESCLASSIFICADO**	091.910.614-58	MARIA CLAUDETE DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
99º	**DESCLASSIFICADO**	115.212.184-71	MARIA LUANA DOS SANTOS MENDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
100º	**DESCLASSIFICADO**	093.616.554-50	MARISTELA GERCIANE RAMOS DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
101º	**DESCLASSIFICADO**	101.700.434-01	MIDIAN LOPES DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
102º	**DESCLASSIFICADO**	054.638.124-38	MIRIAN MARIA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
103º	**DESCLASSIFICADO**	091.256.014-23	PÁBULLA KAMYLLA BRAZ DE BARROS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
104º	**DESCLASSIFICADO**	043.057.424-03	PATRICIA MARIA PIO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
105º	**DESCLASSIFICADO**	709.112.784-60	RALFE ROGÉRIO SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
106º	**DESCLASSIFICADO**	700.992.234-90	ROSANA MARIA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
107º	**DESCLASSIFICADO**	045.421.244-52	SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
108º	**DESCLASSIFICADO**	532.484.494-20	SEVERINO BEZERRA LINS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
109º	**DESCLASSIFICADO**	060.081.674-57	VERA LÚCIA MARIA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
110º	**DESCLASSIFICADO**	120.642.044-82	WITHYNA RAWANE VALENTIM DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0,00

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Presidente Da Comissão De Avaliação

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMEC / FUNDEB					
EDITAL Nº 02/2021					
Cargo: NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL					
RESULTADO PRELIMINAR DA I ETAPA					
MERENDEIRO					
ORDEM	**SITUAÇÃO**	**CPF**	**Nome do Candidato**	**Atividade Profissional**	**Prova de Títulos**
1º	**DESCLASSIFICADO**	060.065.724-86	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA DE LIMA	MERENDEIRO	50,00
2º	**DESCLASSIFICADO**	817.032.604-49	MARILENE MARIA SILVA GOUVEIA	MERENDEIRO	30,00
3º	**DESCLASSIFICADO**	693.711.644-68	VIULEIDE MARIA MONTEIRO E SILVA MARQUES	MERENDEIRO	25,00
4º	**DESCLASSIFICADO**	075.191.934-97	GEOVANCLÉCYA PATRÍCIA DA SILVA RÊGO	MERENDEIRO	20,00
5º	**DESCLASSIFICADO**	701.335.304-34	ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRO	20,00
6º	**DESCLASSIFICADO**	047.279.134-61	CLEMILDA MARIA DA SILVA	MERENDEIRO	10,00
7º	**DESCLASSIFICADO**	060.240.704-46	ELXASANDRA BATISTA ALVES	MERENDEIRO	10,00
8º	**DESCLASSIFICADO**	115.263.954-44	ÉRICA MARIA DO NASCIMENTO	MERENDEIRO	10,00
9º	**DESCLASSIFICADO**	072.310.034-94	ERIKA CRISTINA DE MELO FREIRE	MERENDEIRO	10,00
10º	**DESCLASSIFICADO**	067.356.074-06	JACILENE PEREIRA DE MOURA	MERENDEIRO	10,00
11º	**DESCLASSIFICADO**	119.946.154-78	JÉSSICA MARIA DA SILVA	MERENDEIRO	10,00
12º	**DESCLASSIFICADO**	144.264.544-09	LUIZ HENRIQUE DA SILVA MACEDO	MERENDEIRO	10,00
13º	**DESCLASSIFICADO**	100.201.704-16	MARCIONE MARIA SANTANA DE SOUSA	MERENDEIRO	10,00
14º	**DESCLASSIFICADO**	073.287.564-11	MARGARIDA MARIA MIRANDA	MERENDEIRO	10,00
15º	**DESCLASSIFICADO**	891.065.714-68	MARIA DO CARMO RAMOS DA SILVA NEVES	MERENDEIRO	10,00
16º	**DESCLASSIFICADO**	079.662.494-17	ADILMA MARIA PEREIRA	MERENDEIRO	0,00
17º	**DESCLASSIFICADO**	118.096.544-24	ADRIANA ALVES DA SILVA	MERENDEIRO	0,00
18º	**DESCLASSIFICADO**	089.592.564-80	ADRIANA MARIA PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRO	0,00
19º	**DESCLASSIFICADO**	046.330.724-06	ALEXSANDRA ROBERTA DE ALBUQUERQUE GOMES	MERENDEIRO	0,00
20º	**DESCLASSIFICADO**	084.351.404-31	ANA CLÉCIA MORAIS DA SILVA	MERENDEIRO	0,00
21º	**DESCLASSIFICADO**	799.453.254-34	ANA LÚCIA DE ARAUJO RAMOS	MERENDEIRO	0,00
22º	**DESCLASSIFICADO**	045.682.204-67	ANA LÚCIA GONSALVES DE SOUZA	MERENDEIRO	0,00
23º	**DESCLASSIFICADO**	070.422.314.73	ANDREIA MARIA DE ANDRADE	MERENDEIRO	0,00
24º	**DESCLASSIFICADO**	106.369.634-89	BRUNA RAFAELA DE LIMA SILVA	MERENDEIRO	0,00
25º	**DESCLASSIFICADO**	126.913.424-84	CLÁUDIA DE ANDRADE FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRO	0,00
26º	**DESCLASSIFICADO**	045.424.934-90	CLEMILDA MARIA DA SILVA	MERENDEIRO	0,00
27º	**DESCLASSIFICADO**	045.424.484-36	EDLEUZA SILVA DE CASTRO	MERENDEIRO	0,00
28º	**DESCLASSIFICADO**	073.581.604-28	ELIANE MARIA DA SILVA	MERENDEIRO	0,00
29º	**DESCLASSIFICADO**	020.684.694-05	EVA VILMA DA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRO	0,00
30º	**DESCLASSIFICADO**	093.462.674-02	GEOVANE DIONISIO DA SILVA	MERENDEIRO	0,00
31º	**DESCLASSIFICADO**	086.816.714-21	GERUSA MARIA DOS SANTOS	MERENDEIRO	0,00
32º	**DESCLASSIFICADO**	136.123.094-04	HELENA BEATRIZ DA SILVA	MERENDEIRO	0,00
33º	**DESCLASSIFICADO**	095.746.374-09	JACIANE DO NASCIMENTO	MERENDEIRO	0,00
34º	**DESCLASSIFICADO**	084.518.154-80	JESSYCA HELOYSE SILVA VASCONCELOS	MERENDEIRO	0,00
35º	**DESCLASSIFICADO**	065.802.724-73	JOYCE DEIZE SILVA DOS SANTOS	MERENDEIRO	0,00
36º	**DESCLASSIFICADO**	104.870.754-71	LUCRECIA PAULA BELO DA SILVA	MERENDEIRO	0,00
37º	**DESCLASSIFICADO**	095.867.564-32	LETÍCIA MIRANDA DA SILVA	MERENDEIRO	0,00
38º	**DESCLASSIFICADO**	117.529.114-58	LUCIANA FELIX DA SILVA	MERENDEIRO	0,00
39º	**DESCLASSIFICADO**	056.139.764-30	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA	MERENDEIRO	0,00
40º	**DESCLASSIFICADO**	818.118.614-15	MARIA DE JESUS CARNEIRO DA SILVA	MERENDEIRO	0,00
41º	**DESCLASSIFICADO**	452.012.504-91	MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA MELO	MERENDEIRO	0,00
42º	**DESCLASSIFICADO**	013.701.514-38	MARIA DE LOURDES DA SILVA	MERENDEIRO	0,00
43º	**DESCLASSIFICADO**	084.945.358-54	MARIA DE LOURDES MARQUES BATISTA DA SILVA	MERENDEIRO	0,00
44º	**DESCLASSIFICADO**	693.964.004-59	MARIA IVANILDA HENRIQUE DOS SANTOS	MERENDEIRO	0,00
45º	**DESCLASSIFICADO**	102.422.904-18	MARIA JÉSSICA ANDRADE DE LIMA	MERENDEIRO	0,00
46º	**DESCLASSIFICADO**	058.324.244-84	MARIA JOSÉ AMARANTE DE SANTANA	MERENDEIRO	0,00
47º	**DESCLASSIFICADO**	683.106.094-34	MARIA JOSÉ CIPRIANO GADELHA	MERENDEIRO	0,00
48º	**DESCLASSIFICADO**	015.595.984-09	MARIA JOSÉ DA SILVA	MERENDEIRO	0,00
49º	**DESCLASSIFICADO**	693.631.374-49	MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA	MERENDEIRO	0,00
50º	**DESCLASSIFICADO**	051.741.914-93	MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	MERENDEIRO	0,00
51º	**DESCLASSIFICADO**	091.782.204-83	MARIA LETÍCIA DA SILVA	MERENDEIRO	0,00
52º	**DESCLASSIFICADO**	705.548.134-16	MARIA LUCIENE DA SILVA	MERENDEIRO	0,00
53º	**DESCLASSIFICADO**	079.654.124-89	MARIA MADALENA FEITOSA	MERENDEIRO	0,00

54º	**DESCLASSIFICADO**	015.390.424-05	MARIA MARIVALDA DE LIMA	MERENDEIRO	0,00
55º	**DESCLASSIFICADO**	017.167.544-45	MARIA SUELI DA SILVA	MERENDEIRO	0,00
56º	**DESCLASSIFICADO**	606.892.934-53	MARINEIDE MARIA DA SILVA	MERENDEIRO	0,00
57º	**DESCLASSIFICADO**	083.678.134-13	MARINALDO PEDRO DA SILVA	MERENDEIRO	0,00
58º	**DESCLASSIFICADO**	091.029.474-41	PATRÍCIA MARIA DE ANDRADE	MERENDEIRO	0,00
59º	**DESCLASSIFICADO**	124.732.624-11	PAULA ESTER HELENA DA SILVA LIMA	MERENDEIRO	0,00
60º	**DESCLASSIFICADO**	052.931.014-71	QUITÉRIA DOS SANTOS SILVA	MERENDEIRO	0,00
61º	**DESCLASSIFICADO**	154.593.594-73	RAQUEL DE ANDRADE FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRO	0,00
62º	**DESCLASSIFICADO**	104.689.814-03	ROSEMERY MARIA MANSÃO DA SILVA	MERENDEIRO	0,00
63º	**DESCLASSIFICADO**	053.323.994-05	SILVANA DE SOUSA COSTA	MERENDEIRO	0,00
64º	**DESCLASSIFICADO**	110.392.754-00	TACIANE MARIA DA SILVA	MERENDEIRO	0,00
65º	**DESCLASSIFICADO**	028.802.784-14	VERA LUCIA SANTOS DE ANDRADE SILVA	MERENDEIRO	0,00
66º	**DESCLASSIFICADO**	061.427.774-42	VERONICA BEZERRA CLAUDINO	MERENDEIRO	0,00
67º	**DESCLASSIFICADO**	089.710.034-48	VERONICA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	MERENDEIRO	0,00
68º	**DESCLASSIFICADO**	108.095.754-50	WELLANY CRISTINA DA SILVA	MERENDEIRO	0,00
69º	**DESCLASSIFICADO**	891.125.714-15	WILLIANA DA PAZ SILVA	MERENDEIRO	0,00
70º	**DESCLASSIFICADO**	092.774.114-81	WILLIANE PEREIRA GOMES DA SILVA	MERENDEIRO	0,00
71º	**DESCLASSIFICADO**	050.220.765-51	ZILEIDE DE JESUS	MERENDEIRO	0,00
72º	**DESCLASSIFICADO**	067.419.954-55	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRO	0,00
73º	**DESCLASSIFICADO**	084.198.754-81	JOANA DARC SOUZA GOMES	MERENDEIRO	0,00
74º	**DESCLASSIFICADO**	218.008.804-30	MARIA DULCE DOS SANTOS	MERENDEIRO	0,00
75º	**DESCLASSIFICADO**	075.168.974-26	SONIA MARIA SILVANO DA SILVA	MERENDEIRO	0,00
76º	**DESCLASSIFICADO**	093.295.804-40	VALDICÉLIA MARIA MOREIRA	MERENDEIRO	0,00

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Presidente Da Comissão De Avaliação

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMEC / FUNDEB
EDITAL Nº 02/2021
Cargo: NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL
RESULTADO PRELIMINAR DA I ETAPA
MOTORISTA

ORDEM	SITUAÇÃO	CPF	Nome do Candidato	Atividade Profissional	Prova de Títulos
1º	**CLASSIFICADO**	035.789.214-32	WELLINGTON ALEXANDRE ALVES	MOTORISTA	100,00
2º	**CLASSIFICADO**	013.898.724-67	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA	90,00
3º	**CLASSIFICADO**	419.845.674-53	JOÃO FARIAS DOS SANTOS NETO	MOTORISTA	80,00
4º	**CLASSIFICADO**	113.502.094-90	JOSÉ ADALBERTO ALVES MARTINS	MOTORISTA	80,00
5º	**CLASSIFICADO**	581.423.714-72	ALCIDES DA SILVA	MOTORISTA	70,00
6º	**CLASSIFICADO**	522.472.104-06	JOSÉ CARLOS DA SILVA	MOTORISTA	70,00
7º	**CLASSIFICADO**	614.085.574-87	JOSÉ ROBSON VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA	70,00
8º	**CLASSIFICADO**	045.400.294-79	JOSÉ EDIMILSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA	70,00
9º	**CLASSIFICADO**	032.563.614-12	GILSON SILVA AZEVEDO	MOTORISTA	70,00
10º	**CLASSIFICADO**	040.053.114-31	EDINIR CAVALCANTI DA SILVA	MOTORISTA	70,00
11º	**CLASSIFICADO**	072.209.724-74	JOSÉ LUIZ DE MORAES	MOTORISTA	70,00
12º	**CLASSIFICADO**	071.264.724-47	ADELMO ROSENDO DA SILVA	MOTORISTA	70,00
13º	**CLASSIFICADO**	070.600.604-64	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA	MOTORISTA	70,00
14º	**CLASSIFICADO**	079.905.074-12	EDILSON JOSÉ DA SILVA	MOTORISTA	70,00
15º	**CLASSIFICADO**	080.826.984-46	LEANDRO SEVERINO DA SILVA	MOTORISTA	70,00
16º	**CLASSIFICADO**	083.153.254-85	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES	MOTORISTA	70,00
17º	**CLASSIFICADO**	071.717.334-83	RONIERY FIRMINO DA SILVEIRA	MOTORISTA	70,00
18º	**CLASSIFICADO**	112.438.204-62	BRUNO KAIQUE CAMPOS OLIVEIRA	MOTORISTA	70,00
19º	**CLASSIFICADO**	079.773.804-55	ROBSON GONZAGA DA SILVA	MOTORISTA	70,00
20º	**DESCLASSIFICADO**	089.702.634-97	JOSÉ VERISDIANO DE VASCONCELOS	MOTORISTA	30,00
21º	**DESCLASSIFICADO**	038.327.664-05	GEORDE GOMES DA SILVA	MOTORISTA	20,00
22º	**DESCLASSIFICADO**	104.157.014-73	EVERSON CHARLES MACIEL DA SILVA	MOTORISTA	20,00
23º	**DESCLASSIFICADO**	050.459.644-61	OSIAS BERNARDO DE SOUZA	MOTORISTA	10,00
24º	**DESCLASSIFICADO**	045.998.174-90	MACIEL ANTONIO SANTIAGO	MOTORISTA	10,00
25º	**DESCLASSIFICADO**	094.334.414-00	ENILSON GOMES DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	10,00
26º	**DESCLASSIFICADO**	905.144.834-15	TEMISTOCLES SILVA MARQUES	MOTORISTA	0,00
27º	**DESCLASSIFICADO**	034.859.524-78	ANTONIO PAULINO DOS SANTOS	MOTORISTA	0,00
28º	**DESCLASSIFICADO**	124.145.594-54	ALISON MANOEL DA SILVA	MOTORISTA	0,00
29º	**DESCLASSIFICADO**	818.327.704-78	JOSÉ EDMILSON VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA	0,00
30º	**DESCLASSIFICADO**	641.513.444-20	JOSÉ CARLOS CORREIA DA SILVA	MOTORISTA	0,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMEC / FUNDEB
EDITAL Nº 02/2021
Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º Ano)
RESULTADO PRELIMINAR DA I ETAPA
PROFESSOR DE CIÊNCIAS

ORDEM	SITUAÇÃO	CPF	Nome do Candidato	Atividade Profissional	Prova de Títulos
1º	**CLASSIFICADO**	023.748.434-01	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA DE AQUINO	CIÊNCIAS	100,00
2º	**CLASSIFICADO**	816.958.884-72	ROSIMERY RODRIGUES DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS	100,00
3º	**CLASSIFICADO**	823.676.474-53	JACIANA PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	CIÊNCIAS	85,00
4º	**CLASSIFICADO**	098.121.124-05	MARIA JACILENE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	CIÊNCIAS	70,00
5º	**CLASSIFICADO**	099.307.254-23	ANA PAULA MARTINS SOUZA	CIÊNCIAS	70,00
6º	**CLASSIFICADO**	023.004.454-92	ROSANGELA MARIA DA SILVA SANTIAGO	CIÊNCIAS	70,00
7º	**CLASSIFICADO**	027.843.904-70	TARCIANA VERÔNICA SENA LOURENÇO	CIÊNCIAS	70,00
8º	**CLASSIFICADO**	102.026.864-69	APARECIDA JANDEILDA OLIVEIRA DA SILVAA	CIÊNCIAS	70,00
9º	**CLASSIFICADO**	028.480.644-71	GREIBSON MOURA MONTEIRO	CIÊNCIAS	70,00
10º	**CLASSIFICADO**	080.320.754-96	ELIEL ISIDIO DA SILVA	CIÊNCIAS	70,00
11º	**CLASSIFICADO**	095.324.094-08	FLÁVIA FERNANDA LIMA MONTEIRO	CIÊNCIAS	70,00
12º	**DESCLASSIFICADO**	070.262.464-02	JONATAS CAVALCANTE BRASIL	CIÊNCIAS	65,00

13º	**DESCLASSIFICADO**	044.573.134-67	FABIANO CARNEIRO DA SILVA	CIÊNCIAS	55,00
14º	**DESCLASSIFICADO**	054.074.974-50	ANA GISELLI ALMEIDA LINS DA SILVA	CIÊNCIAS	55,00
15º	**DESCLASSIFICADO**	024.155274-59	GLEIQUES ZALAN DA SILVA	CIÊNCIAS	50,00
16º	**DESCLASSIFICADO**	056.742.054-00	GISELE REGINA DE LIMA VASCONCELOS	CIÊNCIAS	50,00
17º	**DESCLASSIFICADO**	132.709.934-98	SABRINA VICENTE FERREIRA DA SILVA	CIÊNCIAS	40,00
18º	**DESCLASSIFICADO**	060.322.554-33	NATALIA PATRICIA ALVES DE AQUINO	CIÊNCIAS	35,00
19º	**DESCLASSIFICADO**	119.545.184-98	PAULA KAROLAINY MENDES DA SILVA	CIÊNCIAS	30,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMEC / FUNDEB
EDITAL Nº 02/2021
Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º Ano)
RESULTADO PRELIMINAR DA I ETAPA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	SITUAÇÃO	CPF	Nome do Candidato	Atividade Profissional	Prova de Títulos
2º	**CLASSIFICADO**	038.044.184-57	ANTÔNIO LUIZ DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	100,00
3º	**CLASSIFICADO**	058.534.694-10	ANTÔNIO FRANCISCO DO RÊGO NETTO	EDUCAÇÃO FÍSICA	85,00
4º	**CLASSIFICADO**	090.443.874-05	JOÃO GABRIEL FELIZARDO DOS REIS	EDUCAÇÃO FÍSICA	70,00
5º	**CLASSIFICADO**	817.596.814-15	SEVERINO LUIS DA SILVA FILHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	70,00
6º	**CLASSIFICADO**	461.683.114-91	JOSÉ VALDIR BATISTA DE MÉLO	EDUCAÇÃO FÍSICA	70,00
1º	**DESCLASSIFICADO**	004.205.153-30	QUITÉRIA ELIZANGELA CABRAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	60,00
7º	**DESCLASSIFICADO**	112.188.844-52	MANOEL CARLOS DE OLIEVEIRA NETO	EDUCAÇÃO FÍSICA	40,00
8º	**DESCLASSIFICADO**	111.577.174-46	RAYANE BARBARA BARRETO SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	30,00
9º	**DESCLASSIFICADO**	094.303.724-75	ERICK WEMERSON DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	0,00
10º	**DESCLASSIFICADO**	056.604.364-55	JOÃO MATHEUS LIMA MARQUES DE MELO	EDUCAÇÃO FÍSICA	0,00
11º	**DESCLASSIFICADO**	131.156.514-06	LUCAS FELLYPHE DE ARRUDA CORATO SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	0,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMEC / FUNDEB
EDITAL Nº 02/2021
Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º Ano)
RESULTADO PRELIMINAR DA I ETAPA
GEOGRAFIA

ORDEM	SITUAÇÃO	CPF	Nome do Candidato	Atividade Profissional	Prova de Títulos
1º	**CLASSIFICADO**	818.127.444-04	QUITÉRIA DE BRITO PEDROSA	GEOGRAFIA	85,00
2º	**CLASSIFICADO**	076.520.634-00	JAQUELINE VISTOSO DE OLIVEIRA	GEOGRAFIA	85,00
3º	**CLASSIFICADO**	008.275.614-74	POLIANA ALEXSANDRA CARVALHO M. DE SIQUEIRA	GEOGRAFIA	80,00
4º	**CLASSIFICADO**	011.165.234-00	WHILZA NUNES ANDRADE	GEOGRAFIA	80,00
5º	**CLASSIFICADO**	084.087.604-16	JADERSON DE OLIVEIRA EBLA	GEOGRAFIA	75,00
6º	**CLASSIFICADO**	101.768.224-02	ÁLISSON FILIPE DA SILVA SANTOS	GEOGRAFIA	75,00
7º	**CLASSIFICADO**	083.279.624-77	MANOEL JOSÉ DOS SANTOS NETO	GEOGRAFIA	70,00
8º	**DESCLASSIFICADO**	031.356.544-94	JUARES CARLOS DE LIMA	GEOGRAFIA	60,00
9º	**DESCLASSIFICADO**	072.928.964-80	BETSABÉ MARIA DE AZEVEDO CALADO	GEOGRAFIA	40,00
10º	**DESCLASSIFICADO**	037.279.834-93	MARIA JOSÉ GOMES PIMENTEL	GEOGRAFIA	40,00
11º	**DESCLASSIFICADO**	019.739.214-80	ERICK MOURA DOS SANTOS	GEOGRAFIA	40,00

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Presidente Da Comissão De Avaliação

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMEC / FUNDEB
EDITAL Nº 02/2021
Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º Ano)
RESULTADO PRELIMINAR DA I ETAPA
PROFESSOR DE HISTÓRIA

ORDEM	SITUAÇÃO	CPF	Nome do Candidato	Atividade Profissional	Prova de Títulos
1º	**CLASSIFICADO**	011.957.174-90	CARLA MARIA RAMOS SALES	HISTÓRIA	100,00
2º	**CLASSIFICADO**	053.828.894-75	WELLINGTON BATISTA DA SILVA	HISTÓRIA	70,00
3º	**CLASSIFICADO**	098.253.664-00	RENAN MOURA DE FREITAS	HISTÓRIA	70,00
4º	**CLASSIFICADO**	107.345.844-07	CÁSSIO ALEXANDRE BALBINO DA SILVA	HISTÓRIA	70,00
5º	**CLASSIFICADO**	072.928.984-24	WILMA DE SOUZA TAVARES SILVA	HISTÓRIA	70,00
6º	**DESCLASSIFICADO**	024.222.284-61	PAULO CARLOS FERREIRA	HISTÓRIA	35,00
7º	**DESCLASSIFICADO**	102.524.384-69	FAUSTO FLORÊNCIO DOS SANTOS NETO	HISTÓRIA	20,00

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Presidente Da Comissão De Avaliação

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMEC / FUNDEB
EDITAL Nº 02/2021
Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º Ano)
RESULTADO PRELIMINAR DA I ETAPA
INGLÊS

ORDEM	SITUAÇÃO	CPF	Nome do Candidato	Atividade Profissional	Prova de Títulos
1º	**CLASSIFICADO**	683.129.114-72	NILBSON MEDEIRO DE BARROS	INGLÊS	80,00
2º	**CLASSIFICADO**	062.004.074-28	JOSELLY MARIA DA SILVA SANTANA	INGLÊS	70,00
3º	**CLASSIFICADO**	052.165.884-50	FLÁVIA GILVÂNIA DE CARVALHO	INGLÊS	70,00
4º	**DESCLASSIFICADO**	705.010.294-60	EMERSON TÚLIO DA SILVA	INGLÊS	60,00

			SANTOS		
5º	DESCLASSIFICADO	082.584.274-78	ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS	INGLÊS	0,00

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Presidente Da Comissão De Avaliação

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMEC / FUNDEB					
EDITAL Nº 02/2021					
Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º Ano)					
RESULTADO PRELIMINAR DA I ETAPA					
MATEMÁTICA					
ORDEM	**SITUAÇÃO**	**CPF**	**Nome do Candidato**	**Atividade Profissional**	**Prova de Títulos**
1º	CLASSIFICADO	581.340.004-44	NORMANDO JOSÉ DOS SANTOS	MATEMÁTICA	100,00
2º	CLASSIFICADO	090.891.514-43	FERNANDA ALVES DA COSTA	MATEMÁTICA	80,00
3º	CLASSIFICADO	034.798.504-13	SANDRA MARQUES DA SILVA	MATEMÁTICA	70,00
4º	CLASSIFICADO	049.756.974-40	MANOEL LINS NETO	MATEMÁTICA	70,00
5º	CLASSIFICADO	089.510.324-93	ANA CARLA LIMA SILVA	MATEMÁTICA	70,00
6º	CLASSIFICADO	102.158.744-39	HITALLO RANNIERY SILVA DOS SANTOS	MATEMÁTICA	70,00
7º	CLASSIFICADO	072.814.514-66	ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS NETO	MATEMÁTICA	70,00
8º	CLASSIFICADO	127.477.544-21	JOSÉ CORDEIRO DE LIMA NETO	MATEMÁTICA	70,00
9º	CLASSIFICADO	123.860.914-73	BRAULIO ALVES SILVA NETO	MATEMÁTICA	70,00
11º	DESCLASSIFICADO	030.635.834-48	EDSON ALVES CAVALCANTI	MATEMÁTICA	65,00
12º	DESCLASSIFICADO	066.642.304-02	IRENE PRISCILLA GOUVEIA TOMAZ	MATEMÁTICA	65,00
13º	DESCLASSIFICADO	026.922.704-01	DURVAL EMANOEL JOSÉ GOLÇALVES DE ANDRADE	MATEMÁTICA	60,00
14º	DESCLASSIFICADO	117.452.344-11	SARA DANIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA	MATEMÁTICA	50,00
15º	DESCLASSIFICADO	124.771.124-22	CARMEM LÚCIA DOMINGOS VASCONCELOS	MATEMÁTICA	40,00
16º	DESCLASSIFICADO	039.933.144-17	DAVI VENANCIO DA SILVA	MATEMÁTICA	30,00
17º	DESCLASSIFICADO	080.941.744-80	ADRIANA MARIA QUEIROZ DE MELO	MATEMÁTICA	20,00
18º	DESCLASSIFICADO	074.162.944-52	DANIELE CÁSSIA FERREIRA DE FREITAS	MATEMÁTICA	20,00
19º	DESCLASSIFICADO	092.585.304-62	JEYMERSON EDUARDO DE LIRA CAMPOS	MATEMÁTICA	10,00
20º	DESCLASSIFICADO	087.002.414-07	THIAGO BEZERRA DE CARVALHO	MATEMÁTICA	10,00
21º	DESCLASSIFICADO	110.530.044-78	YGOR MATEUS CAVALCANTI SILVA	MATEMÁTICA	10,00
22º	DESCLASSIFICADO	107.737.274-42	ARTHUR JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA	MATEMÁTICA	10,00
23º	DESCLASSIFICADO	112.545.604-73	ELIABE JOSÉ DA SILVA	MATEMÁTICA	0,00

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Presidente Da Comissão De Avaliação

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMEC / FUNDEB					
EDITAL Nº 02/2021					
Cargo: NÍVEL SUPERIOR					
RESULTADO PRELIMINAR DA I ETAPA					
NUTRICIONISTA					
ORDEM	**SITUAÇÃO**	**CPF**	**Nome do Candidato**	**Atividade Profissional**	**Prova de Títulos**
1º	CLASSIFICADA	013.916.774-98	ELZIMAR DOS SANTOS MORATO	NUTRICIONISTA	100,00
2º	CLASSIFICADA	121.458.104-80	ANDRESSA JULYANNE MORAES DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	90,00
3º	CLASSIFICADA	107.632.774-52	CINTHIA TAMIRES FERREIRA	NUTRICIONISTA	80,00
4º	CLASSIFICADA	098.253.534-14	NAJARA SANTOS SILVA	NUTRICIONISTA	70,00
5º	DESCLASSIFICADA	111.399.054-65	MARIA LILLYANE OLIVEIRA DOMINGOS	NUTRICIONISTA	40,00
6º	DESCLASSIFICADA	086.136.594-11	MARCELA PAULA DE MELO BATISTA	NUTRICIONISTA	40,00
7º	DESCLASSIFICADA	086.527.294-84	MARIA JACYARA DE PAULA SILVA	NUTRICIONISTA	10,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMEC / FUNDEB					
EDITAL Nº 02/2021					
Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º Ano)					
RESULTADO PRELIMINAR DA I ETAPA					
LÍNGUA PORTUGUESA					
ORDEM	**SITUAÇÃO**	**CPF**	**Nome do Candidato**	**Atividade Profissional**	**Prova de Títulos**
1º	CLASSIFICADO	029.196.984-43	GIZELDA MARIA BARRETO DA FONSECA	LÍNGUA PORTUGUESA	80,00
2º	CLASSIFICADO	059.179.334-21	CÍNTIA RAQUEANE ALVES DA SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA	75,00
3º	CLASSIFICADO	045.420.694-19	AMÉLIA VALÉRIA SENA DA SILVA FERREIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	70,00
4º	CLASSIFICADO	093.265.974-82	GISELE NIVALDA SOUZA DA SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA	70,00
5º	CLASSIFICADO	085.363.544-70	JOSENILDO ALVES DE RAMOS	LÍNGUA PORTUGUESA	70,00
6º	CLASSIFICADO	987.417.054-91	PATRÍCIA FERREIRA SANTOS SOBRAL	LÍNGUA PORTUGUESA	70,00
7º	CLASSIFICADO	049.209.304-02	IANNY PATRÍCIA SILVA SOUZA	LÍNGUA PORTUGUESA	70,00
8º	CLASSIFICADO	051.645.744-62	SOFIA EUGÊNIA MONTEIRO SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA	70,00
9º	CLASSIFICADO	043.981.744-78	ANDREA KARLA ALVES DA SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA	70,00
10º	CLASSIFICADO	089.425.254-23	GLEICIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	LÍNGUA PORTUGUESA	40,00
11º	DESCLASSIFICADO	755.792.434-72	JADIEL DO ESPÍRITO SANTO	LÍNGUA PORTUGUESA	65,00
12º	DESCLASSIFICADO	051.962.364-90	DEISE CAROLINA CIPRIANO DA SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA	60,00
13º	DESCLASSIFICADO	038.202.654-30	PRISCILLA ROBERTA DA SILVA ANGELO	LÍNGUA PORTUGUESA	55,00
14º	DESCLASSIFICADO	033.616.994-95	MARIA CRISTIANE DE OLIVEIRA MENDES	LÍNGUA PORTUGUESA	50,00
15º	DESCLASSIFICADO	101.653.374-86	ISABELLA GOMES DA SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA	40,00
16º	DESCLASSIFICADO	056.650.374-35	KESIA MIRELLE GOMES DA SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA	40,00
17º	DESCLASSIFICADO	120.544.234-08	MIRELLE VITÓRIA DOS SANTOS LOPES SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA	40,00
18º	DESCLASSIFICADO	039.564.941-21	MARIA EDUARDA SILVA DOS ANJOS	LÍNGUA PORTUGUESA	35,00
19º	DESCLASSIFICADO	034.521.844-20	LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	20,00
20º	DESCLASSIFICADO	115.244.514-60	JADSON ALEXANDRE DA COSTA	LÍNGUA PORTUGUESA	10,00

21º	DESCLASSIFICADO	027.568.814-30	MARIA PATRÍCIA DA SILVA ALCOFORADO	LÍNGUA PORTUGUESA	10,00

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Presidente Da Comissão De Avaliação

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMEC / FUNDEB
EDITAL Nº 02/2021
Cargo: NÍVEL SUPERIOR
RESULTADO PRELIMINAR DA I ETAPA
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)

ORDEM	SITUAÇÃO	CPF	Nome do Candidato	Atividade Profissional	Prova de Títulos
1º	CLASSIFICADO	071.782.054-82	FABIANA DE CASSIA DA SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	100,00
2º	CLASSIFICADO	820.554.591-04	CARLAS CRISTIANE SANTOS BARRETO	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	95,00
3º	CLASSIFICADO	046.298.234-33	ANA CRISTINA VITURINO DE MORAES	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	90,00
4º	CLASSIFICADO	121.343.054-28	EUDISLANE PAMELA DA SILVA LOPES	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	90,00
5º	CLASSIFICADO	121.948.794-55	FLAVIA DOS SANTOS	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	90,00
6º	CLASSIFICADO	027.060.684-00	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA PEIXOTO	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	90,00
7º	CLASSIFICADO	043.189.114-11	MARIA MADALENA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	90,00
8º	CLASSIFICADO	891.071.444-15	MARIA VERONICA DE BARROS ALVES	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	90,00
9º	CLASSIFICADO	045.058.194-26	TACIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	90,00
10º	CLASSIFICADO	044.746.224-56	VERONILDA MARTINS MACHADO	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	90,00
11º	CLASSIFICADO	038.513.094-56	ELISANGELA CAMPOS OLIVEIRA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	85,00
12º	CLASSIFICADO	008.275.624-46	FABIANA JAMMILLY CARVALHO MONTEIRO	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	85,00
13º	CLASSIFICADO	064.807.144-82	FERNANDA PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	85,00
14º	CLASSIFICADO	112.687.384-50	IZACKELINE SILVA DE ANDRADE	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	85,00
15º	CLASSIFICADO	769.414.934-53	MARIA SUELY DA SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	85,00
16º	CLASSIFICADO	040.412.924-25	EDJANE MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	80,00
17º	CLASSIFICADO	075.217.954-31	EVELLINY KATARINY RIBEIRO DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	80,00
18º	CLASSIFICADO	045.398.034-17	GRACIETE DA SILVA GOUVEIA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	80,00
19º	CLASSIFICADO	033.994.654-75	IRIS CARLA FERREIRA MONSÃO	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	80,00
20º	CLASSIFICADO	799.453.844-49	IVANISE DE SOUZA SOUTO	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	80,00
21º	CLASSIFICADO	948.896.354-98	JEOVANILDA ANDRADE DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	80,00
22º	CLASSIFICADO	613.660.724-72	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE BARROS MEIRA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	80,00
23º	CLASSIFICADO	040.466.404-05	MARIA DE LOURDES DA SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	80,00
24º	CLASSIFICADO	086.822.174-06	SIMONE MARIA DA SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	80,00
25º	CLASSIFICADO	047.031.634-97	TACIANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	80,00
26º	CLASSIFICADO	060.988.404-23	ANDRÉIA PATRICIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	75,00
27º	CLASSIFICADO	091.971.314-90	CARLA QUITÉRIA DA SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	75,00
28º	CLASSIFICADO	130.612.644-42	IOLANDA MARIA DA SILVA TRINDADE	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	75,00
29º	CLASSIFICADO	035.659.464-58	MARIA PATRICIA DA SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	75,00
30º	CLASSIFICADO	071.403.244-17	AMANDA PEDROSA SILVA MELO	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	70,00
31º	CLASSIFICADO	126.305.444-78	ANA KELLY DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	70,00
32º	CLASSIFICADO	070.896.424-96	CINARA GISELE DA SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	70,00
33º	CLASSIFICADO	037.410.334-80	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	70,00
34º	CLASSIFICADO	075.168.854-10	EDCLEIDE MARIA DA SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	70,00
35º	CLASSIFICADO	052.451.264-78	EDNA MARIA DA SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	70,00
36º	CLASSIFICADO	095.852.884-51	EMERSON BATISTA DA SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	70,00
37º	CLASSIFICADO	029.806.744-78	HOSANA CORDEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	70,00
38º	CLASSIFICADO	121.049.034-08	JACIANE SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	70,00
39º	CLASSIFICADO	106.736.814-08	JANIELE MARIA DA SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	70,00
40º	CLASSIFICADO	122.512.614-27	JULIA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	70,00
41º	CLASSIFICADO	046.430.874-71	KATSOANE MELO DA SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	70,00
42º	CLASSIFICADO	263.031.744-50	MÁRCIA SILVA DE ARAÚJO	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	70,00
43º	CLASSIFICADO	116.940.434-01	MARIA EDUARDA TIMOTIO DA SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	70,00
44º	CLASSIFICADO	057.944.134-25	MARIA MICHELLE DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	70,00
45º	CLASSIFICADO	579.340.454-68	ROSINETE MARIA DA SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	70,00
46º	CLASSIFICADO	098.627.334-11	ALDA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	70,00
47º	CLASSIFICADO	073.506.414-50	ÉRIKA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	70,00
48º	DESCLASSIFICADO	039.301.404-54	ANA CLEIDE DA SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	65,00
49º	DESCLASSIFICADO	905.430.414-68	MARCICLEIDE MARIA DA SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	65,00
50º	DESCLASSIFICADO	111.090.044-94	DEBORA KELLY DE SOUSA ARAUJO	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	60,00
51º	DESCLASSIFICADO	034.754.154-29	FATIMA SIRLEIDE DA ROCHA SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	55,00
52º	DESCLASSIFICADO	809.314.484-68	MARIA GERALDA BARRETO SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	55,00
53º	DESCLASSIFICADO	082.350.294-56	ANA CLÁUDIA FERREIRA DE MELO	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	50,00
54º	DESCLASSIFICADO	060.646.214-78	EURINEIDE CHEILA DA SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	50,00
55º	DESCLASSIFICADO	045.400.544-06	AMAURI MANOEL SILVANO	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	40,00
56º	DESCLASSIFICADO	035.432.454-30	FABIOLA DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	40,00
57º	DESCLASSIFICADO	103.121.224-89	JAQUELINE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	40,00
58º	DESCLASSIFICADO	036.533.474-08	CLAUDETE MARIA DE FLORENCIO	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	25,00
59º	DESCLASSIFICADO	115.710.454-14	JOANA MIRELLY MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	15,00
60º	DESCLASSIFICADO	130.524.364-14	ANA MARIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	10,00
61º	DESCLASSIFICADO	072.953.954-74	MARCELA SANTANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	10,00
62º	DESCLASSIFICADO	067.197.504-88	TAMYRES CONCEIÇÃO MOURA CAVALCANTI SANTOS	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	10,00
63º	DESCLASSIFICADO	067.556.564-29	IVANILDA MARIA DA SILVA LOPES	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	10,00

			OLIVEIRA		
64º	**DESCLASSIFICADO**	816.688.804-13	CELMA MARIA VITOR DA SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	0,00
65º	**DESCLASSIFICADO**	014.906.694-50	JULIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	0,00
66º	**DESCLASSIFICADO**	135.731.674-70	KATARINA LAUANE GONZAGA DA SILVA	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	0,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMEC / FUNDEB					
EDITAL Nº 02/2021					
Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º Ano)					
RESULTADO PRELIMINAR DA I ETAPA					
QUIMICA					
ORDEM	**SITUAÇÃO**	**CPF**	**Nome do Candidato**	**Atividade Profissional**	**Prova de Títulos**
1º	**CLASSIFICADO**	033.940.544-93	TACIANA DUARTE DOS SANTOS	QUIMICA	80,00
2º	**CLASSIFICADO**	094.497.534-82	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	QUIMICA	70,00
3º	**CLASSIFICADO**	065.144.124-24	ALCIONE SHIRLEY ALVES DE ASSIS	QUIMICA	70,00
4º	**DESCLASSIFICADO**	080.277.544-61	POLLIANY PATRICYA ANGEIRAS DO R. DE MIRANDA	QUIMICA	50,00
5º	**DESCLASSIFICADO**	071.448.004-50	SILLANDO WILLAMYS DO REGO	QUIMICA	40,00
6º	**DESCLASSIFICADO**	115.081.584-10	HENRIQUE GUILHERME DE OLIVEIRA	QUIMICA	35,00
7º	**DESCLASSIFICADO**	114.128.544-40	PATRICIA DE MOURA SILVA DE LIMA	QUIMICA	30,00

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Presidente Da Comissão De Avaliação

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMEC / FUNDEB					
EDITAL Nº 02/2021					
Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					
RESULTADO PRELIMINAR DA I ETAPA					
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
ORDEM	**SITUAÇÃO**	**CPF**	**Nome do Candidato**	**Atividade Profissional**	**Prova de Títulos**
1º	**CLASSIFICADO**	075.012.014-20	JANNEKELLY KARLLA GUIMARÃES MACIEL	AUXILIAR DE ED. INFANTIL	75,00
2º	**CLASSIFICADO**	137.509.754-77	DANIELE MARIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ED. INFANTIL	75,00
3º	**CLASSIFICADO**	114.236.124-18	RAFAELA MARIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ED. INFANTIL	70,00
4º	**CLASSIFICADO**	132.214.704-36	SINTIA MIRELLY SOUSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ED. INFANTIL	70,00
5º	**CLASSIFICADO**	078.646.854-80	DEYZEANE FLORENCIO DA SILVA	AUXILIAR DE ED. INFANTIL	70,00
6º	**DESCLASSIFICADO**	074.118.594-60	NIVIA PRISCILA ALEXANDRE PEREIRA	AUXILIAR DE ED. INFANTIL	50,00
7º	**DESCLASSIFICADO**	072.516.594-41	ELIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ED. INFANTIL	40,00
8º	**DESCLASSIFICADO**	130.516.574-84	WALVANI DAYANE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ED. INFANTIL	40,00
9º	**DESCLASSIFICADO**	108.030.694-30	DEISIANE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ED. INFANTIL	30,00
10º	**DESCLASSIFICADO**	643.590.694-72	MARIA JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR DE ED. INFANTIL	30,00
11º	**DESCLASSIFICADO**	091.851.094-52	MIRLLER PRISCILA NUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ED. INFANTIL	25,00
12º	**DESCLASSIFICADO**	126.559.364-77	FERNANDO DOUGLAS DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE ED. INFANTIL	20,00
13º	**DESCLASSIFICADO**	084.518.134-37	JEYSA CARLA SILVA VASCONCELOS	AUXILIAR DE ED. INFANTIL	20,00
14º	**DESCLASSIFICADO**	449.227.618-10	MARIA ESTER FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ED. INFANTIL	20,00
15º	**DESCLASSIFICADO**	072.001.564-26	EDJANE LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE ED. INFANTIL	20,00
16º	**DESCLASSIFICADO**	077.798.654-01	AMÁBILLIS ISTTEFINE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ED. INFANTIL	10,00
17º	**DESCLASSIFICADO**	119.832.284-51	ANA PAULA LOPES BEZERRA	AUXILIAR DE ED. INFANTIL	10,00
18º	**DESCLASSIFICADO**	135.385.104-40	DEYSE PATRICIA MARIA DE LIMA	AUXILIAR DE ED. INFANTIL	10,00
19º	**DESCLASSIFICADO**	149.000.314-29	FABIANA MICAELA DA SILVA	AUXILIAR DE ED. INFANTIL	10,00
20º	**DESCLASSIFICADO**	034.965.944-38	FLAVIA RENATA ALVES MONSÃO	AUXILIAR DE ED. INFANTIL	10,00
21º	**DESCLASSIFICADO**	072.366.764-03	IRAN JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR DE ED. INFANTIL	10,00
22º	**DESCLASSIFICADO**	099.133.224-56	MEIRIDIANE MONSÃO DA SILVA	AUXILIAR DE ED. INFANTIL	10,00
23º	**DESCLASSIFICADO**	058.689.174-99	ROSANGELA DE ARAUJO MENDES	AUXILIAR DE ED. INFANTIL	10,00
24º	**DESCLASSIFICADO**	073.273.774-50	AURISLENE ALBINA DA SILVA	AUXILIAR DE ED. INFANTIL	0,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMEC / FUNDEB					
EDITAL Nº 02/2021					
Cargo: PROFESSOR DE CRECHE					
RESULTADO PRELIMINAR DA I ETAPA					
PROFESSOR DE CRECHE					
ORDEM	**SITUAÇÃO**	**CPF**	**Nome do Candidato**	**Atividade Profissional**	**Prova de Títulos**
PCD	**CLASSIFICADO**	809.310.064-49	CLEONICE MARIA DA SILVA CRISTÓVÃO	PROFESSOR DE CRECHE	**PCD - 80,00**
1º	**CLASSIFICADO**	038.689.494-96	CASSIA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE	PROFESSOR DE CRECHE	90,00
2º	**CLASSIFICADO**	103.703.944-02	FERNANDA ALBERTINA DA SILVA	PROFESSOR DE CRECHE	80,00
3º	**CLASSIFICADO**	112.835.164-11	MARIA JOSÉ SILVA DE LIRA	PROFESSOR DE CRECHE	80,00
4º	**CLASSIFICADO**	082.219.884-30	JOSELIA MARIA SILVA DE LIMA	PROFESSOR DE CRECHE	70,00
5º	**CLASSIFICADO**	075.169.044-90	BENAIDE MARTINS BRASIL DE SOUZA	PROFESSOR DE CRECHE	70,00
6º	**CLASSIFICADO**	693.832.354-20	MARIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR DE CRECHE	70,00
7º	**CLASSIFICADO**	073.889.834-14	EDUARDA RANIELY FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE CRECHE	70,00
8º	**CLASSIFICADO**	050.256.834-83	IASMYNE VIRGINIA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE CRECHE	70,00
9º	**CLASSIFICADO**	045.422.324-25	MICICLEIDE DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR DE CRECHE	70,00
10º	**DESCLASSIFICADO**	012.373.124-00	ELAINE CRISTINA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE CRECHE	50,00
11º	**DESCLASSIFICADO**	044.645.224-67	KESIA KARINA DE ALMEIDA LOPES	PROFESSOR DE CRECHE	50,00
12º	**DESCLASSIFICADO**	095.853.824-74	VANESSA AZEVEDO CABRAL DA SILVA	PROFESSOR DE CRECHE	40,00
13º	**DESCLASSIFICADO**	818.320.444-91	GIANE VALÉRIA CARLOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE CRECHE	40,00
14º	**DESCLASSIFICADO**	817.571.904-49	MARIA GEANE TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE CRECHE	30,00
15º	**DESCLASSIFICADO**	048.311.734-01	ELISABETE CRISTINA RODRIGUES SILVA	PROFESSOR DE CRECHE	25,00
16º	**DESCLASSIFICADO**	101.968.184-51	NATACIA RAFAELA VANDERLEY DE AZEVEDO	PROFESSOR DE CRECHE	20,00
17º	**DESCLASSIFICADO**	079.710.344-90	WEDCLECIA GEFYTA COSTA DA SILVA	PROFESSOR DE CRECHE	10,00

18º	DESCLASSIFICADO	135.870.754.50	THUYLA SUENNY DA SILVA ANDRADE	PROFESSOR DE CRECHE	10,00
19º	DESCLASSIFICADO	067.356.074-06	JACILENE PEREIRA DE MOURA	PROFESSOR DE CRECHE	10,00
20º	DESCLASSIFICADO	096.051.444-92	MARIA JULIANA LOPES DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE CRECHE	10,00

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Presidente Da Comissão De Avaliação

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMEC / FUNDEB
EDITAL Nº 02/2021
Cargo: NÍVEL MÉDIO
RESULTADO PRELIMINAR DA I ETAPA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM	SITUAÇÃO	CPF	Nome do Candidato	Atividade Profissional	Prova de Títulos
1º	CLASSIFICADO	045.399.394-08	NÚBIA RAFAELA DA SILVA LINS	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80,00
2º	CLASSIFICADO	063.470.234-31	WAGNER RODRIGO ALVES LEITE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80,00
3º	CLASSIFICADO	075.064.584-97	JANIQUELE MARIA DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	75,00
4º	CLASSIFICADO	097.248.044-70	ANDRÉA PATRÍCIA DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70,00
5º	CLASSIFICADO	124.822.254-77	ANGÉLICA MARÍLIA DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70,00
6º	CLASSIFICADO	095.922.634-69	CARLOS ALBERTO GOMES RIBEIRO FILHO	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70,00
7º	CLASSIFICADO	891.099.454-15	CICERA MARIA DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70,00
8º	CLASSIFICADO	101.928.384-07	CLÉSIA TAMIRES DE LIMA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70,00
9º	CLASSIFICADO	009.365.224-02	DENISE DALVA MACIEL SOUTO	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70,00
10º	CLASSIFICADO	058.250.874-60	EDILMA MARIA LAURINDO	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70,00
11º	CLASSIFICADO	132.799.084-93	ELEN DAYANE DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70,00
12º	CLASSIFICADO	040.450.294-60	KEILA CASSIA MENEZES	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70,00
13º	CLASSIFICADO	098.941.264-48	JULIANA MURIELE DE OLIVEIRA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70,00
14º	CLASSIFICADO	040.450.294-60	KEILA DE CASSIA MENEZES	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70,00
15º	CLASSIFICADO	060.544.034-43	KEYLA CAROLINA SILVA DE AZEVEDO WANDERLEY	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70,00
16º	CLASSIFICADO	057.516.904-43	LINDINALVA MARIA DA SILVA HILÁRIO	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70,00
17º	CLASSIFICADO	082.899.764-02	LUCILENE VERISSIMO DE OLIVEIRA SOBRAL	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70,00
18º	CLASSIFICADO	014.731.374-03	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70,00
19º	CLASSIFICADO	891.080.944-30	MARIA ELIANE MELO DE SANTANA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70,00
20º	CLASSIFICADO	081.293.834-89	RENATA MEDEIROS BARBOSA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70,00
21º	CLASSIFICADO	093.295.804-40	VALDICÉLIA MARIA MOREIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70,00
22º	CLASSIFICADO	059.334.624-62	VERONICA MICHELLE NEVES DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70,00
28º	CLASSIFICADO	028.369.664-83	MÁKCIA DE MELO SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70,00
23º	DESCLASSIFICADO	071.718.314-93	MARLENE DE MENDONÇA DODÔ	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	65,00
24º	DESCLASSIFICADO	077.863.894-40	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERNANDES	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	55,00
25º	DESCLASSIFICADO	112.687.384-50	IZAQUELINE SILVA DE ANDRADE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	45,00
26º	DESCLASSIFICADO	095.422.604-66	AURENI MARIA CORREIA DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40,00
27º	DESCLASSIFICADO	034.900.284-30	ANA LÚCIA MARIA DA SILVA BARBOSA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30,00
29º	DESCLASSIFICADO	036.911.157-56	DULCILENE SOUZA DE BARROS	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00
30º	DESCLASSIFICADO	063.750.394-52	EDNA MARIA DA SILVA CRUZ	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25,00
31º	DESCLASSIFICADO	118.712.764-70	ALINE NATIELLE DOS SANTOS SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20,00
32º	DESCLASSIFICADO	816.442.304-10	ALZINEIDE GUIMARÃES PEREIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20,00
33º	DESCLASSIFICADO	061.749.554-86	GISELE SANTOS FERREIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20,00
34º	DESCLASSIFICADO	086.762.034-07	ADILZA MARIA DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
35º	DESCLASSIFICADO	030.499.194-50	CÉLIA MARIA DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
36º	DESCLASSIFICADO	110.831.274-89	ELIVÂNIA MARIA DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
37º	DESCLASSIFICADO	891.070.984-72	MARIA DO CARMO DA SILVA ALVES	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
38º	DESCLASSIFICADO	073.827.364-31	DORLANES JULIANA DE LIMA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
39º	DESCLASSIFICADO	774.701.834-15	JOSILENE DE MELO	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMEC / FUNDEB
EDITAL Nº 02/2021
Cargo: NÍVEL MÉDIO
RESULTADO PRELIMINAR DA I ETAPA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORDEM	SITUAÇÃO	CPF	Nome do Candidato	Atividade Profissional	Prova de Títulos
1º	CLASSIFICADO	089.951.244-58	BÁRBARA VITÓRIA MACHADO SERAFIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	85,00
2º	CLASSIFICADO	139.442.334-92	JOÃO VICTOR FERREIRA DE MORAIS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	85,00
3º	CLASSIFICADO	705.200.824-60	JOSELANE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	80,00
4º	CLASSIFICADO	046.450.244-69	KARLA CRISTIANE DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	80,00
5º	CLASSIFICADO	107.916.614-90	MAURÍCIO BRUNO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	80,00
6º	CLASSIFICADO	085.281.964-10	PATRICIA CRISTINA FERREIRA FEITOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	80,00
7º	CLASSIFICADO	122.961.844-99	ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	80,00
8º	CLASSIFICADO	048.640.104-98	MELÂNIA HERMINIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	75,00
9º	CLASSIFICADO	079.058.644-48	ANA KESSIA ALBINO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	75,00
10º	CLASSIFICADO	155.782.154-24	ERIKA CARLA SOBRAL DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	75,00
11º	CLASSIFICADO	124.749.574-48	LIVIA RENATA SALES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	75,00
12º	CLASSIFICADO	891.094.064-68	MARCELO JOSÉ CORREIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	75,00
13º	CLASSIFICADO	071.498.044-70	ROSILDA MARIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	75,00
14º	CLASSIFICADO	065.392.374-05	ADJANIO DE ARAUJO FIGUEIREDO JÚNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70,00
15º	CLASSIFICADO	048.489.974-02	ADRIANA CAVALCANTI SOUTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70,00
16º	CLASSIFICADO	046.569.744-55	EDSON DE SOUZA AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70,00
17º	CLASSIFICADO	669.191.184-91	EGUINALDO FELICIANO DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70,00
18º	CLASSIFICADO	023.087.954-33	FLÁVIA ROBERTA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70,00
19º	CLASSIFICADO	135.710.614-97	ISTEFANI ANDRIELI DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70,00
20º	CLASSIFICADO	111.727.914-65	JANAINA MARTINS DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70,00
21º	CLASSIFICADO	115.004.134-02	JOYCE PAULA FERREIRA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70,00
22º	CLASSIFICADO	110.983.734-80	JULIANA NATÁLIA BORGES THORPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70,00

23º	**CLASSIFICADO**	140.906.384-45	KETLYN RAYANE BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70,00
24º	**CLASSIFICADO**	112.334.624-07	LUANA RAYSSA WANDERLEY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70,00
25º	**CLASSIFICADO**	121.148.884-52	LUCAS HENRIQUE DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70,00
26º	**CLASSIFICADO**	079.565.524-00	LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70,00
27º	**CLASSIFICADO**	071.009.204-00	MARIA JOSÉ FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70,00
28º	**CLASSIFICADO**	107.919.584-00	MARILLIA GABRIELLA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70,00
29º	**CLASSIFICADO**	063.945.654-58	MIRELLA RAYANNA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70,00
30º	**CLASSIFICADO**	103.181.254-71	NAYANNE LÚCIA TEIXEIRA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70,00
31º	**CLASSIFICADO**	135.764.834-03	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70,00
32º	**CLASSIFICADO**	070.301.104-98	ROBERTA RAFAELA DA SILVA GENTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70,00
33º	**CLASSIFICADO**	710.482.284-44	BEATRIZ MARIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70,00
34º	**CLASSIFICADO**	111.827.024-06	RAYANNE CARLA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70,00
35º	**CLASSIFICADO**	109.992.024-80	PAULO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70,00
36º	**CLASSIFICADO**	134.282.044-41	MARIA IZABEL FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70,00
37º	**CLASSIFICADO**	111.351.244-00	JORGE MARINHO DA SILVA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70,00
38º	**CLASSIFICADO**	148.306.904-45	JAIANE LAISA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70,00
39º	**DESCLASSIFICADO**	111.415.074-63	BRUNO FERNANDO PESSOA SOBRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	65,00
40º	**DESCLASSIFICADO**	056.126.024-99	JOSÉLIA DA SILVA RAMOS MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	65,00
41º	**DESCLASSIFICADO**	089.425.494-46	AÉVILA FERREIRA DE LIMA FEIJÓ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	60,00
42º	**DESCLASSIFICADO**	078.580.334-33	ELITÂNIA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	60,00
43º	**DESCLASSIFICADO**	064.119.894-94	AMANDA JÚLYA ALVES DA SILVA CORREIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	55,00
44º	**DESCLASSIFICADO**	124.548.214-94	WILLIANA ROBERTA PEREIRA DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	55,00
45º	**DESCLASSIFICADO**	127.462.714-19	ALINE KAROLYNE COUTO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
46º	**DESCLASSIFICADO**	073.590.904-07	HERLLA PALOMA RODRIGUES BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
47º	**DESCLASSIFICADO**	100.778.484-97	MANOEL SOARES DA SILVA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
48º	**DESCLASSIFICADO**	116.169.744-60	DÉBORA CARLA SOLANO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
49º	**DESCLASSIFICADO**	115.710.034-10	EDKYMA PATRÍCIA DA SILVA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
50º	**DESCLASSIFICADO**	108.080.834-57	EDUARDA CAROLINE DOS SANTOS E SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
51º	**DESCLASSIFICADO**	128.721.554-81	ELIELBERTH HENRIQUE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
52º	**DESCLASSIFICADO**	068.110.584-47	ELZA MARIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
53º	**DESCLASSIFICADO**	135.621.094-58	ÉVILA ZAYNNE SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
54º	**DESCLASSIFICADO**	084.721.744-25	JUCINALDO MATIAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
55º	**DESCLASSIFICADO**	094.902.414-74	SÉRGIO HENRIQUE LINS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
56º	**DESCLASSIFICADO**	014.567.694-30	THAINÁ DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
57º	**DESCLASSIFICADO**	063.750.404-69	MARCIA MARIA COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
58º	**DESCLASSIFICADO**	103.203.884-50	EVERTON GOMES DA SILVA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	35,00
59º	**DESCLASSIFICADO**	126.511.574-57	MYLENA THALIA DODÔ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	35,00
60º	**DESCLASSIFICADO**	072.010.414-95	ANDREZA CAROLINA SILVANO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30,00
61º	**DESCLASSIFICADO**	091.773.924-85	ELLEN PRISCILA REIS OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30,00
62º	**DESCLASSIFICADO**	074.455.664-30	EMMANOELA RAFAEL VIEGAS MACHADO DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30,00
63º	**DESCLASSIFICADO**	111.262.874-66	EVA DÁVILA DOS ANJOS CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30,00
64º	**DESCLASSIFICADO**	128.640.174-74	EVERSON DA SILVA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30,00
65º	**DESCLASSIFICADO**	096.607.004-66	LARISSA MEIRA PORFÍRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30,00
66º	**DESCLASSIFICADO**	114.432.804-70	MARCIELLY ROBERTA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30,00
67º	**DESCLASSIFICADO**	122.189.924-42	THALLES MANOEL GOMES DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30,00
68º	**DESCLASSIFICADO**	715.562.354-70	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20,00
69º	**DESCLASSIFICADO**	114.820.164-51	ALISSON SILVA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20,00
70º	**DESCLASSIFICADO**	120.598.374-05	CARLOS ANDRÉ ALVES RIBEIRO FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20,00
71º	**DESCLASSIFICADO**	135.730.694-60	DAYARA RAPHAELA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20,00
72º	**DESCLASSIFICADO**	115.834.914-90	EWERTON CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20,00
73º	**DESCLASSIFICADO**	111.386.934-25	INÁCIO MARTINS DA SILVA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20,00
74º	**DESCLASSIFICADO**	033.768.214-37	JACIARA MARQUES DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20,00
75º	**DESCLASSIFICADO**	117.696.164-03	JARDNA PATRICIA DOS SANTOS SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20,00
76º	**DESCLASSIFICADO**	904.579.784-49	JUCILENE SOARES BARBOSA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20,00
77º	**DESCLASSIFICADO**	358.781.658-13	MARIA CAROLINA CARVALHO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20,00
78º	**DESCLASSIFICADO**	112.666.874-59	TÁCILO KÉZIO PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20,00
79º	**DESCLASSIFICADO**	028.475.164-25	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20,00
80º	**DESCLASSIFICADO**	613.653.434-72	EVA MARIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20,00
81º	**DESCLASSIFICADO**	061.438.544-08	ALDJANE VALÉRIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
82º	**DESCLASSIFICADO**	138.085.924-78	ALICE VALÉRIO DA SILVA NETA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
83º	**DESCLASSIFICADO**	118.516.594-04	ALUANA LEONCIO DIAS DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
84º	**DESCLASSIFICADO**	045.422.594-63	AMARO BATISTA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
85º	**DESCLASSIFICADO**	119.341.924-73	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
86º	**DESCLASSIFICADO**	108.266.344-19	ANDERSON EMANOEL SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
87º	**DESCLASSIFICADO**	100.358.744-57	ANGÉLICA MARIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
88º	**DESCLASSIFICADO**	098.294.064-58	ARIANA HORTÊNCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
89º	**DESCLASSIFICADO**	133.737.314-10	CLARISSA FRANCIELE BARBOSA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
90º	**DESCLASSIFICADO**	119.070.174-02	DANDARA DIUCHA LINS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
91º	**DESCLASSIFICADO**	114.392.564-54	ERMERSON GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
92º	**DESCLASSIFICADO**	147.089.784-99	GISELY KANANDA DE AZEVEDO WANDERLEY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
93º	**DESCLASSIFICADO**	130.482.504-33	IARA FRANCIELE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
94º	**DESCLASSIFICADO**	082.335.334-67	JACIELLY CYNTHIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
95º	**DESCLASSIFICADO**	103.120.954-90	JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
96º	**DESCLASSIFICADO**	083.029.304-31	JAQUELINE MARIA DOMINGOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
97º	**DESCLASSIFICADO**	139.165.284-32	LUANA DE CÁSSIA DA PAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
98º	**DESCLASSIFICADO**	121.338.754-09	LUCAS MATEUS CARNEIRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
99º	**DESCLASSIFICADO**	447.015.368-06	LUCAS PATRICK RAMOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
100º	**DESCLASSIFICADO**	048.306.704-01	LUCICLEIDE MARCIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
101º	**DESCLASSIFICADO**	905.161.334-20	LUCILENE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
102º	**DESCLASSIFICADO**	122.911.504-80	LUIS FELLIPE FERREIRA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
103º	**DESCLASSIFICADO**	045.998.174-90	MACIEL ANTONIO SANTIAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
104º	**DESCLASSIFICADO**	126.028.294-55	MANOEL MATEUS DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
105º	**DESCLASSIFICADO**	142.587.514-99	MARCIELY EDUARDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
106º	**DESCLASSIFICADO**	116.491.674-23	MARIA SELMA ALEXANDRE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
107º	**DESCLASSIFICADO**	059.055.884-65	MARIA VITÓRIA LOPES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
108º	**DESCLASSIFICADO**	087.297.454-54	MARÍLIA PINHEIRO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00

109º	**DESCLASSIFICADO**	110.299.924-52	MAXIMILIANO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
110º	**DESCLASSIFICADO**	135.764.584-84	MAYRLLA ROBERTA LOPES CAVALCANTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
111º	**DESCLASSIFICADO**	079.020.874-16	NATÁLIA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
112º	**DESCLASSIFICADO**	124.471.464-00	NATÁLIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
113º	**DESCLASSIFICADO**	112.712.584-20	PABLO ROMÁRIO PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
114º	**DESCLASSIFICADO**	093.082.344-38	PALOMA NATÁLIA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
115º	**DESCLASSIFICADO**	118.264.494-50	SIDNEY HIGOR ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
116º	**DESCLASSIFICADO**	099.227.234-33	SOLANGE MARIA DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
117º	**DESCLASSIFICADO**	121.511.364-18	THALES CLEMENTINO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
118º	**DESCLASSIFICADO**	066.066.334-19	THIAGO JOSÉ SILVA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
119º	**DESCLASSIFICADO**	136.165.657-31	WERICA DE SOUZA TAVARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
120º	**DESCLASSIFICADO**	089.447.604-11	ANA GARDENIA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
121º	**DESCLASSIFICADO**	148.086.224-44	EMANUEL DANILO BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
122º	**DESCLASSIFICADO**	015.789.474-64	MARIA JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00
123º	**DESCLASSIFICADO**	132.441.884-27	ARTHUR FERREIRA DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00
124º	**DESCLASSIFICADO**	034.869.034-70	GENALVA MARIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00
125º	**DESCLASSIFICADO**	068.529.514-13	JANIELE CLAUDINO SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00
126º	**DESCLASSIFICADO**	142.432.384-30	JASLAYNE FERNANDA RAMOS ALCOFORADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00
127º	**DESCLASSIFICADO**	130.487.024-31	JOÃO KLEBER MORAIS MIGUEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00
128º	**DESCLASSIFICADO**	756.983.664-20	JOSÉ EDSON DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00
129º	**DESCLASSIFICADO**	040.449.064-67	JUCÉLIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00
130º	**DESCLASSIFICADO**	135.914.764-04	LUCAS KAYKY LINS FRAGOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00
131º	**DESCLASSIFICADO**	138.930.734-42	MATEUS ALBERTO DE ALMEIDA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00
132º	**DESCLASSIFICADO**	127.297.704-88	PABLO LEONARDO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00
133º	**DESCLASSIFICADO**	094.497.554-26	PAMELA TAMIRES MARTINS DE LIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00
134º	**DESCLASSIFICADO**	891.128.224-34	ROSINEIDE FRANÇA DA SILVA BASILIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00
135º	**DESCLASSIFICADO**	119.744.704-07	SABRINA STEFANE DA SILVA MUNIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00
136º	**DESCLASSIFICADO**	125.763.824-60	TALITA RAFAELA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00
137º	**DESCLASSIFICADO**	045.424.354-58	VERONICA DE SOUZA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00
138º	**DESCLASSIFICADO**	128.329.434-62	WILLYANE THAIS LOPES CORREIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00
139º	**DESCLASSIFICADO**	016.390.124-43	YANA TAIS FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,00

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:2D1C4945

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
ERRATA 001/2021

A Comissão de Seleção Simplificada nomeada através da Portaria 156/2021, torna pública as alterações no edital de seleção simplificada em epígrafe nos itens que seguem:

Onde se lê:
ANEXO I
FUNÇÃO QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS,ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

FUNÇÃO/ CARGO	VAGAS GERAIS	VAGAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PSICÓLOGO	01	-	01	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Psicologia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia.	acompanhamento continuado; planejamento e implementação da Política de Assistência Social; Mediação de grupos de famílias;Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitáriasno território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculosdesenvolvidos no território; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculosofertados no território; Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentaçãode sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações quepotencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a redesocioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões preparatórias ao planejamentomunicipal, no que tange à Assistência Social; Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a seremdesenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dosencaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimentodas potencialidades do território.	CREAS	30 hs	R$ 1.600,00
PSICÓLOGO	01	-	01	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Psicologia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia.	Acompanhamento continuado; Planejamento e implementação da Política de Assistência Social; Mediação de grupos de famílias; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território; Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento,	CRAS	30hs	R$ 1.600,00

					para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões preparatórias ao planejamento municipal, no que tange à Assistência Social; Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.			
ASSISTENTE SOCIAL	01	-	01	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Serviço Social, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social.	Atuar nas áreas de Assistência Social; Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; Elaborar projetos e programas na área de assistência social; Coordenar programas, projetos e serviços sociais cuja operacionalização seja de responsabilidade do governo municipal; Coordenar e/ou participar de campanhas educativas; Monitorar e avaliar os programas e serviços na área de assistência social desenvolvidas por entidades não-governamentais; Responsabilizar-se pela triagem socioeconômica dos postulantes a benefícios e serviços de natureza assistencial; Realizar estudos de situações familiares e emitir pareceres sociais; Facilitar o acesso dos excluídos a benefícios e serviços através de articulações com diferentes recursos sociais, encaminhando os serviços e ou orientação aos usuários; Executar outras atividades afins.	CRAS	30hs	R$ 1.600,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	-	01	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Serviço Social, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social.	Atuar nas áreas de Assistência Social; Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; Elaborar projetos e programas na área de assistência social; Coordenar programas, projetos e serviços sociais cuja operacionalização seja de responsabilidade do governo municipal; Coordenar e/ou participar de campanhas educativas; Monitorar e avaliar os programas e serviços na área de assistência social desenvolvidas por entidades não-governamentais; Responsabilizar-se pela triagem socioeconômica dos postulantes a benefícios e serviços de natureza assistencial; Realizar estudos de situações familiares e emitir pareceres sociais; Facilitar o acesso dos excluídos a benefícios e serviços através de articulações com diferentes recursos sociais, encaminhando os serviços e ou orientação aos usuários; Executar outras atividades afins.	CRAS VOLANTE	30Hs	R$ 1.600,00

Leia-se :
ANEXO I
FUNÇÃO QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS,ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

FUNÇÃO/ CARGO	VAGAS GERAIS	VAGAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PSICÓLOGO	01	01	02	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Psicologia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia.	acompanhamento continuado; planejamento e implementação da Política de Assistência Social; Mediação de grupos de famílias;Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitáriasno território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculosdesenvolvidos no território; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculosofertados no território; Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentaçãode sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações quepotencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a redesocioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões preparatórias ao planejamentomunicipal, no que tange à Assistência Social; Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a seremdesenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dosencaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimentodas potencialidades do território.	30 hs	R$ 1.600,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	01	02	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Serviço Social, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social.	Atuar nas áreas de Assistência Social; Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; Elaborar projetos e programas na área de assistência social; Coordenar programas, projetos e serviços sociais cuja operacionalização seja de responsabilidade do governo municipal; Coordenar e/ou participar de campanhas educativas; Monitorar e avaliar os programas e serviços na área de assistência social desenvolvidas por entidades não-governamentais; Responsabilizar-se pela triagem socioeconômica dos postulantes a benefícios e serviços de natureza assistencial; Realizar estudos de situações familiares e emitir pareceres sociais; Facilitar o acesso dos excluídos a benefícios e serviços através de articulações com diferentes recursos sociais, encaminhando os serviços e ou orientação aos usuários; Executar outras atividades afins.	30hs	R$ 1.600,00

Betânia, 01 de março de 2021.

TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR
Secretária De Assistência Social

SANDRA MORENO BARBOSA DA SILVA,
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:20C1E8FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/ 2021

PROCESSO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/ 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **26 (VINTE E SEIS) dias do mês de FEVEREIRO de 2021**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/ 02 /2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa **CONSTANTINO PNEUS EIRELI de CNPJ Nº 35.793.795/0001-17**, com sede á Rua da Seda Natural (LOT. IND. PREF. ABDO NAJAR), nº 89, Salto Grande, CEP Nº 13.474-773 - Americana – SP, telefone: (19) 2042-2066, EMAIL: contratos@constantinopneus.com.br, representada pela **Adriana Cristina Pilato Martins**, (casada, brasileira), residente e domiciliado(a) em Área Rural, nº 6199, Chácara Bela Vista, Santa Cruz do Rio Pardo – SP, CEP Nº 18.919-899, RG n. **30.595.149-X SSP/SP**, **CPF N° 282.549.938-23**.

LOTE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	FMS	FMAS	PREF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**PNEU 175/70 R13**	UNID	15			15	KELLY - EDGE TOURING	**R$ 250,66**	**R$ 3.759,90**
3	**PNEU 175/65 R14**	UNID	20	8	8	36	SUNSET - ENZO F1	**R$ 327,08**	**R$ 11.774,88**
14	**PNEU 1000/20 RADIAL/DIRECIONAL**	UNID			10	10	STEELMARK - AGS	**R$ 1.721,00**	**R$ 17.210,00**
17	**PROTETOR 900/20**	UNID			50	50	CARRETEIRO	**R$ 28,00**	**R$ 1.400,00**
18	**PROTETOR 750/16**	UNID			20	20	CARRETEIRO	**R$ 25,00**	**R$ 500,00**
TOTAL								**R$ 34.644,78**	

Total Global **R$ 34.644,78 (Trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 26 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Constantino Pneus EIRELI
ADRIANA CRISTINA PILATO MARTINS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B2ABE521

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/ 2021

PROCESSO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/ 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **26 (VINTE E SEIS) dias do mês de FEVEREIRO de 2021**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/ 02 /2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa **J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI de CNPJ Nº 34.277.779/0001-09**, com sede á Rua Presidente Floriano Peixoto, 536, Brasília, Patos - PB, telefone: (83) 2146-1880, EMAIL: admpitstopsertania@gmail.com, representada pelo **José Altair Lima Silva**, (solteiro, brasileiro), residente e domiciliado(a) na Rua Maestro Sebas Mariano, nº 18, centro, CEP Nº 56.600-000, RG n. **8.565.748 SDS - PE, CPF N° 093.979.804-24**.

LOTE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	FMS	FMAS	PREF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	**PNEU 175/70 R14**	UNID	20	8	8	36	WEST LAKE	**R$ 333,33**	**R$ 11.999,88**
10	**PNEU 750/16 DIRECIONAL**	UNID			10	10	WEST LAKE	**R$ 628,00**	**R$ 6.280,00**
16	**PNEU 900/20 COMUM**	UNID			100	100	WEST LAKE	**R$ 1.194,00**	**R$ 119.400,00**
TOTAL								**R$ 137.679,88**	

Total Global **R$ 137.679,88 (Cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais, oitenta e oito centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Carnaíba (PE), 26 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

J A L Silva Comercio Varejista De Pneumaticos EIRELI
JOSÉ ALTAIR LIMA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E3A59FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/ 2021

PROCESSO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/ 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **26 (VINTE E SEIS) dias do mês de FEVEREIRO de 2021**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/ 02 /2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME de CNPJ Nº 08.980.197/0001-84** com sede á Rua João Guilherme nº 67, centro, Agrestina – PE – CEP Nº 55.495-000, telefone: (81) 3744-1444, EMAIL: gisselycentermagazine@yahoo.com.br, representada pelo **Joseildo Gomes da Silva**, (casado, brasileiro), residente e domiciliado(a) na AV. Severino Pimentel Magalhães, nº 90, 1 andar centro, CEP Nº 55.495-000 – Agrestina - PE, RG n. **5085031 - SSP - PE CPF N° 901.965.204-44**.

LOTE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	FMS	FMAS	PREF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	**PNEU 245/75 R16**	UNID	8		8	16	ECOVISION	**R$ 779,67**	**R$ 12.474,72**
6	**PNEU 205/75 R16**	UNID	12			12	AUSTONE	**R$ 610,00**	**R$ 7.320,00**
9	**PNEU 285/70 R19.5 RADIAL 16 LONAS - 146/144 LIBRAS**	UNID	12			12	ADEVONSO	**R$ 1.950,00**	**R$ 23.400,00**
20	**PNEU 185/65/15**	UNID	6			6	WESTLAKE	**R$ 325,00**	**R$ 1.950,00**
TOTAL								**R$ 45.144,72**	

Total Global **R$ 45.144,72 (Quarenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 26 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

J. Gomes da Silva Magazine ME
JOSEILDO GOMES DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:284A1AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/ 2021

PROCESSO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/ 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **26 (VINTE E SEIS) dias do mês de FEVEREIRO de 2021**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021, e de outro lado, a empresa

adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/ 02 /2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa **LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA de CNPJ Nº 02.678.428/0001-13**, com sede á Av. General Osório, 1087 – D, Centro, Chapecó - SC, telefone: (49)3319-0800, representada pelo sr. **Luiz Afonso Gonsales**, (casado, brasileira), residente e domiciliado(a) em Rua Quintino Bocaiúva, 650 – D, Bairro Jardim Itália, Chapecó - SC, CEP N° 89.802-250 RG n. **2.658.032 SSP/SC**, **CPF N° 020.170.729-23**.

LOTE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	FMS	FMAS	PREF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	**PNEU 205/70 R15**	UNID	6			6	X-BRI ECOLOGY	**R$ 451,66**	**R$ 2.709,96**
7	**PNEU 195/55 R16**	UNID			6	6	ROADKING ARGOS HP	**R$ 383,33**	**R$ 2.299,98**
8	**CÂMARA DE AR 900/20**	UNID			50	50	BRANSALES	**R$ 94,46**	**R$ 4.723,00**
11	**PNEU 750/16 TRAÇÃO / BORRACHUDO**	UNID			10	10	GOODRIDE CL830	**R$ 700,00**	**R$ 7.000,00**
12	**CÂMARA DE AR 1000/20**	UNID			20	20	BRANSALES	**R$ 115,00**	**R$ 2.300,00**
TOTAL								**R$ 19.032,94**	

Total Global **R$ 19.032,94 (Dezenove mil, trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 26 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

LAGB Acessorios e Pecas LTDA
LUIZ AFONSO GONSALES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D7F1A644

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/ 2021

PROCESSO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/ 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **26 (VINTE E SEIS) dias do mês de FEVEREIRO de 2021**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/ 02 /2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa **R. M. PEREIRA BRAZ ME de CNPJ Nº 14.644.916/0002-70**, com sede á Rodovia PE 320, Loja 01 – km 20.5, Bairro bela Vista, Carnaíba PE, telefone: (87) 3854-1301, EMAIL: cobrancagbl@outlook.com, representada pela srª Rosa Maria Pereira Brás, (solteira, brasileira), residente e domiciliado(a) na Tv. Francisco Fernandes de Lima, nº 010, centro, CEP Nº 56.820-000 – Carnaíba - PE, **RG Nº 5.298.914 - SDS - PE, CPF N° 337.539.034-34.**

LOTE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	FMS	FMAS	PREF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	**PNEU 12/16.5**	UNID			6	6	PN16	**R$ 1.560,00**	**R$ 9.360,00**
15	**PNEU 1000/20 RADIAL/BORRACHUDO**	UNID			10	10	AGS	**R$ 2.280,00**	**R$ 22.800,00**
19	**PROTETOR 1000/20**	UNID			20	20	RUZI	**R$ 62,00**	**R$ 1.240,00**
TOTAL								**R$ 33.400,00**	

Total Global **R$ 33.400,00 (Trinta e três mil, quatrocentos reais).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 26 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

R. M. Pereira Braz ME
ROSA MARIA PEREIRA BRÁS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5FEBE944

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
LISTA DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 0012021

LISTA DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 0012021
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DE DIREITO PRIVADO DE NATUREZA CULTURAL, COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS NA FORMA DO DIREITO; PARA APRESENTAÇÕES , CULTURAIS VIRTUAIS ATRAVÉS DE LIVES PRODUZIDA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA COMO INCENTIVO E APOIO AOS ARTISTAS LOCAIS E DIVULGADAS EM PLATAFORMAS DIGITAIS. EM RAZÃO DO ISOLAMENTO DA EPIDEMIA DO COVID 19
LISTA DE HOMOLOGAÇÃO

Nº DO CREDENCIAMENTO	NOME	CPF/CNPJ
01	LAURA FERNANDA DA SILVA	107.349.484-50
02	IRANILDES SOUZA LEITE	066.034.504-88
03	ALEXANDRE PEREIRA MARIANO	075.486.144-97
04	IVANILSON RIAN DE OLIVEIRA	163.402.284-02
05	CICERO CALIXTO FERREIRA	063.091.114-26
06	RAUL SCHILKS REGIS CALADO	068.964.284-90
07	EDINEIDE RODRIGUES DA SILVA	631.094.414-20
08	JOSÉ REIS DE MELO JUNIOR	031.490.244-98
09	RAFAEL VICTOR DA SILVA	044.899.534-45
10	WALLACE JOSÉ PESSOA DE SOUZA	060.068.184-00
11	JAMERSON DAVID DA SILVA ALBURQUERQUE	112.678.844-95
12	EZEQUIEL GREGORIO DE SOUZA	050.710.214-20
13	ALEXSSANDRO DA SILVA FERREIRA	095.082.784-39
14	KAMYLA PAULINO DA SILVA	063.921.814-82
15	JOSÉ RAMOS FRANCISCO DA SILVA	091.301.564-40
16	MARIA CLAUDECY DA SILVA	092.533.954-78
17	GERSON DO NASCIMENTO SILVA	073.611.354-12
18	EMERSON CESÁRIO BARBOSA	031.687.904-51
19	EDNALDO JOSÉ FRANCISCO	064.987.574-50
20	WALQUIRIA DA CONCEIÇÃO AMORIM DOS SANTOS	084.597.194-80
21	RAYANE GONÇALVES DOS SANTOS	115.581.894-67
22	FRANKSY DAVID RODRIGUES DE ASSIS	066.576.854-08
23	EDVALDO OLIVEIRA DA SILVA	055.373.504-75
24	JEFFERSON CÍCERO PEREIRA	069.137.644-13
25	ROAN PEREIRA ALVES DE QUEIROZ	888.137.544-34
26	MANUEL SEVERINO DA SILVA	612.180.904-30
27	VANDERSON DO NASCIMENTO LIMA	066.416.934-14
28	ALEX BORGES DE OLIVEIRA FRANCISCO	118.994.704-84
29	CLODOMIR	13.009.120/0001-00
30	JOSELMO JOSÉ DOS SANTOS	882.050.024-87
31	P.L.G GABINO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELI	34.970.427/0001-34
32	C.C PAES BARRETTO EIRELI-ME	27.486.144/0001-56
33	ANTONIO DIONIZIO DA SILVA	047.566.754-92

34	GILMAR LOPES DA SILVA	056.556.404-81
35	WEDSON DA SILVA FRANCISCO	121.037.324.64
36	ANIK OLLIVER OLIVEIRA DE MENEZES	132.610.444-62
37	FABIANO KLEBER DE ALMEIDA DINIZ EVENTOS	35.789.566/0001-29

Itapissuma, 01 de março de 2021.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:7DE305C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORENO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pelo Ato nº 023/2021, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da CF/88, hipótese de contratação temporária para suprir carência de pessoal para execução de serviços públicos essenciais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com o que determina o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público o presente Edital que estabelecem instruções destinadas à realização deste processo seletivo simplificado, para contratação temporária de 45 (quarenta e cinco) profissionais para desempenho de suas funções, de acordo com a distribuição de vagas indicadas no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2021, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público e emergencial decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O processo seletivo simplificado Nº. 001/2021 de que trata este Edital, visa a contratação temporária de 45 (quarenta e cinco) profissionais para desempenho de suas funções, de acordo com a distribuição de vagas indicadas no **Anexo I** do presente instrumento, no âmbito da administração municipal de Moreno, mediante contrato administrativo, sob regime de direito público. A administração municipal poderá utilizar este processo seletivo simplificado, como instrumento para contratação imediata de 43 (quarenta e três) profissionais e 02 (dois) em cadastro de reserva, a serem utilizados de acordo com a necessidade de preenchimento de vacâncias surgidas ou da ampliação dos serviços socioassistenciais e programas sociais de atendimento ao público.
1.2. A presente seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
1.3. A Seleção Pública Simplificada Nº. 001/2021 de que trata este Edital será realizada pela Secretaria de Assistência Social de Moreno e consistirá em 02 (duas) etapas: 1) Análise Curricular e Documental 2) Entrevista Estruturada (entrevista previamente estruturada, considerando as especificidades de cada cargo). O processo seletivo será executado pela Comissão Especial de Organização da Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução do Processo Seletivo**.**
1.4. Fica desde já instituída a comissão responsável pelo processo seletivo da Secretaria de Assistência Social de Moreno, sob a presidência da primeira:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO
Viviane Lins Silva	Gerente do Sistema Único da Assistência Social – SUAS	Secretaria de Assistência Social
Matheus Falcão Cavalcanti	Gerente Financeiro do Fundo Municipal da Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
Michelle Rodrigues de Lima	Chefe de Divisão – Vigilância Socioassistencial	Secretaria de Assistência Social
Nathália Júlia Melo de Paula	Assessora Técnica na Gerência do Sistema Único da Assistência Social – SUAS	Secretaria de Assistência Social
Otávio Rodrigo Cipriano da Silva Marinho	Procurador Municipal	Procuradoria Municipal

1.5. O presente Edital, bem como os resultados preliminares e final, e os atos advindos da execução da Seleção Pública Simplificada Nº. 001/2021, estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), e no site da Prefeitura Municipal de Moreno www.moreno.pe.gov.br, e na sede da Secretaria de Assistência Social de Moreno, localizada na Avenida Doutor Sofrônio Portela, 4391 – Centro – Moreno/PE. CEP: 54800-000.
1.6. A descrição sintética das atribuições específicas de cada função, jornada de trabalho, do valor da remuneração e dos requisitos de formação encontram-se discriminados no **Anexo I** e no **Anexo II** deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas à Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista no **Anexo I**, devendo ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Assistência Social de Moreno, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.
2.1.1. Antes de realizar a inscrição, o/a interessado/a deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos do cargo/função, conforme previsto no **Anexo II** deste Edital.
2.1.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados/as candidatos/as aprovados/as, inicialmente não classificados/as, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1. Das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99 e Decreto nº 9.508/2018.

2.2.2. O/a candidato/a que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar a sua deficiência, no ato da posse, apresentar laudo médico, com prazo de validade de 12 (doze) meses, atestando tipo, o grau e/ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código que corresponde da Classificação Internacional de Doenças - CID;
2.2.3. Os/as candidatos/as que se declararem pessoas com deficiência, de que trata o subitem anterior, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário da avaliação e critérios de aprovação e a nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as;
2.2.4. Se não houver número suficiente de candidatos/as classificados/as para as vagas reservadas para pessoa com deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos/as;
2.2.5. Os/as candidatos/as declarados/as pessoas com deficiência, selecionados/as serão submetidos à Junta Médica Municipal, para perícia médica, a qual terá também decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.
2.2.6. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o/a candidato/a deve apresentar o Laudo Médico, conforme **Anexo V** deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

2.3. A PERÍCIA MÉDICA MUNICIPAL DECIDIRÁ, MOTIVADAMENTE, SOBRE:

a) A qualificação do/a candidato/a enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e
b) A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.
2.3.1. O/a candidato/a que, após a Perícia Médica, não for considerado/a pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas, e este/a será automaticamente excluído do processo seletivo.
2.3.2. O/a candidato/a cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
2.3.3. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 01 (um) dia útil do seu recebimento, endereçado à comissão de seleção simplificada do presente processo, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Assistência Social de Moreno no endereço: Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 4391- Centro, no horário, das 9h às 14h.
2.3.4. Após a contratação, o/a candidato/a não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas nas seguintes formas: Presencialmente, no período de **04, 05, 08, 09 e 10 de março de 2021**, na Quadra do Colégio Municipal Baltazar Moreno**, Av. Dr. Sofrônio Portela – S/N - Centro, Moreno, no horário das 9:00h às 14:00h.** Sendo este o prazo em que o/a candidato/a deverá entregar ficha de inscrição devidamente preenchida conforme **Anexo III** afixada na parte externa do envelope. O envelope contendo a documentação deverá estar lacrado, e o currículo deverá seguir o padrão que consta no **Anexo IV** devendo acompanhar cópias legíveis das documentações comprobatórias. E online, no período de **04, 05, 08, 09 e 10 de março de 2021,** através do e-mail selecaosimplificadamoreno@gmail.com, com toda documentação exigida anexada em um único arquivo, exlusivamente no formato PDF, sob pena de exclusão sumária do certame.
3.2. As inscrições feitas por e-mail deverão indicar o cargo em que o candidato concorrerá no assunto do e-mail.
3.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação do/a candidato/a no presente certame.
3.4. O/a candidato/a só poderá se inscrever em uma função.
3.5. O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do/a candidato/a e apresentado no local de realização da contratação, quando solicitado.
3.6. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento da ficha de inscrição ou quaisquer outros formulários, bem como a entrega das cópias da documentação comprobatória e demais atos necessários para as inscrições.
3.7. A documentação entregue no ato da inscrição não será conferida no momento do recebimento.
3.8. São de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a os dados informados contidos na ficha de inscrição, dispondo a Administração Municipal do direito de excluir da seleção o/a candidato/a que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
3.9. A inscrição do/a candidato/a expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção simplificada.
3.10. Não serão aceitas inscrições por outra via que não as previstas neste Edital, condicional ou extemporânea.
3.11. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.
3.12. Para a entrega dos envelopes previsto no item 3.1, os/as candidatos/as deverão obedecer a todas as regras de prevenção ao enfrentamento a COVID – 19, emitidos pelo Governo do Estado de Pernambuco e pela Prefeitura Municipal de Moreno.
3.13. O/a candidato/a deve obrigatoriamente se apresentar utilizando máscara e respeitando o distanciamento social. No local será disponibilizado álcool em gel. Não será atendido o/a candidato/a que se apresentar em desacordo com os termos dos itens 3.10 e 3.11.

4. REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

a)Para a inscrição, o/a candidato/a deverá satisfazer as seguintes condições:
I - Ser brasileiro/a ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1.º, da Constituição Federal;
II - Ter idade mínima de 18 anos;
III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
V - Não acumular função, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
VI - Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
VII – Preencher os requisitos de formação, conforme indicados no Anexo II deste Edital;
VIII – Anexar cópias legíveis do documento de Identidade, CPF, Título de eleitor, Quitação eleitoral, comprovante de residência e certificado de conclusão de escolaridade por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.
IX – Aos/as candidatos/as de nível superior, com a graduação em Psicologia, Serviço Social, Economista Doméstico e Direito, será exigida a declaração de comprovação de regularidade com o órgão de classe em cada categoria: Conselho Regional de Psicologia (CRP), Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), Conselho Regional de Economistas Domésticos (CRED) e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), respectivamente.

X – Currículo obrigatoriamente no formato indicado no **Anexo IV** deste Edital, devendo estar atualizado, sem constar a foto do candidato, rubricado (todas as páginas) e assinado (última página), contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Cursos de Extensão e Atuação/Experiência profissional, anexando todas as comprovações exigidas em conformidade com este Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, denominada Avaliação Curricular (Análise da Experiência Profissional e de Títulos), de caráter classificatório e eliminatório, e Entrevista Estruturada de caráter classificatório (considerando as especificidades de cada cargo/função) consonante com a Tabela de Pontuação **Anexo VII** do presente Edital.
5.2. A Análise de Experiência Profissional, Cursos de Extensão e de Títulos apresentados, devem ser em áreas correlatas à vaga que concorre, sendo ainda de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no **Anexo VII** deste Edital.
5.3. O/a candidato/a que não atingir a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na etapa da avaliação curricular será automaticamente desclassificado/a do processo seletivo.
5.4. Os comprovantes de cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
5.5. Não serão considerados, para efeito de pontuação, simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.
5.6. Para os cargos/funções de nível médio serão contabilizados cursos de formação e extensão na área da Assistência Social, a pontuação será de acordo com a carga horária.
5.7. No que diz respeito aos Documentos Pessoais, de Titulação e de Experiência Profissional não serão aceitos protocolos em substituição dos mesmos.
5.8. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através das cópias legíveis dos documentos a seguir especificados, e constantes do **Anexo VII** deste Edital:
a - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
b - Três últimos contracheques onde conste a data de admissão;
c - Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;
d - Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado e em que conste expressamente o cargo ou função desempenhada.
5.9. Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.
5.10. Na Entrevista Estruturada, fica vedado ao/a candidato/a a utilização de gravadores, smartphones, e/ou qualquer outro aparelho eletrônico, podendo ser eliminado/a automaticamente do processo seletivo.
5.11. A Secretaria de Assistência Social realizará a gravação de áudio e vídeo das entrevistas estruturadas, tendo em vista a legalidade e idoneidade do processo seletivo.
5.12. É dever do/a candidato/a, acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados, na Internet, no endereço eletrônico: www.moreno.pe.gov.br e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

6. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional, Cursos de Extensão, Títulos e Entrevista Estruturada.
6.2. Os/as candidatos/as serão classificados/as, no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada.
6.3. O/a candidato/a poderá interpor recurso, de acordo com o **Anexo VIII** do presente instrumento, de forma presencial devendo ser protocolado no endereço sede da Secretaria de Assistência Social de Moreno, impreterivelmente no horário das 9:00h às 14:00h, no endereço: Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 4391 - Centro, ou online através do e-mail selecaosimplificadamoreno@gmail.com, em até 02 dias após o resultado preliminar de cada etapa, obedecidos os prazos estabelecidos no **Anexo VI** do presente Edital.
6.4. Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, proceder à análise e julgamento do recurso.
6.5. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.
6.6. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros/as candidatos/as.
6.7. Não será aceito nenhum documento avulso quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário padrão de recurso **Anexo VIII** constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo/a candidato/a.
6.8. Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) Desempenho na Entrevista Estruturada;
b) O/a candidato/a com maior pontuação na Experiência Profissional;
c)O/a candidato/a com maior pontuação na Análise de Títulos;
d) Idade mais avançada;
e) Ter sido jurado/a – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

6.9. Não obstante o disposto nos subitens 6.8 acima, fica assegurado aos/as candidatos/as que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos.

6.10. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Moreno (www. moreno.pe.gov.br), bem como na **Secretaria de Assistência Social de Moreno**, no endereço Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 4391 Centro, Moreno/PE, e será homologado através de Portaria, publicada em Diário Oficial da AMUPE, observando a ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO

7.1. Os/as candidatos/as serão convocados/as para contratação, através de contato telefônico e e-mail, obedecendo-se à ordem de classificação, a partir da data de divulgação do resultado final do certame.
7.2. O não atendimento à convocação no prazo estipulado excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado/a o/a candidato/a subsequente, atendendo a ordem de classificação.
7.3. Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da Secretaria de Assistência Social de Moreno.

7.4. Não será permitida ao/a candidato/a a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela Secretaria de Assistência Social de Moreno.
7.5 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato/a.
7.6. Para a assinatura do contrato, o/a candidato/a aprovado/a e convocado/a no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:

a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e)Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h)02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) recentes;
i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/função pleiteado (original e cópia);
k)Declaração de regularidade junto ao Conselho de Classe da Categoria;
l) Comprovação de Registro do Conselho da categoria do cargo pleiteado (quando houver);
m)Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das esferas Federal e Estadual;
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012;

7.7. O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste Edital terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo previsto em lei, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.
7.8. O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do/a contratado/a, avisada a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.
7.9. O contrato será rescindindo, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada: a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato/a durante o processo seletivo; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; por conveniência do interesse público ou cessadas as razões que lhe deram origem.
7.10. Os/as candidatos/as contratados/as exercerão suas atividades na função para a qual se candidatou, não sendo permitido, em hipótese alguma, pedidos de alteração de função.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
8.2. Os/as candidatos/as classificados serão contratados/as obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
8.3. O/a candidato/a não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculados ao certame ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.
8.4. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.
8.5. Não será fornecido ao/a candidato/a documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação da Homologação no Diário Oficial e o Resultado Divulgado no Portal da Prefeitura de Moreno, no endereço eletrônico www.moreno.pe.gov.br.
8.6. O/a candidato/a deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à Secretaria de Assistência Social de Moreno, no momento de inscrição, e enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
8.7. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão sempre divulgados no Diário Oficial, no Portal da Prefeitura de Moreno no endereço eletrônico www.moreno.pe.gov.br, ou nas redes sociais da Prefeitura de Moreno, caso se faça necessário.
8.8. O/a candidato/a convocado/a que não quiser e/ou não puder atuar no equipamento do serviço/programa designado pela Secretaria de Assistência Social de Moreno, será eliminado/a do processo seletivo.
8.9. A Prefeitura Municipal de Moreno não se obriga a custear despesas com deslocamento para o exercício da função.
8.10. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não finalizada a etapa a que lhe disser respeito.
8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Organização da Seleção Pública Simplificada do presente Processo.
8.12. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.
8.13. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será o da cidade de Moreno/PE.

Moreno, 01 de Março de 2021.

CIRO REIS DE FREITAS
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO I
1 - QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS DE FORMAÇÃO

FUNÇÃO/NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA		VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO (R$)	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS DE FORMAÇÃO
	VAGAS PARA LIVRE CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
Advogado(a) (Técnico (a) Social Proteção Social Especial)	01	-------	-------	2.000,00	30h/s	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Direito, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e estar

						devidamente habilitado(a) como advogado(a) na OAB.
Assistente Social (Técnico (a) Social –Proteção Social Básica)	03	01	-------	2.000,00	30h/s	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Serviço Social, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social.
Assistente Social (Técnico (a) Social- Proteção Social Especial)	02	-------	-------	2.000,00	30h/s	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Serviço Social, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social.
Psicólogo(a) (Técnico(a) Social- Proteção Social Básica)	03	-------	-------	2.000,00	30h/s	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Psicologia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia.
Psicólogo(a) (Técnico (a) Social- Proteção Social Especial)	01	-------	-------	2.000,00	30h/s	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Psicologia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia.
Pedagogo(a) (Técnico (a) Social – Proteção Social Básica)	-------	-------	01	2.000,00	30h/s	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Pedagogia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Economista Doméstico (Técnico (a) Social – Proteção Social Básica)	--------	--------	01	2.000,00	40h/s	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação em Economia Doméstica, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Coordenador(a) Social SUAS (Proteção Social Básica)	02	-------	-------	2.200,00	40h/s	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de Conclusão de curso de Graduação em Serviço Social ou Psicologia devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no respectivo conselho de classe.
Coordenador(a) Social SUAS (Proteção Social Especial)	01	-------	-------	2.200,00	40 h/s	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de Conclusão de curso de Graduação em Serviço Social ou Psicologia devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no respectivo conselho de classe.
Coordenador (a) do CadÚnico/PBF	01	-------	-------	2.200,00	40 h/s	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de Conclusão de curso de Graduação em Serviço Social ou Psicologia devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Curso de habilitação, devidamente comprovada para operacionalizar o Sistema Informativado do CadÚnico.
Supervisor (a) Programa Criança Feliz	02	-------	-------	2.200,00	40 h/s	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de Conclusão de curso de Graduação em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Terapia Ocupacional devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no respectivo conselho de classe.
Assessor Técnico (a)	02	--------	-------	2.200,00	40 h/s	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação em Sociologia ou Ciências Contábeis, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Agente Social- CadÚnico/PBF	06			1.200,00	40 h/s	Nível Médio completo, conhecimentos básicos de digitação e informática. Curso de habilitação, devidamente comprovada para operacionalizar o Sistema Informativado do CadÚnico (Sistema V7).
Orientador/Educador(a) Social	02			1.200,00	40 h/s	Nível Médio completo.
Auxiliar administrativo	09	01		1.200,00	40 h/s	Nível Médio completo, conhecimentos básicos de digitação e informática.
Motorista categoria B	03	--		1.600,00	40 H/S	Nível Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação.
Auxiliar de Serviços Gerais	03	--		1.100,00	40 h/s	Nível Fundamental completo.
Total de vagas nesta seleção	**41**	**2**	**2**	**Total geral de vagas**		**45**

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES

NÍVEL SUPERIOR- ADVOGADO(A) (TÉCNICO(A) SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)
REQUISITO: Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Direito.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.000,00 **(DOIS MIL REAIS)**
CARGA HORÁRIA: 30 H/S
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES:

Acolher e acompanhar a demanda judicial do usuário;
Acolher as denúncias de violação de direitos, no âmbito preconizado pelo SUAS e legislações correlatas.
Ofertar informações e orientações sobre matéria do Direito;
Realizar acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
Realizar visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
Trabalhar em equipe interdisciplinar;
Oferecer orientação e acompanhamento jurídico-social;
Elaboração de relatórios técnicos;
Proceder a alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;
Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;

NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL (TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)
REQUISITO: Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Serviço Social.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.000,00 **(DOIS MIL REAIS)**
CARGA HORÁRIA: 30 H/S
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES:

Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
Mediação de grupos de famílias dos PAIF;

Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
Elaboração de relatórios técnicos;
Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL (TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)
REQUISITO: Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Serviço Social.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.000,00 **(DOIS MIL REAIS)**
CARGA HORÁRIA: 30 H/S
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES:

Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
Trabalho em equipe interdisciplinar;
Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;
Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
Elaboração de relatórios técnicos;
Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO (TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)
REQUISITO: Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação em Psicologia.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.000,00 **(DOIS MIL REAIS)**
CARGA HORÁRIA: 30 H/S
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES:

Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
Elaboração de relatórios técnicos;
Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO (TÉCNICO (A) SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)
REQUISITO: Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação em Psicologia.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.000,00 **(DOIS MIL REAIS)**
CARGA HORÁRIA: 30 H/S
REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES:

Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
Trabalho em equipe interdisciplinar;
Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;
Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
Elaboração de relatórios técnicos;
Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGO(A) TÉCNICO (A) SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
REQUISITO: Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.000,00 **(DOIS MIL REAIS)**
CARGA HORÁRIA: 30 H/S
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES:

Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, PBF e outras) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS;
Acolher os usuários e ofertar informações sobre o serviço;
Realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS;
Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;
Encaminhar usuários ao SCFV;
Participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no serviço;
Assessorar as unidades que desenvolvem o SCFV no território;
Assessorar o(s) orientador(es) social(ais) do SCFV;
Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do serviço,
acessando relatórios, participando em reuniões de planejamento, avaliação, etc.;
Elaboração relatórios e avaliações pedagógicas;
Manter registro do planejamento do SCFV no CRAS;
Avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV. G
Garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas no SISC e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do serviço.

NÍVEL SUPERIOR – ECONOMISTA DOMÉSTICO(A) TÉCNICO (A) SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
REQUISITO: Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação em Economia Doméstica
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.000,00 **(DOIS MIL REAIS)**
CARGA HORÁRIA: 30 H/S
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES:
Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação;
Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras);
Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis;
Orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionado à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde;
Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.
Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamento às famílias usuárias do CRAS;
Mediação dos grupos de famílias do PAIF;
Realizar de atendimento de particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas no CRAS; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;
Apoiar técnicamente aos profissionais responsáveis pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
Acompanhar as famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território do CRAS;
Realizar busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
Acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades;
Alimentar os sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências do território de abrangência;
Realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
Realizar encaminhamento para serviços setoriais;
Participar nas reuniões preparatórias de planejamento municipal;
Participar nas reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvida, definição de fluxos de informações de outros setores, procedimentos, estratégias de respostas a demandas e de fortalecimento das potencialidades do território e desempenhar outras atribuições correlatas.

NÍVEL SUPERIOR – COORDENADOR (A) DO CADÚNICO/PBF
REQUISITO: Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação em Serviço Social ou Psicologia.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.200,00 **(DOIS MIL e DUZENTOS REAIS)**
CARGA HORÁRIA: 40 H/S
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES:

Alimentar os sistemas de informação referentes ao PBF, responsabilizando-se pela fidedignidade das informações prestadas;
Planejar estratégias de atendimento dos indivíduos e das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
Analisar e sistematizar as informações das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família mapeando os locais de incidência de situações de risco social específicas;
Atualizar, periodicamente, o mapeamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com base nas informações disponibilizadas pelo Ministério da Cidadania;
Acessar dados e obter as informações das famílias beneficiárias em descumprimento de condicionalidades para a realização do acompanhamento familiar;
Disponibilizar aos CRAS a relação de famílias do Programa Bolsa Família residentes no território de abrangência com vistas a facilitar atendimentos, bem identificar as famílias em situação de descumprimento de condicionalidades pelos motivos relacionados à proteção especial;
Cumprir os prazos estabelecidos pela União para a inclusão de dados nos sistemas informatizados, de modo a garantir o repasse, ao Governo Federal, das informações relativas às condicionalidades dos programas;
Registrar as famílias em descumprimento de condicionalidades que estão sendo acompanhadas pelo serviço socioassistencial, inclusive com a finalidade de interromper os efeitos do descumprimento;
Identificar junto aos serviços de acolhimento do município a existência de crianças e adolescentes cujas famílias atendam aos critérios de elegibilidade do Programa Bolsa Família e inseri-las no Cadastro Único;
Priorizar, no acompanhamento familiar as famílias do Programa Bolsa Família em situação de descumprimento de condicionalidades, em especial, aquelas que estão com os benefícios suspensos, a fim de garantir a segurança de renda das famílias;
Coordenar os processos que envolvem as estratégias relacionadas ao Cadastro Único nas ações de cadastramento das famílias pobres, bem como das populações tradicionais e específicas;
Conduzir ações para o acompanhamento das famílias em situação de extrema vulnerabilidade;
Coordenar ações de busca ativa, objetivando localizar as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;
Atender às demandas de auditorias e revisão cadastral nos prazos estabelecidos;
Coordenar as gestões do Cadastro Único, das condicionalidades, bem como dos programas complementares e a gestão da fiscalização institucional.

NÍVEL SUPERIOR – SUPERVISOR(A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
REQUISITO: Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Terapia Ocupacional.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.200,00 **(DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**
CARGA HORÁRIA: 40 H/S
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES:

Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS e Unidades Básicas de Saúde (UBS), sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações;
Articular os encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares;
Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias;
Levar para debate no Grupo Gestor Municipal as situações complexas, lacunas e outras questões operacionais sempre que for necessário visando a melhoria da atenção às famílias;
Realizar a caracterização e diagnóstico do território por meio de formulário específico
Realizar reuniões semanais com os visitadores para planejar a visita domiciliar;
Acompanhar, quando necessário, os visitadores na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz;
Acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitador;
Fazer devolutiva ao visitador acerca das demandas solicitadas;
Organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitadores para realização de estudos de caso;
Participar de reuniões intersetoriais para realização de estudo de caso;
Participar de reuniões com o Comitê Gestor Municipal;
Realizar capacitações para visitadores;
Identificar temáticas relevantes e necessárias para realização de capacitação contínua dos visitadores;
Solicitar ao Comitê Gestor Municipal a realização de capacitação para os visitadores;
Auxiliar na identificação de profissionais para participação na capacitação para os visitadores;
Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do ePCF;
Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares.

NÍVEL SUPERIOR – COORDENADOR(A) SUAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
REQUISITO: Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Serviço Social ou Psicologia
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.200,00 **(DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**
CARGA HORÁRIA: 40 H/S
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES:

Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;
Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;

Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;
Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);
Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social;
Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;
Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município;
Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social;
Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;
Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS.

NÍVEL SUPERIOR – COORDENADOR(A) SUAS- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
REQUISITO: Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Serviço Social ou Psicologia
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.200,00 **(DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**
CARGA HORÁRIA: 40 H/S
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES:

Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso;
Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência;
Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência
Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;
Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;
Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;
Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS;
Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;
Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social;
Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

NÍVEL SUPERIOR – ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)
REQUISITO: Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação em Sociologia ou Ciências Contábeis
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.200,00 **(DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**
CARGA HORÁRIA: 40 H/S
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES:

Acompanhar a execução, o monitoramento e realizar o registro das ações nos sistemas do Governo Federal;
Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação dos programas, serviços, projetos das Proteções Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade;
Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contrarreferência nos equipamentos; Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços e pela rede prestadora de serviços no território;
Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;
Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;
Definir com a equipe técnica o meio e as ferramentas técnicas-metodológicas de trabalho social com as famílias e os serviços socioeducativos de convívio;

Avaliar sistematicamente, com as equipes de referência dos equipamentos, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais Políticas Públicas no território de abrangência dos serviços;
Assessorar as gerências vinculadas a Secretaria de Assistência Social

NÍVEL MÉDIO – AGENTE SOCIAL DO CADÚNICO/PBF
REQUISITO: Nível Médio Completo, conhecimentos básicos de digitação e informática e Curso de habilitação para operacionalizar o sistema informativo do CadÚnico.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.200,00 **(UM MIL E DUZENTOS REAIS)**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 H/S
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES:

Operar microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos específicos do Cadastro Único, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
Organizar a logística de cadastramento através de planilhas do EXCEL ou de software específico - Elaboração de listas e relatórios;
Digitar em sistema específico do Cadastro Único;
Proceder com o arquivamento conforme especificações exigidas pelo Cadastro Único;
Operar o sistema e tratamento de dados em sistema específico;
Realizar cadastramento, conforme orientações determinadas em formulários padrão;
Trabalhar na digitação de documentos e organização de dados digitais,
Realizar a digitação dos documentos, conforme solicitação de sua chefia imediata;
Conferir a documentação do usuário e cadastrá-lo nos programas assistenciais;
Organizar arquivo de dados inerentes ao serviço de digitação;

NÍVEL MÉDIO – ORIENTADOR (A)/ EDUCADOR(A) SOCIAL
REQUISITO: Nível Médio Completo, conhecimentos básicos em informática.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.200,00 **(UM MIL E DUZENTOS REAIS).**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 H/S
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES:

Recepcionar e orientar os usuários nos trabalhos grupais;
Realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território;
Participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades grupais, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
Participar das atividades de capacitação e formação profissional;
Realizar dinâmicas, jogos e oficinas;
Planejar e ministrar ações e eventos;
Acompanhar avaliações e resultados das ações;
Utilizar e articular, sob supervisão técnica, os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades educativas, recreativas e/ou culturais;
Acompanhar, conduzir e orientar os grupos nas atividades externas, passeios e eventos;
Realizar outras atribuições e tarefas afins;

NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
REQUISITO: Nível Médio Completo, conhecimento em informática.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.200,00 **(UM MIL E DUZENTOS REAIS).**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 H/S
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES:

Executar atividades de apoio logístico administrativo, além de auxiliar aos Profissionais Técnicos nas diferentes tarefas da Secretaria em que estiver lotado;
Comunicar-se oralmente e por escrito viabilizando a boa execução de suas atribuições individuais e em equipe;
Elaborar, redigir, digitar e expedir correspondências, e-mails, ofícios, memorandos e outros documentos;
Executar rotinas e procedimentos de controle, atualização de informações cadastrais e transposição de dados;
Registrar, conferir, triar, distribuir, classificar, arquivar documentos, segundo critérios e normas estabelecidos;
Preparar, redigir, digitar textos, minutas, atas de reuniões, planilhas de cálculos e relatórios;
Acompanhar processos administrativos controlando prazos, localização, encaminhamentos e atualizações;
Controlar o fluxo de material de expediente, protocolo, expedição e recebimento de malotes e documentos;
Executar quaisquer outras atividades correlatas, dentre outras;

NÍVEL FUNDAMENTAL – MOTORISTA
REQUISITO: Nível Fundamental Completo.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.600,00 **(UM MIL E SEISCENTOS REAIS).**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 H/S
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES:

Dirigir veículos automotores para transporte de pessoas, documentos e materiais referentes aos serviços da Secretaria de Assistência Social e seus equipamentos.
Cuidar do abastecimento do veículo;
Cuidar da manutenção do veículo;

Cuidar da manutenção da limpeza e boa apresentação do veículo;

NÍVEL FUNDAMENTAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REQUISITO: Nível Fundamental Completo.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 **(UM MIL E CEM REAIS).**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 H/S
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES:

Cuidar da organização e boa apresentação da Secretaria de Assistência Social e seus equipamentos;
Cuidar da limpeza das instalações institucionais;
Executar serviços de limpeza geral nas áreas externas e internas da instituição;

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do (a) Candidato (a):	
Nº RG:	Nº CPF:
Telefone:	E-mail:
Cargo/Função:	
Data da Inscrição:	
Assinatura do Candidato (a):	
Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não	

FICHA DE INSCRIÇÃO (VIA do Candidato)

Nome do (a) Candidato (a):	
Nº RG:	Nº CPF:
Cargo/Função:	
Data da Inscrição:	

Responsável pelo Recebimento

ANEXO IV

Modelo de Currículo

Dados Pessoais:
Nome:
Data de nascimento:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Formação acadêmica/ Titulação:

Cursos de Extensão:

Atuação/Experiência Profissional:

_____
Assinatura

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do Médico

Nome completo _____ CRM / UF: _____
Especialidade:_____
Declaro que o (a) Sr(ª)_____ Identidade Nº_____ , CPF nº_____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de_, conforme Portaria nº_, de_de_de 2021, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), (é / não é) portador (a) da Deficiência_____ (física/auditiva/visual) de CID10___, em razão do seguinte quadro: _____

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

ANEXO VI

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	**02/03/2021**	Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e no site da Prefeitura Municipal de Moreno www.moreno.pe.gov.br
Período de Inscrição e Entrega da documentação	**04/03/2021, 05/03/2021, 08/03/2021, 09/03/2021 e 10/03/2021**	Quadra do Colégio Baltazar – Avenida Doutor Sofrônio Portela, S/N, Centro – Moreno/PE, ou online através do e-mail selecaosimplificadamoreno@gmail.com
Divulgação do Resultado Preliminar primeira etapa – Avaliação Curricular (Lista por ordem de Classificação)	**15/03/2021**	Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e no site da Prefeitura Municipal de Moreno www.moreno.pe.gov.br. Sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Av. Doutor Sofrônio Portela, nº4391, Centro – Moreno – PE.
Interposição de recursos	**16/03/2021 e 17/03/2021**	Presencial, das 9h às 14h, na sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Av. Doutor Sofrônio Portela, nº 4391, Centro- Moreno-PE.
Análise dos recursos	**18/03/2021**	Sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Av. Doutor Sofrônio Portela, nº 4391, Centro- Moreno-PE.
Resultado dos recursos	**19/03/2021**	Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e no site da Prefeitura Municipal de Moreno www.moreno.pe.gov.br. Sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Av. Doutor Sofrônio Portela, nº4391, Centro- Moreno-PE
Classificados - Resultado Final - Avaliação Curricular (1ª etapa)	**22/03/2021**	Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no site da Prefeitura Municipal do Moreno www.moreno.pe.gov.br Sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Av. Doutror Sofrônio Portela, nº 4391, Centro – Moreno - PE
Convocação para a realização da Entrevista Estruturada - segunda etapa do processo seletivo	**23/03/2021 a 30/03/2021**	Sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Av. Doutor Sofrônio Portela, nº 4391, Centro – Moreno - PE.
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa - Entrevista Estruturada (Lista por ordem de classificação)	**31/03/2021**	Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e no site da Prefeitura Municipal de Moreno www.moreno.pe.gov.br. Sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Av. Doutor Sofrônio Portela, nº 4391, Centro – Moreno – PE.
Interposição de recursos	**01/04/2021 e 02/04/2021**	Presencial, das 9h às 14h, na sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Av. Doutor Sofrônio Portela, nº 4391, Centro – Moreno – PE.
Análise de recursos	**05/04/2021**	Sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Av. Doutor Sofrônio Portela, nº 4391, Centro – Moreno – PE.
Resultado dos recursos	**06/04/2021**	Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e no site da Prefeitura Municipal de Moreno www.moreno.pe.gov.br. Sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Av. Doutor Sofrônio Portela, nº 4391, Centro – Moreno –PE.
Resultado Final da Seleção Simplificada	**07/04/2021**	Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e no site da Prefeitura Municipal de Moreno www.moreno.pe.gov.br. Sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Av. Doutor Sofrônio Portela, nº4391, Centro- Moreno-PE.

ANEXO VII

TABELA DE PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO CURRICULAR – TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado/Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* /Doutorado, na área de atuação específica a que concorre;	20	20
Certificado/Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* /Mestrado, na área de atuação específica a que concorre;	15	15
Certificado/Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*/Especialização, na área de atuação específica a que concorre;	10	10
Experiência profissional na área de atuação específica a que concorre;	5,0 pontos por período de 12 meses trabalhados (Máximo 6 Anos)	30
Curso de Extensão correlato a área específica que concorre, com carga horária mínima de 40h/aula	5,0	25
TOTAL		**100**

AVALIAÇÃO CURRICULAR - TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Graduação	20	20
Declaração de Graduação em andamento	15	15
Experiência comprovada por anos trabalhados, no cargo que concorre.	10 pontos por período de um (01) ano trabalhado (Máximo 03 Anos)	30
Cursos de extensão na política de Assistência Social, no mínimo, 20 horas/aula.	5,0	35
TOTAL		**100**

AVALIAÇÃO CURRICULAR - TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado/Declaração de conclusão do ensino médio.	40	40
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	10,0 pontos a cada 12 meses trabalhados (Máximo 6 Anos)	60
TOTAL		**100**

TEMAS PARA AVALIAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL NA ENTREVISTA ESTRUTURADA. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	CONHECIMENTOS BÁSICOS	PONTUAÇÃO
01	Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS; Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012; Lei nº 12.435;	40
02	Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Maria da Penha/11.340/06; Lei 7.853/1989 - Pessoas Portadoras de Deficiência; Estatuto do Idoso; Sinase; Estatuto da Juventude	20
03	Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009; Controle Social.	40

TEMAS PARA AVALIAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL NA ENTREVISTA ESTRUTURADA.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

ITEM	CONHECIMENTOS BÁSICOS	PONTUAÇÃO
01	Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;	50
02	Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009;	50

TEMAS PARA AVALIAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL NA ENTREVISTA ESTRUTURADA.
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

ITEM	CONHECIMENTOS BÁSICOS	PONTUAÇÃO
01	Noções de trabalho em equipe	50
02	Conhecimento básico sobre a política de Assistência Social	50

ANEXO VIII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Inscrição Nº:_.

Nome do candidato:

CPF:_, Telefone:_, E-mail:

Endereço (atualizado):

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021.

Como candidato a Seleção Pública para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o cargo de , solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos:_ Deferido	Indeferido

Assinatura do Candidato:

Instruções:

Preencher o recurso com letra legível.
Apresentar argumentações claras e concisas.
Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021.
PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ETAPA ÚNICA – Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios

Nome do Candidato:

Recebido em_de_de 2021.

Responsável Pelo Recebimento

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:5CA4EFD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.002/2021 DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL 001/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a segunda Convocatória da Seleção Pública Simplificada objeto do Edital 001/2020.
Reforçamos que, para firmar os futuros contratos, conforme o caso, os candidatos no momento da assinatura devem comprovar o devido registro no conselho competente.

São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) os dados informados contidos na ficha de inscrição dispondo a Administração Municipal do direito de excluir da seleção o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

O candidato terá o prazo de 48h para apresentar os documentos para assinatura dos contratos, e caso ele não se apresente convoca-se o seguinte na ordem de classificação.

Para a assinatura do contrato, o candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h) 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) recentes;
i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/função pleiteado (original e cópia);
k) Comprovação de Registro do Conselho da categoria do cargo pleiteado (quando houver);
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das esferas Federal e Estadual;
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012.

O contrato será rescindindo, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada: a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; por conveniência do interesse público ou cessadas as razões que lhe deram origem.

Paudalho, 02 de março de 2021.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

RELAÇÃO CONVOCADOS
NIVEL SUPERIOR
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	**NOME**	**Nº RG**	**PONTUAÇÃO**
02	LAURICÉIA SOARES DA SILVA LIMA	3265661	88

CARGO: BIOMÉDICO

Nº	**NOME**	**Nº RG**	**PONTUAÇÃO**
02	MARCELA RAMOS SILVA DE ANDRADE LIMA	8296400	89
03	JOSÉ ÁLVARO DA SILVA	8601593	89

CARGO: ENFERMEIRA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
11	CINTIA DE CASSIA MARÇAL SILVA	8413786	90
02	RHAÍZA GOMES DE ANDRADE	7910517	90

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
01	**RAIANE MONIQUE DE ARAÚJO FERREIRA**	6373730	94
02	**JACKELINE DE FÁTIMA CARNEIRO CARDOSO**	7545272	94
03	**CARLOS AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA**	127009967	94
04	**MARÍLIA GABRIELA SILVA SANTANA**	8334535	94
05	**VICTÓRIA GAMA DE SOUZA PESSOA**	7888536	94
06	**AVA BOLD MODESTO SOUZA SILVA**	8444061	94
07	**CASSIA MARIA DOS SANTOS DIAS**	8643375	94

CARGO: ENFERMEIRO OBSTETRA

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
08	JÚLIA UCHÔA CAVALCANTI DE OLIVEIRA		94
09	PRISCILA DE ANDRADE CAVALCANTI		94
10	JULIANA GONÇALVES CHAVES DE BARROS ROCHA		80

CARGO: FARMACÊUTICO

Nº	**NOME**	**Nº RG**	**PONTUAÇÃO**
02	WADY MONTEIRO NUNARDO		47

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
05	ALINY RANGEL DE MELO	7788674	80
06	SUEDVAN BARBOSA CAVALCANTI	8051866	80
07	THUANNS BEZERRA CABRAL	8178325	80

CARGO: NUTRICIONISTA

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
02	LAÍSA CRISTINA VILARIM DE ASSIS	8510787	86
03	DAIMONY DALKRISMAR DE PAULA PAZ MELO	8051878	85

CARGO: PSICOLOGO

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
03	GILVANE MARIA ANDRADE VASCONCELOS	3370653	90
04	CARMEM ELIZABETE CAVALCANTI DE XANO	5129992	89

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
02	PAULA TALYTA JUSTINO DA SILVA	9149434	78

MEDICO PSIQUIATRA

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
02	LUIZ HENRIQUE AMORIM TEIXEIRA	4534727	66

CARGO: MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
01	FRANCISCO HÉLIO OLIVEIRA JÚNIOR	2004034090243	36

NIVEL TECNICO
CARGO: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
12	GIRLEIDE PEDROSA EVANGELISTA	8944999	70
13	FABIANA DA SILVA LIMA	7874447	64
14	ANA CLÁUDIA SILVIA PEREIRA	002416958	57
15	WANESSA BALBINO DE MJELO SANTOS	6979473	57
16	LUANA HERCULANO DO NASCIMENTO	8874361	56

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
12	RAYANE RENATA DE ANDRADE MONTE	9282299	100
13	RENATA CARNEIRO DE LIMA	7157053	100
14	SANDILEUSA MARIA PEREIRA	5383851	100
15	CLAUDECI PEREIRA DE ARAÚJO OLIVEIRA	6475325	100
16	GEANE SOARES DE ALBUQUERQUE	5151353	96
17	JACIANE CLÉIA DA SILVA	7032995	94
18	TÂNIA MARIA DA SILVA MELO	4610820	93
19	JOSILENE DOMINGOS DA SILVA	4100455	93
20	SILVÂNIA MARIA DA SILVA	4324756	92
21	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA	5574456	92
22	ADRIANA MARIA DE SOUSA	8593858	92

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA – CENTRO DE PARTO

Nº	**NOME**	**Nº RG**	**PONTUAÇÃO**
08	NÍVEA CAMILO DE LIRA	4911169	92
09	DANIELLA CRUZ DOS SANTOS	7691501	86
10	ELIANE CEZARIO CARNEIRO COELHO	6194284	85

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA – SAMU

Nº	**NOME**	**Nº RG**	**PONTUAÇÃO**
03	JOSIMERE PAULA SANTANA	6310961	100
04	PAULA FERNANDA A. PAZ	8224360	100

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

Nº	**NOME**	**Nº RG**	**PONTUAÇÃO**
11	CARMEM EMANUELA SANTANA CAMPOS	4.943.100	96
12	VANESSA KARINA GOMES DE MOURA	5.954.626	96
13	DANIELE LINS DA SILVA	7.453.185	96
14	ANDRÊZA STTEFFANE GOMES DA SILVA	8.304.317	95
15	ANDRÉA JORGE FELIX MARQUES DOS SANTOS	6.469.831	95
16	ANA ALICE DOS SANTOS	5.151.116	95
17	INGRID FRANÇA DE SENA	9.701.268	92
18	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DN: 25/01/69	4.406.126	92
19	TAMIRIS DAIANE GONÇALVES DA SILVA	7.771.977	92
20	ANA LÚCIA BATISTA DA SILVA	3.050.130	92
21	ROSELI BARBOSA DA SILVA	6.641.194	92
22	ARCELINA ELIZABETE DO NASCIMENTO VIEIRA	8.793.562	92
23	VERÔNICA LOPES DE SOUZA	4.207.855	91

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Nº	**NOME**	**Nº RG**	**PONTUAÇÃO**
01	DANILO ANACLETO DE LIMA	8938917	80
02	DEISY PEREIRA DE SANTANA	8971971	68

NIVEL MÉDIO E ELEMENTAR
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
11	JOANA SEVERINA VENANCIO NASCIMENTO	3357910	90
12	JANAÍNA JOSEFA DA SILVA	7171599	90
13	LEANDRO CARDOSO DOS SANTOS	6853771	86
14	ELZA MARIA DA SILVA	2782096	86
15	CARLA RAFAELA DE ALMEIDA	9573016	86
16	PAULINA MARIA DA SILVA GUSMÃO	6869249	86
17	TACIANA DANIEL DA SILVA	5265294	86
18	ISABEL CRISTINA DA SILVA SENA	6495786	86
19	MIRIAN XAVIER DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	4903372	86
20	JOÉCIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	8668777	86
21	MILENA HELENO DE LIRA VALENTIM	9946427	86
22	LAIS MICHELY DA SILVA SOUZA	7362459	86
23	LUCINALVA MARIA DA SILVA	6662243	86
24	LILIAN CARLA DA SILVA	9557686	86
25	MARIA JOSÉ GOMES DOS SANTOS	4979818	86
26	MARINÊS SILVINO DA SILVA SANTOS	4715021	86
27	MANOEL DA PACIÊNCIA B. DE SOUZA	5292135	85
28	MARIA JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	8306923	83
29	MÁRCIA ROBERTO DA SILVA BENTO	6853875	83
30	LAÍZA DA SILVA AZEVEDO	8970352	81

CARGO: ATENDENTE

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
06	ALICE MARQUES DE ANDRADE	8883565	93
07	ANA PAULA INÁCIO DA SILVA ROCHA	6516644	88
08	DANIEL SILVA BRITO	6652542	86
09	ROBERTO CARLOS DE LIMA SILVA	5521856	86
10	CAROLINA RODRIGUES DE FARIAS	9608599	86
11	YARA KARINA VIANA DA LUZ BARBOSA	5974455	86
12	CAMILA MUNIZ GONÇALVES DOS SANTOS	10312970	86
13	MARLI SEVERINO DOS SANTOS	5101081	86
14	AMANDA DE OLIVEIRA MOTA	8419885	86
15	DEBORA RAYANE DA SILVA FRANCISCO	10149224	86
16	KARINA DAYANA DA SILVA ROCHA	9011246	86
17	THAUANI URBANO DA SILVA	9776958	86

CARGO: MOTORISTA DE AMBULANCIA

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
05	DANIEL FELICIANO DA SILVA DIAS	8462003	100
06	ELTON MANOEL DE OLIVEIRA	6615837	100
07	WILITON GOMES DA SILVA	5876723	100

CARGO: MOTORISTA

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
02	CLEONILDO FERREIRA DE LIMA	3870940	93
03	ERALDO ANTONIO DE SOUSA	7103568	93
04	ZEUS MONTEIRO DO NASCIMENTO	0724739040	93
05	JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS	7735175	93
06	JULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA	4340877	93
07	FERNANDE VICENTE FERREIRA	210572013170	93
08	WELITON LUIZ DA SILVA	5215440	93
09	JORGE AUGUSTO CORREIA DE ARAÚJO	6368527	90
10	ELIABE FERNANDO BARBOSA DE MOURA	7743238	90

CARGO: MAQUEIRO

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
04	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	8409186	86
05	HIAGO RAMON DE ARAÚJO VALENTIM	8734367	86
06	EDER FREIRE DE PONTES	6894034	79
07	JONAS JOSÉ DO NASCIMENTO	8409171	79
08	ERALDO JÚNIOR DOS SANTOS BORBA	5972561	79
09	WELLINGTON ANTONIO DA SILVA FREITAS	6346132	79
10	JOÃO PEDRO ROCHA DOS PRAZERES	10739547	72
11	JOBSON AUGUSTO DA SILVA SANTOS	9089588	72

Publicado por:
Mezac da Silva
Código Identificador:F10685FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Aquisição de Equipamentos e material permanente para o Matadouro Público de São José do Belmonte.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa **M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, Inscrita no CNPJ nº 31.499.939/0001-76, inscrição estadual nº 177.427.143.110.

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
36	1	Unid.	Balança Aérea Digital: Balança aérea tipo tendal Digital com capacidade para 500kg própria para passagem em frigoríficos, matadouros, linhas e câmaras de estocagem em geral. Características: Capacidade total: 500kg; Mostrador: Luminoso.	9.400,00	9.400,00

VALOR GLOBAL: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Empresa **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS ME**, Inscrita no CNPJ nº 07.242.516/0001-91, inscrição estadual nº 0323929-23.

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1	1	Unid.	Box de atordoamento com porta basculante portão guilhotina e plataforma do insensibilizador: Construção inteiramente metálica, super reforçado, permitindo total segurança de operação, estrutura executada em perfis de ferro e revestimento com chapa de aço do tipo 1010/1020 espessura de 3/16" que permite abater um animal por vez, sendo equipado com porta de entrada no sistema"guilhotina", com contrapeso e portas de descarga conjugados ao piso, permitindo sua abertura com o peso do animal. Provido de plataforma com piso executado em chapa corrimão tipo guarda-corpo para proteção do operador. Dimensões: C-2,40; L-0,85; H-4,20.	16.800,00	16.800,00
2	1	Unid.	Grade de deslizamento: fabricada em aço tubular do tipo DIN-2440 com diâmetro de 2" galvanizado, com espaçamento entre tubos de 80 mm, composta de 02 (duas) partes para facilitar a sua remoção em caso de limpeza, provida de sapatas de apoio. Dimensões : C-2,50m; L-1,60m.	5.700,00	5.700,00
3	3	Unid.	Esguicho com Mangueira: Esguicho provido de bico com comando próprio para lavagem de carcaça, equipado com registro para água e mangueira de alta pressão com 5 metros de comprimento.	1.200,00	3.600,00
4	1	Unid.	Calha de sangria Bovina: Revestimento em chapa inox AISI-304 CH-16 - liga 18/8 com dreno para esgotamento de vômito. Dimensões: C-2,50m; L-0,70m; H-0,90m.	8.300,00	8.300,00
5	1	Unid.	Serra de Chifre: Serra tipo oscilante, corpo em duralumínio equipado com lâmina em aço RCC temperado, Motor Elétrico de 1,5 HP na voltagem 220/380V 1720 RPM IV pólos. Contra piso, cabo de aço, roldanas, fios e chave elétrica. Caracteristicas: Comprimento: 7,55m; Peso liquido: 35kg.	12.500,00	12.500,00
6	1	Unid.	Conjunto de plataforma com três alturas para esfola: Plataforma metálica com piso executado em chapa antiderrapante (xadrez), com espessura de 3,16", com abas para proteção dos pés, corrimão tipo guarda-corpo para proteção do operador em tubo DIN 2440 de 1" de diâmetro, escada de acesso com degraus em tubos patente na espessura de 1". Coluna de sustentação em tubos de aço carbono tipo industrial parede grossa de 6" de diâmetro, sapatas em chapa de aço 1010/1020 e chumbadores na parte inferior. Todo o conjunto será galvanizado a frio pintado em tinta base epoxi em acabamento em esmalte automotivo. Dimensões: L-0,70m; H-3,00m; C-1,50m.	8.350,00	8.350,00
7	1	Unid.	Conjunto de plataforma com duas alturas para esfola: Plataforma metálica com piso executado em chapa antiderrapante (xadrez), com espessura de 3,16", com abas para proteção dos pés, corrimão tipo guarda-corpo para proteção do operador em tubo DIN 2440 de 1" de diâmetro, escada de acesso com degraus em tubos patente na espessura de 1". Coluna de sustentação em tubos de aço carbono tipo industrial parede grossa de 6" de diâmetro, sapatas em chapa de aço 1010/1020 e chumbadores na parte inferior. Todo o conjunto será galvanizado a frio pintado em tinta base epoxi em acabamento em esmalte automotivo. Dimensões: L-0,70m; H-3,00m; C-1,50m.	6.800,00	6.800,00
8	1	Unid.	Mesa para Manipulação de Vísceras Torácicas: Construído inteiramente em chapa de aço inoxidável, padrão AISI – 304 – liga 18/8, bitola 16, com acabamento sanitário, chuveiro irrigador lateral, dreno para limpeza e estrutura de apoio executada em perfis de aço inoxidável, com pés tubulares em aço inoxidável com 1.1/2" de diâmetro, dotados de sapatas niveladoras em polipropileno injetado e contraventamento em tubos de ¾". Dimensões: L-0,75m; C-1,75m; H-0,90m.	6.300,00	6.300,00
9	1	Unid.	Lavatório de Mãos Tipo Coluna com Esterilizador de Facas e Chaira (Elétrico) ou a Vapor através de uma caldeira: Lavatório de mãos tipo coluna com esterilizador, para lavagem e higienização de mãos, utilizando em matadouros em estabelecimento congêneres, tendo as seguintes características gerais: Lavatório executado em aço inoxidável AISI 304 – 18/8; Válvula de pedal cromado; Saboneteira para detergente liquido; Estrutura tubular em aço inoxidável; Dimensões: 460x330x1.30. Acompanha: 01 (um) esterilizador de facas e chairas totalmente fabricado em aço AISI – 304 – aquecimento por meio de resistência elétrica, fornecido com dispositivo porta-faca com capacidade para 12 facas e chairas.	6.200,00	6.200,00
10	1	Unid.	Mesa para Evisceração e Inspeção de Vísceras Abdominais: Constituídas em chapa de aço inoxidável AISI – 304 – liga 18/8, bitola 16, com abas e bordas laterais em acabamento sanitário, extremidade com calha de passagem para a bucharia/triparia e estrutura de apoio executada em perfis de aço inoxidável 1.1/2" de diâmetro, dotados de sapatas niveladores em polipropileno injetado e contraventamento em tubos de ¾". Dimensões: L-0,85m; C-2,60m; H-0,90m.	6.700,00	6.700,00
11	1	Unid.	Mesa para evisceração e Inspeção de Vísceras Torácicas: Construída em chapa de aço inoxidável AISI – 304 – liga 18/8, bitola 16, com abas e bordas laterais em acabamento sanitário, extremidade com calha de passagem para a seção de miúdos e estrutura de apoio executada em perfis de aço inoxidável com 1.1/2" de diâmetro, dotados de sapatas niveladoras em polipropileno injetado e contraventamento em tubos de ¾". Dimensões: L-0,85m; C-2,60m; H-0,90m.	6.700,00	6.700,00
12	1	Unid.	Conjunto de plataforma para evisceração (Abdominal e Torácica): Plataforma metálica com piso executado em chapa antiderrapante (xadrez), com espessura de 3,16", com abas para proteção dos pés, corrimão tipo guarda-corpo para proteção do operador em tubo DIN 2440 de 1" de diâmetro, escada de acesso com degraus em tubos patente na espessura de 1". Coluna de sustentação em tubos de aço carbono tipo industrial parede grossa de 6" de diâmetro, sapatas em chapa de aço 1010/1020 e chumbadores na parte inferior. Todo o conjunto será galvanizado a frio pintado em tinta base epoxi em acabamento em esmalte automotivo. Dimensões: L-0,65m; H-2,00m; C-1,50m.	6.100,00	6.100,00
13	1	Unid.	Conjunto de plataforma para divisão de quartos: Plataforma metálica com piso executado em chapa antiderrapante (xadrez), com espessura de 3,16", com abas para proteção dos pés, corrimão tipo guarda-corpo para proteção do operador em tubo DIN 2440 de 1" de diâmetro, escada de acesso com degraus em tubos patente na espessura de 1". Coluna de sustentação em tubos de aço carbono tipo industrial parede grossa de 6" de diâmetro, sapatas em chapa de aço 1010/1020 e chumbadores na parte inferior. Todo o conjunto será galvanizado a frio pintado em tinta base epoxi em acabamento em esmalte automotivo. Dimensões: L-0,65m; H-0,80m; C-1,50m.	4.600,00	4.600,00
14	1	Unid.	Conjunto de plataforma para toalete: Plataforma metálica com piso executado em chapa antiderrapante (xadrez), com espessura de 3,16", com abas para proteção dos pés, corrimão tipo guarda-corpo para proteção do operador em tubo DIN 2440 de 1" de diâmetro, escada de acesso com degraus em tubos patente na espessura de 1". Coluna de sustentação em tubos de aço carbono tipo industrial parede grossa de 6" de diâmetro, sapatas em chapa de aço 1010/1020 e chumbadores na parte inferior. Todo o conjunto será galvanizado a frio pintado em tinta base epoxi em acabamento em esmalte automotivo. Dimensões: L-0,65m; H-0,80m; C-1,50m.	4.600,00	4.600,00
15	1	Unid.	Conjunto de plataforma para divisão de carcaça: Plataforma metálica com piso executado em chapa antiderrapante (xadrez), com espessura de 3,16", com abas para proteção dos pés, corrimão tipo guarda-corpo para proteção do operador em tubo DIN 2440 de 1" de diâmetro, escada de acesso com	4.600,00	4.600,00

			degraus em tubos patente na espessura de 1". Coluna de sustentação em tubos de aço carbono tipo industrial parede grossa de 6" de diâmetro, sapatas em chapa de aço 1010/1020 e chumbadores na parte inferior. Todo o conjunto será galvanizado a frio pintado em tinta base epoxi em acabamento em esmalte automotivo. Dimensões: L-0,65m; H-2,00m; C-1,50m.		
16	1	Unid.	Guincho para Sangria de Bovinos: Guincho elétrico com capacidade de elevação para 1.000kg e velocidade de elevação de 20 metros por minuto. O conjunto acha-se montado sobre uma base metálica de chapa de aço de tipo 1010/1020, bitola de 3/8". Estrutura de apoio em perfis de ferro "U" de 4". Equipado com tambor giratório e volante de ferro apoiado em mancais especiais com rolamentos. Motor elétrico de 05HP acoplado à um redutor de velocidade (motor-redutor), trabalhando silenciosamente em banho de óleo, que aciona o tambor de enrolamento do cabo de aço e um dispositivo automático para colocar a carretilha no trilho.	16.100,00	16.100,00
17	1	Unid.	Mesa para Recepção de Vísceras Torácicas: Construídos inteiramente em chapa de aço inoxidável, padrão AISI – 304 – liga 18/8, bitola 16, com acabamento sanitário, chuveiro irrigador lateral, dreno para limpeza e estrutura de apoio executada em perfis de aço inoxidável, com pés tubulares em aço inoxidável com 1.1/2" de diâmetro, dotados de sapatas niveladoras em polipropileno injetado e contraventamento em tubos de ¾". Dimensões: 1,70x0,70x0,90m.	6.300,00	6.300,00
18	1	Unid.	Serra de Carcaça Alta e Baixa com Carro Móvel: Serra tipo oscilante, corpo em duralumínio, equipado em lâmina em aço RCC temperado, motor elétrico de 04 HP, na voltagem 220/380V, 1.720 RPM, IV pólos, equipado com contrapeso, cabo de aço, rodonas, chaves magnética em caixa de proteção, fios protegidos e uma lâmina de reserva. O carro móvel é executado em aço tratado 1020, com rodízios de 04 polegadas e trilhamento para deslizamento com chave de bloqueio (comprimento 2,00m). Características: Comprimento: 1,35m; Peso líquido: 52kg.	15.600,00	15.600,00
19	1	Unid.	Serra de divisão de quartos: Serra tipo oscilante, corpo em duralumínio equipado com lâmina em aço RCC temperado, motor elétrico de 1,5HP na voltagem 220/380V, 1720 R.P.M., IV pólos, contra piso, cabo de aço, roldanas, fios e chave elétrica. Características: Comprimento: 7,55m; Peso liquido: 35kg.	12.500,00	12.500,00
20	1	Unid.	Tanque para Lavagem e Abertura de Bucho: Destina-se a receber buchos provenientes da evisceração, para abertura e esvaziamento, inclusive lavagem geral. Construída totalmente em aço inoxidável AISI – 304 – liga 18/8, bitola 16 em forma de bandeja com abas e bordas em acabamento sanitário e dispositivo em chapéu chinês móvel com suporte inox, provida de chuveiro irrigador superior e dreno para lavagem de buchos e grelhas em tubos de aço com diâmetro de ¾" amovíveis para permitir a abertura e esvaziamento, com estrutura de apoio executada em perfis de aço inoxidável, com pés tubulares em aço inoxidável com 1.1/2" de diâmetro, dotados de sapatas niveladoras em polipropileno injetado e contraventamento em tubos de ¾". Dimensões: L-0,70m; C-1,70m; H-0,90m.	8.900,00	8.900,00
21	1	Unid.	Mesa para Recepção de Buchos e Tripas: Construída em chapa de aço inoxidável AISI – 304 – liga 18/8, bitola 16, com abas e bordas laterais em acabamento sanitário, chuveiro, irrigador lateral, dreno para limpeza e estrutura de apoio em tubos de aço inoxidável com sapatas reguláveis em polipropileno. Dimensões: L-0,75m; C-1,75m; H-0,90m.	6.300,00	6.300,00
22	1	Unid.	Mesa inox para descarnar cabeça.	5.700,00	5.700,00
23	1	Unid.	Guancheira para esfola e evisceração de caprinos e ovinos.	4.100,00	4.100,00
24	1	Unid.	Talha eletrica para elevação de suinos.	7.700,00	7.700,00
25	1	Unid.	Guincho de Sangria de Suínos: Guincho elétrico com capacidade de elevação para 1.000kg e velocidade de elevação de 20 metros por minuto. O conjunto acha-se montado sobre uma base metálica de chapa de aço tipo 10/10/1020 bitola de 3/8", estrutura de apoio em perfis de ferro "U" de 6". Equipado com tambor giratório e volante de ferro apoiado em mancais especiais com rolamentos. Motor elétrico de 04HP acoplado à um redutor de velocidade (motor-redutor), trabalhando silenciosamente em banho de óleo, que aciona o tambor de enrolamento do cabo de aço e um dispositivo automático para colocar a carretilha no trilho.	16.100,00	16.100,00
26	1	Unid.	Tanque de Escaldagem de Suínos com Garfo: Tanque de escaldagem de suínos executados em aço especial SAE – 1020, dotado de garfo para retirar o suíno e sistema de aquecimento através de queimadores tubulares com piloto e válvulas reguladora e de segurança para gás. Dispõe ainda de plataforma metálica de apoio para descarregar o suíno na entrada do tanque. Todo conjunto será galvanizado à frio e pintado em tinta base de epóxi com acabamento em esmalte sintético automotivo. Dimensões: 1,20x1,20x1,00m.	7.388,50	7.388,50
27	1	Unid.	Mesa para Depilar Suínos: Construída em tubos de aço especial galvanizado, com abas e bordas laterais e estrutura de apoio em tubos de aço galvanizado com sapatas reguláveis. Dimensões: 1,40x1,20x0,90m.	4.100,00	4.100,00
28	1	Unid.	Serra de Peito: Serra tipo oscilante, corpo em duralumínio equipado com lâmina em alo RCC temperado motor elétrico de 1,5 HP na voltagem 220/380V 1720 R.P.M. IV pólos contra peso, cabo de aço, roldanas fios e chave elétrica. Características: Comprimento: 7,55m; Peso liquido: 35kg.	12.500,00	12.500,00
29	1	Unid.	Mesa para depilação de mocoto: Construído inteiramente em chapa de aço inoxidável, padrão AISI – 304 – liga 18/8, bitola 16, com acabamento sanitário, chuveiro irrigador lateral, dreno para limpeza e estrutura de apoio executada em perfis de aço inoxidável, com pés tubulares em aço inoxidável com 1.1/2" de diâmetro, dotados de sapatas niveladoras em polipropileno injetado e contraventamento em tubos de ¾". Dimensões: L-0,75m; C-1,75m; H-0,90m.	5.200,00	5.200,00
30	1	Unid.	Desarticulador de Unhas: Desarticulador de unhas fabricado inteiramente em perfis de aço 1020, com cremalheira, chapas aplainadas de aço 1045 e alavanca manual. Características: Cremalheira em ferro fundido; Estrutura em aço SAE – 1010 perfilado; Alavanca em aço SAE – 1020 laminado; Acabamento em pintura metálica.	3.800,00	3.800,00
31	1	Unid.	Tanque de Escaldagem de Unhas: Confeccionado inteiramente em chapa de aço Inox AISI – 304 – CH-16 com acabamento sanitário. Aquecimento através de queimadores e gás com piloto, dotado de bordas com acabamento sanitário, dreno para escoamento e grade especial para escaldagem.	6.900,00	6.900,00
32	1	Unid.	Mesa para abertura de cabeça.	5.700,00	5.700,00
33	1	Unid.	Lavador de cabeça: Feito em aço inoxidavel na chapa AISI - 304 - bitola côncavo com grade chuveiro irrigador, dreno de limpeza pés tubulares com 11/2 de diâmetro dotado de sapatos nivelados. Dimensões C - 2,00 m; L - 0,60 m.	9.900,00	9.900,00
34	1	Unid.	Tanque para Escaldagem de Bucho Cilíndrico: Construído inteiramente em chapa de aço inoxidável, padrão AISI – 304 0 liga 18/8, bitola 14 com acabamento sanitário, dreno para escoamento com registro de fecho rápido de 1.1/2" e estrutura de apoio executada em perfis de aço inoxidável, com pés tubulares em niveladoras em polipropileno injetado e contraventamento em tubos de ¾". Com sistema de aquecimento através de queimadores tubulares a gás ou a vapor através de caldeira. Dimensões: 0,80 x 0,80 x 0,90m.	6.700,00	6.700,00
35	1	Unid.	Mesa para Manipulação de Bucho e Tripas: com guincheiras Construído inteiramente em chapa de aço inoxidável, padrão AISI – 304 – liga 18/8, bitola 16, com acabamento sanitário, chuveiro irrigador lateral, dreno para limpeza e estrutura de apoio executada em perfis de aço inoxidável, com pés tubulares em aço inoxidável com 1.1/2" de diâmetro, dotados de sapatas niveladoras em polipropileno injetado e contraventamento em tubos de ¾". Dimensões: L-0,75m; C-1,75m; H-0,90m.	6.300,00	6.300,00
37	1	Unid.	Lavador Centrifugador de Bucho (Elétrico): Destina-se a lavagem e rasqueteamento dos estômagos de bovinos e suínos. Cesto construído inteiramente em aço inoxidável padrão AISI – 304 – liga 18/8, com caixa de centrifugação com costelas de aço disco rotor grelado, montado sobre eixo especial, de formato afunilado em aço SAE 1010/1020 com tratamento antiferruginoso, blindagem de proteção do motor elétrico de 05HP e bacia de ferro fundido para recepção de resíduos com dreno de escoamento.	18.100,00	18.100,00
38	75	m	Conjunto de trilhamento para sangria e esfola não mecanizado: constituido por um conjunto de viga I de 8" apoiadas nas vigas em concreto das paredes laterais para apoio das vigas tipo U que servem de sustentação para o trilhamento aéreo. Os trilhos aéreos são confeccionados em barras chatas de aço doce 2.½"x½". Todo o conjunto será galvanizado a frio e pintado em tinta base de epóxi com acabamento em esmalte sintético automotivo. Características: Trilho formado por 02 (duas) vigas U de 6"x3/16; Barra chata de aço de 2.½"x½"; Suportes confeccionados em barra de aço de 2" x 3/8; Abraçadeiras tipo grampo formando U, inclusive freio de topo, freios da descida do retorno das carretilhas, desvios e abre pernas.	950	71.250,00
39	1	Unid.	Guincho de Transpasse: Guincho elétrico com capacidade de elevação para 1.000kg e velocidade de elevação de 20 metros por minuto. O conjunto acha-se montado sobre uma base metálica de chapa de aço de tipo 1010/1020, bitola de 3/8". Estrutura de apoio em perfis de ferro "U" de 6". Equipado com tambor giratório e volante de ferro apoiado em mancais especiais com rolamentos. Motor elétrico de 03HP acoplado à um redutor de velocidade (motor-redutor), trabalhando silenciosamente em banho de óleo, que aciona o tambor de enrolamento do cabo de aço e um dispositivo automático para colocar	16.100,00	16.100,00

			a carretilha no trilho.		
40	1	Unid.	Conjunto de trilhamento morto para inspeção de cabeças: Constituído por um conjunto formado de duas vigas tipo U que servem de sustentação e a cada 0,80m um suporte com duas abraçadeiras e seus respectivos eixos (parafusos), que complementem os trilhos. Os trilhos aéreos são confeccionados em barras chatas de aço doce de 2.1/2" x 1/2". Todo o conjunto será galvanizado a frio e pintado em tintas à base de epoxi com acabamento em esmalte sintético automotivo. Características: - Trilho formado por 02 (duas) vigas U de 6"x3/16"; - Barra chata de aço de 2.1/2"x 1/2; - Suportes confeccionados em barra de aço de 2"x3/8"; - Abraçadeiras tipo grampo formato U.	3.000,00	3.000,00
41	1	Unid.	Guincho para retirada do couro: Guincho elétrico com capacidade de elevação para 1.000kg e velocidade de elevação de 20 metros por minuto. O conjunto acha-se montado sobre uma base metálica de chapa de aço de tipo 1010/1020, bitola de 3/8". Estrutura de apoio em perfis de ferro "U" de 6". Equipado com tambor giratório e volante de ferro apoiado em mancais especiais com rolamentos. Motor elétrico de 03HP acoplado à um redutor de velocidade (motor-redutor), trabalhando silenciosamente em banho de óleo, que aciona o tambor de enrolamento do cabo de aço e um dispositivo automático para colocar a carretilha no trilho.	16.100,00	16.100,00
42	1	Unid.	Mesa para preparo de mocoto.	6.300,00	6.300,00
43	10	Unid.	Carretilha Sangria: Carretilha formada por roldana de aço 1010/1020 e usinado, com diâmetro de 150mm, buchas de bronze, suporte de aço 1010/1020 de 2.1/2" x ½" e corrente de elos curtos com diâmetro de 7/16". Sistema giratório e ganchos de aço 1045, tendo reforço que serve como guia de engate, de ½" x 5/16".	620	6.200,00
44	40	Unid.	Carretilha Esfola: Carretilha formada por roldana de aço 1010/1020 e usinado, com diâmetro de 150mm, buchas de bronze, suporte de aço 1010/1020 de 2.1/2" x ½". Sistema de engate giratório com ganchos de aço inoxidável AISI – 304 – 18/8, diâmetro ½".Obs.: Os materiais acima deverão ser entregues no destino, devidamente instalados, testados com treinamento do pessoal.	450	18.000,00
45	1	Unid.	Caldeira vertical com câmera de vapor interno: Fabricação em chapa de aço 1020 de 1/2 calandrada tubos internos de fogo e água patente sem costura de 1 1/2 e caixa de fumaça na saída da chaminé em chapa de ferro de 3/16"para retençaõ de material particulado. Segurança: valvula de retenção para caldeira; visor 5/8 com valvula de descarga; valvula de descarga na base para escoamento; valvula de descarga automatica para medição de pressão com manômetro 300L. Alimentação à lenha ou outras substâncias inflamaveis; alimentada com água aquecida a 80ºC através de uma bomba de estagios de 3 HP. Altura: de base até a saída da câmera de fumaça 3000 mm com a chaminé feita em tubo de 8 na chapa (14) e de 6000 mm. Peso médio: 2500kg com largura de 800 mm. Capacidade: Vaporização acima de 100ºC com produção de 300 kg VH, pressão máxima de 300 libras. Distribuição: Média de 42 m de ramal em tubo patente preto de 1 1/2 capacidade de 600 libras de pressão com 8 pontos de vapor com devidas válvulas de regulagem para vapor.	82.000,00	82.000,00
46	1	Unid.	Insenbilizador para abate , pneumatico para bovinos. Acompanha; jogo de reparo, mangueira retratil manual, mola de sustenção, filtro e compressor.	24.000,00	24.000,00
47	11	Unid.	Esterelizador a vapor para facas contruido em aço inox AISI 304 N 18, compota para faca e fuzis ou ganchos, entrda de agua, dreno e ladrão, com instalações hidraúlicas e vapor. Inclusive conexões e válvulas.	2.800,00	30.800,00
48	1	Unid.	Insenbilizador para abate , pneumatico para caprino e ovinos. Acompanha; jogo de reparo, mangueira retratil manual, mola de sustenção, filtro e compressor, filtro e interligado ao compressor do bovino.	14.500,00	14.500,00
49	1	Unid.	Insensibilizador elétrico para abate de suíno.	10.500,00	10.500,00
50	1	Unid.	Guincho para transpasse de quartos: Guincho elétrico com capacidade de elevação para 1.000kg e velocidade de elevação de 20 metros por minuto. O conjunto acha-se montado sobre uma base metálica de chapa de aço de tipo 1010/1020, bitola de 3/8". Estrutura de apoio em perfis de ferro "U" de 6". Equipado com tambor giratório e volante de ferro apoiado em mancais especiais com rolamentos. Motor elétrico de 03HP acoplado à um redutor de velocidade (motor-redutor), trabalhando silenciosamente em banho de óleo, que aciona o tambor de enrolamento do cabo de aço e um dispositivo automático para colocar a carretilha no trilho.	16.100,00	16.100,00

VALOR GLOBAL: R$ 608.588,50 (seiscentos e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 22 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C0E426E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 027/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e material permanente para o Matadouro Público de São José do Belmonte.

CONTRATADO: Empresa **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS ME**, Inscrita no CNPJ nº 07.242.516/0001-91, inscrição estadual nº 0323929-23.

VALOR GLOBAL:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1	1	Unid.	Box de atordoamento com porta basculante portão guilhotina e plataforma do insensibilizador: Construção inteiramente metálica, super reforçado, permitindo total segurança de operação, estrutura executada em perfis de ferro e revestimento com chapa de aço do tipo 1010/1020 espessura de 3/16" que permite abater um animal por vez, sendo equipado com porta de entrada no sistema"guilhotina", com contrapeso e portas de descarga conjugados ao piso, permitindo sua abertura com o peso do animal. Provido de plataforma com piso executado em chapa corrimão tipo guarda-corpo para proteção do operador. Dimensões: C-2,40; L-0,85; H-4,20.	16.800,00	16.800,00
2	1	Unid.	Grade de deslizamento: fabricada em aço tubular do tipo DIN-2440 com diâmetro de 2" galvanizado, com espaçamento entre tubos de 80 mm, composta de 02 (duas) partes para facilitar a sua remoção em caso de limpeza, provida de sapatas de apoio. Dimensões : C-2,50m; L-1,60m.	5.700,00	5.700,00
3	3	Unid.	Esguicho com Mangueira: Esguicho provido de bico com comando próprio para lavagem de carcaça, equipado com registro para água e mangueira de alta pressão com 5 metros de comprimento.	1.200,00	3.600,00
4	1	Unid.	Calha de sangria Bovina: Revestimento em chapa inox AISI-304 CH-16 - liga 18/8 com dreno para esgotamento de vômito. Dimensões: C-2,50m; L-0,70m; H-0,90m.	8.300,00	8.300,00
5	1	Unid.	Serra de Chifre: Serra tipo oscilante, corpo em duralumínio equipado com lâmina em aço RCC	12.500,00	12.500,00

			temperado, Motor Elétrico de 1,5 HP na voltagem 220/380V 1720 RPM IV pólos. Contra piso, cabo de aço, roldanas, fios e chave elétrica. Características: Comprimento: 7,55m; Peso liquido: 35kg.		
6	1	Unid.	Conjunto de plataforma com três alturas para esfola: Plataforma metálica com piso executado em chapa antiderrapante (xadrez), com espessura de 3,16", com abas para proteção dos pés, corrimão tipo guarda-corpo para proteção do operador em tubo DIN 2440 de 1" de diâmetro, escada de acesso com degraus em tubos patente na espessura de 1". Coluna de sustentação em tubos de aço carbono tipo industrial parede grossa de 6" de diâmetro, sapatas em chapa de aço 1010/1020 e chumbadores na parte inferior. Todo o conjunto será galvanizado a frio pintado em tinta base epoxi em acabamento em esmalte automotivo. Dimensões: L-0,70m; H-3,00m; C-1,50m.	8.350,00	8.350,00
7	1	Unid.	Conjunto de plataforma com duas alturas para esfola: Plataforma metálica com piso executado em chapa antiderrapante (xadrez), com espessura de 3,16", com abas para proteção dos pés, corrimão tipo guarda-corpo para proteção do operador em tubo DIN 2440 de 1" de diâmetro, escada de acesso com degraus em tubos patente na espessura de 1". Coluna de sustentação em tubos de aço carbono tipo industrial parede grossa de 6" de diâmetro, sapatas em chapa de aço 1010/1020 e chumbadores na parte inferior. Todo o conjunto será galvanizado a frio pintado em tinta base epoxi em acabamento em esmalte automotivo. Dimensões: L-0,70m; H-3,00m; C-1,50m.	6.800,00	6.800,00
8	1	Unid.	Mesa para Manipulação de Vísceras Torácicas: Construído inteiramente em chapa de aço inoxidável, padrão AISI – 304 – liga 18/8, bitola 16, com acabamento sanitário, chuveiro irrigador lateral, dreno para limpeza e estrutura de apoio executada em perfis de aço inoxidável, com pés tubulares em aço inoxidável com 1.1/2" de diâmetro, dotados de sapatas niveladoras em polipropileno injetado e contraventamento em tubos de ¾". Dimensões: L-0,75m; C-1,75m; H-0,90m.	6.300,00	6.300,00
9	1	Unid.	Lavatório de Mãos Tipo Coluna com Esterilizador de Facas e Chaira (Elétrico) ou a Vapor através de uma caldeira: Lavatório de mãos tipo coluna com esterilizador, para lavagem e higienização de mãos, utilizando em matadouros em estabelecimento congêneres, tendo as seguintes características gerais: Lavatório executado em aço inoxidável AISI 304 – 18/8; Válvula de pedal cromado; Saboneteira para detergente líquido; Estrutura tubular em aço inoxidável; Dimensões: 460x330x1.30. Acompanha: 01 (um) esterilizador de facas e chairas totalmente fabricado em aço AISI – 304 – aquecimento por meio de resistência elétrica, fornecido com dispositivo porta-faca com capacidade para 12 facas e chairas.	6.200,00	6.200,00
10	1	Unid.	Mesa para Evisceração e Inspeção de Vísceras Abdominais: Constituídas em chapa de aço inoxidável AISI – 304 – liga 18/8, bitola 16, com abas e bordas laterais em acabamento sanitário, extremidade com calha de passagem para a bucharia/triparia e estrutura de apoio executada em perfis de aço inoxidável 1.1/2" de diâmetro, dotados de sapatas niveladores em polipropileno injetado e contraventamento em tubos de ¾". Dimensões: L-0,85m; C-2,60m; H-0,90m.	6.700,00	6.700,00
11	1	Unid.	Mesa para evisceração e Inspeção de Vísceras Torácicas: Construída em chapa de aço inoxidável AISI – 304 – liga 18/8, bitola 16, com abas e bordas laterais em acabamento sanitário, extremidade com calha de passagem para a seção de miúdos e estrutura de apoio executada em perfis de aço inoxidável com 1.1/2" de diâmetro, dotados de sapatas niveladoras em polipropileno injetado e contraventamento em tubos de ¾". Dimensões: L-0,85m; C-2,60m; H-0,90m.	6.700,00	6.700,00
12	1	Unid.	Conjunto de plataforma para evisceração (Abdominal e Torácica): Plataforma metálica com piso executado em chapa antiderrapante (xadrez), com espessura de 3,16", com abas para proteção dos pés, corrimão tipo guarda-corpo para proteção do operador em tubo DIN 2440 de 1" de diâmetro, escada de acesso com degraus em tubos patente na espessura de 1". Coluna de sustentação em tubos de aço carbono tipo industrial parede grossa de 6" de diâmetro, sapatas em chapa de aço 1010/1020 e chumbadores na parte inferior. Todo o conjunto será galvanizado a frio pintado em tinta base epoxi em acabamento em esmalte automotivo. Dimensões: L-0,65m; H-2,00m; C-1,50m.	6.100,00	6.100,00
13	1	Unid.	Conjunto de plataforma para divisão de quartos: Plataforma metálica com piso executado em chapa antiderrapante (xadrez), com espessura de 3,16", com abas para proteção dos pés, corrimão tipo guarda-corpo para proteção do operador em tubo DIN 2440 de 1" de diâmetro, escada de acesso com degraus em tubos patente na espessura de 1". Coluna de sustentação em tubos de aço carbono tipo industrial parede grossa de 6" de diâmetro, sapatas em chapa de aço 1010/1020 e chumbadores na parte inferior. Todo o conjunto será galvanizado a frio pintado em tinta base epoxi em acabamento em esmalte automotivo. Dimensões: L-0,65m; H-0,80m; C-1,50m.	4.600,00	4.600,00
14	1	Unid.	Conjunto de plataforma para toalete: Plataforma metálica com piso executado em chapa antiderrapante (xadrez), com espessura de 3,16", com abas para proteção dos pés, corrimão tipo guarda-corpo para proteção do operador em tubo DIN 2440 de 1" de diâmetro, escada de acesso com degraus em tubos patente na espessura de 1". Coluna de sustentação em tubos de aço carbono tipo industrial parede grossa de 6" de diâmetro, sapatas em chapa de aço 1010/1020 e chumbadores na parte inferior. Todo o conjunto será galvanizado a frio pintado em tinta base epoxi em acabamento em esmalte automotivo. Dimensões: L-0,65m; H-0,80m; C-1,50m.	4.600,00	4.600,00
15	1	Unid.	Conjunto de plataforma para divisão de carcaça: Plataforma metálica com piso executado em chapa antiderrapante (xadrez), com espessura de 3,16", com abas para proteção dos pés, corrimão tipo guarda-corpo para proteção do operador em tubo DIN 2440 de 1" de diâmetro, escada de acesso com degraus em tubos patente na espessura de 1". Coluna de sustentação em tubos de aço carbono tipo industrial parede grossa de 6" de diâmetro, sapatas em chapa de aço 1010/1020 e chumbadores na parte inferior. Todo o conjunto será galvanizado a frio pintado em tinta base epoxi em acabamento em esmalte automotivo. Dimensões: L-0,65m; H-2,00m; C-1,50m.	4.600,00	4.600,00
16	1	Unid.	Guincho para Sangria de Bovinos: Guincho elétrico com capacidade de elevação para 1.000kg e velocidade de elevação de 20 metros por minuto. O conjunto acha-se montado sobre uma base metálica de chapa de aço de tipo 1010/1020, bitola de 3/8". Estrutura de apoio em perfis de ferro "U" de 4". Equipado com tambor giratório e volante de ferro apoiado em mancais especiais com rolamentos. Motor elétrico de 05HP acoplado à um redutor de velocidade (motor-redutor), trabalhando silenciosamente em banho de óleo, que aciona o tambor de enrolamento do cabo de aço e um dispositivo automático para colocar a carretilha no trilho.	16.100,00	16.100,00
17	1	Unid.	Mesa para Recepção de Vísceras Torácicas: Construídos inteiramente em chapa de aço inoxidável, padrão AISI – 304 – liga 18/8, bitola 16, com acabamento sanitário, chuveiro irrigador lateral, dreno para limpeza e estrutura de apoio executada em perfis de aço inoxidável, com pés tubulares em aço inoxidável com 1.1/2" de diâmetro, dotados de sapatas niveladoras em polipropileno injetado e contraventamento em tubos de ¾". Dimensões: 1,70x0,70x0,90m.	6.300,00	6.300,00
18	1	Unid.	Serra de Carcaça Alta e Baixa com Carro Móvel: Serra tipo oscilante, corpo em duralumínio, equipado em lâmina em aço RCC temperado, motor elétrico de 04 HP, na voltagem 220/380V, 1.720 RPM, IV pólos, equipado com contrapeso, cabo de aço, rodonas, chaves magnética em caixa de proteção, fios protegidos e uma lâmina de reserva. O carro móvel é executado em aço tratado 1020, com rodízios de 04 polegadas e trilhamento para deslizamento com chave de bloqueio (comprimento 2,00m). Características: Comprimento: 1,35m; Peso líquido: 52kg.	15.600,00	15.600,00
19	1	Unid.	Serra de divisão de quartos: Serra tipo oscilante, corpo em duralumínio equipado com lâmina em aço RCC temperado, motor elétrico de 1,5HP na voltagem 220/380V, 1720 R.P.M., IV pólos, contra piso, cabo de aço, roldanas, fios e chave elétrica. Características: Comprimento: 7,55m; Peso liquido: 35kg.	12.500,00	12.500,00
20	1	Unid.	Tanque para Lavagem e Abertura de Bucho: Destina-se a receber buchos provenientes da evisceração, para abertura e esvaziamento, inclusive lavagem geral. Construída totalmente em aço inoxidável AISI – 304 – liga 18/8, bitola 16 em forma de bandeja com abas e bordas em acabamento sanitário e dispositivo em chapéu chinês móvel com suporte inox, provida de chuveiro irrigador superior e dreno para lavagem de buchos e grelhas em tubos de aço com diâmetro de ¾" amovíveis para permitir a abertura e esvaziamento, com estrutura de apoio executada em perfis de aço inoxidável, com pés tubulares em aço inoxidável com 1.1/2" de diâmetro, dotados de sapatas niveladoras em polipropileno injetado e contraventamento em tubos de ¾". Dimensões: L-0,70m; C-1,70m; H-0,90m.	8.900,00	8.900,00
21	1	Unid.	Mesa para Recepção de Buchos e Tripas: Construída em chapa de aço inoxidável AISI – 304 – liga 18/8, bitola 16, com abas e bordas laterais em acabamento sanitário, chuveiro, irrigador lateral, dreno para limpeza e estrutura de apoio em tubos de aço inoxidável com sapatas reguláveis em polipropileno. Dimensões: L-0,75m; C-1,75m; H-0,90m.	6.300,00	6.300,00
22	1	Unid.	Mesa inox para descarnar cabeça.	5.700,00	5.700,00
23	1	Unid.	Guancheira para esfola e evisceração de caprinos e ovinos.	4.100,00	4.100,00
24	1	Unid.	Talha eletrica para elevação de suinos.	7.700,00	7.700,00
25	1	Unid.	Guincho de Sangria de Suínos: Guincho elétrico com capacidade de elevação para 1.000kg e velocidade de elevação de 20 metros por minuto. O conjunto acha-se montado sobre uma base metálica de chapa de aço tipo 10/10/1020 bitola de 3/8", estrutura de apoio em perfis de ferro "U" de 6". Equipado com tambor giratório e volante de ferro apoiado em mancais especiais com rolamentos.	16.100,00	16.100,00

			Motor elétrico de 04HP acoplado à um redutor de velocidade (motor-redutor), trabalhando silenciosamente em banho de óleo, que aciona o tambor de enrolamento do cabo de aço e um dispositivo automático para colocar a carretilha no trilho.		
26	1	Unid.	Tanque de Escaldagem de Suínos com Garfo: Tanque de escaldagem de suínos executados em aço especial SAE – 1020, dotado de garfo para retirar o suíno e sistema de aquecimento através de queimadores tubulares com piloto e válvulas reguladora e de segurança para gás. Dispõe ainda de plataforma metálica de apoio para descarregar o suíno na entrada do tanque. Todo conjunto será galvanizado à frio e pintado em tinta base de epóxi com acabamento em esmalte sintético automotivo. Dimensões: 1,20x1,20x1,00m.	7.388,50	7.388,50
27	1	Unid.	Mesa para Depilar Suínos: Construída em tubos de aço especial galvanizado, com abas e bordas laterais e estrutura de apoio em tubos de aço galvanizado com sapatas reguláveis. Dimensões: 1,40x1,20x0,90m.	4.100,00	4.100,00
28	1	Unid.	Serra de Peito: Serra tipo oscilante, corpo em duralumínio equipado com lâmina em alo RCC temperado motor elétrico de 1,5 HP na voltagem 220/380V 1720 R.P.M. IV pólos contra peso, cabo de aço, roldanas fios e chave elétrica. Características: Comprimento: 7,55m; Peso liquido: 35kg.	12.500,00	12.500,00
29	1	Unid.	Mesa para depilação de mocoto: Construído inteiramente em chapa de aço inoxidável, padrão AISI – 304 – liga 18/8, bitola 16, com acabamento sanitário, chuveiro irrigador lateral, dreno para limpeza e estrutura de apoio executada em perfis de aço inoxidável, com pés tubulares em aço inoxidável com 1.1/2" de diâmetro, dotados de sapatas niveladoras em polipropileno injetado e contraventamento em tubos de ¾". Dimensões: L-0,75m; C-1,75m; H-0,90m.	5.200,00	5.200,00
30	1	Unid.	Desarticulador de Unhas: Desarticulador de unhas fabricado inteiramente em perfis de aço 1020, com cremalheira, chapas aplainadas de aço 1045 e alavanca manual. Características: Cremalheira em ferro fundido; Estrutura em aço SAE – 1010 perfilado; Alavanca em aço SAE – 1020 laminado; Acabamento em pintura metálica.	3.800,00	3.800,00
31	1	Unid.	Tanque de Escaldagem de Unhas: Confeccionado inteiramente em chapa de aço Inox AISI – 304 – CH-16 com acabamento sanitário. Aquecimento através de queimadores e gás com piloto, dotado de bordas com acabamento sanitário, dreno para escoamento e grade especial para escaldagem.	6.900,00	6.900,00
32	1	Unid.	Mesa para abertura de cabeça.	5.700,00	5.700,00
33	1	Unid.	Lavador de cabeça: Feito em aço inoxidavel na chapa AISI - 304 - bitola côncavo com grade chuveiro irrigador, dreno de limpeza pés tubulares com 11/2 de diâmetro dotado de sapatos nivelados. Dimensões C - 2,00 m; L - 0,60 m.	9.900,00	9.900,00
34	1	Unid.	Tanque para Escaldagem de Bucho Cilíndrico: Construído inteiramente em chapa de aço inoxidável, padrão AISI – 304 0 liga 18/8, bitola 14 com acabamento sanitário, dreno para escoamento com registro de fecho rápido de 1.1/2" e estrutura de apoio executada em perfis de aço inoxidável, com pés tubulares em niveladoras em polipropileno injetado e contraventamento em tubos de ¾". Com sistema de aquecimento através de queimadores tubulares a gás ou a vapor através de caldeira. Dimensões: 0,80 x 0,80 x 0,90m.	6.700,00	6.700,00
35	1	Unid.	Mesa para Manipulação de Bucho e Tripas: com guincheiras Construído inteiramente em chapa de aço inoxidável, padrão AISI – 304 – liga 18/8, bitola 16, com acabamento sanitário, chuveiro irrigador lateral, dreno para limpeza e estrutura de apoio executada em perfis de aço inoxidável, com pés tubulares em aço inoxidável com 1.1/2" de diâmetro, dotados de sapatas niveladoras em polipropileno injetado e contraventamento em tubos de ¾". Dimensões: L-0,75m; C-1,75m; H-0,90m.	6.300,00	6.300,00
37	1	Unid.	Lavador Centrifugador de Bucho (Elétrico): Destina-se a lavagem e rasqueteamento dos estômagos de bovinos e suínos. Cesto construído inteiramente em aço inoxidável padrão AISI – 304 – liga 18/8, com caixa de centrifugação com costelas de aço disco rotor grelado, montado sobre eixo especial, de formato afunilado em aço SAE 1010/1020 com tratamento antiferruginoso, blindagem de proteção do motor elétrico de 05HP e bacia de ferro fundido para recepção de resíduos com dreno de escoamento.	18.100,00	18.100,00
38	75	m	Conjunto de trilhamento para sangria e esfola não mecanizado: constituido por um conjunto de viga I de 8" apoiadas nas vigas em concreto das paredes laterais para apoio das vigas tipo U que servem de sustentação para o trilhamento aéreo. Os trilhos aéreos são confeccionados em barras chatas de aço doce 2.½"x½". Todo o conjunto será galvanizado a frio e pintado em tinta base de epóxi com acabamento em esmalte sintético automotivo. Características: Trilho formado por 02 (duas) vigas U de 6"x3/16; Barra chata de aço de 2.½"x½"; Suportes confeccionados em barra de aço de 2" x 3/8; Abraçadeiras tipo grampo formando U, inclusive freio de topo, freios da descida do retorno das carretilhas, desvios e abre pernas.	950	71.250,00
39	1	Unid.	Guincho de Transpasse: Guincho elétrico com capacidade de elevação para 1.000kg e velocidade de elevação de 20 metros por minuto. O conjunto acha-se montado sobre uma base metálica de chapa de aço de tipo 1010/1020, bitola de 3/8". Estrutura de apoio em perfis de ferro "U" de 6". Equipado com tambor giratório e volante de ferro apoiado em mancais especiais com rolamentos. Motor elétrico de 03HP acoplado à um redutor de velocidade (motor-redutor), trabalhando silenciosamente em banho de óleo, que aciona o tambor de enrolamento do cabo de aço e um dispositivo automático para colocar a carretilha no trilho.	16.100,00	16.100,00
40	1	Unid.	Conjunto de trilhamento morto para inspeção de cabeças: Constituído por um conjunto formado de duas vigas tipo U que servem de sustentação e a cada 0,80m um suporte com duas abraçadeiras e seus respectivos eixos (parafusos), que complementem os trilhos. Os trilhos aéreos são confeccionados em barras chatas de aço doce de 2.1/2" x 1/2". Todo o conjunto será galvanizado a frio e pintado em tintas à base de epoxi com acabamento em esmalte sintético automotivo. Características: - Trilho formado por 02 (duas) vigas U de 6"x3/16"; - Barra chata de aço de 2.1/2"x 1/2; - Suportes confeccionados em barra de aço de 2"x3/8"; - Abraçadeiras tipo grampo formato U.	3.000,00	3.000,00
41	1	Unid.	Guincho para retirada do couro: Guincho elétrico com capacidade de elevação para 1.000kg e velocidade de elevação de 20 metros por minuto. O conjunto acha-se montado sobre uma base metálica de chapa de aço de tipo 1010/1020, bitola de 3/8". Estrutura de apoio em perfis de ferro "U" de 6". Equipado com tambor giratório e volante de ferro apoiado em mancais especiais com rolamentos. Motor elétrico de 03HP acoplado à um redutor de velocidade (motor-redutor), trabalhando silenciosamente em banho de óleo, que aciona o tambor de enrolamento do cabo de aço e um dispositivo automático para colocar a carretilha no trilho.	16.100,00	16.100,00
42	1	Unid.	Mesa para preparo de mocoto.	6.300,00	6.300,00
43	10	Unid.	Carretilha Sangria: Carretilha formada por roldana de aço 1010/1020 e usinado, com diâmetro de 150mm, buchas de bronze, suporte de aço 1010/1020 de 2.1/2" x ½" e corrente de elos curtos com diâmetro de 7/16". Sistema giratório e ganchos de aço 1045, tendo reforço que serve como guia de engate, de ½" x 5/16".	620	6.200,00
44	40	Unid.	Carretilha Esfola: Carretilha formada por roldana de aço 1010/1020 e usinado, com diâmetro de 150mm, buchas de bronze, suporte de aço 1010/1020 de 2.1/2" x ½". Sistema de engate giratório com ganchos de aço inoxidável AISI – 304 – 18/8, diâmetro ½".Obs.: Os materiais acima deverão ser entregues no destino, devidamente instalados, testados com treinamento do pessoal.	450	18.000,00
45	1	Unid.	Caldeira vertical com câmera de vapor interno: Fabricação em chapa de aço 1020 de 1/2 calandrada tubos internos de fogo e água patente sem costura de 1 1/2 e caixa de fumaça na saída da chaminé em chapa de ferro de 3/16"para retençaõ de material particulado. Segurança: valvula de retenção para caldeira; visor 5/8 com valvula de descarga; valvula de descarga na base para escoamento; valvula de descarga automatica para medição de pressão com manômetro 300L. Alimentação à lenha ou outras substâncias inflamaveis; alimentada com água aquecida a 80ºC através de uma bomba de estagios de 3 HP. Altura: de base até a saída da câmera de fumaça 3000 mm com a chaminé feita em tubo de 8 na chapa (14) e de 6000 mm. Peso médio: 2500kg com largura de 800 mm. Capacidade: Vaporização acima de 100ºC com produção de 300 kg VH, pressão máxima de 300 libras. Distribuição: Média de 42 m de ramal em tubo patente preto de 1 1/2 capacidade de 600 libras de pressão com 8 pontos de vapor com devidas válvulas de regulagem para vapor.	82.000,00	82.000,00
46	1	Unid.	Insenbilizador para abate , pneumatico para bovinos. Acompanha; jogo de reparo, mangueira retratil manual, mola de sustenção, filtro e compressor.	24.000,00	24.000,00
47	11	Unid.	Esterelizador a vapor para facas contruido em aço inox AISI 304 N 18, compota para faca e fuzis ou ganchos, entrda de agua, dreno e ladrão, com instalações hidraúlicas e vapor. Inclusive conexões e válvulas.	2.800,00	30.800,00
48	1	Unid.	Insenbilizador para abate , pneumatico para caprino e ovinos. Acompanha; jogo de reparo, mangueira retratil manual, mola de sustenção, filtro e compressor, filtro e interligado ao compressor do bovino.	14.500,00	14.500,00
49	1	Unid.	Insensibilizador elétrico para abate de suíno.	10.500,00	10.500,00
50	1	Unid.	Guincho para transpasse de quartos: Guincho elétrico com capacidade de elevação para 1.000kg e	16.100,00	16.100,00

			velocidade de elevação de 20 metros por minuto. O conjunto acha-se montado sobre uma base metálica de chapa de aço de tipo 1010/1020, bitola de 3/8". Estrutura de apoio em perfis de ferro "U" de 6". Equipado com tambor giratório e volante de ferro apoiado em mancais especiais com rolamentos. Motor elétrico de 03HP acoplado à um redutor de velocidade (motor-redutor), trabalhando silenciosamente em banho de óleo, que aciona o tambor de enrolamento do cabo de aço e um dispositivo automático para colocar a carretilha no trilho.		

O valor total para o materiais são de **R$ 608.588,50 (seiscentos e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos)**, incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 24/02/2021 à 24/02/2022

São José do Belmonte, 24 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F99AFAB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 026/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e material permanente para o Matadouro Público de São José do Belmonte.

CONTRATADO: Empresa **M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, Inscrita no CNPJ nº 31.499.939/0001-76, inscrição estadual nº 177.427.143.110.

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
36	1	Unid.	Balança Aérea Digital: Balança aérea tipo tendal Digital com capacidade para 500kg própria para passagem em frigoríficos, matadouros, linhas e câmaras de estocagem em geral. Características: Capacidade total: 500kg; Mostrador: Luminoso.	9.400,00	9.400,00

O valor total para os materiais é de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 24/02/2021 à 24/02/2022

São José do Belmonte, 24 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:84D616B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 019/2021, Modalidade Dispensa nº 011/2021, que tem por objeto aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Solidão – PE, resolve ADJUDICAR, os itens conforme tabela abaixo:

LOTE 01 – FARMÁCIA BÁSICA					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	AZITROMICINA 500MG C/03CPR DI-HIDRATADA	CX	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00
02	BACTERACIN 200MG/5ML+40MG/5ML 100ML	CX	100	R$ 6,40	R$ 640,00
03	AMOXICILINA 500MG C/840CAPS	CX	02	R$ 250,00	R$ 500,00
04	LIDOCAINA GELEIA 2% 20MG/G 30G	CX	10	R$ 4,80	R$ 48,00
05	NEOMICINA+BACITRACINA 250UI/G 15G POMADA	CX	200	R$ 3,30	R$ 660,00
06	CAPTOPRIL 25MG C/600CPR	CX	07	R$ 34,00	R$ 238,00
07	CAPTOPRIL 50MG C/300CPR	CX	07	R$ 32,50	R$ 227,50
08	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/30CPR	CX	134	R$ 1,50	R$ 201,00
09	CIMETIDINA 200MG C/600	CX	04	R$ 147,00	R$ 588,00
10	SINVASTATINA 20MG C/30CPR	CX	67	R$ 4,59	R$ 307,53
11	SINVASTATINA 40MG C/500CPR	CX	04	R$ 130,06	R$ 520,24
12	FUROSEMIDA 40MG C/500CAPS	CX	04	R$ 70,53	R$ 282,12
13	ENALAPRIL 5MG C/30CPR	CX	30	R$ 5,42	R$ 162,60
14	ATENOLOL 25MG C/600CPR	CX	04	R$ 51,51	R$ 206,04
15	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG C/500CPR	CX	04	R$ 123,71	R$ 494,84
16	IBUPROFENO 600MG C/500CPR	CX	02	R$ 172,52	R$ 345,04
17	NIMESULIDA 100MG C/350CPR	CX	03	R$ 45,92	R$ 137,76
18	ANLODIPINO 5MG C/500CPR	CX	04	R$ 33,40	R$ 133,60
19	ANLODIPINO 10MG C/500CPR	CX	04	R$ 81,83	R$ 327,32

20	METFORMINA 850MG C/200CPR	CX	20	R$ 35,91	R$ 718,20
21	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	FR	200	R$ 2,16	R$ 432,00
22	LORATADINA 1MG/ML XPE 100ML	FR	100	R$ 4,59	R$ 459,00
23	DEXCLORFENIRAMINA XPE 0,4MG/ML 100ML	FR	120	R$ 2,00	R$ 240,00
24	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 10ML	FR	200	R$ 1,60	R$ 320,00
25	PROMETAZINA 25MG C/20CPR	CX	200	R$ 4,59	R$ 918,00
26	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/30CPR	CX	120	R$ 5,76	R$ 691,20
27	ACIDO FOLICO 5MG C/500CPR	CX	02	R$ 41,33	R$ 82,66
28	SULFATO FERROSO 40MG C/500CAPS	CX	02	R$ 38,41	R$ 76,82
29	ENALAPRIL 10MG C/30CPR	CX	67	R$ 3,01	R$ 201,67
30	METRONIDAZOL 250MG C/600CPR	CX	02	R$ 134,02	R$ 268,04
31	PROPRANOLOL 40MG C/600CPR	CX	06	R$ 39,97	R$ 239,82
32	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	TB	100	R$ 2,33	R$ 233,00
Total Lote 01 - R$ 13.700,00					

LOTE 02 - INJETÁVEIS					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMPICILINA PO 1G FRASCO-AMPOLA	AM	50	R$ 10,02	R$ 501,00
2	SORO RINGER LACTATO SF BOLSA 500ML	AM	60	R$ 5,34	R$ 320,40
3	SORO CLORETO DE SODIO 0,9%SF 500ML	AM	100	R$ 4,50	R$ 450,00
4	BROMOPRIDA 10MG AMP. 2ML	AM	100	R$ 2,66	R$ 266,00
5	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML	AM	100	R$ 1,97	R$ 197,00
6	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI FRS-AMP C/PO S/D	AM	50	R$ 16,65	R$ 832,50
7	CEFTRIAXONA 1G IV FRS-AMP	AM	50	R$ 22,94	R$ 1.147,00
Total Lote 02 - R$ 3.713,90					
Soma Total R$ 17.413,90					

Em favor da empresa: SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 03.894.963/0001-74, com sede a R AVELINO FREITAS, n° 498, Sala, Bairro Centro, SAO RAIMUNDO NONATO-PI, CEP 64.770-000, pelo valor global de R$ 17.413,90 (dezessete mil, quatrocentos e treze reais e noventa centavos), para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 26 de fevereiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:3784D37E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 019/2021, Modalidade Dispensa nº 011/2021, que tem por objeto aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Solidão – PE, resolve HOMOLOGAR, a contratação de empresa, conforme itens na descrição abaixo relacionada:

LOTE 01 – FARMÁCIA BÁSICA					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	AZITROMICINA 500MG C/03CPR DI-HIDRATADA	CX	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00
02	BACTERACIN 200MG/5ML+40MG/5ML 100ML	CX	100	R$ 6,40	R$ 640,00
03	AMOXICILINA 500MG C/840CAPS	CX	02	R$ 250,00	R$ 500,00
04	LIDOCAINA GELEIA 2% 20MG/G 30G	CX	10	R$ 4,80	R$ 48,00
05	NEOMICINA+BACITRACINA 250UI/G 15G POMADA	CX	200	R$ 3,30	R$ 660,00
06	CAPTOPRIL 25MG C/600CPR	CX	07	R$ 34,00	R$ 238,00
07	CAPTOPRIL 50MG C/300CPR	CX	07	R$ 32,50	R$ 227,50
08	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/30CPR	CX	134	R$ 1,50	R$ 201,00
09	CIMETIDINA 200MG C/600	CX	04	R$ 147,00	R$ 588,00
10	SINVASTATINA 20MG C/30CPR	CX	67	R$ 4,59	R$ 307,53
11	SINVASTATINA 40MG C/500CPR	CX	04	R$ 130,06	R$ 520,24
12	FUROSEMIDA 40MG C/500CAPS	CX	04	R$ 70,53	R$ 282,12
13	ENALAPRIL 5MG C/30CPR	CX	30	R$ 5,42	R$ 162,60
14	ATENOLOL 25MG C/600CPR	CX	04	R$ 51,51	R$ 206,04
15	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG C/500CPR	CX	04	R$ 123,71	R$ 494,84
16	IBUPROFENO 600MG C/500CPR	CX	02	R$ 172,52	R$ 345,04
17	NIMESULIDA 100MG C/350CPR	CX	03	R$ 45,92	R$ 137,76
18	ANLODIPINO 5MG C/500CPR	CX	04	R$ 33,40	R$ 133,60
19	ANLODIPINO 10MG C/500CPR	CX	04	R$ 81,83	R$ 327,32
20	METFORMINA 850MG C/200CPR	CX	20	R$ 35,91	R$ 718,20
21	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	FR	200	R$ 2,16	R$ 432,00
22	LORATADINA 1MG/ML XPE 100ML	FR	100	R$ 4,59	R$ 459,00
23	DEXCLORFENIRAMINA XPE 0,4MG/ML 100ML	FR	120	R$ 2,00	R$ 240,00
24	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 10ML	FR	200	R$ 1,60	R$ 320,00
25	PROMETAZINA 25MG C/20CPR	CX	200	R$ 4,59	R$ 918,00
26	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/30CPR	CX	120	R$ 5,76	R$ 691,20
27	ACIDO FOLICO 5MG C/500CPR	CX	02	R$ 41,33	R$ 82,66
28	SULFATO FERROSO 40MG C/500CAPS	CX	02	R$ 38,41	R$ 76,82
29	ENALAPRIL 10MG C/30CPR	CX	67	R$ 3,01	R$ 201,67
30	METRONIDAZOL 250MG C/600CPR	CX	02	R$ 134,02	R$ 268,04
31	PROPRANOLOL 40MG C/600CPR	CX	06	R$ 39,97	R$ 239,82
32	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	TB	100	R$ 2,33	R$ 233,00
Total Lote 01 - R$ 13.700,00					

LOTE 02 - INJETÁVEIS					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMPICILINA PO 1G FRASCO-AMPOLA	AM	50	R$ 10,02	R$ 501,00
2	SORO RINGER LACTATO SF BOLSA 500ML	AM	60	R$ 5,34	R$ 320,40
3	SORO CLORETO DE SODIO 0,9%SF 500ML	AM	100	R$ 4,50	R$ 450,00
4	BROMOPRIDA 10MG AMP. 2ML	AM	100	R$ 2,66	R$ 266,00
5	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML	AM	100	R$ 1,97	R$ 197,00
6	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI FRS-AMP C/PO S/D	AM	50	R$ 16,65	R$ 832,50
7	CEFTRIAXONA 1G IV FRS-AMP	AM	50	R$ 22,94	R$ 1.147,00
Total Lote 02 - R$ 3.713,90					
Soma Total R$ 17.413,90					

Em favor de: SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 03.894.963/0001-74, com sede a R AVELINO FREITAS, n° 498, Sala, Bairro Centro, SAO RAIMUNDO NONATO-PI, CEP 64.770-000, pelo valor global de R$ 17.413,90 (dezessete mil, quatrocentos e treze reais e noventa centavos), para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 26 de fevereiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:39F791DC

